

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	3
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....	7
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC.....	7
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	8
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE.....	10
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	20
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	24
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	24
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	36
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	45
POLÍCIA MILITAR - PM.....	46
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	65
POLÍCIA CIVIL - PC.....	71
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	75
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	100
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	100
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	110
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	110
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD.....	111
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	112
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	114
FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPREN.....	115
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	116
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	206
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	207
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	207
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	231
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	235
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	237
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	242
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	251
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	253
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	254
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	262
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	269
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	270
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	271
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	273
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	274
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.....	285
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	285

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	285
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.....	286
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.....	287
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.....	287
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.....	288
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.....	290
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.....	291
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS.....	292
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE.....	292
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL.....	294
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE.....	294
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI.....	295

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de maio de 2026

Edição 103

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2026, WILLIAN DORNELYS DOS REIS QUINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 27 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72723164

Portaria nº 223 de 29 de maio de 2026

O COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 245 de 29 de Dezembro de 2023.

Pelo exposto, no que consta no Processo SEI nº. 0014.001677/2026-53.

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora ANTÔNIA EDNA LOBO PINHEIRO, matrícula n.º *****107, ocupante do Cargo de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, para desenvolver atividades laborais como Secretária Executiva Regional SER IV em **substituição**, a contar de **01/06/2026 até 20/06/2026**, em razão ao período de gozo de férias da Secretária Executiva Regional NAYARA LÚCIA DE LIMA, conforme Portaria de remarcação de férias ID (72737787).

Publique-se.

FLAVIO DERZETE DA MOTA

Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais

Gabinete do Governador

Protocolo 72802645

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT/0320/SEDUC/PGE/2022. **2-CONTRATANTE:** SEDUC. **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 02.06.2026. **5-PROCESSO:** 0029.005934/2026-67. **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2026.

Protocolo 72784102

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 283/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA ZEBRA MANIA, CNPJ/MF Nº: 13.136.182/0001-74 **4-OBJETO:** Locação de estruturas temporárias, contratações de serviços e realização de apresentações artísticas destinadas à execução do evento denominado "Cacau Rodeo 2026", no Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, na data de 28 a 31 de Maio de 2026. **5-VALOR:** R\$ 749.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220944212421201, 1339220934211421101 - Fonte de Recurso: 00001500007017, 00001500007401 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 33.600,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se 30/06/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.000764/2026-75 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 72786562

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 277/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES SOARES FERREIRA, CNPJ/MF Nº: 03.444.067/0001-03 **4-OBJETO:** Aquisição de Material Permanente. **5-VALOR:** R\$ 394.860,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44504202 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.057328/2025-46 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026.

Protocolo 72789660

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 428/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº: 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 09/07/2026. **5-PROCESSO:** 0029.021043/2024-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026.

Protocolo 72790425

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 258/2024/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 10/06/2026. **5-PROCESSO:** 0029.068969/2023-64. **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026.

Protocolo 72791777

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 324/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 04/07/2026. **5-PROCESSO:** 0005.005342/2023-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026.

Protocolo 72793747

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 533/2026/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.931.993/0001-39 **4-OBJETO:** Contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem e medicina nuclear inseridas nos subgrupos de diagnósticos por ressonância magnética e por medicina nuclear in vivo (cintilografia) constantes da Tabela SIA/SUS, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários das Regiões de Saúde: Madeira Mamoré e Região do Café. **5-VALOR:** R\$ 3.633.478,92 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho: 10.302.2034.4004 - Fonte de Recurso: 0100 ; 0110; 0209; 0300; 0310; 0609.- Natureza da Despesa: 33.90.39 **7-PROCESSO:** 0036.018371/2026-88 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/106/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026.

Protocolo 72794057

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 554/2026/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO; **3-CONTRATADA:** MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/MF nº 08.666.201/0001-34; **4-OBJETO:** Aquisição de agregados para execução de serviços de CBUQ, em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 01 (um) ano; **5-VALOR:** R\$2.311.554,38 (dois milhões, trezentos e onze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos); **6-DESPESA** Cód. U.O.: 14011 - Programa de Trabalho: 26 782 2106 1386 138601 - Fonte de Recurso: 1.759.0.08028 - Natureza da Despesa: 44.90.30.69; **7-PROCESSO:** 0009.005380/2026-36; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico; **9-VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DIOF); **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 72700417

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 602/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO; **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 602/2025/PGE-DERADM até a data de 13 de dezembro de 2026 (180 dias a contar de 16/06/2026); **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.012496/2025-41; **8- DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72715402

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 137/2025/PGE-SEOSP. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 01.266.058/0001-44. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 280 dias, a contar de 04 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.002598/2024-62. **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 72799284

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 273/2026/PGE-SEDEC. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE TURISMO DE PESCA ESPORTIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 43.871.670/0001-96. **4-OBJETO:** Execução do Projeto "Gigantes de Rondônia 2026", consistente na realização de circuito estadual de pesca esportiva, no período de 06/06/2026 a 02/08/2026, em quatro etapas, nos municípios de Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, São Francisco do Guaporé e Porto Velho - Distrito de Jaci-Paraná **5-VALOR:** R\$ 2.000.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 23 691 2000 4145 414502 - Fonte de Recurso: 1.899.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0041.000922/2026-88. **9-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 72803184

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0453/SESAU/PGE/2022. **2-CONTRATANTE:** SESAU. **3-CONTRATADA:** REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.054.617/0001-40. **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 14/07/2026. **5-PROCESSO:** 0046.067729/2022-53. **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026.

Protocolo 72804177

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNV Nº 169/PGE-2021. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº: 04.092.706/0001-81. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 07 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.189986/2021-04. **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026.

Protocolo 72806730

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT/0322/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.622.266/0001-64 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato e Errata PGE-SESDEC ao Contrato, por mais 12 meses, a contar de 06/06/2026 a 06/06/2027. Fica resguardado à Contratada o direito de análise do pedido de reajuste ao valor do contrato em comento, nos termos da Justificativa SESDEC-NGESC (72117061) e do documento denominado "Carta EFAI-C-023/2026 (71505278). **5-PROCESSO:** 0037.514038/2020-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 72810539

EXTRATO

1-EXTRATO: APOLICE 0531 10 4940178. 2-SEGURADA: SEPOG. 3-SEGURADORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60. 4-OBJETO: Seguro Auto Frota Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha Peças Genuínas e/ou Originais. 5-VALOR: R\$ R\$ 12.957,37. 6-VIGÊNCIA: 10/06/2026 até 10/06/2027. 7-PROCESSO: 0035.000894/2026-88 8-DATA DA EMISSÃO: 25/05/2026.

Protocolo 72813145

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE QUITAÇÃO FINAL. 2-COMPROMITENTE INDENIZADOR: SEJUS. 3-COMPROMITENTE BENEFICIÁRIA: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 7**.8*8.37*-9* 4-OBJETO: A composição amigável e a resolução extrajudicial definitiva acerca da responsabilidade civil e respectiva indenização por danos decorrentes do óbito do custodiado PEDRO DOUGLAS FERREIRA DA SILVA, ocorrido no dia 19 de agosto de 2023, nas dependências da Penitenciária Estadual Centro de Detenção Provisória de Porto Velho (Urso Branco). 5-VALOR: R\$ 50.000,00. 6-DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14.421.2102.2953.295301 - Fonte de Recursos: 150000 0.001 - Natureza de Despesa: 339093-01. 7-PROCESSO: 0033.034747/2023-89. 8-DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

Protocolo 72814858

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0207/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.184.220/0001-00 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 12/04/2026. **5-PROCESSO:** 0036.342539/2020-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026.

Protocolo 72816689

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TAFOM Nº 600/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE JARU - AEFAJAR, CNPJ/MF Nº: 07.639.001/0001-20 **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do Termo de Fomento, conforme a solicitação da Fomentada no Ofício nº 015/AEFAJAR/2026 (id. 69941318), nos termos da Análise Técnica nº 190/2026/SEOSP-NPL (id. 71170483) e novo Plano de Trabalho (id. 69941323), o qual foi aprovado pelos partícipes na Certidão nº 28 (id. 71471160), passando a constar as Cláusulas Primeira e Segunda da seguinte forma: O valor global do ajuste é de R\$ 207.322,63, devendo ser destinado exclusivamente ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho, sendo: VALOR TOTAL: R\$ 200.255,54. A participação financeira da FOMENTANTE será no importe de R\$ 200.000,00; A contrapartida da FOMENTANTE será de pelo menos R\$ 255,54; Fica autorizado a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 35.255,54, e utilização do saldo de rendimentos, no valor de R\$ 7.067,09. **5-PROCESSO:** 0069.000811/2024-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 72818165

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 447/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE JARU/RO; **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo; 5- **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 447/2025/PGE-DERADM** até a data de 20 de dezembro de 2026 (210 dias a contar de 24/05/2026); 6- **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e

condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 7- PROCESSO: 0009.005309/2025-72; 8- DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

Protocolo 72818550

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 142 de 28 de maio de 2026

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Requerimento (72359964) contido no Processo SEI (0007.000851/2026-30);

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **da Controladoria Geral do Estado - CGE**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Letícia Manvailer Vieira de Araújo**, Matrícula: *****234;

Art. 2º - MANTER os servidores abaixo na Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **da Controladoria Geral do Estado - CGE**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de Monitoramento: **Marcos Guimarães da Silva Astrê**, Matrícula: *****415;

Membro: **Bruna Maria Coimbra da Silva Araújo**, Matrícula: *****776;

Membro: **Luzia Martins**, Matrícula: *****252;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 72741027

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 82 de 14 de maio de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024;

CONSIDERANDO o Decreto 117257/2026 (72603871);

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 01/06/2026, os efeitos de estagio do estudante, conforme **ANEXO I**.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

ANEXO I

ESTUDANTE	CURSO	Nº TCE
CAIQUE FERNANDO MACEDO BENARROSH	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	TCE No.: 9426380

Protocolo 72231706

Portaria nº 86 de 25 de maio de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67

de 12/04/2024;

- CONSIDERANDO o Decreto nº 24.638 de 23 de novembro de 2018;
- CONSIDERANDO a Portaria nº 232 de 03 de novembro de 2025;
- CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0035.001379/2026-15.

RESOLVE:

- Art. 1º** CESSAR, a contar de 11 de maio de 2026, a disposição do servidor RHANIEL DE BRITO SILVA, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº *****203, anteriormente lotado junto à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.
- Art. 2º** COLOCAR À DISPOSIÇÃO, sem interrupção do vínculo funcional, a contar de 11 de maio de 2026, o servidor RHANIEL DE BRITO SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº *****203, pertencente ao quadro efetivo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, para atuar junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com ônus.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a contar de 11 de maio de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024
Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 72623903

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 423 de 29 de maio de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Saúde - FES, Superintendência Estadual do Indígena - SI e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			711.000,00
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	1.500.0	680.000,00
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339030	1.500.0	16.000,00
16.001.12.367.2158.4047	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339039	1.500.0	15.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			60.000,00
16.020.12.363.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	60.000,00

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			100.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			21.000,00
23.002.08.423.2188.4152	FORTALECER E DESENVOLVER A POLÍTICA ESTADUAL PARA OS POVOS INDÍGENAS	339030	1.500.0	21.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			40.000,00
32.001.27.811.2094.4217	DESENVOLVER O DESPORTO DE RENDIMENTO	339014	1.500.0	40.000,00
TOTAL				R\$ 932.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			711.000,00
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	680.000,00
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339032	1.500.0	16.000,00
16.001.12.367.2158.4047	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339032	1.500.0	15.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			R\$ 60.000,00
16.020.12.363.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	40.000,00
		339014	1.500.0	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 100.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			R\$ 21.000,00
23.002.08.423.2188.4152	FORTALECER E DESENVOLVER A POLÍTICA ESTADUAL PARA OS POVOS INDÍGENAS	339036	1.500.0	21.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 40.000,00
32.001.27.811.2094.4217	DESENVOLVER O DESPORTO DE RENDIMENTO	339033	1.500.0	40.000,00
TOTAL				R\$ 932.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 72807765

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000894/2026-26,

RESOLVE:

Ceder, a partir da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, a servidora ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS, Professor Classe C, matrícula n. *****566, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 12 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72126545

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001266/2026-68,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA**, Professor Classe C, matrícula n. *****626, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 15 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 18 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72276921

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001464/2026-21,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **MARIA DO CARMO DO PRADO**, Economista, matrícula n.

*****839, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72401391

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001593/2026-10,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, o servidor **GUSTAVO PREATO DE SOUSA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****665, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal**.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72649844

Portaria nº 4292 de 27 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEPCGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 210/2026/SEGEPCAR, de 27 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 001/PIP/AGEVISA/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Protocolo 72720936

Portaria nº 4254 de 27 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo 72583556, de 25 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 135/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Protocolo 72704605

Portaria nº 4294 de 27 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEPC - 3ª CSPAD, de 27 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 72721571

Portaria nº 4296 de 27 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEF-3CSPAD, de 27 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 092/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 72722219

Portaria nº 4298 de 27 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho, de 26 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 115/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 72723231

Portaria nº 4346 de 28 de maio de 2026

Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho, de 26 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 72771518

Portaria nº 4347 de 28 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho, de 25 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 72772841

Portaria nº 4348 de 28 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP - 5ª CSPAD, de 25 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 119/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72773201

Portaria nº 4349 de 28 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEP - 3ª CSPAD, de 26 de Maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 078/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72773532

Portaria nº 4350 de 28 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP - 5ª CSPAD, de 25 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 133/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72773809

Portaria nº 4351 de 28 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - 5ª CSPAD, de 25 de Maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 131/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72774177

Portaria nº 4352 de 28 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - 5ª CSPAD, de 25 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 066/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 72774518

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.016598/2024-16,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 20 de março de 2024, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **ARIADYNES BOAVENTURA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****983, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGE

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72727605

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.016887/2023-34,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 8 de novembro de 2023 a 6 de novembro de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **VENISI SKIEZYNSKI SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****866, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGE

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72727514

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.010513/2026-58,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 13 de maio de 2026 a 12 de maio de 2027, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **ANANDREIA TROVÓ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****825, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGE

Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72726974

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.075105/2022-59,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 26 de julho de 2025 a 26 de julho de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ANDREIA ALVES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n. *****877, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72727551

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0053.000240/2023-93,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 27 de março de 2026, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **PATRICIA DA SILVA E SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****066, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72749599

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0031.006610/2024-35,

R E S O L V E :

Exonerar, "ex officio," com data retroativa a 1º de janeiro de 1989, o servidor ELI ERASMO DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, cadastro n. ***67-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72749702

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001227/2026-61,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **GEORTANIA ARAÚJO FREIRE SANTOS**, matrícula n. *****911, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 18 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72752627

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001649/2026-36,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 26 de maio de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **TAINAH MUSA LOBATO**, Professor Classe C, matrícula n. *****616, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 18 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72757665

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.001474/2026-30,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 14 de maio de 2026, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec**, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****375, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para

desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) – SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 18 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72756079

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000417/2026-61,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 31 de maio de 2026, os termos dos Decretos de 19.2.2026 e 9.3.2026, que Cedeu e Retificou, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, a servidora MONICA INACIO KLEIN, Professor Classe C, matrícula n. *****672, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) – SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 18 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72774708

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.066041/2025-15,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 18.5.2026, que Cessou, a contar de 1º de maio de 2026, os termos do Decreto de 30.1.2026, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor VALDECIR TEIXEIRA DA COSTA, Professor de geografia, com habilitação em Pedagogia-séries iniciais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Onde se lê: contrato de 20h, matrícula n. *121 e 40h matrícula n. *955

Leia - se: contrato de 40h, matrícula n. *955

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) – SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 18 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72775354

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0088.000587/2026-81,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 5 de maio de 2026, com ônus para a Contabilidade Geral do Estado - COGES, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **BRUNA GONCALVES APOLINARIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula *****033, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 18 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72759327

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000406/2026-81,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 31 de maio de 2026, os termos dos Decretos de 20.2.2026 e 9.3.2026, que Cedeu e Retificou, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **MARIA CRISTINA AYRES**, Professor Classe C, matrícula n. *****267, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 18 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72757171

Portaria nº 4344 de 28 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n.0033.014314/2026-50**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 3.11.2026, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **IVANILDO PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72765726

Portaria nº 4334 de 28 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n.**

0029.055024/2023-82,**R E S O L V E:**

CESSAR, a contar de **30.4.2026**, os **termos da Portaria n.7184 de 9.11.2023**, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de **20.11.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DULCINEIA LOPES MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. *****322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72755500

Portaria nº 4340 de 28 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.055024/2023-82,**

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **30.4.2026**, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho**, a servidora **DULCINEIA LOPES MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n.*****322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72762912

Portaria nº 4359 de 29 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0053.003468/2025-05,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA GORETE SANTANA SOUSA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.9.2027 a 30.9.2027 e 1.1.2028 a 31.8.2028**, referente ao 4º quinquênio de 8.5.2018 a 7.5.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72812064

Portaria nº 4357 de 29 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0050.003289/2026-71,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZENAIDE MENEZES TORRES**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 1º quinquênio de 28.12.2010 a 27.12.2015.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Portaria nº 4356 de 29 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.037182/2025-23**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NUBIA IEDA DE SOUZA SANTOS**, Técnico em Radiologia, matrícula n. *****444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis/Buritis, no período de **1.6.2026 a 30.6.2026, 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 1º quinquênio de 18.7.2019 a 17.11.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72805401

Portaria nº 4360 de 29 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0033.009708/2026-96**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANE RODRIGUES DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. *****583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.3.2027 a 31.3.2027 e 1.9.2027 a 30.9.2027**, referente ao 2º quinquênio de 11.8.2019 a 10.8.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72813068

Portaria nº 4358 de 29 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0019.008563/2026-94**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LAERCIO GERHARDT**, Agente de Polícia, matrícula n. *****040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Porto Velho, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2015 a 27.7.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72811101

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação - Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** CMP COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 08.742.048/0001-87. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos oficiais da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em jornal de grande circulação, exclusivamente em meio digital, com comprovação de abrangência estadual, referente ao mês de abril. **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 5.281,10. **6-RETENÇÕES:** R\$ 218,90. **7-PROCESSO:** 0043.000191/2026-51 . **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 69/2026/SUPEL-CI (Id.72618556).

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72755780

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei n. 866/93. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 15.512.542/0001-10. **4-OBJETO:** Contratação de despesa com serviços de impressão, cópia e digitalização, mediante locação de duas máquinas impressoras, conforme o Contrato N.º 0318/SUPEL/PGE/2022 (id 68096806) e seus aditamentos. Considerando o Parecer do CI (id. 0056246144), justificamos que o empenho está sendo emitido com efeito retroativo a contar de 01/01/2026, visto que, a publicação da LOA ocorreu somente no dia 23/01/2026, conforme Diário oficial suplementar nº 16.1. **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 419,71. **6-RETENÇÕES:** R\$ 21,16. **7-PROCESSO:** 0043.000047/2026-14. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 68/2026/SUPEL-CI (Id. 72605477).

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72758511

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90300/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 0037.003458/2023-06

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carretas de transporte rodoviário para quadriciclos, devidamente emplacadas e equipadas com rampa, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas, a fim de atender às necessidades da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 230/2025/GAB/SUPEL, de 17 de setembro de 2025** publicada no **DOE na data 19 de setembro de 2025**, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **retorno à fase de julgamento para o item 01 e 02** deste **PE 90300/2024**, para o **dia 01/06/2026 às 10h (horário de Brasília)**, em razão do resultado do julgamento de recurso administrativo, conforme Termo de Julgamento de Recurso (68869294). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira, por meio do telefone (69) 3212-9243; e-mail: cogen1.supel@gmail.com. Porto Velho, 28 de maio de 2026.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

Protocolo 72779542

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº **90476/2025/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0028.007430/2025-19

Objeto: Aquisição de Motores: Gerador e Centro-Rabeta, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeada por força das Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025, publicada no DOE na data 07 de novembro de 2025, torna público aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em razão da necessidade de revisão e adequação dos artefatos da fase preparatória, especialmente do Termo de Referência, diante das alterações substanciais decorrentes dos pedidos de esclarecimentos apresentados por licitantes e das respostas técnicas encaminhadas pela Unidade Demandante, circunstâncias que impactam diretamente as especificações do objeto, os critérios de aceitabilidade das propostas e os parâmetros objetivos de julgamento do certame.

Esclarece-se que, após a formalização das adequações técnicas necessárias e o retorno dos autos, esta Superintendência adotará as providências cabíveis quanto à republicação do edital e reabertura dos prazos legais, ocasião em que será definida nova data e horário para realização da sessão inaugural do certame.

Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 28 de maio de 2026.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO

Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025

Protocolo 72769378

AVISO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 90028/2026/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.109115/2022-75

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Computadores Desktop (CPU, Teclado, Mouse, Monitor), Notebook, Nobreak e Headset, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, por intermédio de seu Superintendente, torna público aos interessados que, após reanálise dos atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90028/2026/SUPEL/RO, foi identificada irregularidade insanável relacionada à divergência entre as disposições constantes no Instrumento Convocatório e a parametrização realizada no sistema Compras.gov.br quanto à aplicação dos benefícios destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP.

Conforme consta na **Justificativa Id. (72681735)** e no **Parecer Técnico nº 3/2026/SUPEL-ASTEC, Id. (72719283)**, a inconsistência repercutiu diretamente na condução da disputa, na participação dos licitantes, na formulação das propostas e na operacionalização do certame no sistema eletrônico, inclusive com aplicação prática de benefícios não previstos originalmente no edital, circunstância que comprometeu os princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando a existência de vício insanável apto a comprometer a validade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, fica **ANULADO** o Pregão Eletrônico nº 90028/2026/SUPEL/RO.

Ficam notificados todos os interessados acerca da presente anulação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como ao disposto no art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72773212

AVISO AVISO DE REABERTURA

Pregão Eletrônico nº 90280/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.026835/2024-68

Objeto: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e lote, para Aquisição de bens comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "DIAGNÓSTICO" (PROCEDIMENTOS DE CPRE, ENDOSCOPIA, DILATAÇÃO ESOFÁGICA, ESTENOSE, GASTROTOMIA, BRONCOSCOPIA, DIAGNÓSTICO ADULTO/PED, ESCLEROTERAPIA e CIRURGIA VASCULAR), das Unidades de Saúde da Secretaria Estadual

de Saúde de Rondônia - SESA/RO EXERCÍCIO 2025, por um período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 110 de 04 de maio de 2026, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame será retomado no dia 01/06/2026, às 09h00min (horário de Rondônia), para realização de pedido de proposta remanescentes.

Informamos que a **reabertura do certame fica agendada para:**

DATA: 01/06/2026.

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: atendimento@supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO

Portaria nº 110 de 04 de maio de 2026

Matrícula n.º *****098

Protocolo 72786468

Portaria nº 133 de 27 de maio de 2026

Altera a Portaria nº 55 de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 4ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO e revoga a Portaria nº 4 de 12 de janeiro de 2026.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948 de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 47 de 23 de abril de 2025, que institui as Comissões Genéricas, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1.º da Portaria nº 55 de 23 de abril de 2025 id. (0059486079), que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 4ª Comissão Genérica, passando a vigorar com a seguinte composição:

I - Agente de contratação:

a) Tonny Vale Renda Junior, matrícula nº *****175.

II - Equipe de Apoio:

a) Ronisa Oliveira dos Santos, matrícula n.º *****321;

b) Ana Beatriz Castro da Silva França, matrícula nº *****257;

c) Leila Cristina Barros dos Santos, matrícula nº *****215.

§ 1º O servidor indicado no inciso I, alínea "a)", atuará como **pregoeiro**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea a), deste artigo, que desempenhará as atividades inerentes ao pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 4 de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 72720738

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 155 de 28 de maio de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando os autos constante no Processo SEI 0064.001311/2026-99 .

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **LETIELCY SILVA E SILVA**, GOV - Assessor II - CDS 02 *, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) período(s) de **02/07/2025 a 11/07/2025** referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 22/07/2026**.

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo - SEPAT

Ordenador de Despesas

Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 72771198

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 157 de 21 de maio de 2026

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.109, de 12 Novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparência.ro.gov.br a publicação do 2º Bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao exercício de 2026, conforme Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, com informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Artigo 2º - Ficam validados os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 2º Bimestre, da forma a seguir:

ANEXO 1 - Balanço Orçamentário (72489296)

ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção (72489323)

ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (72489362)

ANEXO 4 - Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias (72489395)

ANEXO 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal (72489440)

ANEXO 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (72489497)

ANEXO 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (72489534)

ANEXO 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (72489582)

ANEXO 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas (72489613)

ANEXO 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (72489644)

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Protocolo 72489066

ADENDO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

REQ – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b/a)	%	Até o Bimestre (c)	%	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.822.824.707,00	16.860.343.046,84	2.839.030.695,98	16,84	5.755.834.600,47	34,14	11.104.508.446,37
RECEITAS CORRENTES	16.734.123.514,00	16.752.541.853,84	2.837.391.445,18	16,94	5.748.557.233,35	34,31	11.003.984.620,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.459.031.385,00	6.477.449.724,84	1.088.255.431,09	16,80	2.174.784.633,60	33,57	4.302.665.091,24
Impostos	6.181.588.172,00	6.200.006.511,84	1.037.172.870,50	16,73	2.081.568.709,19	33,57	4.118.437.803,65
Taxas	277.443.213,00	277.443.213,00	51.082.560,59	18,41	93.215.925,41	33,60	184.227.287,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	609.301.948,00	609.301.948,00	102.147.535,10	16,76	172.039.681,14	28,24	437.262.266,86
Contribuições Sociais	609.301.948,00	609.301.948,00	102.147.535,10	16,76	172.039.681,14	28,24	437.262.266,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	620.874.006,00	620.874.006,00	192.470.793,28	31,00	349.745.815,73	56,33	271.128.190,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.304.758,00	2.304.758,00	191.431,23	8,31	297.071,22	12,89	2.007.686,78
Valores Mobiliários	538.745.505,00	538.745.505,00	174.874.415,31	32,46	313.806.251,77	58,25	224.939.253,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	577.254,00	577.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.254,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	78.886.203,00	78.886.203,00	17.365.175,84	22,01	35.541.045,62	45,05	43.345.157,38
Demais Receitas Patrimoniais	360.286,00	360.286,00	39.770,90	11,04	101.447,12	28,16	258.838,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	771.538.959,00	771.538.959,00	177.899.287,93	23,06	270.794.874,83	35,10	500.744.084,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	547.831.478,00	547.831.478,00	112.634.083,76	20,56	203.650.930,78	37,17	344.180.547,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	13.244.908,00	13.244.908,00	2.774.908,66	20,95	4.550.140,58	34,35	8.694.767,42
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	210.462.573,00	210.462.573,00	62.490.295,51	29,69	62.593.803,47	29,74	147.868.769,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.725.961.731,00	7.725.961.731,00	1.139.138.880,29	14,74	2.544.113.340,13	32,93	5.181.848.390,87
Transferências da União e de suas Entidades	5.841.989.671,00	5.841.989.671,00	844.836.455,98	14,46	1.943.574.675,51	33,27	3.898.414.995,49
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	16.326.695,00	16.326.695,00	1.761.268,67	10,79	2.738.690,51	16,77	13.588.004,49
Transferências de Instituições Privadas	1.449.098,00	1.449.098,00	246.594,88	17,02	498.416,84	34,39	950.681,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.866.195.174,00	1.866.195.174,00	292.295.560,76	15,66	597.301.557,27	32,01	1.268.893.616,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências Correntes	1.093,00	1.093,00	0,00	0	0,00	0	1.093,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	547.415.485,00	547.415.485,00	137.478.517,49	25,11	237.078.887,92	43,31	310.336.597,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	91.028.141,00	91.028.141,00	16.039.105,32	17,52	29.441.872,04	32,34	61.586.268,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	97.387.235,00	97.387.235,00	32.118.977,59	32,98	51.503.477,86	52,89	45.883.757,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	1.460,90		1.495,15		-1.495,15
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	359.000.109,00	359.000.109,00	89.318.973,88	24,88	156.132.042,87	43,49	202.868.066,13
RECEITAS DE CAPITAL	88.701.193,00	107.801.193,00	1.638.250,80	1,52	7.277.367,12	6,75	100.523.825,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	45.339,88		75.783,93		-75.783,93
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	45.339,88		75.783,93		-75.783,93
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	7.186.607,00	7.186.607,00	13.540,60	0,19	20.310,90	0,28	7.166.296,10
Alienação de Bens Móveis	1.789.189,00	1.789.189,00	0,00		0,00		1.789.189,00
Alienação de Bens Imóveis	5.397.418,00	5.397.418,00	13.540,60	0,25	20.310,90	0,38	5.377.107,10
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	81.514.586,00	100.614.586,00	1.580.370,32	1,57	7.181.272,29	7,14	93.433.313,71
Transferências da União e de suas Entidades	80.383.586,00	99.483.586,00	1.580.370,32	1,59	7.181.272,29	7,22	92.302.313,71
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.131.000,00	1.131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.110.437.922,00	1.110.437.922,00	198.193.886,96	17,85	364.217.022,28	32,80	746.220.899,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.933.262.629,00	17.970.780.968,84	3.037.224.582,94	16,90	6.120.051.622,75	34,06	11.850.729.346,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.933.262.629,00	17.970.780.968,84	3.037.224.582,94	16,90	6.120.051.622,75	34,06	11.850.729.346,09
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	17.933.262.629,00	17.970.780.968,84	3.037.224.582,94	16,90	6.120.051.622,75	34,06	11.850.729.346,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	717.680.662,00	842.160.978,38	-	-	124.480.316,38	-	-
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	717.680.662,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	124.480.316,38	-	-	124.480.316,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
					(g) = (e-f)			(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.686.229.403,00	16.833.901.497,22	2.150.150.789,50	5.861.354.966,30	10.972.546.530,92	2.398.525.206,02	4.211.614.415,58	12.622.287.081,64	4.105.801.466,42
DESPESAS CORRENTES	15.142.655.653,00	15.405.479.943,54	2.051.697.831,70	5.682.013.266,16	9.723.466.677,38	2.362.981.582,28	4.162.448.148,09	11.243.031.795,45	4.059.194.694,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.744.566.618,00	9.797.847.137,13	1.252.316.814,69	3.185.978.293,52	6.611.868.843,61	1.515.294.176,02	2.966.297.536,39	6.831.549.600,74	2.942.316.637,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	211.271.324,00	211.271.324,00	24.318.933,65	48.696.144,94	162.575.179,06	24.318.927,71	48.696.139,00	162.575.185,00	48.696.139,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.186.817.711,00	5.396.361.482,41	775.062.083,36	2.447.338.827,70	2.949.022.654,71	823.368.478,55	1.147.454.472,70	4.248.907.009,71	1.068.181.919,46
Transferências aos Municípios¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	5.186.817.711,00	5.396.361.482,41	775.062.083,36	2.447.338.827,70	2.949.022.654,71	823.368.478,55	1.147.454.472,70	4.248.907.009,71	1.068.181.919,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.522.006.569,00	1.406.854.372,68	98.452.957,80	179.341.700,14	1.227.512.672,54	35.543.623,74	49.166.267,49	1.357.688.105,19	46.606.771,90
INVESTIMENTOS	1.280.232.591,00	1.165.080.394,68	86.109.856,11	155.302.079,09	1.009.778.315,59	22.923.885,47	25.126.646,44	1.139.953.748,24	22.567.150,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	161.564.860,00	161.564.860,00	0,00	0,00	161.564.860,00	0,00	0,00	161.564.860,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.209.118,00	80.209.118,00	12.343.101,69	24.039.621,05	56.169.496,95	12.619.738,27	24.039.621,05	56.169.496,95	24.039.621,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.567.181,00	21.567.181,00	0,00	0,00	21.567.181,00	0,00	0,00	21.567.181,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.236.737.099,00	1.251.063.661,00	191.598.981,60	448.087.812,22	802.975.848,78	206.841.688,31	390.947.407,39	860.116.253,61	375.164.906,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.922.966.502,00	18.084.965.158,22	2.341.749.771,10	6.309.442.778,52	11.775.522.379,70	2.605.366.894,33	4.602.561.822,97	13.482.403.335,25	4.480.966.372,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	91.933.825,00	91.933.825,00	14.746.287,04	29.168.817,22	62.765.007,78	14.746.287,04	29.168.817,22	62.765.007,78	29.168.817,22
Amortização da Dívida Interna	91.933.825,00	91.933.825,00	14.746.287,04	29.168.817,22	62.765.007,78	14.746.287,04	29.168.817,22	62.765.007,78	29.168.817,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.014.900.327,00	18.176.898.983,22	2.356.496.058,14	6.338.611.595,74	11.838.287.387,48	2.620.113.181,37	4.631.730.640,19	13.545.168.343,03	4.510.135.189,99
SUPERÁVIZ (XIII)	-	-	-	-	-	1.689.310.982,56	-	-	1.689.310.982,56
TOTAL COM SUPERÁVIZ (XIV) = (XII + XIII)	18.014.900.327,00	18.176.898.983,22	2.356.496.058,14	6.338.611.595,74	-	2.620.113.181,37	6.120.051.622,75	-	6.120.051.622,75
RESERVA DO RPPS	636.042.964,00	636.042.964,00	0,00	0,00	636.042.964,00	0,00	0,00	636.042.964,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.110.437.922,00	1.110.437.922,00	198.193.886,96	17,85	364.217.022,28	32,80	746.220.899,72
RECEITAS CORRENTES	1.110.437.922,00	1.110.437.922,00	198.193.886,96	17,85	364.217.022,28	32,80	741.650.249,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	468.265.394,00	468.265.394,00	80.648.512,92	17,22	130.194.499,96	27,80	338.070.894,04
Contribuições Sociais	468.265.394,00	468.265.394,00	80.648.512,92	17,22	130.194.499,96	27,80	338.070.894,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.161,00	30.161,00	3.351,70	0,00	3.351,70	0,00	26.809,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.161,00	30.161,00	3.351,70	0,00	3.351,70	0,00	26.809,30
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.091.397,00	6.091.397,00	1.137.183,32	18,67	1.974.843,52	32,42	4.116.553,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	591.397,00	591.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.397,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.500.000,00	5.500.000,00	1.137.183,32	20,68	1.974.843,52	35,91	3.525.156,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.570.650,00	4.570.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570.650,00
Transferências da união e de suas Entidades	4.570.650,00	4.570.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570.650,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	631.480.320,00	631.480.320,00	116.404.839,02	18,43	232.044.327,10	36,75	399.435.992,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.002,00	8.002,00	209,78	2,62	3.875,51	48,43	4.126,49
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	631.472.318,00	631.472.318,00	116.404.629,24	18,43	232.040.451,59	36,75	399.431.866,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.236.737.099,00	1.251.063.661,00	191.598.981,60	448.087.812,22	802.975.848,78	206.841.688,31	390.947.407,39	860.116.253,61	375.164.906,35
DESPESAS CORRENTES	1.236.337.099,00	1.250.663.661,00	191.598.981,60	448.087.812,22	802.575.848,78	206.841.688,31	390.947.407,39	859.716.253,61	375.164.906,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	647.391.427,00	648.129.558,00	72.193.904,68	199.141.231,23	448.988.326,77	86.571.773,18	153.852.377,81	494.277.180,19	138.373.206,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	588.945.672,00	602.534.103,00	119.405.076,92	248.946.580,99	353.587.522,01	120.269.915,13	237.095.029,58	365.439.073,42	236.791.699,72
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:
1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

ADENDO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	(b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	(d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA)(I)											
01 - Legislativa		16.778.163.228,00	16.925.835.322,22	2.164.897.076,54	5.890.523.783,52	92,93%	11.035.311.538,70	2.413.271.493,06	4.240.783.232,80	91,56%	12.685.052.089,42
031 - Ação Legislativa		822.714.647,00	821.672.647,00	61.951.380,72	349.328.117,83	5,81%	472.344.529,17	118.159.330,09	225.378.866,86	4,97%	596.295.780,12
032 - Controle Externo		9.730.352,00	9.730.352,00	179.965,48	6.272.613,57	0,11%	2.902.738,43	595.381,49	778.664,05	1,61%	169.259.346,85
122 - Administração Geral		461.203.075,00	461.008.675,00	42.033.727,06	194.289.545,27	3,07%	266.718.129,73	69.602.502,23	139.675.785,23	3,02%	321.327.899,77
126 - Tecnologia da Informação		61.457.781,00	70.515.291,71	3.398.434,50	24.728.877,62	0,39%	45.786.414,99	4.040.997,64	5.005.343,83	0,11%	65.509.947,78
128 - Formação de Recursos Humanos		10.904.537,00	15.025.942,00	1.464.421,23	11.074.265,13	0,17%	3.951.676,87	2.379.084,00	3.769.522,37	0,11%	11.256.419,63
131 - Comunicação Social		31.284.434,00	19.324.918,29	-2.746.466,65	12.253.533,35	0,19%	7.071.384,94	1.050.689,91	1.050.689,91	0,02%	18.274.228,38
274 - Previdência Especial		1.889.654,00	1.889.654,00	0,00	556.394,24	0,01%	1.333.259,76	278.197,12	556.394,24	0,01%	1.333.259,76
846 - Outros Encargos Especiais		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.000.000,00
02 - Judiciária		1.533.085.485,00	1.536.403.902,99	75.419.429,10	740.025.230,41	11,67%	796.378.672,58	220.304.244,31	409.167.737,81	8,83%	1.127.236.165,19
061 - Ação Judiciária		22.140.400,00	22.140.400,00	-1.232.851,13	9.573.318,87	0,15%	12.567.081,13	1.720.960,66	2.322.745,17	0,05%	19.817.654,83
122 - Administração Geral		1.416.243.790,00	1.416.243.790,00	67.142.981,45	661.479.778,87	10,44%	754.764.011,13	209.109.110,71	391.930.094,49	8,46%	1.024.313.695,51
126 - Tecnologia da Informação		81.018.800,00	81.018.800,00	5.081.566,56	56.165.322,14	0,89%	24.853.477,86	4.405.906,21	9.280.756,45	0,20%	71.738.043,55
128 - Formação de Recursos Humanos		13.445.495,00	13.445.495,00	1.030.874,65	9.374.720,37	0,15%	4.070.774,63	1.671.409,16	2.202.051,54	0,05%	11.243.443,46
846 - Outros Encargos Especiais		237.000,00	3.555.417,99	3.396.857,57	3.432.090,16	0,05%	123.327,83	3.396.857,57	3.432.090,16	0,07%	123.327,83
03 - Essencial à Justiça		765.491.445,00	785.840.221,00	51.376.896,90	255.749.116,63	4,03%	530.091.104,37	101.132.659,90	195.283.095,41	4,22%	590.557.125,59
091 - Defesa da Ordem Jurídica		4.015.835,00	4.092.835,00	101.370,94	361.555,94	0,01%	3.731.279,06	71.413,60	71.413,60	0,00%	4.021.421,40
122 - Representação Judicial e Extrajudicial		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
122 - Administração Geral		704.097.405,00	724.379.181,22	45.380.844,00	231.445.024,00	3,55%	492.932.148,70	95.965.829,29	188.005.147,00	0,11%	536.371.000,00
126 - Tecnologia da Informação		34.966.649,00	34.976.649,00	4.323.569,03	16.763.045,35	0,26%	18.213.603,65	2.200.333,52	2.663.693,97	0,06%	32.312.955,03
128 - Formação de Recursos Humanos		20.801.196,00	20.881.195,78	1.430.266,49	7.007.939,58	0,11%	13.873.256,20	2.800.689,06	6.432.683,25	0,10%	16.448.512,53
131 - Comunicação Social		1.317.360,00	1.217.360,00	87.238,39	107.132,82	0,00%	1.110.227,18	40.753,43	45.009,43	0,00%	1.172.350,57
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		292.000,00	292.000,00	53.608,00	64.410,50	0,02%	227.589,50	53.608,00	64.410,50	0,02%	237.589,50
04 - Administração		1.105.787.485,00	1.101.787.485,00	196.946.929,07	334.338.192,10	5,27%	769.315.569,54	190.628.185,08	300.623.200,24	6,49%	803.031.065,40
121 - Planejamento e Orçamento		577.306,00	577.306,00	475.910,20	493.426,00	0,01%	83.880,00	99.604,20	117.120,00	0,00%	460.186,00
122 - Administração Geral		1.025.829.999,00	1.023.391.595,56	182.116.054,33	314.876.031,80	0,97%	708.515.563,76	176.807.873,24	286.082.279,29	6,18%	737.309.316,27
123 - Administração Financeira		9.865.932,00	9.865.866,08	1.171.820,54	1.298.115,54	0,02%	8.587.750,54	1.019.985,20	1.118.491,36	0,02%	8.767.374,72
124 - Controle Interno		208.500,00	208.500,00	69.600,00	69.600,00	0,00%	138.900,00	30.000,00	30.000,00	0,00%	178.500,00
125 - Normatização e Fiscalização		2.981.873,00	2.981.873,00	417.555,52	617.646,52	0,01%	2.364.226,48	335.811,30	414.896,50	0,01%	2.566.976,50
126 - Tecnologia da Informação		18.613.512,00	18.588.762,00	2.946.347,90	5.876.004,96	0,09%	12.712.757,04	2.212.709,32	2.598.841,87	0,06%	15.989.920,13
128 - Formação de Recursos Humanos		2.346.468,00	2.346.468,00	1.125.091,31	1.420.117,81	0,02%	1.266.350,19	1.222.594,61	1.263.331,03	0,03%	1.383.134,99
130 - Administração de Concessões		11.190.267,00	11.190.267,00	0,00	0,00	0,00%	11.190.267,00	0,00	0,00	0,00%	11.190.267,00
131 - Comunicação Social		785.000,00	785.000,00	162.020,00	162.020,00	0,00%	622.980,00	16.450,00	16.450,00	0,00%	768.550,00
665 - Normalização e Qualidade		850.000,00	850.000,00	70.414,50	175.854,50	0,00%	674.145,50	94.117,50	175.552,50	0,00%	674.447,50
846 - Outros Encargos Especiais		32.548.628,00	32.548.628,00	8.397.914,77	9.349.878,97	0,15%	23.198.749,03	8.790.039,13	8.806.235,71	0,19%	23.742.392,29
06 - Segurança Pública		2.476.813.260,00	2.493.963.442,34	336.452.588,97	815.949.142,15	12,87%	1.678.014.300,19	357.380.206,13	684.932.936,68	14,79%	1.809.030.505,66
122 - Administração Geral		282.485.146,00	277.455.533,27	28.441.368,75	137.395.174,42	2,17%	1.400.368,35	45.325.243,42	78.071.777,74	1,69%	199.383.755,53
126 - Tecnologia da Informação		17.960.718,00	13.293.610,96	2.781.513,74	5.061.316,12	0,04%	8.232.294,84	2.767.078,06	4.927.448,16	0,11%	8.366.162,80
128 - Formação de Recursos Humanos		5.338.086,00	5.022.379,80	492.922,84	2.486.576,14	0,04%	2.535.803,66	452.786,87	469.902,17	0,01%	4.552.477,63
181 - Policiamento		1.058.326.231,00	1.063.500.674,18	140.023.535,13	343.769.827,82	5,42%	719.730.846,36	147.830.577,99	280.503.151,50	0,65%	792.997.522,68
182 - Defesa Civil		164.575.072,00	164.575.072,00	24.564.890,95	46.741.108,01	0,74%	117.403.963,99	22.131.302,43	43.246.274,26	0,93%	120.898.772,74
183 - Informação e Inteligência		439.212.864,00	458.242.046,34	64.722.168,31	132.645.382,79	2,09%	325.596.663,55	64.294.993,99	132.101.980,52	0,08%	326.140.065,82
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
274 - Previdência Especial		481.832.994,00	481.832.994,00	71.557.553,28	142.631.738,08	2,25%	339.201.255,92	71.557.553,28	142.631.738,08	0,08%	339.201.255,92
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		10.179.149,00	13.568.131,79	2.034.999,99	3.384.182,99	0,05%	10.183.949,00	2.980.664,25	2.980.664,25	0,06%	10.587.465,54
451 - Infra-Estrutura Urbana		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00
845 - Transferências		16.900.000,00	16.900.000,00	1.833.835,98	1.833.835,98	0,03%	15.066.164,02	0,00	0,00	0,00%	16.900.000,00
08 - Assistência Social		199.155.160,00	207.885.105,01	34.492.423,61	63.690.419,09	1,00%	144.194.685,92	27.730.739,60	46.249.431,89	1,00%	161.635.673,12
122 - Administração Geral		91.317.766,00	91.144.766,00	15.172.889,82	29.959.984,87	0,47%	61.184.781,13	15.455.051,00	28.408.403,87	0,61%	62.736.362,13
241 - Assistência ao Idoso		167.117,00	167.117,00	0,00	10.000,00	0,00%	157.117,00	427,80	427,80	0,00%	166.689,20
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		8.734.613,00	15.865.551,76	6.742.242,49	7.254.862,49	0,11%	8.610.689,27	771.938,85	1.131.126,11	0,02%	14.734.313,11
244 - Assistência Comunitária		75.440.870,00	75.565.141,25	11.825.519,53	22.991.667,72	0,36%	52.573.473,53	9.161.472,09	13.638.618,21	0,30%	61.638.523,04
245 - Serviços Socioassistenciais		18.395.864,00	20.067.599,00	851.027,35	3.069.395,41	0,05%	16.998.203,59	2.054.043,19	2.385.737,79	0,05%	17.681.861,21
423 - Assistência aos Povos Indígenas		1.133.417,00	1.133.417,00	165.802,42	165.802,42	0,01%	967.614,58	182.615,65	241.375,85	0,01%	892.471,15
482 - Habitação Urbana		3.905.083,00	3.941.083,00	4.942,00	156.857,00	0,00%	3.784.226,00	105.191,02	155.629,72	0,00%	3.785.453,28
09 - Previdência Social		1.807.002.297,00	1.805.051.664,68	199.196.088,72	521.881.370,74	8,23%	1.283.170.293,94	238.742.610,56	481.755.701,25	10,40%	1.323.295.963,43
122 - Administração Geral		61.585.284,00	59.634.651,68	8.062.326,39	15.956.510,30	0,25%	43.678.141,38	7.621.416,84	15.179.905,60	0,33%	44.454.746,08
126 - Tecnologia da Informação		10.209.337,00	10.209.337,00	1.446.392,96	2.697.697,60	0,04%	7.511.639,40	1.005.234,02,00			

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	(b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	(d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
23 -	Comércio e Serviços	48.581.501,00	69.915.901,00	16.014.067,04	29.303.944,29	0,46%	40.611.956,71	19.415.459,50	22.393.459,50	0,48%	47.522.441,50
122 -	Administração Geral	13.295.652,00	13.276.652,00	2.026.999,29	3.963.475,05	0,06%	9.313.176,95	1.993.713,89	3.641.565,01	0,08%	9.635.086,99
125 -	Normalização e Fiscalização	128.090,00	128.090,00	5.000,00	5.000,00	0,00%	123.090,00	0,00	0,00	0,00%	128.090,00
130 -	Administração de Concessões	725.298,00	725.298,00	5.070,00	5.070,00	0,00%	720.228,00	5.070,00	5.070,00	0,00%	720.228,00
691 -	Promoção Comercial	31.357.400,00	12.982.800,00	11.755.808,33	22.614.224,31	0,36%	23.178.575,69	15.540.472,57	16.750.240,23	0,36%	29.042.559,77
692 -	Comercialização	1.165.000,00	1.165.000,00	93.333,32	144.999,98	0,00%	1.020.000,02	69.999,99	69.999,99	0,00%	1.095.000,01
695 -	Turismo	1.910.061,00	8.828.061,00	2.127.856,10	2.566.174,95	0,04%	6.261.886,05	1.806.382,01	1.926.584,72	0,04%	6.901.476,23
26 -	Transporte	336.792.308,00	403.184.308,00	76.234.458,06	111.752.649,56	1,78%	291.431.658,34	45.966.809,77	67.245.987,79	1,45%	335.938.320,21
122 -	Administração Geral	143.602.659,00	205.896.635,64	36.360.591,40	55.577.708,84	0,88%	150.318.926,80	20.097.230,48	37.695.360,29	0,81%	168.201.275,35
451 -	Infra-Estrutura Urbana	59.920.171,00	59.970.171,00	23.992,39	24.775,34	0,00%	59.945.395,66	23.992,39	24.775,34	0,00%	59.945.395,66
781 -	Transporte Aéreo	8.640.867,00	6.724.869,36	975.322,96	2.479.932,45	0,04%	4.244.936,91	330.270,23	372.311,66	0,01%	6.352.557,25
782 -	Transporte Rodoviário	124.603.611,00	130.567.532,31	38.874.552,31	53.670.233,03	0,85%	76.897.398,97	25.515.316,67	29.153.540,50	0,63%	101.414.091,50
784 -	Transporte Hidroviário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00%	25.000,00	0,00	0,00	0,00%	25.000,00
27 -	Desporto e Lazer	1.368.390,00	23.665.890,00	11.137.515,56	11.168.835,24	0,18%	12.497.054,76	9.188.613,83	9.193.286,33	0,20%	14.472.603,87
811 -	Desporto de Rendimento	550.000,00	1.385.500,00	150.153,33	521.253,26	0,01%	864.246,74	137.297,15	141.969,65	0,00%	1.243.530,35
812 -	Desporto Comunitário	718.390,00	21.165.390,00	10.027.762,23	10.047.981,99	0,16%	11.117.408,23	8.451.716,68	8.451.716,68	0,18%	22.715.673,32
813 -	Lazer	100.000,00	1.115.000,00	599.600,00	599.600,00	0,01%	515.400,00	599.600,00	599.600,00	0,01%	515.400,00
28 -	Encargos Especiais	1.093.643.442,00	928.036.512,71	89.736.265,69	234.625.673,62	3,70%	693.410.839,09	107.009.044,06	231.618.928,12	5,00%	696.422.604,59
061 -	Ação Judiciária	6.300.000,00	6.300.000,00	1.134.911,67	2.228.325,23	0,04%	4.071.674,77	1.134.911,67	2.228.325,23	0,05%	4.071.674,77
843 -	Serviço da Dívida Interna	340.221.506,00	340.399.212,00	47.900.258,32	91.466.793,36	1,44%	248.932.418,64	47.899.953,04	91.466.483,80	1,97%	248.932.728,20
844 -	Serviço da Dívida Externa	4.118.597,00	4.118.597,00	0,00	0,00	0,00%	4.118.597,00	0,00	0,00	0,00%	4.118.597,00
845 -	Transferências	44.120.000,00	44.120.000,00	7.560.549,50	14.507.039,29	0,23%	29.612.960,71	7.837.180,14	14.507.033,35	0,31%	29.612.966,65
846 -	Outros Encargos Especiais	698.883.339,00	533.098.703,71	33.140.546,20	126.423.515,74	1,99%	406.675.187,97	50.136.999,21	123.412.065,74	2,66%	409.686.637,97
99 -	Reserva de Contingência	21.567.181,00	21.567.181,00	0,00	0,00	0,00%	21.567.181,00	0,00	0,00	0,00%	21.567.181,00
999 -	Reserva de Contingência	21.567.181,00	21.567.181,00	0,00	0,00	0,00%	21.567.181,00	0,00	0,00	0,00%	21.567.181,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTARIA)(II)		1.236.737.099,00	1.251.053.661,00	191.598.981,60	448.087.812,22	7,77%	802.975.848,78	206.841.688,31	390.947.407,39	8,44%	860.116.253,61
01 - Legislativa		30.682.937,00	31.724.937,00	4.120.508,80	20.047.648,94	0,32%	11.677.288,06	4.711.949,15	8.006.850,26	0,17%	23.718.086,74
031 -	Ação Legislativa	180.798,00	180.798,00	0,00	54.416,53	0,00%	126.381,47	26.617,36	53.234,72	0,00%	127.563,28
122 -	Administração Geral	30.502.139,00	31.544.139,00	4.120.508,80	19.993.324,41	0,32%	11.550.906,59	4.685.331,79	7.953.615,41	0,17%	23.590.523,46
02 - Judiciária		86.127.100,00	86.127.100,00	603.414,52	39.537.804,66	0,62%	46.589.295,34	12.566.707,51	24.308.848,10	0,52%	61.818.251,90
122 -	Administração Geral	86.127.100,00	86.127.100,00	603.414,52	39.537.804,66	0,62%	46.589.295,34	12.566.707,51	24.308.848,10	0,52%	61.818.251,90
03 - Essencial à Justiça		33.105.259,00	33.846.829,22	1.928.646,57	11.379.117,97	0,18%	22.467.711,25	4.394.636,74	8.422.118,82	0,18%	25.424.710,40
122 -	Administração Geral	32.158.943,00	32.900.513,36	1.869.886,57	10.782.802,42	0,17%	22.117.710,58	4.394.636,74	8.422.118,82	0,18%	24.474.394,18
128 -	Formação de Recursos Humanos	946.316,00	946.316,00	58.760,00	39.315,55	0,01%	907.550,45	0,00	0,00	0,00%	946.316,00
04 - Administração		50.343.333,00	52.576.552,36	7.707.107,93	15.515.558,81	0,24%	37.060.993,55	7.813.228,32	15.281.843,29	0,33%	37.294.709,07
121 -	Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
122 -	Administração Geral	50.342.333,00	52.575.552,36	7.707.107,93	15.515.558,81	0,24%	37.059.993,55	7.813.228,32	15.281.843,29	0,33%	37.293.709,07
06 - Segurança Pública		86.654.047,00	88.237.847,00	12.585.188,76	27.719.374,58	0,44%	60.934.672,22	12.487.512,88	24.528.558,19	0,53%	63.719.328,81
122 -	Administração Geral	2.433.275,00	4.017.075,00	1.258.426,34	1.572.102,13	0,03%	2.444.972,87	1.009.919,25	1.009.919,25	0,00%	3.014.155,75
181 -	Policiamento	23.847.741,00	23.847.741,00	2.156.765,20	6.783.617,68	0,11%	17.064.123,32	2.238.232,08	4.309.454,99	0,09%	19.538.286,09
182 -	Defesa Civil	49.840,00	49.840,00	5.534,20	12.726,24	0,00%	37.113,76	5.534,20	12.726,24	0,00%	37.563,76
183 -	Informação e Inteligência	60.323.191,00	60.323.191,00	9.589.902,00	19.999.907,71	0,30%	41.323.283,29	5.989.464,02	19.999.907,71	0,41%	41.123.283,29
07 - Assistência Social		4.675.067,00	4.908.067,00	804.548,06	1.617.268,92	0,03%	3.290.798,08	797.810,97	1.606.447,46	0,03%	3.301.619,54
122 -	Administração Geral	4.675.067,00	4.908.067,00	804.548,06	1.617.268,92	0,03%	3.290.798,08	797.810,97	1.606.447,46	0,03%	3.301.619,54
09 - Previdência Social		5.963.243,00	6.003.843,00	976.263,47	2.022.198,66	0,03%	3.981.644,34	838.407,27	1.616.343,32	0,03%	4.387.499,68
122 -	Administração Geral	5.763.243,00	5.903.843,00	958.231,14	2.004.166,33	0,03%	3.989.676,67	838.407,27	1.616.343,32	0,03%	4.187.499,68
200 -	Previdência do Regime Estatutário	200.000,00	200.000,00	18.032,33	18.032,33	0,00%	181.967,67	0,00	0,00	0,00%	200.000,00
10 - Saúde		97.252.120,00	99.324.317,42	12.338.660,38	24.716.860,42	0,39%	74.607.457,00	11.890.925,68	18.196.445,67	0,39%	81.127.871,75
122 -	Administração Geral	97.252.120,00	97.252.120,00	11.673.865,03	23.125.955,23	0,36%	74.263.547,87	11.573.559,23	17.777.943,05	0,38%	79.777.943,05
302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.934.814,32	664.795,35	1.590.905,19	0,03%	343.909,13	317.366,48	584.862,01	0,01%	1.349.928,70
12 - Educação		188.238.224,00	192.411.355,00	22.474.240,24	49.951.026,01	0,77%	143.360.328,99	22.248.354,81	33.461.827,46	0,72%	188.948.527,54
122 -	Administração Geral	22.109.590,00	24.561.083,00	37.711.663,71	11.661.763,71	0,14%	15.647.322,29	15.647.322,29	15.647.322,29	0,14%	18.914.763,71
361 -	Ensino Fundamental	84.344.904,00	85.024.745,00	9.071.114,96	20.506.184,74	0,22%	64.518.560,26	9.319.755,67	14.184.210,26	0,31%	70.840.534,74
362 -	Ensino Médio	54.327.216,00	54.517.296,00	6.190.383,19	13.763.450,94	0,22%	40.753.845,06	6.244.510,41	9.406.689,79	0,20%	45.110.606,21
363 -	Ensino Profissional	638.640,00	638.640,00	70.396,99	146.773,54	0,00%	491.866,46	70.396,99	146.773,54	0,00%	491.866,46
365 -	Educação de Jovens e Adultos	12.559.265,00	15.909.262,00	1.876.355,44	4.153.135,72	0,07%	11.756.086,28	2.866.908,22	6.892.176,03	0,06%	13.043.073,98
367 -	Educação Especial	12.459.609,00	11.759.609,00	655.225,89	1.583.013,83	0,02%	10.176.595,17	785.354,74	1.251.037,55	0,03%	10.508.571,45
13 - Cultura		0,00	40.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00%	28.000,00	10.476,92	10.476,92	0,00%	29.523,08
122 -	Administração Geral	0,00	40.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00%	28.000,00	10.476,92	10.476,92	0,00%	29.523,08
14 - Direitos da Cidadania		38.041.000,00	39.041.000,00	6.307.159,31	12.634.335,15	0,20%	26.406.664,85	6.404.155,93	12.582.525,43	0,27%	26.456.474,57
122 -	Administração Geral	38.040.000,00	38.040.000,00	6.106.356,24	12.203.532,38	0,19%	25.836.467,62	6.093.778,17	12.187.745,18	0,26%	25.852.254,32
421 -	Custódia e Reinserção Social	1.000,00	1.001.000,00	200.802,77	430.802,77	0,01%	570.197,23	310.387,76	394.779,65	0,01%	606.220,35
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	(b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	(d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
15 -	Urbanismo										

ADENDO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSÕES E INATIVOS MILITARES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO JANEIRO A ABRIL/2026 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL					
RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÂ (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre		
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.653.535.910,00	600.915.513,40			
Receita de Contribuições dos Segurados	479.510.931,00	142.019.042,10			
Ativo	381.589.339,00	121.012.151,92			
Inativo	89.868.173,00	16.926.215,51			
Pensionista	8.053.419,00	4.080.674,67			
Receita de Contribuições Patronais	389.753.405,00	104.977.977,53			
Ativo	389.753.405,00	104.977.977,53			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	77.043.750,00	83.968.206,90			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	77.043.750,00	83.968.206,90			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	707.227.824,00	269.950.286,87			
Compensação Financeira entre os regimes	75.755.506,00	37.713.512,81			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)2	631.472.318,00	232.040.451,59			
Demais Receitas Correntes	0,00	196.322,47			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.022.063.592,00	368.875.061,81			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS
	(c)	(d)	Até o Bimestre		Até o Bimestre
		(e)	(f)		
Benefícios	1.701.771.103,00	488.753.425,73	451.627.347,79	451.627.347,79	
Aposentadorias	1.442.802.944,00	424.543.880,76	389.527.166,98	389.527.166,98	
Pensões por Morte	258.968.159,00	64.209.544,97	62.100.180,81	62.100.180,81	
Outras Despesas Previdenciárias	37.773.155,00	13.396.781,27	13.035.044,26	13.035.044,26	
Compensação Previdenciária entre os regimes	11.500.000,00	507.460,96	146.428,26	146.428,26	
Demais Despesas Previdenciárias	26.273.155,00	12.889.320,31	12.888.616,00	12.888.616,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.739.544.258,00	502.150.207,00	464.662.392,05	464.662.392,05	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-717.480.666,00	-133.275.145,19	-95.787.330,24	-95.787.330,24	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		717.680.662,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		636.042.964,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		93.831,41			
Outros Aportes para o RPPS		134.065.532,79			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		401.293.166,53			
Investimentos e Aplicações		2.044.181.197,23			
Outros Bens e Direitos		13.940.527.565,18			
FUNDO EM REPARTIÇÂI (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre		
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS
	(c)	(d)	Até o Bimestre		Até o Bimestre
		(e)	(f)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

ADMINISTRAÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		CIA DOS SERVIDORES - RPPS	
--	--	---------------------------	--

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Bimestre
			(b)
Receitas Correntes		82.537.604,00	27.201.661,35
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		82.537.604,00	27.201.661,35

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(c)	(d)	(e)	(f)
Despesas Correntes (XIII)		81.930.099,00	21.852.882,02	18.870.756,45	18.870.756,45
Pessoal e Encargos Sociais		47.345.460,32	13.456.580,79	13.072.485,17	13.072.485,17
Demais Despesas Correntes		34.584.638,68	8.396.301,23	5.798.271,28	5.798.271,28
Despesas de Capital (XIV)		607.505,00	138.729,00	95.177,00	95.177,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		82.537.604,00	21.991.611,02	18.965.933,45	18.965.933,45
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	5.210.050,33	8.235.727,90	8.235.727,90

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		46.835.836,27	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS		PELO TESOUREIRO	
-------------------------------------	--	-----------------	--

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Bimestre
			(b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(c)	(d)	(e)	(f)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		5.019.049,00	1.655.723,06	1.655.723,06	1.655.723,06
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		5.019.049,00	1.655.723,06	1.655.723,06	1.655.723,06
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		(5.019.049,00)	(1.655.723,06)	(1.655.723,06)	(1.655.723,06)

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES		TAREX (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)	
--	--	--	--

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Bimestre
			(b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos		84.132.374,00	18.819.440,49
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos		41.854.887,00	10.248.713,94
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas		3.803.756,00	952.484,61
Outras contribuições		3.841.461,00	97.064,34
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)		133.632.478,00	30.117.703,38

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(c)	(d)	(e)	(f)
Inatividade		437.541.800,95	130.457.611,88	130.457.611,88	130.457.611,88
Pensões		44.291.193,05	12.174.126,20	12.174.126,20	12.174.126,20
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)		481.832.994,00	142.631.738,08	142.631.738,08	142.631.738,08
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)2		(348.200.516,00)	(112.514.034,70)	(112.514.034,70)	(112.514.034,70)

Nota Explicativa:

1- O quadro Fundo em Repartição (Plano Financeiro), não contém informações devido a extinção da segregação de massa do IPERON, com a junção do capital e dos segurados do Fundo Previdenciário Capitalizado e do Fundo Previdenciário Financeiro apenas no Fundo Previdenciário Capitalizado, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, Processo SEI 0016.025355/2022-56.

2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 - A modalidade 91 foi excluída dos grupos de despesas (GNDs) 3.1, 3.2, 3.3 e 4.x dos seguintes itens: Demais Despesas Previdenciárias dos quadros de Despesas dos Fundos do RPPS; Outras Despesas Previdenciárias do quadro de Despesas dos Benefícios Mantidos pelo Tesouro; Outras Despesas Correntes do quadro de Despesas do SPSM (no caso dos Estados); e todos os itens do quadro de Despesas da Administração do RPPS, de acordo com a Síntese das Alterações para 2025 - MDF 14ª edição - 29/08/2025. Posteriormente, houve a inserção da modalidade de aplicação 91 no quadro Despesas da Administração do RPPS, em razão de existirem despesas que são tipicamente administrativas e intraorçamentárias que devem ser evidenciadas dentro deste quadro, conforme a Síntese das Alterações para 2025 - MDF 14ª edição - 25/09/2025.

Protocolo 72489395

ADENDO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL/2026 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

*RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	16.122.335.611,84	5.484.657.080,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.477.449.724,84	2.174.784.633,60
ICMS	4.882.351.452,84	1.608.001.395,93
IPVA	271.203.824,00	121.549.899,19
ITCD	28.117.017,00	15.163.895,20
IRRF	1.018.334.218,00	336.853.517,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.443.213,00	93.215.925,41
Contribuições	129.791.017,00	30.020.639,04
Receita Patrimonial	539.834.802,00	263.819.230,08
Aplicações Financeiras (II)	457.676.140,00	227.872.275,59
Outras Receitas Patrimoniais	82.158.662,00	35.946.954,49
Transferências Correntes	7.725.961.731,00	2.544.113.340,13
Cota-Parte do FPE ¹	5.033.483.230,00	1.699.291.110,89
Transferências da LC 61/1989	25.618.427,00	8.522.854,70
Transferências do FUNDEB	1.891.232.911,00	597.359.973,36
Outras Transferências Correntes	775.627.163,00	238.939.401,18
Demais Receitas Correntes	1.249.298.337,00	471.919.238,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.249.298.337,00	471.919.238,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	15.864.659.471,84	5.256.784.805,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.659.574.799,00	542.187.237,40
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	81.069.365,00	85.929.937,35
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	107.801.193,00	7.277.367,12
Operações de Crédito (VIII)	0,00	75.783,93
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	7.186.607,00	20.310,90
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	7.186.607,00	20.310,90
Transferências de Capital	100.614.586,00	7.181.272,29
Convênios	81.503.656,00	7.181.272,29
Outras Transferências de Capital	19.110.930,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	107.801.193,00	7.201.583,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	17.432.035.463,84	5.806.173.625,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	15.772.460.664,84	5.263.986.388,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre/ <Exercício>			
				DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				(a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	14.834.469.247,54	5.606.079.957,03	4.069.862.406,98	3.950.826.452,37	97.850.843,69	694.488.775,64	679.886.452,60
Pessoal e Encargos Sociais	8.661.066.976,81	2.869.513.441,27	2.642.415.036,98	2.602.954.966,47	47.712.272,86	60.030.975,25	59.205.581,17
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	211.271.324,00	48.696.144,94	48.696.139,00	48.696.139,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.962.130.946,73	2.687.870.370,82	1.378.751.231,00	1.299.175.346,90	50.138.570,83	634.457.800,39	620.680.871,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.962.130.946,73	2.687.870.370,82	1.378.751.231,00	1.299.175.346,90	50.138.570,83	634.457.800,39	620.680.871,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	14.623.197.923,54	5.557.383.812,09	4.021.166.267,98	3.902.130.313,37	97.850.843,69	694.488.775,64	679.886.452,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.821.674.357,00	524.021.121,35	483.533.148,50	483.533.148,50	0,00	3.367.522,47	3.359.522,47
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.498.580.692,68	208.371.788,36	78.239.907,71	75.680.412,12	10.383.230,13	451.063.353,53	421.178.773,50
Investimentos	1.164.872.889,68	155.163.350,09	25.031.469,44	22.471.973,85	10.383.230,13	451.063.353,53	421.178.773,50
Inversões Financeiras	161.564.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	161.564.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	172.142.943,00	53.208.438,27	53.208.438,27	53.208.438,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	1.326.437.749,68	155.163.350,09	25.031.469,44	22.471.973,85	10.383.230,13	451.063.353,53	421.178.773,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXX)	21.567.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	607.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.986,19	286.986,19
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	17.793.484.716,22	6.236.707.012,53	4.529.826.062,92	4.408.230.612,72	108.234.073,82	1.149.206.637,83	1.104.711.734,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	15.971.202.854,22	5.712.547.162,18	4.046.197.737,42	3.924.602.287,22	108.234.073,82	1.145.552.129,17	1.101.065.226,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					184.997.204,58		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					130.084.801,34		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-661.565.554,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	228.020.968,01
	146.026.699,08

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	212.079.070,27
---	----------------

		ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/ <Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		4.278.719.552,52	5.733.190.718,61
DEDUÇÕES (XL)		5.071.643.424,08	5.354.376.724,16
Disponibilidade de Caixa		5.067.498.755,89	5.350.232.055,97
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.971.556.541,36	5.878.900.852,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		119.923.756,78	56.093.869,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		784.134.028,69	472.574.926,26
Demais Haveres Financeiros		4.144.668,19	4.144.668,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		(792.923.871,56)	378.813.994,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-1.171.737.866,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.415.864.248,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ <Exercício>	
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-63.829.886,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		190.214,66	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		555.987.230,24	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		94.473.535,01	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		797.376.272,48	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- XLXIX]		212.079.070,27	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		130.084.801,34	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	842.160.978,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	717.680.662,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	124.480.316,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	636.042.964,00

Nota explicativa:

- 1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 15ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.
2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.
3 - Os valores de Meta Fiscal do Resultado Primário e Nominal foram definidos de acordo com a Lei nº 6.084 de 21 de julho de 2025, alterada pela Lei nº 6.327 de 27 de Janeiro de 2026.

ADENDO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO - JANEIRO A ABRIL/2026 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

R\$1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar - Não Processados							
						Inscrição		Liquidações		Pagos		Cancelados	
						Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
EXECUTIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)						7.478.554,40	111.587.275,78	107.612.364,41	82.716.04	11.350.549,65			
01 EXECUTIVO						7.439.104,28	50.447.830,23	46.679.034,56	10.048.13	11.189.851,82			
110003	Procuradoria Geral do Estado	1.185,87	0,00	0,00	1.185,87	0,00	0,00	9.555.479,34	5.821.298,20	5.069.564,56	572.483,36	3.913.431,42	3.913.431,42
110004	Superintendência Estadual de Turismo	0,00	42.304,00	42.304,00	0,00	305.288,17	0,00	1.001.899,54	1.427.718,52	30.554,86	0,00	1.587.131,25	1.587.131,25
110005	Controladoria Geral do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.715,64	72.608,47	72.608,47	1.107,17	0,00	0,00
110006	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	0,00	50.767,62	50.767,62	0,00	0,00	0,00	4.719.533,94	3.628.141,71	3.426.141,71	260.508,83	1.030.334,30	1.030.334,30
110007	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	367,40	367,40	0,00	14.002,55	0,00	2.001.899,54	1.061.969,54	0,00	0,00	1.987.131,25	1.987.131,25
110008	Superintendência Estadual de Compras e Licitações	0,00	3.208,96	3.208,96	0,00	0,00	0,00	35.436,68	24.089,18	24.089,18	0,00	11.347,50	14.556,46
110009	Superintendência de Gestão dos Custos Públicos Administrativos	247.450,53	2.874.877,60	3.066.691,44	3.121,07	0,00	0,00	13.042.688,19	10.642.673,01	9.974.879,48	402.459,39	3.205.354,88	3.205.354,88
110010	Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia	0,00	10.538,08	10.538,08	0,00	0,00	0,00	178.928,64	24.895,11	24.895,11	0,00	6.011,43	148.022,10
110013	Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia	0,00	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	14.610.908,87	3.318.717,69	3.318.717,69	254.372,67	11.037.818,51	11.037.818,51
110016	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.406,96	48.406,96	48.406,96	0,00	0,00	0,00
110020	Contabilidade Geral do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359.255,29	742.002,78	742.002,78	344,40	616.908,75	616.908,75
110022	Junta Comercial do Estado de Rondônia	0,00	3.443,07	3.443,07	0,00	0,00	0,00	108.519,28	88.944,31	88.944,31	12.176,97	7.398,00	7.398,00
110023	Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.851,88	218.931,88	218.931,88	11.864,76	0,00	0,00
110025	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0,00	255.297,11	252.915,88	0,00	2.381,83	74.126.254,34	102.067.217,57	89.913.945,45	79.655.166,77	361.076,99	96.177.228,55	96.179.610,38
110026	Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	1.134.427,16	45.811,54	456.532,42	0,00	723.706,28	0,00	1.834.710,99	875.786,22	821.248,22	39.750,01	973.714,76	1.697.421,04
110033	Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Artes, Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est	0,00	4.253.144,32	3.605.259,32	0,00	648.485,00	0,00	42.435,30	26.480,39	26.480,39	0,00	0,00	0,00
130001	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	963,00	963,00	0,00	0,00	0,00	2.623.750,55	2.059.563,57	2.059.563,57	287.669,88	276.517,10	276.517,10
130006	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas	19.639,73	4.824,40	3.420,00	0,00	20.131,13	0,00	3.897.065,49	3.357.062,89	3.357.062,89	2.600,00	538.562,40	539.416,53
140001	Secretaria de Estado de Finanças	0,00	114.942,73	113.872,76	0,00	1.069,97	0,00	3.422.461,96	3.422.461,96	3.422.461,96	1.855,86	838.818,59	839.888,56
140011	Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.573.919,56	30.520.233,18	13.210.235,32	12.607.734,62	81.557,79	20.404.860,33
140012	Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.440,00	11.627.087,77	6.887.714,63	5.898.429,52	0,00	5.857.098,25
140023	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.544.166,68	9.921.557,88	9.921.557,88	85.060,18	4.763.650,71	4.763.650,71
140025	Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.211,60	34.181,05	34.181,05	67.425	15.356,30	15.356,30
150001	Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania	222.438,21	233.751,75	217.751,75	6.941,18	1.745,28	9.421.518,34	33.550.520,68	14.554.139,94	14.405.077,27	1.117.553,23	27.446.408,52	27.451.153,80
150003	Polícia Civil	0,00	2.002,50	2.002,50	0,00	0,00	0,00	3.321.041,47	2.725.939,90	2.637.553,42	39.842,76	825.633,29	825.633,29
150004	Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839.932,68	18.713.734,97	17.510.060,69	0,00	2.043.606,96	2.043.606,96
150005	Polícia Militar	0,00	4.234,46	0,00	44,00	34,46	60.170,00	10.228.312,64	5.048.632,71	5.045.604,27	37.000,00	5.206.870,37	5.206.870,37
150006	Superintendência de Polícia Técnico-Científica	0,00	445,50	445,50	0,00	0,00	0,00	230.214,62	140.067,56	140.067,56	11.857,25	78.289,81	78.289,81
150011	Fundo Especial de Reequilíbrio Financeiro do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.155,45	638.658,71	638.658,71	0,00	4.676.458,00	4.676.458,00
150014	Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia	0,00	286.270,13	286.270,13	2.600,00	11.400,00	0,00	1.039.255,42	825.952,76	4.951.125,38	0,00	10.248.558,31	10.259.958,31
150015	Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.941,81	4.640.448,08	5.025.492,42	814.720,60	4.131.669,29	4.131.669,29
150017	Fundo Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	4.228.693,66	2.530.967,96	2.530.967,96	0,00	4.228.626,63	0,00	39.721.473,80	29.424.248,90	29.424.248,90	68.840,00	63.061.888,66	63.061.888,66
150020	Departamento Estadual de Trânsito	0,00	2.386.875,82	2.339.588,19	0,00	47.287,63	0,00	16.280.552,54	15.500.540,09	15.500.540,09	8.730.510,55	15.554.070,16	15.601.357,99
150001	Secretaria de Estado da Educação	600.000,00	1.542.011,83	3.903.825,21	0,00	1.838.186,62	0,00	17.961.986,83	393.557.000,01	288.761.744,37	21.847.350,81	136.869.334,08	136.869.334,08
160000	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0,00	1.121,11	1.121,10	0,00	0,00	0,00	2.775.432,21	1.085.593,04	1.085.593,04	77.246,19	3.693.891,92	3.693.891,92
160031	Fundação Cultural do Estado de Rondônia	6.909,55	14.057,86	11.085,96	0,00	9.881,43	0,00	442.754,73	384.688,08	365.742,27	0,00	77.012,46	88.893,89
170010	Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.061,73	8.061,73	8.061,73	0,00	0,00	0,00
170012	Fundo Estadual de Saúde	197.350,79	19.879.722,18	19.619.544,38	457.548,38	1.745,28	27.254.158,32	523.501.535,71	362.444.952,58	358.857.098,20	4.793.738,25	187.004.858,97	187.004.858,97
170032	Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia	119.616,64	770.445,48	448.212,16	0,00	441.849,96	0,00	356.458,94	4.619.907,87	2.050.291,59	0,00	2.926.074,69	3.367.924,65
170033	Instituto Estadual de Hematologia em Saúde Pública de Rondônia	0,00	174.010,53	174.010,53	0,00	0,00	0,00	2.062.141,58	414.333,60	344.838,48	0,00	1.717.503,10	1.717.503,10
170034	Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0,00	1.755.851,71	108.281,47	0,00	1.647.570,24	0,00	635.889,22	3.079.708,16	3.640.024,56	4.962.041,70	6.068.818,10	6.068.818,10
180001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental	0,00	21.417,26	2.583,71	0,00	18.833,55	0,00	1.169.174,18	6.498.542,76	4.111.307,09	0,00	3.556.409,55	3.575.243,10
180011	Fundo Especial de Proteção Ambiental	0,00	299,60	299,60	0,00	0,00	0,00	8.657.689,79	2.277.663,67	2.277.663,67	0,00	6.004.022,58	6.004.022,58
180012	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.608,65	174.978,00	174.978,00	0,00	109.630,65	109.630,65
190001	Secretaria de Estado da Agricultura	350.000,00	5.026.317,82	4.982.700,00	0,00	394.247,47	1.415.562,18	5.217.759,52	45.798.300,43	43.795.864,00	181.091,60	8.736.386,10	9.130.613,57
190014	Fundo Estadual de Saneamento Ambiental	0,00	3.978,35	3.978,35	0,00	0,00	0,00	3.072.619,62	1.921.298,07	1.921.298,07	0,00	2.201.410,52	2.201.410,52
190023	Agência de Defesa Sanitária Agropecuária do Estado de Rondônia	0,00	39.561,60	39.561,60	0,00	0,00	0,00	1.424.866,30	730.137,70	702.181,57	138.911,57	583.773,16	583.773,16
190025	Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0,00	462.097,43	462.097,43	0,00	0,00	0,00	21.231.801,34	11.772.320,38	10.020.099,26	1.713.285,44	9.353.476,64	9.353.476,64
210001	Secretaria de Estado de Justiça	0,00	126,78	126,78	0,00	0,00	0,00	25.782.189,95	16.875.455,56	16.875.455,56	393.186,88	9.164.092,16	9.166.218,84
210011	Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	404.841,54	5.273.226,13	5.120.569,62	360.136,09	4.932.870,67	4.192.810,57
230001	Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social	1.061,84	123.755,72	87.280,44	0,00	37.577,12	0,00	1.688.795,39	130.043,51	8.806.245,31	750.042,24	5.132.507,84	5.132.507,84
230002	Superintendência Estadual do Índio	0,00	2.588,00	2.588,00	0,00	0,00	0,00	37.008,45	37.008,45	37.008,45	0,00	21.473,80	21.473,80
230011	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia	0,00	721.760,12	721.760,12	0,00	0,00	0,00	37.535.736,77	20.676.677,06	19.864.767,52	793.732,54	16.877.237,01	16.877.237,01
230012	Fundo Estadual de Assistência Social	0,00	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.878.559,45	1.192.099,55	1.192.099,55	999.292,00	6.004.022,58	6.004.022,58
230030	Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE	0,00	404.008,84	404.008,84	0,00	0,00	0,00	15.094,39	2.718.405,77	2.290.588,60	0,00	9.673.171,31	9.673.171,31
230001	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	258.588,00	629.392,48	623.412,80	0,00	264.577,68	0,00	13.898.986,43	61.096.033,35	34.176.378,55	19.838,52	40.796.772,71	41.063.350,39
230001	Secretaria de Estado de Planejamento e Regularização Fundiária	0,00	6.320,36	6.320,36	0,00	0,00	0,00	1.205.168,05	1.025.112,24	1.025.112,24	0,00	0,00	0,00
230010	Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,08	4.014.266,66	776.441,06	0,00	2.719.693,03	2.719.693,03
320001	Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	214.237,54	1.704.093,68	1.697.582,00	0,00	220.745,22	4.888.706,73	18.508.401,28	10.381.459,23	9.689.899,63	3.261.469,86	10.425.738,52	10.646.487,74

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MD
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2026 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
1- RECEITA DE IMPOSTOS					9.828.929.419,84	3.289.596.907,90				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS					8.097.439.374,84	2.840.267.439,41				
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)					8.056.138.145,84	2.624.767.184,09				
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)					41.301.229,00	15.500.255,32				
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD					35.146.271,00	18.619.122,39				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA					678.009.556,00	293.856.828,23				
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF					1.018.334.218,00	336.853.517,87				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					6.334.907.007,00	2.138.725.673,43				
2.1- Cota-Parte FPE					6.291.854.038,00	2.124.113.888,50				
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação					42.697.378,00	14.204.757,63				
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro					355.591,00	407.027,30				
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					0,00	0,00				
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS					2.359.109.072,00	794.364.280,70				
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)					2.009.429.951,00	645.803.952,07				
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)					339.004.777,00	145.009.139,29				
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)					10.674.344,00	3.551.189,34				
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)					13.804.727.354,84	4.633.958.300,63				
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))1					2.545.263.595,00	844.168.599,55				
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)					893.974.329,54	299.150.024,07				
FUNDEB										
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS					1.906.044.425,00	602.767.137,22				
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					1.879.605.595,00	602.709.321,13				
7.1.1- Principal					1.864.794.081,00	597.301.557,27				
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					14.802.887,00	4.140.885,89				
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					8.627,00	1.267.077,97				
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF					0,00	58.416,09				
7.2.1- Principal					0,00	58.416,09				
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00	0,00				
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					0,00	0,00				
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT					0,00	0,00				
7.3.1- Principal					0,00	0,00				
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00	0,00				
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					0,00	0,00				
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAAR					26.438.830,00	0,00				
7.4.1- Principal					26.438.830,00	0,00				
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00	0,00				
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					0,00	0,00				
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)1					(680.469.514,00)	(246.867.042,28)				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR					
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						735.905,20				
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						331.024,51				
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						404.880,69				
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)						603.503.642,42				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)					DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB					1.906.044.425,00	717.166.640,42	571.962.959,67	568.467.098,07		
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					1.635.619.809,00	512.995.451,40	500.167.107,89	500.091.718,90		
11.1.1- Ensino Fundamental					713.595.673,40	226.640.918,47	221.297.251,85	221.252.833,42		
11.1.2- Ensino Médio					489.779.441,00	149.180.823,50	146.024.039,72	145.993.069,16		
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos					130.145.185,00	38.957.374,37	37.819.628,04	37.819.628,04		
11.1.4- Educação Especial					126.633.600,60	36.116.114,64	35.420.157,66	35.420.157,66		
11.1.5- Administração Geral					175.465.909,00	62.100.420,42	59.608.030,62	59.608.030,62		
11.2- OUTRAS DESPESAS					270.424.616,00	204.171.189,02	71.795.851,78	68.375.379,17		
11.2.1- Ensino Fundamental					157.387.854,72	115.901.205,16	33.665.835,16	31.499.228,36		
11.2.2- Ensino Médio					98.245.843,28	85.083.472,23	34.943.504,99	33.689.639,18		
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos					9.206.630,00	552.562,51	552.562,51	552.562,51		
11.2.4- Educação Especial					5.321.865,00	368.242,67	368.242,67	368.242,67		
11.2.5- Administração Geral					6.262.423,00	2.265.706,45	2.265.706,45	2.265.706,45		
11.2.6- Transporte (Escolar)					0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.7- Outras					0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB										
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO					DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (k)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO					717.166.640,42	571.962.959,67	568.467.098,07	0,00	0,00	0,00
12.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					512.995.451,40	500.167.107,89	500.091.718,90	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2					VALOR EXIGIDO (g)	VALOR APLICADO (h)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (i)	% APLICADO (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica					421.937.416,05	500.167.107,89	500.167.107,89	82,98%		
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00%		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício					60.276.773,72	30.804.777,55	30.804.777,55	0,00	5,11%	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3					VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB					173.629.289,46	331.024,51	0,00	0,00	331.024,51	331.024,51
18.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					173.265.242,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAAR)					364.047,15	331.024,51	0,00	0,00	331.024,51	331.024,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					1.012.614.704,00	339.315.063,47	158.898.867,63	155.149.515,01		
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					0,00	0,00	0,00	0,00		
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL					366.319.519,40	109.808.257,65	49.753.569,09	47.950.808,84		
19.3- ENSINO MÉDIO					295.047.396,40	123.793.415,01	44.439.296,37	43.547.671,59		
19.4- ENSINO SUPERIOR					0,00	0,00	0,00	0,00		
19.5- ENSINO PROFISSIONAL					23.737.337,00	6.468.740,41	4.621.282,84	4.580.369,96		
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					48.524.966,00	11.056.612,54	5.898.021,34	5.805.145,05		
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					78.988.862,00	26.165.087,31	12.053.554,16	12.030.262,82		
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL					192.238.311,00	60.578.851,01	41.500.207,07	40.602.519,99		
19.9- TRANSPORTE (Escolar)					0,00	0,00	0,00	0,00		
19.10- OUTRAS					7.758.312,00	1.444.099,54	632.936,76	632.936,76		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					2.918.659.129,00	1.056.481.703,89	730.861.827,30	723.616.613,08		
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					0,00	0,00	0,00	0,00		
20.1.1- Creche					0,00	0,00	0,00	0,00		
20.1.2- Pré-escola					0,00	0,00	0,00	0,00		
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL					1.237.303.047,52	452.350.381,28	304.716.658,10	300.702.670,62		
20.3- ENSINO MÉDIO					1.681.356.081,48	604.131.322,61	426.145.171,20	422.913.942,46		
20.4- ENSINO SUPERIOR					0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					0,00	0,00	0,00	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR					
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d) ou e)					158.898.867,63					
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)					844.168.599,55					
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17g)					0,00					
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(h)					331.024,51					
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00					
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1)(af) + L29.2(ad)					2.345.983,86					
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					1.000.390.458,81					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5					VALOR EXIGIDO (z) &&&	VALOR APLICADO (aa)&&	% APLICADO (ab)&&			
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS					1.158.469.575,16	1.000.390.458,81	21,59%			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)k	RP LIQUIDADOS (ad)k&&	RP PAGOS (ae)k&&	RP CANCELADOS (af)k&&	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae+af)&&
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	307.280.037,66	245.882.390,49	231.817.227,07	2.512.803,97	72.959.006,62
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	243.350.882,47	189.867.441,75	175.802.278,33	2.345.983,86	63.502.620,28
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	63.938.155,19	56.014.948,74	56.014.948,74	166.820,11	7.756.386,34
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	139.036.515,00	62.346.589,36
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	131.395.570,00	60.004.107,28
30.1.1- Salário-Educação	102.333.468,00	44.669.793,87
30.1.2- PDDE	12.159,00	3.521,31
30.1.3- PNAC	20.941.441,00	8.289.185,98
30.1.4 - PNATE	4.433.502,00	1.991.721,64
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.675.000,00	5.049.885,38
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.640.945,00	311.321,12
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.031.160,95

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	139.036.515,00	34.751.450,43	20.229.334,65	20.203.666,40
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	63.826.287,66	14.679.177,87	8.901.207,12	8.891.680,37
31.3- ENSINO MÉDIO	64.676.625,62	10.967.671,99	6.773.310,40	6.761.427,40
31.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	1.399.769,16	1.388.761,66	1.388.761,66
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.208.168,72	1.388.177,40	968.337,30	966.171,30
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.325.433,00	936.227,32	518.695,50	516.687,00
31.8- OUTRAS	0,00	5.380.426,69	1.679.022,67	1.678.938,67

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	3.057.695.644,00	1.091.233.154,32	751.091.161,95	743.820.279,48
32.1- Despesas Correntes	2.904.896.541,46	1.071.236.457,80	751.015.288,89	743.744.406,42
32.1.1- Pessoal Ativo	1.837.000.305,95	573.792.688,68	559.891.726,95	558.302.334,71
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	27.183.368,40	17.658.797,38	17.628.797,38	17.628.797,38
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	1.040.712.868,06	478.784.973,74	173.494.764,56	167.813.274,33
32.2- Despesas de Capital	152.799.102,54	19.996.696,52	75.875,06	75.875,06
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	23.958.171,67	0,00	0,00	0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	128.840.930,87	19.996.696,52	75.875,06	75.875,06

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	FUNDEB (ae)k&&k&&	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)k&&k&&k&&
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR->	66.564.101,51	134.245.754,23
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	602.767.737,22	44.669.793,87
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	626.260.786,46	52.516.642,57
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	43.071.052,27	126.398.905,53
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	38.056.166,36	316.851,51
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	81.127.218,63	126.715.757,04

Nota Explicativa:
1- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Protocolo 72489534

ADENDO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE: MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.810.511.080,00	9.838.828.419,84	3.288.596.907,90	33,47%
Receita Resultante do imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	8.079.021.035,00	8.097.439.374,84	2.640.267.439,41	32,61%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	7.895.919.835,00	7.914.338.174,84	2.585.228.496,31	32,67%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	141.799.971,00	141.799.971,00	39.538.687,78	27,88%
Receita Resultante do imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	41.301.229,00	41.301.229,00	15.500.255,32	37,53%
ITCD	35.146.271,00	35.146.271,00	18.619.122,39	52,98%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	33.531.314,00	33.531.314,00	16.210.933,73	54,31%
Receita Resultante do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.614.957,00	1.614.957,00	408.488,66	25,29%
IPVA	678.009.556,00	678.009.556,00	293.856.828,23	43,34%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	631.715.969,00	631.715.969,00	277.098.900,46	43,85%
Receita Resultante do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	46.293.587,00	46.293.587,00	16.751.927,77	36,20%
Cota-Parte FPE	1.018.334.218,00	1.018.334.218,00	336.953.71,87	33,08%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.334.551.416,00	6.334.551.416,00	2.138.318.646,13	33,76%
Parcela do ICMS repassada aos Municípios (25%)	6.291.854.038,00	6.291.854.038,00	2.124.113.888,50	33,76%
Parcela do ICMS repassada aos Municípios (25%)	42.697.378,00	42.697.378,00	14.204.752,63	33,27%
Parcela do ICMS repassada aos Municípios (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela do ICMS repassada aos Municípios (25%)	2.359.109.072,00	2.359.109.072,00	794.364.280,70	33,67%
Parcela do ICMS repassada aos Municípios (25%)	2.009.429.981,00	2.009.429.981,00	645.803.929,07	32,14%
Parcela do ICMS repassada aos Municípios (25%)	339.004.777,00	339.004.777,00	145.009.139,29	42,77%
Parcela do ICMS repassada aos Municípios (25%)	10.674.344,00	10.674.344,00	3.551.189,34	33,27%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) + (III)	13.785.963.424,00	13.804.371.763,84	4.633.551.273,33	33,57%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	3.848.000,00	24.739.232,87	1.276.923,57	5,16%	55.519,85	0,22%	54.801,85	0,22%
Despesas Correntes	3.848.000,00	12.544.232,57	876.923,57	6,99%	55.519,85	0,44%	54.801,85	0,44%
Despesas de Capital	0,00	12.195.000,00	400.000,00	3,28%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	760.567.678,00	812.970.999,31	375.190.438,05	46,15%	161.131.236,01	19,82%	142.284.245,72	17,50%
Despesas Correntes	582.992.318,00	586.067.174,68	375.160.438,05	66,04%	161.101.236,01	28,36%	142.264.245,72	25,04%
Despesas de Capital	231.565.360,00	244.903.824,63	30.000,00	0,01%	30.000,00	0,01%	30.000,00	0,01%
SUPOORTE PROFIILÁTICO E TERAPEÚTICO (VII)	6.400.000,00	6.787.755,21	4.909.908,06	72,33%	4.688.025,01	69,07%	3.921.550,91	57,77%
Despesas Correntes	6.400.000,00	6.787.755,21	4.909.908,06	72,33%	4.688.025,01	69,07%	3.921.550,91	57,77%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.267.503.540,00	1.192.411.230,91	361.346.030,21	30,30%	314.281.413,34	26,36%	312.170.245,26	26,18%
Despesas Correntes	1.120.496.320,00	1.127.078.632,91	357.929.513,71	31,76%	314.248.547,80	27,88%	312.137.379,72	27,69%
Despesas de Capital	147.017.220,00	65.332.598,00	5.416.516,50	8,27%	32.865,54	0,05%	32.865,54	0,05%
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	2.038.309.218,00	2.038.309.218,00	742.723.299,89	36,44%	480.156.188,21	23,56%	458.440.843,74	22,49%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	742.723.299,89	480.156.188,21	458.440.843,74
(+) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)			
(c) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII) - (XIV) - (XV) - (XVI)	742.723.299,89	480.156.188,21	458.440.843,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (XVII) x 12% (LC 141/2012)		556.026.152,80	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII)	186.697.147,09	-75.869.964,59	-97.585.300,06
Limite não Cumprido (XX) = (XXI) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXII) = (XVII / IV) x 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou da Constituição Estadual)	16,03%	10,36%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE Despesas Custeadas Empenhadas (i)	NÃO no Exercício Liquidadas (j)	CUMPRIDO de Referência Pagos (k)	Saldo Inicial (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final - XXII)				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)				

EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,00 ou (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XVIV)	Valor inscrito em RP considerado no Limite no Exercício sem o, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.621.200.540,06	1.935.809.763,34	314.609.223,28	258.034.764,29	-	-	185.885.013,06	70.395.171,67	1.744.579,56	312.864.643,72
Empenhos de 2024	1.464.621.765,44	1.708.141.376,23	243.519.610,79	215.334.106,59	-	-	173.180.891,53	5.231.053,34	36.922.161,72	206.597.449,07
Empenhos de 2023	1.292.172.754,49	1.686.735.090,59	394.562.336,10	202.690.678,26	-	-	145.073.761,98	2.096.320,77	55.520.593,51	339.041.742,59
Empenhos de 2022	1.174.315.827,68	1.392.070.872,14	217.755.044,46	142.064.066,03	-	-	84.114.129,09	2.024.616,64	55.925.320,30	161.829.724,16

Empenhos de 2021 e anteriores		2.612.584.824,20		2.907.568.278,84		294.983.454,64		545.079.647,15		-		250.096.192,51		411.218.898,18		4.161,00		133.856.587,97		161.126.866,67	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna vi)																					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)																					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																					
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS																					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012																					
		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))															
			Empenhadas (x)																		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial - XXIV)																					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)																					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)																					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)																					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO																					
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS																	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100																
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)		499.600.932,00	499.600.932,00	145.369.266,37	29,10%																
Proveniente da União		499.600.932,00	499.600.932,00	145.369.266,37	29,10%																
Proveniente dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00%																
Proveniente dos Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00%																
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)		634,00	634,00	285,48	45,03%																
OUTRAS RECEITAS (XXXI)		1.138.909,00	1.138.909,00	1.284.518,76	112,79%																
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)		500.740.475,00	500.740.475,00	146.654.070,61	29,29%																
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO																					
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%	DESPESAS PAGAS	%												
				Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100												
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)		991.837,00	3.177.837,00	129.000,00	4,06%	30.067,80	0,95%	30.067,80	0,95%												
Despesas Correntes		257.837,00	2.443.837,00	129.000,00	5,29%	30.067,80	1,23%	30.067,80	1,23%												
Despesas de Capital		734.000,00	734.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%												
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)		466.986.073,00	466.846.073,00	256.035.862,24	54,61%	77.070.663,80	16,44%	62.462.592,55	13,32%												
Despesas Correntes		466.986.073,00	466.683.264,00	256.035.862,24	54,68%	77.070.663,80	16,46%	62.462.592,55	13,34%												
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%												
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)		12.650.000,00	12.650.000,00	3.717.938,90	29,39%	2.896.648,90	21,32%	2.692.148,80	21,28%												
Despesas Correntes		12.650.000,00	12.650.000,00	3.717.938,90	29,39%	2.896.648,90	21,32%	2.692.148,80	21,28%												
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%												
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)		1.030.000,00	1.030.000,00	276.720,00	26,87%	216.930,40	21,06%	191.342,90	18,58%												
Despesas Correntes		1.030.000,00	1.030.000,00	276.720,00	26,87%	216.930,40	21,06%	191.342,90	18,58%												
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%												
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)		4.284.892,00	4.284.892,00	1.209.022,79	28,22%	816.211,86	19,05%	810.517,80	18,92%												
Despesas Correntes		4.284.892,00	4.284.892,00	1.209.022,79	28,22%	816.211,86	19,05%	810.517,80	18,92%												
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%												
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%												
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%												
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%												
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)		18.028.808,00	18.028.808,00	4.562.348,49	25,31%	3.782.076,32	20,98%	3.782.076,32	20,98%												
Despesas Correntes		14.533.015,00	14.533.015,00	4.072.348,49	28,02%	3.782.076,32	26,02%	3.782.076,32	26,02%												
Despesas de Capital		3.495.793,00	3.495.793,00	490.000,00	14,02%	0,00	0,00%	0,00	0,00%												
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)		503.951.610,00	508.017.610,00	265.930.892,42	52,35%	84.612.599,18	16,66%	69.968.746,17	13,77%												
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES																					
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%	DESPESAS PAGAS	%												
				Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100												
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)		4.839.837,00	27.917.066,57	1.405.923,57	5,04%	85.581,65	0,31%	84.869,65	0,30%												
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)		1.227.523.751,00	1.261.817.072,31	631.226.300,29	49,24%	238.201.899,91	18,98%	204.756.838,27	15,97%												
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)		19.050.000,00	19.437.755,21	8.627.846,96	44,39%	7.384.673,91	37,99%	6.613.699,71	34,03%												
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		1.030.000,00	1.030.000,00	276.720,00	26,87%	216.930,40	21,06%	191.342,90	18,58%												
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)		4.284.892,00	4.284.892,00	1.209.022,79	21,27%	816.211,86	18,36%	810.517,80	14,26%												
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%												
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)		1.285.532.348,00	1.210.440.038,91	305.908.793,30	23,23%	318.063.666,66	26,28%	315.952.371,58	26,10%												
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)		2.542.260.828,00	2.546.326.828,00	1.368.584.192,31	39,61%	564.788.787,39	26,28%	528.409.589,91	20,75%												

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL/2026 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		17.933.262.629,00
Previsão Atualizada		17.970.780.968,84
Receitas Realizadas		6.120.051.622,75
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		124.480.316,38
DESPESAS		
Dotação Inicial		18.014.900.327,00
Dotação Atualizada		18.176.898.983,22
Despesas Empenhadas		6.338.611.595,74
Despesas Liquidadas		4.631.730.640,19
Despesas Pagas		4.510.135.189,99
Superávit Orçamentário		1.488.320.982,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		6.338.611.595,74
Despesas Liquidadas		4.631.730.640,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.283.950.806,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.277.323.813,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.275.323.813,47

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		368.875.061,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas		502.150.207,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		464.662.392,05
Despesas Previdenciárias Pagas		464.662.392,05
Resultado Previdenciário		(95.787.330,24)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		30.117.703,38
Despesas Empenhadas		142.631.738,08
Despesas Liquidadas		142.631.738,08
Despesas Pagas		142.631.738,08
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		(112.514.034,70)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM PPS) - Acima da Linha	(661.565.554,00)	130.084.801,34	-19,66%
Resultado Nominal (SEM PPS) - Abaixo da Linha	-1.415.864.248,00	-1.171.737.866,01	82,76%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	119.923.756,78	82.716,04	108.234.073,82	11.606.966,92
Poder Executivo	58.222.126,58	18.048,13	45.757.809,36	11.446.269,09
Poder Legislativo	4.793.336,95	47,92	4.778.972,60	14.316,43
Poder Judiciário	20.755.205,31	0,00	20.703.758,71	51.446,60
Ministério Público	35.229.771,00	64.619,99	35.109.665,61	55.485,40
Defensoria Pública	923.316,94	0,00	883.867,54	39.449,40
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.017.090.362,10	42.793.599,73	1.104.711.734,76	869.585.027,61
Poder Executivo	1.814.453.761,25	29.096.722,30	1.030.363.904,93	754.993.134,02
Poder Legislativo	70.527.042,00	4.865.345,17	22.786.752,58	42.874.944,25
Poder Judiciário	93.876.007,24	8.032.750,34	32.310.731,22	53.532.525,68
Ministério Público	29.642.762,67	453.906,83	16.214.419,47	12.974.436,37
Defensoria Pública	8.590.788,94	344.875,09	3.035.926,56	5.209.987,29
TOTAL	2.137.014.118,88	42.876.315,77	1.212.945.808,58	881.191.994,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Minimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.000.390.458,81	25%		21,59%
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		500.167.107,89	70%		82,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50%		
Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		480.156.188,21	12%	10,36%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		1,06%			

Protocolo 72489644

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 583 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Ofício nº 2988/2026/SEFIN-NGP (67952057), constante no processo SEI nº 0030.008696/2025-21.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de **05 de março de 2026**, o servidor **JACKSON EMMERICH**, matrícula *****721, ocupante do cargo de Assessor X (CDS-10), na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFIN/GETIC.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/03/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 72786285

Instrução Normativa nº 31/2026/GAB/CRE

Altera, acresce e repristina dispositivos ao "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), de 10 de dezembro de 2021.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto nº 9.736, de 4 de dezembro de 2001;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Os códigos adiante dos Anexos 1 e 4 do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), de 10 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
7431	FUNCER CCIM-ESPAÇO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA, Espaço destinado a eventos artísticos, principalmente voltados para processos formativos. Utilizado como espaço para oficinas culturais, o espaço contém mesas para prática das atividades e está equipado com espelhos, destinados a práticas artísticas que utilizam a linguagem corporal como objeto de estudo. suas medidas, 24,50m x 8m (as medidas podem variar por causa das ondulações na arquitetura) Aproximadamente 196,00 m².					x	
7432	FUNCER CCIM- GALERIA AFONSO LIGÓRIO, Espaço destinado primordialmente para exposições de Artes Visuais. suas medidas, 26,75m x 11m (as medidas podem variar por causa das ondulações na arquitetura) Aproximadamente 294,25 m².					x	
7433	FUNCER CCIM-QUINTAL CARAMBOLA, Espaço destinado principalmente a eventos de cunho artístico, tendo possibilidades de utilização para outros tipos de evento. O Quintal Carambola é um espaço aberto, que possui um palco em formato de meia lua, destinado a apresentações artísticas variadas. O espaço possui um jardim, onde o pé de carambola (o qual da origem ao seu nome) não pode ser removido ou sofrer interferências, sendo assim, preservado. suas medidas, 34,50m x 17m de largura = 586,50 m².					x	
7435	FUNCER CCIM-HALL DE ENTRADA, O espaço pode ser utilizado para recepção de eventos, principalmente aqueles destinados à fomento da cultura, tal como: exposições de artes, artesanatos e outras possibilidades alinhadas com esta proposta. suas medidas, 24,50m x 8m = 196,00 m².					x	
7436	FUNCER CCIM-ESPAÇO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA, GALERIA AFONSO LIGÓRIO, QUINTAL CARAMBOLA e HALL DE ENTRADA, Espaço completo a ser locado.					x	
7437	FUNCER CCIM-ESPAÇO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA, GALERIA AFONSO LIGÓRIO, QUINTAL CARAMBOLA e HALL DE ENTRADA, Pauta mínima para locação.					x	

.....

.....

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30392>
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/05/2026, às 16:18

7437	FUNCER CCIM-ESPAÇO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA, GALERIA AFONSO LIGÓRIO, QUINTAL CARAMBOLA e HALL DE ENTRADA, Pauta mínima para locação.	001	2757-X	10.357-8
7459	FUNCER MERO-AUDITÓRIO DO MUSEO DA MEMORIA RONDONIENSE, O auditório possui capacidade para 57 (cinquenta e sete) pessoas, distribuídas em cadeiras fixas, para a realização de eventos institucionais, palestras, reuniões e atividades culturais, é composto por púlpito, bancada de apoio, tela de projeção e projetor multimídia (data show). Conta ainda com uma caixa de som amplificada e 2 (dois) microfones, atendendo às necessidades básicas de sonorização. dispõe de 3 (três) centrais de ar-condicionado.	001	2757-X	10.357-8
7460	FUNCER MERO-AUDITÓRIO DO MUSEO DA MEMORIA RONDONIENSE, Pauta mínima para locação.	001	2757-X	10.357-8
7461	FUNCER TEAR-ESTACIONAMENTO DO TEATRO BELAS ARTES DE ARIQUEMES, conta para locação com 51 vagas para carros e 45 vagas para motocicleta totalizando 96 vagas para carros e motos e no espaço temo um bicicletário para maior comodidade para bicicletas.	001	2757-X	10.357-8
7462	FUNCER TEAR-ESTACIONAMENTO DO TEATRO BELAS ARTES DE ARIQUEMES, Pauta mínima para locação.	001	2757-X	10.357-8
7463	FUNCER TEAR-QUINTAL DAS MANGUEIRAS, Espaço destinado principalmente a eventos de cunho artístico, tendo possibilidades de utilização para outros tipos de evento. O Quintal das Mangueiras é um espaço aberto, destinado a apresentações artísticas variadas. O espaço possui um pé de mangueira (o qual da origem ao seu nome) não pode ser removido ou sofrer interferências, sendo assim, preservado.	001	2757-X	10.357-8

" (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos a seguir ao "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), de 10 de dezembro de 2021, com as seguintes redações:

I - os códigos 7570 e 5570 aos Anexos 1 e 4:

"ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
7570	ALE/RO-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO					x	
5570	ALE/RO-DÍVIDA ATIVA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	x				x	

ANEXO 4 - TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
7570	ALE/RO-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	001	2757-X	63.367-4
5570	ALE/RO-DÍVIDA ATIVA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	001	2757-X	63.367-4

,";

II - a conta bancária adiante ao Anexo 6:

"ANEXO 6 - TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E NOMENCLATURA DAS CONTAS DE ARRECADAÇÃO E/OU REPASSE

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	NOMENCLATURA DA CONTA CORRENTE	CNPJ
001	2757-X	63.367-4	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA	04.794.681/0001-68

".

Art. 3º Fica repriminado o código de receita 9220 aos Anexos 1 e 4 do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do [Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), passando a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
9220	IPERON - TJ - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RETIDA EM PRECATÓRIO/RPV (COTA SERVIDOR)					x	

ANEXO 4 - TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
9220	IPERON - TJ - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RETIDA EM PRECATÓRIO/RPV (COTA SERVIDOR)	001	2757-X	8.939-7

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de maio de 2026.

MÁRCIA KEMMERICH GUEDES

Coordenadora-Geral da Receita Estadual Substituta
Portaria de 29 de abril de 2026 (eDOC. 71621381)

Protocolo 72478843

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32/2026/SEFIN

Dispõe sobre os ritos, procedimentos, governança, monitoramento e prestação de contas do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 c/c 41, inciso I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os ritos do monitoramento do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo disciplinar e orientar os ritos, procedimentos e diretrizes do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, estabelecendo critérios, responsabilidades e fluxos a serem observados pelos gestores, lideranças e demais atores envolvidos na formulação, execução, monitoramento e prestação de contas do Plano Estratégico institucional.

Art. 2º A governança do Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN é exercida pelo Escritório de Gestão e Estratégia – EGE, unidade responsável pela coordenação, monitoramento e suporte às áreas e setores nas atividades relacionadas ao alcance dos objetivos estratégicos.

CAPÍTULO II

DA CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 3º O Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN inicia-se com a realização de oficina conduzida pelo Escritório de Gestão e Estratégia – EGE, com a participação do Secretário de Estado de Finanças, do Secretário Adjunto, dos Líderes de Objetivos Estratégicos (OKRs), dos Assessores, dos Gerentes, dos Delegados Regionais e dos demais atores estratégicos.

Parágrafo único. Na oficina de que trata o caput serão realizadas as seguintes atividades com todos os participantes:

- I – alinhamento e validação das diretrizes estratégicas do ciclo;
- II – proposição, avaliação e validação dos Objetivos Estratégicos;
- III – definição dos Resultados-Chave (Key Results – KRs) e metas;
- IV – Proposta preliminar de iniciativas para alcance dos Resultados-Chave.

Art. 4º Na fase de construção do Planejamento Estratégico, os Líderes de OKR são responsáveis, após a oficina, pelo refinamento dos Objetivos Estratégicos, Resultados-Chave (KRs), bem como pela definição das iniciativas vinculadas aos KRs sob sua responsabilidade.

§ 1º As metas serão validadas de forma conjunta pelos Líderes de OKR, pelo Secretário de Finanças, pelo Coordenador da Receita, pelo Coordenador do Tesouro e pelos demais atores estratégicos envolvidos.

§ 2º As iniciativas e respectivos pesos, a descrição dos objetivos dos KRs e a priorização dos KRs, deverão ser validadas pelos líderes de OKR, com apoio do Escritório de Gestão e Estratégia – EGE no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da realização da oficina de revisão do Planejamento Estratégico, por meio de planilha padrão disponibilizada pelo EGE.

§ 3º Compete ao EGE proceder à validação e à formalização dos Resultados-Chave (KRs), metas e das iniciativas na planilha geral de acompanhamento, bem como a inserção das informações no Sistema de Gerenciamento de OKR – SGOKR.

Art. 5º A iniciativa de que trata o art. 4º desta Instrução Normativa não se caracteriza como tarefa e não se confunde com atividades operacionais.

Parágrafo único. A iniciativa corresponde a uma ação, necessariamente com uma entrega específica ao final de um prazo estabelecido, que contribui diretamente para o atingimento do Resultado-Chave (KR) ou viabiliza a entrega de outra iniciativa associada ao KR.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DOS RESULTADOS-CHAVE (KRs)

Art. 6º Os Resultados-Chave vinculados a Objetivo Estratégico (OKR) serão classificados considerando a contribuição para o alcance do respectivo OKR, observada a seguinte escala:

- I – Baixa prioridade: KRs de menor relevância estratégica ou impacto complementar no alcance do OKR;
- II – Média prioridade: KRs de relevância intermediária ou impacto complementar no alcance do OKR;
- III – Alta prioridade: KRs de grande contribuição ou relevância estratégica que geram impacto significativo no alcance do OKR.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO E PESO DAS INICIATIVAS

Art. 7º As iniciativas vinculadas a Resultados-Chave serão classificadas conforme o grau de relevância e impacto esperado no atingimento dos KRs, mediante atribuição de peso, observada a seguinte escala:

- I – Peso 1: iniciativas de menor relevância estratégica ou impacto complementar no alcance do KR;
- II – Peso 2: iniciativas de relevância intermediária, com impacto significativo e determinante para o alcance do KR;
- III – Peso 3: iniciativas de alta relevância estratégica, com impacto direto e determinante no alcance do KR.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 8º O monitoramento do Plano Estratégico será realizado por meio de instâncias estratégicas organizadas em três níveis:

- I – Monitoramento Nível 3 (N3);
- II – Monitoramento Nível 2 (N2);
- III – Apresentação Executiva à alta gestão (N1).

Seção I

Do Monitoramento Nível 3 (N3)

Art. 9º O Monitoramento Nível 3 (N3) ocorre, no mínimo, de forma bimestral, sob condução do Escritório de Gestão e Estratégia – EGE.

§ 1º Participam do Monitoramento N3:

- I – Coordenação e equipe do EGE;
- II – Líderes dos Objetivos Estratégicos (OKRs);
- III – Responsáveis pelos Resultados-Chave (KRs).

Parágrafo único. A participação dos responsáveis por iniciativas ficará a critério do Líder do OKR e do responsável pelo KR.

§ 2º No Monitoramento N3 serão realizadas, no mínimo, as seguintes atividades:

- I – análise do progresso e desempenho dos KRs;
- II – acompanhamento da execução das iniciativas;
- III – identificação de riscos, entraves e fatores críticos;
- IV – registro das informações do monitoramento;

V – repactuação de prazos das iniciativas, quando necessário.

§ 3º Os registros consolidados do Monitoramento N3 servirão de base para validação no Monitoramento N2 e para apresentação executiva em N1.

Seção II

Do Monitoramento Nível 2 (N2)

Art. 10. O Monitoramento Nível 2 (N2) consiste na validação, pelos Líderes de OKRs, das informações registradas pelo Escritório de Gestão e Estratégia – EGE.

Parágrafo único. Nesta instância são preparadas as informações e evidências a serem registradas no Sistema de Gerenciamento de OKR – SGOKR e apresentadas à alta gestão (N1).

Seção III

Da apresentação Executiva à Alta Gestão (N1)

Art. 11. A Apresentação Executiva à alta gestão (N1) constitui instância destinada à apresentação resumida dos resultados e do desempenho do Plano Estratégico.

§ 1º A apresentação executiva à alta gestão destina-se à apreciação:

- a) do Secretário de Estado de Finanças;
- b) do Coordenador da Receita;
- c) do Coordenador do Tesouro;
- d) dos Líderes de OKRs; e,
- e) das respectivas assessorias.

§ 2º A Apresentação Executiva deverá conter minimamente:

- a) Registros sobre situação geral dos Resultados-Chave (KRs);
- b) Pontos críticos que poderão vir a comprometer a performance e o alcance da meta do exercício;
- c) Situações a serem escaladas para a alta gestão;
- d) Destaques, sejam positivos ou negativos, acerca do Objetivo Estratégico (OKR).

§ 3º A Apresentação Executiva à alta gestão ocorrerá após o encerramento de cada ciclo de monitoramento.

CAPÍTULO VI

DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Seção I

Do Líder de OKR

Art. 12. Compete ao Líder de OKR, no processo de planejamento do Plano Estratégico:

- I – avaliar e validar previamente a manutenção, exclusão ou proposição de novos Objetivos Estratégicos;
- II – apresentar propostas de Resultados-Chave (KRs);
- III – promover o engajamento das equipes envolvidas;
- IV – refinar OKRs, KRs e metas em conjunto com os responsáveis;
- V – validar o Plano Estratégico em conjunto com a alta gestão.

Art. 13. Compete ao Líder de OKR, no processo de monitoramento:

- I – buscar previamente as informações junto aos responsáveis pelos Resultados-Chave (KRs) e respectivas iniciativas;
- II – assegurar a participação dos responsáveis pelos KRs, sempre que necessário;
- III – apresentar o andamento e o status das iniciativas relacionadas aos KRs sob sua responsabilidade;
- IV – destacar riscos, entraves ou fatores críticos que possam impactar a execução das iniciativas ou o alcance das metas;
- V – sinalizar a perspectiva de atingimento das metas;
- VI – quando a meta for quantitativa, informar o valor absoluto ou o percentual alcançado no período de monitoramento;
- VII – quando houver informação de conclusão de iniciativas ou de atingimento de metas, apresentar as evidências comprobatórias correspondentes.

Seção II

Do Responsável pelo KR

Art. 14. Compete ao Responsável pelo Resultado-Chave (KR) na execução do Plano Estratégico:

- I - planejar, executar e acompanhar as iniciativas necessárias ao alcance dos resultados sob sua responsabilidade;
- II - estabelecer e cumprir ritos de acompanhamento periódico das iniciativas, garantindo a atualização sistemática e padronizada das informações de desempenho do KR;

- III - identificar, analisar e comunicar tempestivamente riscos, desvios ou entraves que possam comprometer o atingimento das metas;
- IV - analisar o desempenho do KR e propor, de forma fundamentada, ações corretivas ou preventivas, implementando-as para tratar desvios, mitigar riscos e garantir a evolução consistente rumo às metas estabelecidas;
- V - manter o Líder de OKR informado, por meio dos canais e periodicidade definidos, sobre o andamento das iniciativas e eventuais necessidades de apoio ou decisão;
- VI - registrar e apresentar evidências que comprovem a execução das iniciativas e o atingimento dos resultados;
- VII - articular e coordenar, quando necessário, a atuação de outras unidades ou atores envolvidos, assegurando a execução integrada e alinhada das iniciativas;
- VIII - assegurar que as iniciativas e entregas estejam alinhadas aos objetivos estratégicos e às diretrizes institucionais, promovendo ajustes sempre que identificado desalinhamento;
- IX - fornecer as informações de status e quaisquer alterações no escopo ao Escritório de Gestão e Estratégia - EGE.

Seção III

Do Escritório de Gestão e Estratégia - EGE

Art. 15. Compete ao Escritório de Gestão e Estratégia - EGE, no processo de planejamento e revisão do Plano Estratégico:

- I - organizar e conduzir oficinas de planejamento e revisão;
- II - consolidar os produtos das oficinas;
- III - apoiar líderes de OKRs e responsáveis por KRs na estruturação do escopo;
- IV - validar o Plano Estratégico junto à alta gestão;
- V - disponibilizar o calendário anual das reuniões de monitoramento;
- VI - dar publicidade aos instrumentos que formalizam o Plano Estratégico internamente e às demais partes interessadas;
- VII - manter atualizado no portal de relacionamento da SEFIN documento que formaliza o plano estratégico e suas revisões.

Art. 16. Compete ao Escritório de Gestão e Estratégia - EGE, no processo de monitoramento:

- I - encaminhar lembretes, por meio de memorando-circular no SEI e One Pager, acerca das reuniões de monitoramento, bem como orientar previamente os Líderes de OKR, com diretrizes, para que promovam o engajamento dos responsáveis pelos KRs e pelas iniciativas;
- II - conduzir as reuniões de monitoramento em todos os níveis;
- III - realizar o registro das informações em instrumentos próprios, incluindo a situação dos Resultados-Chave (KRs) e das iniciativas, repactuação de prazos, comentários, riscos, pontos de atenção, próximos passos, avanço das metas e encaminhamentos apresentados.

Art. 17. Compete ao Escritório de Gestão e Estratégia - EGE, no processo pós-monitoramento:

- I - refinar e consolidar os registros;
- II - coletar, validar e organizar as evidências encaminhadas;
- III - registrar todas as informações no Sistema de Gerenciamento de OKR - SGOKR, assegurando acesso e consulta aos Líderes de OKR, aos responsáveis pelos Resultados-Chave (KRs), aos responsáveis pelas iniciativas e aos demais servidores interessados;
- IV - preparar apresentação executiva para apreciação do Secretário de Estado de Finanças, do Coordenador da Receita, do Coordenador do Tesouro, dos Líderes de OKRs e das respectivas assessorias;
- V - elaborar relatório consolidado e providenciar sua divulgação institucional, por meio de memorando-circular no SEI e na aba do Planejamento Estratégico do SuperativoSefin, assegurando o acesso e conhecimento a todos os servidores da SEFIN.

Art. 18. Os projetos de Tecnologia da Informação, bem como os processos de aquisições de bens e serviços que possuam vinculação direta com os Objetivos Estratégicos, Resultados-Chave (KRs), iniciativas ou demais instrumentos do Planejamento Estratégico institucional, serão acompanhados, no âmbito do Planejamento Estratégico, pelo Escritório de Gestão e Estratégia - EGE, para fins de monitoramento dos objetivos e resultados institucionais, sem prejuízo das competências das unidades responsáveis pela execução e gestão dos respectivos processos.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 19. Todos os registros relativos aos ciclos de monitoramento serão inseridos pelo Escritório de Gestão e Estratégia - EGE no Sistema de Gerenciamento de OKR - SGOKR.

Art. 20. Os registros efetuados no SGOKR constituem a base oficial de acompanhamento do Plano Estratégico, subsidiando o Painel da Estratégia no Qlik Sense, os monitoramentos subsequentes e a tomada de decisão pela alta administração.

Art. 21. Os resultados dos monitoramentos realizados em cada ciclo, bem como o resultado anual do Plano Estratégico, serão divulgados na aba de Planejamento Estratégico do Superativo e por meio da expedição de memorando-circular no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assegurando a transparência ativa e o acesso às informações a todos os servidores da SEFIN.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora de registro.

MÁRCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN-RO

Protocolo 72654069

ORDEM DE REINÍCIO

PROCESSO Nº.0030.006022/2024-10

CONTRATO Nº. Termo de Contrato 1084 /2025/PGE-PA (0064773524); Termo 1º Apostilamento (71115019).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 meses - 29/04/2027

CONTRATADA: V. FERNANDES NOGUEIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF 28.238.248/0001-04

PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA: 14 meses - 29/12/2026

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.366.445,75 (quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), reajustado para R\$ 4.624.865,79 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) conforme 1º Termo de Apostilamento (71115019), com base no INCC/FGV, referente ao período de 12/2024 a 12/2025, nos termos da Informação nº 7/2026/SEFIN-NCEC (ID 69790588) e Parecer nº 23/2026/PGE-SEFIN (ID 70679229).

VALOR DOS ADITIVOS: n/a

CONSIDERANDO a Ordem de Paralisação (ID 69356929), que determinou a paralisação provisória da execução contratual a partir de 31/12/2025;

CONSIDERANDO que a paralisação teve por objetivo a organização do fluxo processual, realização de análises técnicas dos projetos executivos e mitigação de riscos na execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 2640/2026/SEFIN-NLOG, o qual encaminhou à contratada os pareceres técnicos da primeira análise dos projetos executivos, bem como a informou acerca das pendências identificadas e do prazo para apresentação das correções;

CONSIDERANDO as manifestações dos fiscais técnicos, especialmente o Memorando nº 54/2026 (ID 72457919), que estabeleceu diretrizes para o saneamento das inconsistências e a definição de cronograma de entrega e análise dos projetos executivos;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 4261/2026/SEFIN-NLOG, que definiu as etapas necessárias à retomada da execução contratual, incluindo a emissão de ordem de reinício após organização do cronograma de projetos executivos;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da execução contratual, com observância aos princípios da eficiência administrativa, do interesse público e da adequada gestão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**, em conjunto com a comissão de fiscalização e gestão contratual nomeada pela **Portaria nº 457 de 24 de abril de 2026** (ID 71534326), no uso de suas atribuições,

DETERMINAM:

Fica determinado o **REINÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL** referente à construção da sede da 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 3ª DRRE, em Vilhena, nos termos do Contrato nº 1084/2025/PGE-PA.

O reinício ocorrerá, neste momento, exclusivamente no âmbito da ETAPA DE PROJETOS EXECUTIVOS, devendo a contratada dar continuidade imediata às atividades de adequação, complementação e consolidação dos projetos, em conformidade com as análises técnicas já emitidas e demais exigências constantes dos autos.

A contratada deverá observar os seguintes prazos:

- I - até 15 (quinze) dias corridos para entrega completa dos projetos executivos;

II - até 30 (trinta) dias corridos para análise dos fiscais quanto a possível solicitação de novas correções e entrega final;

III - adicionalmente, deverá ser observado o prazo de até 30 (trinta) dias úteis estabelecido no Ofício nº 2640/2026/SEFIN-NLOG para saneamento das pendências anteriormente apontadas, quando aplicável.

Na hipótese de sobreposição de prazos, será considerado o prazo mais favorável à efetiva regularização técnica dos projetos, desde que devidamente justificado e validado pela fiscalização contratual.

A execução da ETAPA DE OBRA (execução física) permanece condicionada ao aceite formal dos projetos executivos pela Administração.

Os prazos contratuais deverão ser readequados mediante apostilamento, considerando o período de paralisação, conforme art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas cabíveis, nos termos do contrato e da legislação vigente.

Dê-se ciência à contratada e às áreas competentes, com a devida anotação no processo SEI.

Porto Velho, data Certificada

LEONAM VINHOTE FRANCISCO

Assessor VI - Engenheiro Civil - NLOG/GAF/SEFIN

Fiscal Administrativo - Portaria 457 de 24 abril de 2026 (71534326)

GILSON SANTOS MATOS JÚNIOR

ATRE| Chefe do Núcleo de Logística GAF/SEFIN-RO

Gestor do Contrato - Portaria 457 de 24 abril de 2026 (71534326)

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

AFTE | Gerente de Administração e Finanças-GAF/SEFIN-RO

Gestor do Contrato - Portaria 457 de 24 abril de 2026 (71534326)

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

Ciente:

VICENTE FERNANDES NOGUEIRA

Representante legal da Contratada

Protocolo 72538939

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 653 de 28 de maio de 2026

Indica Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI 0007.068060/2022-83.

CONSIDERANDO a solicitação contida no 0037.006141/2023-13

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDWARDA DE PAULA SOARES OJOPI - matrícula *****528 como Suplente do Encarregado desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em substituição ao servidor JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA - matrícula *****311, lotada na Gerência de Tecnologia/SESDEC, conforme Portaria nº 2578 de 24 de agosto de 2023 (0041174640), para atuação nos afastamentos, impedimentos legais e demais situações regulamentares do titular.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SESDEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72738819

Portaria nº 652 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026 (72124115) do Processo SEI n.0037.003240/2026-96.

Considerando o Requerimento (72688428) e Ofício nº 42657/2026/PM-ASSTJROADM (72688427) do Processo SEI 0021.029939/2026-55;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a contar de 22 de maio de 2026, do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a prestadora voluntária YASMIN ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº *****159, lotada no Centro Integrado de Monitoramento-CIM/TJ - Porto Velho/RO, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, c/c o art. 22 do Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017.

Art. 2º Determinar à Gerência de Recursos Humanos que adote as providências necessárias ao desligamento da voluntária do sistema de folha de pagamento, bem como o Centro Integrado de Monitoramento-CIM/TJ que promova a exclusão de seu acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RO) e aos demais sistemas utilizados pela prestadora voluntária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72723464

Portaria nº 666 de 29 de maio de 2026

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Decreto (72564141) do Processo Sei nº 0037.003249/2026-05;

Considerando o Processo SEI nº 0037.003560/2026-46.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar do efetivo exercício em **25.05.2026**, o servidor **3º SGT QPPM MURÍDNEI AUGUSTO NUNES LIMA** no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25.05.2026.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72798205

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 91/2026/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.005317/2026-31, contexto no qual merecem destaque o Parecer n.º 69/2026/PGE-SPSM (id 71511035), a Informação n.º 60/2026/PGE-SPSM/ERRATA (id 71816971), o Despacho SESDEC-GAB (id 72189971) e a Informação n.º 338/2026/SESDEC-GESPM (id 72033800).

R E S O L V E M:

1. Transferir para a inatividade, de ofício, mediante Reforma, o CB QPPM *****611 WESLEY JANDRE, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988 combinado com art. 9º caput c.c. art. 10, inciso III, c.c. art. 13, inciso IV, todos da Lei Estadual n.º 5.245/2022, com proventos proporcionais, com base no inciso II, do art. 8º da Lei n.º 5245/2022, em razão da Ata de Inspeção de Saúde para fins avaliação de Reforma da Sessão n.º 080, datada em 17 de outubro de 2025 (id 68643655) que atesta a incapacidade laboral definitiva para o serviço policial militar.
2. Determinar que os proventos sejam proporcionais com base em **15 (quinze) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dias de /35 avos**, representando 44,27% (quarenta e quatro, vírgula, vinte e sete por cento) do soldo da graduação de **Cabo PM**, considerando que o militar não atende integralmente aos requisitos previstos no art. 37 da Lei n.º 5.245/2022, em conjugação com o inciso XXIII do artigo 2º da Portaria n.º 1.467/2022, em decorrência da revogação do art. 56, Parágrafo único do Decreto-Lei n.º 9-A/82 pelo art. 50, inciso I, da Lei Estadual n.º 5.245/2022.
3. Fica concedido o valor de uma remuneração proporcional aos anos de serviço computáveis para a inatividade, tendo como base à última que exercia na atividade, conforme disposto no *caput* e § 1º do artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de janeiro de 2022.
5. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso II e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.
6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 07 janeiro de 2022.
7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2026.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72420355

ATO Nº 88/2026/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.026264/2025-10, contexto no qual merecem destaque o Parecer n.º 73/2026/PGE-SPSM (id 71625778), o Despacho SESDEC-GAB (id 71742157) e a Informação n.º 350/2026/SESDEC-GESPM (id 72179456).

R E S O L V E M:

1. Transferir, de ofício, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o CB QPPM *****114 DANILO DE SOUZA COELHO, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988 c.c. art. 9º *caput* c.c. inciso II, do Art. 5º c.c. o inciso IV, do art. 6º todos da Lei Estadual n.º 5.245/2022, com proventos proporcionais ao soldo da graduação de CB PM, considerando o não cumprimento dos requisitos previsto no art. 37 da Lei 5245, de 2022.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base em **10 (dez) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias/35 avos**, representando o percentual de 29,31% (vinte e nove vírgula trinta e um por cento) sobre o soldo da graduação de **Cabo PM**, com base no inciso II do artigo 8º da Lei n.º 5.245 de 2022 em conjugação com o inciso XXIII do art. 2º da Portaria n.º 1.467, de 02 de junho de 2022.
3. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.
4. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Praça da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em

combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

5. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, do artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º, ambos da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2026.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72225770

ATO Nº 92/2026/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.002233/2026-46, contexto no qual merecem destaque o Parecer n.º 85/2026./PGE-SPSM (id 72127244), o Despacho SESDEC-GAB (id 72404553) e a Informação n.º 372/2026/SESDEC-GESPM (id 72413024).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o ST QPPM *****149 MARCENIEL NASCIMENTO, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o inciso I do artigo 5º c/c o artigo 37, incisos I e II ambos da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **2º Tenente**, por ter adimplido a contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do artigo 44 da Lei n.º 5.245, de 2022.

3. Fixar o percentual de 4% (quatro por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063 de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022..

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2026.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72493114

Portaria n.º 4049 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre Disponibilização de Praça à Organização Estranha à Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 035/2026/FJJRO (72243198) da Federação de Jiu-Jitsu do Estado de Rondônia, que convocou o 2º SGT QPPM *****582 ANDERSON AISLAN DOS SANTOS DE ANDRADE, para representar o Estado de

Rondônia no Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu 2026 - sem Kimono, na cidade do Rio de Janeiro/RJ entre os dias 24 a 29 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o 2º SGT QPPM *****582 ANDERSON AISLAN DOS SANTOS DE ANDRADE, como atleta, "à **disposição**", da Federação de Jiu-Jitsu do Estado de Rondônia, no período de **24/06/2026 a 29/06/2026**, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o § 1º e *caput* do art. 31 da Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014.

Parágrafo único. A Polícia Militar de Rondônia não realizará o pagamento de quaisquer custas (passagens, diárias, alimentação e outros) ao atleta convocado.

Art. 2º O policial militar ficará adido ao Batalhão de Operações Especiais - BOPE (Porto Velho/RO), para efeito de alterações e remuneração, em consenso com o inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Determinar ao Comandante da OPM que controle o período de dispensa do militar, devendo adotar as medidas cabíveis em caso de não apresentação ao término previsto, bem como faça a escrituração do histórico do policial militar, conforme estabelece o § 1º do art. 5º da Resolução nº 094/SS LEG/PM-1, de 14 de agosto de 1997, que aprova as Instruções Gerais para Escrituração do Histórico de Pessoal Policial Militar (IG-2-PM).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de junho de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72711779

EDITAL Nº 3/2026/PM-BPA1CIA3PELPAP4

O 3º Pelotão de Polícia Ambiental de Guajará Mirim do Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar de Rondônia - BPA/PMRO, por intermédio da Comissão de Destinação de Bens Apreendidos e Doados, designada por meio da Portaria nº 1539 de 26 de fevereiro de 2026 (Id. nº 70201205), torna público que realizará leilão público de bens apreendidos, na modalidade leilão, do tipo maior lance, sendo considerado como lance mínimo o valor final de avaliação econômica do lote, nos termos da [Lei nº 14.133/21](#), da Lei nº 9.605/1998 (art. 25, §3º), Instrução Provisória Policial Militar nº 001/CPE/PMRO/2023 (71774130) e de outras normas internas da Polícia Militar de Rondônia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DO LEILOEIRO

O presente leilão será conduzido por Leiloeiro Oficial designado, conforme disposto na Portaria nº 1539 de 26 de fevereiro de 2026 (Id. nº 70201205), sendo responsável pela condução dos trabalhos o 2º TEN QOAPM MAT *****188 IVAN CARLOS FIORI, nos termos das atribuições conferidas pela legislação vigente e pelas normas internas da Polícia Militar de Rondônia.

DA DATA E HORA DO LEILÃO

O leilão será realizado por meio de sessão pública virtual, em modo conjunto (fechado e, após a abertura dos primeiros lances, aberto), conforme disposto na legislação aplicável, por intermédio de módulo de videoconferência do Sistema de Gestão Administrativa da Polícia Militar de Rondônia - SIGA/PMRO.

A sessão ocorrerá mediante acesso à sala virtual em tempo real, por meio do link: <http://bit.ly/3Q9er83>, no dia 16/06/2026 (terça-feira), às 09h00min, observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos entre a publicação do edital e a realização do certame, sendo sua execução de responsabilidade do 3º Pelotão de Polícia Ambiental de Guajará Mirim, por intermédio da Comissão designada.

A sessão virtual será integralmente gravada, garantindo-se a transparência, rastreabilidade dos atos e a segurança jurídica do procedimento.

Na hipótese de indisponibilidade técnica do sistema SIGA/PMRO, devidamente justificada, o Leiloeiro poderá, de forma excepcional, utilizar outra plataforma digital de videoconferência, asseguradas as mesmas condições de publicidade, transparência, isonomia e registro dos atos.

Haverá também, de forma facultativa, a participação presencial dos interessados na sede do 3º Pelotão de Polícia Ambiental, situado na avenida Leopoldo de Matos, nº 1002, Bairro Centro, CEP 76850-000, município de Guajará Mirim/RO, na mesma data e horário da realização do leilão.

DA COMPOSIÇÃO DO LOTE, DADOS DE ORIGEM DO BEM E DA AVALIAÇÃO

Lote 01

PROCESSO JUDICIAL/ ATOS ADMINISTRATIVOS	ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	PREÇO POR UNIDADE (R\$)	VALOR (m³) (IN 25/2026 - GRUPO 4)	QUANTIDADE (UNID.)	VALOR FINAL DE AVALIAÇÃO (R\$)
Termo de Destinação Sumária nº 91/2025 nº 70201080.	Mezilaurus itauba	Itaúba	Estacas	28,25 m³	R\$ 33,25	R\$ 106,50	815	R\$ 27.098,75

Da Avaliação

Para fins de avaliação dos lotes, foram consideradas as seguintes variáveis: essência florestal (espécie), tipo, volumetria (m³) e quantidade de peças por lote (unidade), quando aplicável.

Como referência para definição do preço base, foi adotada a Instrução Normativa nº 25/2026/GAB/CRE (ID 72607165), que institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos no âmbito do Estado de Rondônia, em conjunto com a análise dos preços praticados no mercado local.

Adicionalmente, para a formação do valor estimado, foram considerados o estado de conservação e a qualidade das madeiras ofertadas, de modo a refletir adequadamente as condições reais dos bens avaliados.

DA VISITAÇÃO DOS BENS

A visitação do bem poderá ser realizada mediante prévio agendamento, a ser efetuado junto a Comissão do presente Leilão do Batalhão de Polícia Ambiental, no período compreendido **entre 08h00min e 12h00min**, nas dependências da Sede do 3º Pelotão de Polícia Ambiental, situada na avenida Leopoldo de Matos, nº 1002, Bairro Centro, CEP 76850-000, município de Guajará Mirim/RO.

O agendamento de visitas e a obtenção de informações complementares acerca do procedimento deverão ser realizados por meio do telefone/WhatsApp **(69) 99941-1316**.

As visualização das imagens do bem estão disponíveis por meio do link <https://bit.ly/4w5Fktx>, ou pelo QR Code divulgado pela Administração.

DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS AOS LICITANTES**Pessoa física**

Poderão participar do certame pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Deverá ser enviado os originais digitalizados dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Certificado de Regularidade – CR no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP, quando exigido, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021;
- Quando houver representação, procuração pública com poderes específicos para participação no certame e prática dos atos subsequentes, com firma reconhecida.

Pessoa Jurídica

Poderão participar do certame pessoas jurídicas devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, por intermédio de seu representante legal constante do Quadro de Sócios e Administradores – QSA, ou por procurador devidamente constituído.

Deverão ser enviadas os originais digitalizados dos seguintes documentos:

- Cartão do CNPJ;
- Comprovante de Endereço;
- Documento oficial de identificação com foto do sócio administrador ou representante legal;
- Documento oficial de identificação do procurador, quando for o caso;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou consolidação;
- Certificado de Regularidade – CR no CTF/APP, quando exigido;
- Comprovação de regularidade junto ao Sistema SISDOF, quando aplicável;
- Licença ambiental vigente, emitida pelo órgão competente, quando exigível;
- Procuração pública com poderes específicos, quando houver representação, com firma reconhecida.

Disposições Gerais sobre a Documentação

Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados na sessão pública do leilão ou previamente enviados por meio do endereço de correio eletrônico institucional bpa.1cia.3pel.leilao@pm.ro.gov.br, sob pena de inabilitação, para fins de instrução do Processo Administrativo/SEI nº 0021.015914/2026-74, admitida a apresentação em cópia simples, desde que acompanhada do original para conferência pela Comissão.

Os documentos que exigirem assinatura deverão estar devidamente firmados pelo representante legal do licitante.

Serão admitidos documentos assinados eletronicamente por meio de sistema digital.

Em caso de dúvidas quanto à apresentação da documentação, os interessados poderão contatar a Comissão para esclarecimentos, por meio de canal de comunicação oficial disponibilizado neste edital.

Condições Complementares

Após a emissão do Termo de Arrematação será solicitada a apresentação de Nada Consta emitido pela SEDAM/RO.

Caso o licitante apresente impedimento junto à SEDAM/RO ou não atenda às exigências estabelecidas, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

Não poderão participar do presente leilão:

- o) Pessoa física ou jurídica condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;
- p) Pessoa jurídica declarada inidônea, suspensa de licitar e contratar com a administração pública e/ou estiver em débito com a seguridade social;
- q) Pessoa física ou jurídica responsável pela infração administrativa e/ou penal que deu causa à apreensão dos bens objeto deste leilão;
- r) Pessoa física ou jurídica que possua impedimento junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, comprovado mediante ausência de Certidão de Nada Consta válida;
- s) O Leiloeiro, os membros da Comissão designada para a condução do certame, bem como quaisquer pessoas que atuem diretamente na organização do leilão.

A verificação das condições de participação e eventual impedimento poderá ser realizada pela Comissão, a qualquer tempo, inclusive mediante consulta aos sistemas oficiais e órgãos competentes, sendo assegurada a inabilitação do licitante que não atender às exigências estabelecidas neste edital.

DOS LANCES

Os lances iniciais (modo fechado) deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico institucional bpa.1cia.3pel.leilao@pm.ro.gov.br, até **às 08h00min do dia da realização do leilão**.

No endereço de correio eletrônico a ser encaminhado, o licitante deverá anexar, além do lance conforme modelo constante no Anexo I do presente edital, os originais digitalizados dos documentos constantes no item [6], no que for cabível.

O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos.

O envio de endereço de correio eletrônico contendo proposta de lance implica em aceitação de todos os atos descritos no presente edital, inclusive nas sanções nele previstas.

Serão consideradas válidas apenas as propostas devidamente encaminhadas dentro do prazo e horário estabelecidos no edital do leilão.

É de responsabilidade do participante o encaminhamento correto do endereço de correio eletrônico com a proposta e documentação solicitada em tempo hábil para o recebimento conforme data estabelecida neste edital. A Administração não se responsabiliza por correspondências que não cheguem até data e horários estipulados.

DA SESSÃO PÚBLICA

O Leiloeiro, realizará a abertura da sessão no horário previamente estipulado, iniciará a sessão virtual com a gravação. Em seguida, declarará a sessão aberta e fará o registro formal dos participantes presentes, bem como mencionará o número do edital.

Em seguida, o Leiloeiro compartilhará a tela da caixa de entrada do endereço de correio eletrônico institucional para dar início à abertura das propostas fechadas.

A verificação dos endereço de correio eletrônicos será realizada em ordem cronológica, da data de recebimento mais antiga para a mais recente.

A cada proposta, o Leiloeiro deverá ler em voz alta e de forma clara os seguintes dados: a data e o horário de envio do endereço de correio eletrônico, a identificação do licitante, o valor proposto e o lote ao qual se refere.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo a proposta que for recebida e registrada em primeiro lugar (critério de desempate por ordem cronológica).

Em seguida, será iniciada a proposta abertas em tempo real, em lances crescentes.

Para evitar que a disputa "trave" com aumentos de centavos ou valores irrisórios, o leiloeiro definirá que o novo lance deverá ser, no mínimo, R\$ 500,00 (quinhentos) reais superior ao anterior.

Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Art. 335 do Código Penal e nos artigos que couberem, da [Lei nº 14.133/21](#).

A sessão será conduzida de forma pública, garantindo-se transparência, registro integral dos atos e igualdade de condições entre os participantes.

DO JULGAMENTO

Após a leitura e registro de todos os lances válidos, o Leiloeiro declarará o licitante vencedor e, por conseguinte, encerrará a sessão pública em Ata da Sessão.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

Caso não haja nenhuma proposta, o Leiloeiro declarará fracassada a licitação, devendo ser formalizada por meio de certidão assinada por todos os membros da comissão.

Faculta-se ao Leiloeiro, no mesmo ato ou em nova sessão devidamente designada, proceder à reavaliação do valor mínimo dos lotes não arrematados, com base em critérios técnicos e de mercado, podendo promover a redução moderada do lance inicial, desde que devidamente justificada nos autos, observando-se o disposto na [Lei nº 14.133/21](#), especialmente quanto aos princípios da vantajosidade, razoabilidade e vedação ao preço vil.

DOS PROCEDIMENTOS PARA quitação E ARREMATÇÃO

Após a apresentação da Certidão Negativa (Nada Consta) junto a SEDAM/RO, o arrematante assinará o Termo de Compromisso, conforme o constante no Anexo III, se comprometendo a efetuar o pagamento integral e em espécie pelos lotes arrematados.

O arrematante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do Termo de Compromisso, para efetuar o pagamento.

Após quitação, será emitido o respectivo Termo de Arrematação, que será assinado pelo leiloeiro e o arrematante, bem como por duas testemunhas.

A liberação dos bens está condicionada ao cumprimento integral das exigências legais, ambientais e administrativas, inclusive quanto à regularidade no SISDOF e demais sistemas oficiais.

DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

Se for pessoa física, encaminhar para a comissão os dados referente ao transporte da madeira, tais como: Nome; CPF/CNPJ; Destino da Madeira; Dados do Veículo; Dados do Motorista; Itinerário do Transporte e data de retirada da madeira.

Assumir os encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes ao manejo, carregamento/descarregamento e transporte dos lotes.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada, bem como o transporte dos lotes arrematados, ficando o 3º Pelotão de Polícia Ambiental de Guajará Mirim isento de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote de madeira arrematado antes do pagamento e da retirada do pátio.

Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final dos lotes de madeiras em desacordo com a legislação vigente e o previsto neste Edital.

DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

A liberação dos lotes arrematados só ocorrerá após pagamento integral, com a consequente formalização do Termo de Arrematação, conforme Anexo II.

Competirá a Comissão, a solicitação, junto ao órgão ambiental competente, da Autorização Especial - AUTESP, em favor do arrematante.

Após a emissão da AUTESP o arrematante providenciará o respectivo Documento de Origem Florestal - DOF junto ao SISDOF, o qual acobertará o transporte da carga até o local de destino.

Após cumpridas as exigências legais quanto a liberação e transporte, mediante a apresentação das Autorizações Especiais - AUTESP e dos respectivos Documentos de Origem Florestal - DOF, será procedida a entrega dos bens, ocasião na qual será lavrado o respectivo Termo de Entrega.

Os lotes devem ser retirados do local no qual estão acondicionados após a emissão e/ou apresentação dos documentos pertinentes, nos prazos e condições descritos no item [\[13.6\]](#), sob pena de incorrer no que prevê o item [\[14.5\]](#) do presente instrumento.

A retirada dos lotes arrematados deverá ocorrer ***nas futuras instalações do quartel do 3º Pelotão de Polícia Ambiental, situado na Av. Castelo Branco com 1º de maio, Bairro Dez de abril, CEP 76850-000, no município de Guajará-Mirim/RO***, impreterivelmente, no prazo de 10 dias corridos, após a emissão da AUTESP pela autoridade competente, para lotes de madeira até 100 m³ (cem metros cúbicos) e 15 dias corridos para lotes com mais de 100 m³ (cem metros cúbicos), mediante a apresentação de documento pertinente quanto ao transporte.

O horário para retirada dos lotes arrematados ocorrerá das 07h30min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, sendo vedada a retirada aos finais de semana e feriados, exceto se houver necessidade devidamente fundamentado ajustado com os membros da comissão.

DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

As vendas realizadas serão irrevogáveis e irretratáveis, não sendo permitido, aos arrematantes, recusarem os lotes adquiridos, ou pleitearem a redução do valor de arrematação ou desistirem da compra.

Estarão sujeitas às sanções e às penalidades previstas na [Lei nº 14.133/21](#) e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Certame.

A não quitação do valores ofertados, no prazo previsto no item [\[11.2\]](#), implicará na renúncia e sujeitará o arrematante ao pagamento de 25% do lance ofertado, no caso de lance único, e de 20% no caso de disputa (dois ou mais lances) sobre o valor da arrematação, bem como o impedimento em participação de novos certames realizados pelo Batalhão de Polícia Ambiental nos próximos 12 meses.

Encerrado o prazo para retirada do lote arrematado, nos termos do item [\[13.6\]](#) deste Edital, será imposta ao arrematante multa diária no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do lote até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 0,5% (meio por cento) do valor total dos lotes a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), desde que haja impedimentos legais e administrativos devidamente justificados.

Sem prejuízo das sanções administrativas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da [Lei nº 14.133/21](#).

DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

As impugnações referentes ao presente Edital poderão ser realizadas por qualquer pessoa, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão, conforme art. 164 da [Lei nº 14.133/21](#).

Conforme previsão legal, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em meio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis após.

Quando couber, será recepcionado recurso ou pedido de reconsideração por parte da Administração, sendo o rito a ser seguido conforme o estipulado nos artigos 165, 166, 167 e 168 da [Lei nº 14.133/21](#).

A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um lote neste Edital

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

As impugnações, os pedidos de esclarecimentos e os recursos deverão ser apresentadas encaminhados para o endereço de correio eletrônico bpa.1cia.3pel.leilao@pm.ro.gov.br.

DA homologação DA SESSÃO PÚBLICA

Encerrado o Leilão, será elaborado o termo de homologação do Leilão que será divulgado no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia, disponível em <https://diof.ro.gov.br/>, em até 03 (três) dias após o término do certame.

Qualquer interessado poderá solicitar a divulgação dos resultados nas dependências do 3º Pelotão de Polícia Ambiental, localizado na avenida Leopoldo de Matos, nº 1002, Bairro Centro, CEP 76850-000, município de Guajará Mirim/RO, ou outro meio de acesso à informação disponível.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão de Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao 3º Pelotão de Polícia Ambiental de Guajará Mirim, por intermédio do seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em Ata.

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, disponível em <https://diof.ro.gov.br/>, ou outros meios necessários para ampliar a publicidade, bem como fixado em celotex (mural) desta Unidade Especializada, visando a ampla divulgação.

Será considerado o horário local em relação aos horários estabelecidos neste Edital.

Maiores informações ou dúvidas sobre o leilão poderão ser esclarecidas presencialmente pela Comissão de Leilão do 3º Pelotão de Polícia Ambiental, localizado na avenida Leopoldo de Matos, nº 1002, Bairro Centro, CEP 76850-000, município de Guajará Mirim/RO, com endereço eletrônico através do grupo de whatsapp, link: <https://bit.ly/4tgiAzV>.

É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Todos os atos do certame serão registrados no Processo Administrativo/SEI, garantindo-se a rastreabilidade, transparência e controle dos bens leiloados, desde sua origem até a destinação final.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

Fica eleita a Comarca Judiciária de Guajará-Mirim como foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital.

Guajará-Mirim - RO, datado e assinado digitalmente.

CRISTIANO DIAS BARROS VIEIRA - 1º TEN QOAPM
Presidente da comissão

IVAN CARLOS FIORI - 2º TEN QOAPM
Leiloeiro

ERASMO MATOS QUINTÃO - 2º SGT QPPM
1º Secretário

JONATHAN MAIA RAMOS - CB QPPM
2º Secretário

ANEXOS

ANEXO I
MODELO DE FORMULÁRIO DE OFERTA DE LANCE

IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço de correio eletrônico:

Por meio deste instrumento, declaro minha participação no Leilão de Produtos Florestais realizado pelo 3º Pelotão de Polícia Ambiental de Guajará Mirim/RO, nos termos previstos no Edital nº 3/2026/PM-BPA1CIA3PELPAP4 (70201083), com tramitação no Processo SEI nº 0021.015914/2026-74 e passo a ofertar pelo(s) Lote(s) abaixo o valor:

LOTE	LANCE MÍNIMO	LANCE OFERTADO
01	R\$ 27.098,75	

Assinatura do Ofertante

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE ARREMATACÃO

TERMO DE ARREMATACÃO

O 3º Pelotão de Polícia Ambiental, unidade subordinada ao Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, inscrito no CNPJ nº 04.562.872/0001-02, situado na avenida Leopoldo de Matos, nº 1002, Bairro Centro, CEP 76850-000, município de Guajará Mirim/RO, neste ato representado 2º TEN QOAPM MAT *****188 IVAN CARLOS FIORI, na qualidade de Leiloeiro da Comissão de Desfazimento de Bens Apreendidos e Doados no âmbito do 3ºPEL/1ªCIA/BPA, e (DADOS DO REPRESENTANTE), firmam o presente Termo de Arrematação com fundamento no Edital nº 3/2026/PM-BPA1CIA3PELPAP4 (70201083), referente ao Lote 01, leilado conforme as disposições constantes do Processo SEI 0021.015914/2026-74.

O Arrematante (DADOS DO ARREMATANTE) foi declarado vencedor do Lote 01, conforme registrado na Ata (Id nº), lavrada pela Comissão do Leilão e constante do mesmo processo SEI. O valor da proposta vencedora foi de **R\$ xx.xxx,xx (valor por extenso)**.

Dessa forma, a arrematante declara cumprir integralmente as obrigações financeiras estabelecidas no Edital, ratificando sua plena adesão às condições previstas no Edital do certame e comprometendo-se com o fiel cumprimento de todos os atos subsequentes vinculados ao presente instrumento.

Por ser expressão fiel da verdade, firmam o presente Termo de Arrematação em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Datado e assinado conforme o sistema.

Leiloeiro

Arrematante

Testemunha

Testemunha

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, na qualidade de (função) _____ da (dados da empresa) _____, declaro, para os devidos fins, que fui notificado na condição de arrematante do Lote Nº _____, nos termos da ATA n.º _____, constante do Edital n.º _____, Processo SEI n.º _____.

Comprometo-me, irrevogavelmente, a efetuar o pagamento do montante de:

R\$: _____

Valor por extenso: _____

_____.

O valor acima é correspondente ao lance por mim ofertado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do presente instrumento, em conformidade com item [11.2] do Edital.

Declaro estar ciente de que o inadimplemento implicará a aplicação das penalidades previstas no item [14] do Edital, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

_____,
_____/_____/2026.

Arrematante

ANEXO IV
QR CODE PARA ACESSO AS IMAGENS DAS ESTACAS



Protocolo 70201083

Portaria nº 4014 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão para a realização de Estudo Técnico Preliminar, visando futura e eventual contratação de solução especializada para implementação de fluxogramas, sistematização, automações assistidas e governança de processos administrativos da Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 (0039093257) e, também;

Considerando a expressa previsão da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e no [Decreto Estadual 28.874, de 25 de janeiro de 2024](#), acerca da obrigatoriedade de elaboração de

Estudo Técnico Preliminar nas contratações públicas;

Considerando a necessidade de modernização, padronização, automatização e sistematização dos processos administrativos da Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Proposta “Plano de Implementação de Fluxogramas e Sistematização da Coordenadoria de Pessoal da PMRO – IFSCP”, constante nos autos do Processo SEI nº 0021.021843/2026-49;

Considerando a necessidade de implementação de mecanismos de governança, controle de desempenho, rastreabilidade processual, gestão por indicadores e conformidade normativa e tecnológica no âmbito da Coordenadoria de Pessoal da PMRO;

Considerando a necessidade de identificar a solução mais eficiente, econômica e tecnicamente viável para atendimento das demandas institucionais relacionadas à implementação de fluxogramas, painéis de indicadores, automações assistidas, integração operacional entre sistemas e gestão eletrônica de processos administrativos de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão, sob a presidência do primeiro militar, com a atribuição específica de elaborar estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira (Estudo Técnico Preliminar), visando futura e eventual contratação de solução especializada para implementação do Plano de Implementação de Fluxogramas e Sistematização da Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão os servidores abaixo qualificados:

- a) Tenente Coronel QOPM *****299 EBER MILTON **BARROS** DE OLIVEIRA - Presidente;
- b) Major QOPM *****442 ERIK **SANCHEZ** NOGUEIRA - Membro
- c) 1º Sargento QPPM *****005 **MARCELO ALEX** DE OLIVEIRA BRITO - Membro
- d) 3ª Sargento QPPM *****058 **ELAINE** MARIA SANTOS DE MELO - Membro
- e) Cabo QPPM *****443 LEANDRO FERREIRA DE **MORAES** - Membro
- f) PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES - Servidor Civil (SETIC) - Membro

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deverá contemplar, dentre outros aspectos:

- I - Levantamento das necessidades administrativas e operacionais da Coordenadoria de Pessoal da PMRO;
- II - Análise de soluções tecnológicas e operacionais voltadas ao mapeamento de processos, automações assistidas, gestão de SLA, painéis de indicadores e integração funcional entre sistemas;
- III - Estudo de viabilidade de implementação de automações e mecanismos de governança previstos no Plano IFSCP;
- IV - Levantamento estimativo de custos, riscos, benefícios institucionais e impactos operacionais da futura contratação;
- V - Análise de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal nº 13.709/2018; e
- VI - Definição dos requisitos mínimos necessários para futura contratação da solução.

Art. 4º O Estudo Técnico Preliminar deverá observar os critérios estabelecidos no §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 32 a 35 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar apoio técnico de outros setores da Polícia Militar de Rondônia, especialmente da Diretoria de Informática, Coordenadoria de Pessoal, SETIC e demais unidades envolvidas na execução do Plano IFSCP.

Art. 6º Fixar o prazo de até 90 (noventa) dias para apresentação do Estudo Técnico Preliminar devidamente concluído.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 72666729

Portaria nº 4026 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Diploma (0057185406) e ainda a Portaria nº 1220, de 10 de fevereiro de 2025 (0057197699), exarada pelo Comandante do 1º Batalhão de Polícia de Choque - 1º BPChoque (Porto Velho/RO), que designou o **3º SGT QPPM *****382 MARCOS DIONES SILVA DA COSTA**, a contar de **03 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **combatente** no 1º Pelotão de Choque da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

CONSIDERANDO o Requerimento(0057185405), de 03 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a Análise nº 10/2024/PM-COORDENDPTOENSINO (72677340), de 28 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Parecer nº 7/2026/PM-COORDENDPTOPD (72677420), de 05 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao **3º SGT QPPM *****382 MARCOS DIONES SILVA DA COSTA**, a contar de **03 de fevereiro de 2025**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, estabelecido no inciso XI do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data da concessão constante no art. 1º desta Portaria**.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72676587

Portaria nº 4030 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Diploma (0057185309) e ainda a Portaria nº 1210, de 07 de fevereiro de 2025 (0057185310), exarada pelo Comandante do 1º Batalhão de Polícia de Choque - 1º BPChoque (Porto Velho/RO), que designou o **2º SGT QPPM *****820 JONNANTHAN ERMESON MAIA CANUTO**, a contar de **03 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **combatente** no 1º Pelotão de Choque da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

CONSIDERANDO o Requerimento(0057185307), de 03 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a Análise nº 10/2024/PM-COORDENDPTOENSINO (72683106), de 28 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Parecer nº 5/2026/PM-COORDENDPTOPD (72683142), de 05 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao **2º SGT QPPM *****820 JONNANTHAN ERMESON MAIA CANUTO**, a contar de **03 de fevereiro de 2025**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, estabelecido no inciso X do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data da concessão constante no art. 1º desta Portaria**.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72682913

Portaria nº 3973 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Diploma (0057181422) e ainda a Portaria nº 1207, de 07 de fevereiro de 2025 (0057181423), exarada pelo Comandante do 1º Batalhão de Polícia de Choque - 1º BPChoque (Porto Velho/RO), que designou o **3º SGT QPPM *****598 LAINEI DA SILVA REGO**, a contar de **03 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **combatente** no 1º Pelotão de Choque da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

CONSIDERANDO o Requerimento(0057181420), de 03 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a Análise nº 10/2024/PM-COORDENDPTOENSINO (72675882), de 28 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Parecer nº 8/2026/PM-COORDENDPTOPD (72676161), de 05 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao **3º SGT QPPM *****598 LAINEI DA SILVA REGO**, a contar de **03 de fevereiro de 2025**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, estabelecido no inciso XI do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data da concessão constante no art. 1º desta Portaria.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72640110

Portaria nº 3997 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Diploma (0057181363) e ainda a Portaria nº 1206, de 07 de fevereiro de 2025 (0057181364), exarada pelo Comandante do 1º Batalhão de Polícia de Choque - 1º BPChoque (Porto Velho/RO), que designou o **3º SGT QPPM *****574 VALTER SILVA COSTA JUNIOR**, a contar de **03 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **combatente** no 1º Pelotão de Choque da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

CONSIDERANDO o Requerimento(0057181361), de 03 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a Análise nº 10/2024/PM-COORDENDPTOENSINO (72674333), de 28 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Parecer nº 17/2025/PM-COORDENDPTOPD (72674535), de 05 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao **3º SGT QPPM *****574 VALTER SILVA COSTA JUNIOR**, a contar de **03 de fevereiro de 2025**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, estabelecido no inciso XI do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data da concessão constante no art. 1º desta Portaria.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72657989

Portaria nº 4028 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Diploma (0057181331) e ainda a Portaria nº 1205, de 07 de fevereiro de 2025 (0057181333), exarada pelo Comandante do 1º Batalhão de Polícia de Choque - 1º BPChoque (Porto Velho/RO), que designou o **3º SGT QPPM *****362 FERNANDO TEIXEIRA ALVES**, a contar de **03 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **combatente** no 1º Pelotão de Choque da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

CONSIDERANDO o Requerimento(0057181330), de 03 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a Análise nº 10/2024/PM-COORDENDPTOENSINO (72681265), de 28 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Parecer nº 3/2026/PM-COORDENDPTOPD (72681338), de 05 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao **3º SGT QPPM *****362 FERNANDO TEIXEIRA ALVES**, a contar de **03 de fevereiro de 2025**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, estabelecido no inciso XI do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data da concessão constante no art. 1º desta Portaria.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72680733

Portaria nº 4029 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Diploma (0057181280) e ainda a Portaria nº 1204, de 07 de fevereiro de 2025 (0057181281), exarada pelo Comandante do 1º Batalhão de Polícia de Choque - 1º BPChoque (Porto Velho/RO), que designou o **2º SGT QPPM *****860 ANTONIO GADELHA DE CARVALHO FILHO**, a contar de **03 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **combatente** no 1º Pelotão de Choque da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

CONSIDERANDO o Requerimento(0057181279), de 03 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a Análise nº 10/2024/PM-COORDENDPTOENSINO (72682590), de 28 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2026/PM-COORDENDPTOPD (72682612), de 05 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao **2º SGT QPPM *****860 ANTONIO GADELHA DE CARVALHO FILHO**, a contar de **03 de fevereiro de 2025**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, estabelecido no inciso X do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data da concessão constante no art. 1º desta Portaria.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72681584

Portaria nº 4031 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Diploma (0057180892) e ainda a Portaria nº 1203, de 07 de fevereiro de 2025 (0057180893), exarada pelo Comandante do 1º Batalhão de Polícia de Choque - 1º BPChoque (Porto Velho/RO), que designou o **3º SGT QPPM *****779 SIMONE DOS ANJOS HUBNER**, a contar de **03 de fevereiro de 2025**, para exercer a função de **combatente** no 1º Pelotão de Choque da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),
CONSIDERANDO o Requerimento(0057180889), de 03 de fevereiro de 2025,
CONSIDERANDO a Análise nº 10/2024/PM-COORDENDPTOENSINO (72683475), de 28 de maio de 2024,
CONSIDERANDO o Parecer nº 1/2026/PM-COORDENDPTOPD (72683527), de 05 de maio de 2026,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao **3º SGT QPPM *****779 SIMONE DOS ANJOS HUBNER**, a contar de **03 de fevereiro de 2025**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, estabelecido no inciso XI do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data da concessão constante no art. 1º desta Portaria.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72683327

Portaria nº 4135 de 29 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação de Oficial PM para compor a Subcomissão de Elaboração de Critérios de Cálculo de Dimensionamento de Efetivo e proposta do Quadro Organizacional da Polícia Militar de Rondônia, vinculada à Comissão de Atualização da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4.302, DE 25 DE JUNHO DE 2018, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 3691 de 07 de maio de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a policial militar abaixo relacionada para integrar, juntamente com os demais membros, a Subcomissão instituída por meio da Portaria nº 7250, de 09 de setembro de 2025 (0064180855), incumbida da elaboração dos critérios de cálculo para o dimensionamento do efetivo, bem como da apresentação de proposta para o Quadro Organizacional da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO:

Posto	Matrícula	Nome Completo	Função
TEN CEL QOPM	*****664	HALDENILZA BARBOSA COSTA	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim Interno da Ajudância-Geral.
CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR - CEL QOPM
Presidente da Comissão

Protocolo 72806840

ATO Nº 103/2026/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.012629/2026-00, contexto no qual merecem destaque o Parecer nº 91/2026./PGE-SPSM (id 72399686), o Despacho SESDEC-GAB (id 72636616) e a Informação nº 387/2026/SESDEC-GESPM (id 72637253).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o 1º SGT QPPM *****110 **JAMIS VIANA FONSECA**, com fulcro no artigo 42, §1º, da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 9º da Lei 5245/22; artigo 5º, inciso I c/c o artigo 37, incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.245/2022; com proventos integrais, nos termos do artigo 24, § 5º, da Constituição Estadual.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de Subtenente **PM**, por ter adimplido a contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do artigo 44 da Lei n.º 5.245, de 2022.
3. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.
4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.
5. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.
6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.
7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2026.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72736881

ATO Nº 108/2026/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.018446/2026-90, contexto no qual merecem destaque o Parecer nº 93/2026/PGE-SPSM (id 72603294), Despacho SESDEC-GAB (id 72749648) e a Informação nº 399/2026/SESDEC-GESPM (id 72743380).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, a ST QPPM *****537 **NEIVA ROCHA**, com fulcro no artigo 42, §1º, da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 9º da Lei 5245/22; artigo 5º, inciso I c/c o artigo 37, incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.245/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 24, § 5º, da Constituição Estadual.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **2º Tenente PM**, por ter adimplido a contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do artigo 44 da Lei n.º 5.245, de 2022.
3. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.
4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.
5. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.
6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.
7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2026.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72772257

ATO Nº 110/2026/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.047484/2025-79, contexto no qual merecem destaque o Parecer nº9/2026/PGE-SPSM (id 68301664), Informação nº 63/2026/PGE-SPSM (72055631), Despacho SESDEC-GAB (id 72007214) e a Informação nº 398/2026/SESDEC-GESPM (id 72737196).

R E S O L V E M:

1. Transferir, de ofício, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o 3º SGT QPPM *****521 JOSEMAR JOSÉ DE SOUZA, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988 c.c art. 9º *caput* c.c. o art. 5º, inciso II, c.c art. 6º inciso IV, todos da Lei Estadual nº 5.245/2022, com proventos proporcionais ao soldo da graduação de **3º SGT PM**, considerando o não cumprimento dos requisitos previsto no art. 37 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base em **15 (quinze) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias/35 avos**, representando o percentual de 44,13% (quarenta e quatro vírgula treze por cento) sobre o soldo da graduação de **3º SGT PM**, com base no inciso II do artigo 8º da Lei n.º 5.245 de 2022 em conjugação com o inciso XXIII do art. 2º da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

3. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

4. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Praça da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

5. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, do artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º, ambos da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2026.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72775821

Portaria nº 4079 de 28 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão para a realização de Estudo Técnico Preliminar, para aquisição de 1 (um) cão de detecção de entorpecentes para o Pelotão de Operações com Cães do Batalhão de Choque da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 (0039093257) e, também;

Considerando a expressa previsão da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e no [Decreto Estadual 28.874, de 25 de janeiro de 2024](#), a respeito da obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar na esfera das licitações públicas, com direta vinculação aos parâmetros institucionais do Plano de Contratações Anual da Polícia Militar de Rondônia;

Considerando a necessidade de sistematizar instrumentos, mecanismos, práticas, ferramentas e princípios para suporte ao acompanhamento de resultados, à melhoria do desempenho, ao processo decisório baseado em evidências, à orientação estratégica e à avaliação das ações de contratações públicas;

Considerando que, dentro do escopo da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF), é considerado imperativo conduzir um Estudo Técnico Preliminar apropriado, com a finalidade de identificar a abordagem mais eficiente para futura e eventual contratações de bens e serviços destinados à Polícia Militar de Rondônia; e

Considerando a necessidade apresentada por meio do Ofício 41827 (72594886), do Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE).

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão, sob a presidência da primeira militar, com a atribuição específica de apresentar estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira (Estudo Técnico Preliminar), no escopo de identificar a abordagem mais eficiente para aquisição de 1 (um) cão de detecção de entorpecentes para o Pelotão de Operações com Cães do BPCHOQUE, da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Nomear para tal Comissão os servidores abaixo qualificados:

- a) 1º Tenente QOAPM *****739 LARISSA CASTRO MENDES MOREIRA DA SILVA - Presidente;
- b) 2º Sargento QPPM *****911 MICHEL PLATINI LINHARES DE ALMEIDA - Membro; e
- c) Cabo QPPM *****244 JEFERSON GAMA LIMA - Membro.

Art. 3º A comissão deverá elaborar e apresentar o Estudo Técnico Preliminar referente ao seguinte objeto.

I - Aquisição de 1 (um) cão de detecção de entorpecentes para o Pelotão de Operações com Cães do BPCHOQUE, da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 4º O Estudo Técnico Preliminar deverá obedecer aos critérios estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e nos Artigos 32 a 35 do Decreto Estadual 28.874/2024.

Art. 5º Consignar, por prevenção de ordem técnica, que para a consecução dos estudos será relevante a participação de representantes de outros setores da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 6º Fixar o prazo para apresentação da proposta escrita e conclusa em até 30 (trinta) dias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 72740916

ATO Nº 109/2026/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.084430/2024-11, contexto no qual merecem destaque o Parecer n.º 10/2026/PGE-SPSM (68315318), a Informação n.º 65/2026/PGE-SPSM (72081830), Despacho SESDEC-GAB (68386847) e a Informação n.º 395/2026/SESDEC-GESPM (72689588).

R E S O L V E M:

1. Transferir, de ofício, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **3º SGT QPPM *****389 FERNANDO CELESTINO DA SILVA**, com fulcro no §1º do artigo 42, combinado com o §8º, inciso II, ambos da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 52, inciso III, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, bem como com o disposto no artigo 6º, inciso VII, §1º, da Lei Estadual nº 5.245/2022, com proventos proporcional ao soldo de 3º SGT PM, nos termos do inciso II do art. 8º da Lei nº 5.242/2022, considerando o não cumprimento dos requisitos previsto no art. 37 da Lei 5245, de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam proporcionais com base em **17 (dezessete) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias de /35 avos**, representando 50,07% (cinquenta virgula zero sete por cento) calculados sobre o soldo da graduação de **3º SGT PM**, com base no inciso II do artigo 8º da Lei n.º 5.245 de 2022 em conjugação com o inciso XXIII do art. 2º da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

3. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

4. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Praça da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

5. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, do artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º, ambos da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2026.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GLAUBER **ILTON DE SOUSA** SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72773983

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

ATO Nº 14/2026/CBM-CPDGPSPIP

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 14/2026/CBM-CPDGPSPIP

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do processo SEI nº 0004.012075/2025-60, merecendo destaque a Parecer nº 81/2026/PGE-SPSM (id 71969110), Despacho SESDEC-GAB (id 72086927) e a Informação nº 342/2026/SESDEC-GESPM (id 72089532).

RESOLVEM:

1. Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ BM RE **25-0 HÉLIO ALMEIDA SANTANA**, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput* e parágrafo único da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada); com **proventos integrais**, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual e art. 8º da Lei nº 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de Tenente-Coronel BM, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

6. Fica na incumbência da Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que proceda à exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Bombeiro Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com base no artigo 24, §4º, da Constituição Estadual e o artigo 2º, inciso VI, e artigo 9º, ambos da Lei Estadual nº 5.245/2022 e artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 2002.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de junho de 2026.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 72253110

Portaria nº 562 de 26 de maio de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.003770/2026-11,

CONSIDERANDO ainda, o documento de indicação, Despacho SEI nº 72564779,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CAP BM RE **70-1 JAILTON PINTO PINHEIRO como Fiscal do Instrumento Contratual 2026NE000244 - Nota de Empenho (72345573), que tem como objeto a contratação de empresa especializada, Curso Presencial de Painel de LED, com foco em instalação, configuração, operação e manutenção de sistemas profissionais.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo 2º SGT BM RE **61-8 ANDERSON SERRATH MACIEL.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Instrumento Contratual 2026NE000244 - Nota de Empenho (72345573) deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único - Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenadora de Despesas

Protocolo 72648671

Portaria nº 576 de 28 de maio de 2026

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos em base ordinário, em regime de adiantamento, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor MARIO VERGOTTI - TEN CEL BM - CPF ***.066.372-**, Suprimento de Fundos de Base Ordinário em regime de adiantamento, na importância de R\$ 1.731,68 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Diretoria de Logística - CBM-DLOG, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R\$ 1.731,68

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003 e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA- CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenadora de Despesas

Protocolo 72755234

Portaria nº 575 de 28 de maio de 2026

Dispõe sobre a criação e ativação de subunidades administrativas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 c/c com o art. 4º da Lei n. 4.294, de 06 de junho de 2018, e de acordo com o estabelecido no art. 4º do Decreto nº 27.312, de 1º de julho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 31.521, de 7 de maio de 2026, que criou e ativou unidades no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 31.521, de 7 de maio de 2026, que atribui ao Comandante-Geral do CBMRO a competência para ativação, desativação, articulação e desdobramento dos órgãos subordinados às respectivas Organizações Bombeiro Militares – OBMs, com conhecimento do Governador do Estado, nos termos do art. 4º da Lei nº 4.294, de 6 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional e administrativa das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da gestão administrativa, do controle documental e da descentralização das atividades desenvolvidas no âmbito da Corporação;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam criadas e ativadas, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, as seguintes subunidades administrativas, vinculadas às respectivas unidades principais:

I – Unidade Principal: SATNOMCH:

- a) Seção de Atividades Técnicas Nova Mamoré Chefe - SATNOMCH;
- b) Seção Administrativa da Seção de Atividades Técnicas Nova Mamoré - SATNOMADM;
- c) Seção Operacional da Seção de Atividades Técnicas Nova Mamoré - SATNOMOP.

II – Unidade Principal: 4SGBM1GBMCMD:

- a) Seção Administrativa do 4º Subgrupamento do 1º Grupamento de Bombeiros Militar Nova Mamoré - 4SGBM1GBMADM;
- b) Setor Operacional do 4º Subgrupamento do 1º Grupamento de Bombeiros Militar Nova Mamoré - 4SGBM1GBMOP.

Art. 2º As subunidades administrativas instituídas por esta Portaria destinam-se à organização administrativa, à distribuição interna de demandas, ao controle documental e à descentralização das atividades desenvolvidas no âmbito das respectivas unidades do CBMRO.

Art. 3º Compete aos setores competentes do CBMRO adotar as providências necessárias à implantação, estruturação e operacionalização das unidades e subunidades previstas nesta Portaria, inclusive quanto à adequação dos sistemas administrativos internos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 72754348

Portaria nº 565 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre a Transferência de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, por necessidade de serviço, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, do **1º SGBM/ 1º GBM - Porto Velho**, para o **1º GBM - Porto Velho**, a contar de **25 de maio de 2026**, a seguinte Bombeira Militar:

ORDEM	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	APRESENTAÇÃO
-------	-------	-----------	------	--------------

1	STEN QPBM	*****026	KEYLA DURAN SIDON	26.05.2026
---	-----------	----------	--------------------------	------------

Art. 2º Transferir, por necessidade de serviço, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, do **1º GBM - Porto Velho**, para o **1º SGBM/ 1º GBM - Porto Velho**, a contar de **25 de maio de 2026**, a seguinte Bombeira Militar:

ORDEM	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	APRESENTAÇÃO
1	1º SGT QPBM	*****874	SUELEN LEONARDO PASSOS DE ALMEIDA	26.05.2026

Art. 3º Determinar, aos setores competentes, a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho–RO, data e horário do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 72670920

Portaria nº 555 de 22 de maio de 2026

Dispões sobre Licença por Doação de Sangue.

O Coordenador de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei Nº 2.204,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, à servidora **2º TEN BM LUCIANE** CASTRO CAHÚ, matrícula ****240, lotado na **Coodenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC**, nos dias **20/07/2026 a 24/07/2026 e 27/07/2026 a 29/07/2026**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 06/02/2025 a 12/01/2026, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

PHILIFE RODRIGUES **MAIA** LEITE - **CEL BM**
Coordenador de Pessoal - CBMRO

Protocolo 72569683

Portaria nº 580 de 28 de maio de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.001620/2026-73.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **2º SGT BM RE **66-4 JOEL FAGNER GANGUSSU** ROCHA como Fiscal do Termo de Contrato 10 (72522590), que tem como objeto do presente instrumento é a Contratação de serviço de conectividade via internet satelital, com fornecimento de 10 (dez) links com Franquia de dados ilimitada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo **CB BM RE **95-9 HENRIQUE MASSOTTI** DE FARIAS.

Art. 3º Os servidores designados como titular e suplente de gestão e fiscalização técnica deste contrato, deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho–RO, data e hora da assinatura eletrônica.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenadora de Despesas

Protocolo 72780525

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90249/2025/SUPEL- RO

A Ordenadora de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico n.º 90249/2025/SUPEL/RO, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materias e insumos para limpeza e manutenção das Piscinas do Centro de Treinamento Operacional - CTO/CBMRO na cidade de Porto Velho - RO e da Piscina do 6ª GBM/CBMRO na cidade de Rolim de Moura - RO**, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo n.º 0004.014365/2024-67, foi HOMOLOGADO com base no art. 29, inciso V, da Decreto Estadual n.º 28.874/2024, de acordo com o Termo de Julgamento (72702247), em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
STP COMERCIAL LTDA	53.710.803/0001-04	01	R\$ 125.707,57 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)
		02	R\$ 39.351,94 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenadora de Despesas

Protocolo 72778611

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71827845/2026

CONTRATANTE: O conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69

CONTRATADA:COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (frango congelado, coxa e sobrecoxa; frango congelado, peito; leite de vaca pasteurizado integral, tipo c - embalagem de 1l; pão (massa fina) 50g ; filé de pirarucu in natura (congelado) -embalagem de 1kg) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.017611/2026-16, que deu origem ao Chamamento Público Nº 03/2026/SEDUC - SUPER - PVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 16.897,44 (dezesseis mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0004.004700/2026-81

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2026.

Jonatas de Souza Xavier
CONTRATADA
Moacyr De Paula Júnior, Ten Cel BM
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 71866034

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71828198/2026

CONTRATANTE: O conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (polpa de fruta, abacaxi (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg; abóbora cabotiá; açafrão (condimento); polpa de fruta, açaí (congelada) embalagem de 500g ou 1kg; polpa de fruta, acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg; alface crespa ; alface lisa ; banana comprida (da terra); banana prata; cebolinha; chicória; coentro; colorau; couve; polpa de fruta, cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg; iogurte; laranja pera; limão; macaxeira (mandioca); melancia; melão; pimenta de cheiro; pimentão verde; repolho branco; tangerina/poncã; tomate; vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.017611/2026-16, que deu origem ao Chamamento Público Nº 03/2026/SEDUC - SUPER - PVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 25.358,34 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

PROCESSO: 0004.004700/2026-81

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 29.05.2026.

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA

Moacyr De Paula Júnior, Ten Cel BM

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 71866768

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO, por intermédio do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, torna público aos interessados que realizará contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, e, no que couber, no Decreto Estadual nº 28.874/2024, para viabilizar a participação de servidores desta Corporação no 59º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, a ser realizado no período de 10 a 12 de junho de 2026, na cidade de Natal/RN, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas e emissão de certificado de participação.

A capacitação será realizada na modalidade presencial, promovida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17, conforme as condições, programação e datas previstas no Termo de Referência constante nos autos SEI nº 72679380.

A contratação tem por finalidade promover a qualificação técnica de servidores do CBMRO que atuam em matérias relacionadas à gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares, especialmente diante das alterações normativas introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, pela Lei Federal nº 13.954/2019 e pela Lei Estadual nº 5.245/2022, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência administrativa, fortalecimento institucional e aprimoramento da atuação administrativa em temas relacionados à gestão previdenciária pública.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17, no valor total de R\$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, consoante o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 28.874/2024, com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.005543/2026-21.

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenadora de Despesas

Protocolo 72681473

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 8236 de 29 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL ACORSI SOARES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****148, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/07/2026 a 31/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/09/2026 a 06/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59164

Portaria de férias nº 8237 de 29 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANE LIMA DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****095, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(16/03/2026 a 04/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/07/2026 a 01/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59167

Portaria de férias nº 8238 de 29 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENAN BATISTA RIBEIRO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****556, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o(e) que foram

interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2026 a 20/07/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59168

Portaria de férias nº 8239 de 29 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA SOARES TEIXEIRA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****484, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (30/11/2026 a 09/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59169

Portaria de férias nº 8241 de 29 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****030, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(12/01/2026 a 21/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2026 a 21/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/09/2026 a 12/09/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59186

Portaria de férias nº 8243 de 29 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****650, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **02/02/2026 a 11/02/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **02/02/2026 a 11/02/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/05/2026 a 13/05/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59188

Portaria de férias nº 8244 de 29 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2025 a 18/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****754, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2025 a 18/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59190

Portaria nº 583 de 29 de maio de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.011215/2026-02 e Memorando nº 932/2026/PC-CORREGEPOL, datado de 05 de maio de 2026.

R E S O L V E:

Art 1º **PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **17/04/2026**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025-2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 21/03/2025.

Art 2º Esta Portaria nº 583 de 29 de maio de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 72794731

EXTRATO

CONCEDENTE: PC/RO

CONVENENTE: Prefeitura do Município de Alvorada do Oeste

DO OBJETO: Atendimento Posto de atendimento de identificação civil

DO VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

DATA DA ASSINATURA DO ACT: 26/05/2026

PROCESSO SEI Nº: 0019.004127/2026-46

ASSINAM: JEREMIAS MENDES DE SOUZA e JAIR LUIZ

Protocolo 72737315

Portaria nº 586 de 29 de maio de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.011903/2024-01 e Memorando nº 1173/2026/PC-CORREGEPOL, datado de 22 de maio de 2026.

R E S O L V E:

Art 1º **PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **19/05/2026**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4/2025-CEPAD/COR/PC/RO, datado de 19/11/2025.

Art 2º Esta Portaria nº 586 de 29 de maio de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 72797191

Portaria nº 570 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Requerimento (72465547), Despacho SEGEP-NPSS (72698135) do Processo nº 0019.014465/2026-96;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

Considerando o item IV, alínea "b" do Ofício nº 5355/2026/SESDEC-GRH (72589707);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), a servidora **ANDREA GONCALVES DA SILVA, Escrivã de Polícia, Matrícula *****496**, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 23 de janeiro de 2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72711230

Portaria nº 563 de 25 de maio de 2026

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Requerimento (71789916), Despacho SEGEP-NPSS (72318477) do Processo nº 0019.012585/2026-59;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

Considerando o Ofício nº 5355/2026/SESDEC-GRH (72589707);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES, Agente de Polícia, Matrícula *****543**, lotado na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE) de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 05 de agosto de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72588354

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.002500/2026-46

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 572/2026/SEJUS-CI e Despacho 71094795, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Felix Aparecido Ramos, Jelson Ferreira de França, Esdras Cajareco Amaral, Adriana Justina Dias, Vagner Florencio Andrade, Adilson da Silva, Rogerio Pereira da Silva, Antonio Moraes, Lourivaldo da Silva Pohu, Joel Balbino de Souza, Gersionita de Oliveira Rodrigues**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Protocolo 72566771

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.008374/2026-33

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 758/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jairo Messias Lima de Oliveira, Franciarles Cardoso dos Santos, Dericke da Silva Gama**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Protocolo 72569583

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.010713/2026-41

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1053/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro da Silva Barbosa, Robson Gomes de Deus, João Paulo Pereira de Jesus**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Protocolo 72571263

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.008313/2026-76

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 777/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Sergio Ferreira de Oliveira e Angelo de Melo da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

Protocolo 72530753

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.007567/2026-77

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 726/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias da servidora **Franciole Soares Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

Protocolo 72531385

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.008521/2026-75

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 730/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a

prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Claudio Freire do Nascimento, Fabio Queiroz de Oliveira e Regina Celi Sant Ana de Farias Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

Protocolo 72532531

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.008317/2026-54

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 757/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrisio e Jordanio Pinheiro Batista**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

Protocolo 72533620

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.003125/2026-51

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 760/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Genivaldo Batista Reis, Jocenir Ferreira de Souza e Rogerio Viana de Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

Protocolo 72535330

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.008714/2026-26

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 789/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Dimitri Alexis da Silva Souza e Guilherme Barreto Aguiar**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.
Protocolo 72538835

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.009097/2026-86

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 779/2026/SEJUS-CI e Despacho 71519688, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Nilson Moulaz Mazzali, Cristiane Pessoa e Leandro Rodrigues de Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.
Protocolo 72543953

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.008943/2026-41

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 778/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Messias Fernandes Gomes e Genario Pereira dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.
Protocolo 72545510

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.009330/2026-21

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 781/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Aecio Danilo Coxinski Ignacio e Silvia Maria dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.
Protocolo 72547758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO 0033.009445/2026-15**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 784/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fernando Marcos Staff, Francisco do Nascimento Souza e Luciano Ferreira de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

Protocolo 72550544

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.006292/2026-54**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 642/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Oziel Cardoso Furtado**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72692225

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.005302/2026-34**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 646/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Roneir Silva Dionisio, Gilcinei Martins Brandão e Edna Ferreira de Carvalho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72694030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.007187/2026-32**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 638/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Pinho Faller e Rafael Chagas Sena**, bem

como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72695686

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.006742/2026-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 629/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Reges Costa Ramos e Elias Garcia de Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72697049

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.006867/2026-39

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 627/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jaqueline Mainardi, Maria Eliide Menezes dos Santos e Emmanuely C. de Medeiros**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72703971

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.005005/2026-99

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 614/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciney Almeida dos Santos, Eliane Santos Carvalho Crozetta, Girlene Ferreira Nascimento Yamagishi**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72706359

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.005247/2026-82**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 616/2026/SEJUS-CI e Despacho 71044156, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Israel Garcia de Lima, Joao Carlos Teodoro, Francis Assis Sampaio**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72708546

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.004874/2026-04**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 617/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Thais dos Santos Feitosa, Sirlene Jesus dos Santos, Fabio Rodrigo da Silva Cruz**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72711285

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.006471/2026-91**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 613/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Célio Luiz de Lima, Sergio Rego do Nascimento e Ariclei Garcia Lima de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72714065

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.003509/2026-74

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 645/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Claudio Freire do Nascimento, Jorge Lino Tomiatti, Claudemir Ferreira Silva, Marcio José Pacheco, Fabiano Cardoso dos Santos, Rodrigo da S. Espindula, Cinthia Gracielle da Silva, Camila Viera Martins, Maycon Fernando de Paula e Fabio Queiroz de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72725795

Portaria nº 2399 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72701556;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL, Matrícula: *****841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 24/04/2019 á 23/05/2024 referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72701580

Portaria nº 2400 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72703342;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) VALDEIR REIS DA SILVA, Matrícula: *****276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/06/2019 á 21/06/2024 referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72703750

Portaria nº 2401 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 0060720373.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) AIRTON JOSE GONCALVES, Matrícula: *****100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 29/09/2019 á 28/09/2024 referente ao 3ºquinqüênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72703779

Portaria nº 2402 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72703385;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) NERI LUIZ SACHINI, Matrícula: *****328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 30/09/2019 á 29/09/2024 referente ao 3ºquinqüênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72703801

Portaria nº 2403 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72703403;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE, Matrícula: *****960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/05/2014 á 03/05/2019 referente ao 2ºquinqüênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72703824

Portaria nº 2404 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72703418;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) FRANCISCO HIGO DE SOUZA, Matrícula: *****758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 11/05/2019 á 10/05/2024 referente ao 3ºquinqüênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72703846

Portaria nº 2411 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72716398;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ELIZABETH MOURA DA SILVA, Matrícula: *****758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 18/05/2019 á 17/06/2024 referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72716615

Portaria nº 2412 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72716460;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) WILMAR VIEIRA JANUARIO, Matrícula: *****435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 01/06/2019 á 31/05/2024 referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72716636

Portaria nº 2413 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72716489;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO, Matrícula: *****524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 18/08/2014 á 17/08/2019 referente ao 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72716659

Portaria nº 2414 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72716521;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) FERNANDO EGLER CHOROBURA, Matrícula: *****526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 24/09/2019 á 23/09/2024 referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72716689

Portaria nº 2415 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72703418;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MAICON UELQUER SILVA FREIRE, Matrícula: *****087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 29/04/2009 a 28/04/2014 referente ao 1º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72716718

Portaria nº 2416 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72716557.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MONICA SIYE RIBEIRO FERREIRA, Matrícula: *****598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 30/04/2019 a 29/04/2024 referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72716745

Portaria nº 2417 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72716581;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA, Matrícula: *****153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 10/07/2019 a 09/07/2024 referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72716776

Portaria nº 2423 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72737238;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA, Matrícula: *****091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 30/04/2019 á 29/04/2024 referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72738496

Portaria nº 2424 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72737248;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) REGIANA FRANCO DA COSTA BRAGA, Matrícula: *****945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 03/06/2014 á 02/06/2019 referente ao 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72738531

Portaria nº 2425 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72737269;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula: *****601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/04/2014 á 21/08/2019 referente ao 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72738550

Portaria nº 2426 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72738174;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) CLAUDIO TELES FRANCA, Matrícula: *****728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/05/2019 á 03/05/2024 referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Portaria nº 2427 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72738190;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) IFIGENIA DE SOUZA NOVAES, Matrícula: *****968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 03/06/2014 á 02/06/2019 referente ao 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72738578

Portaria nº 2428 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72738357;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA, Matrícula: *****946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 15/11/2019 á 14/11/2024 referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72738591

Portaria nº 2429 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72738377;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MILTON DE JESUS BEZERRA, Matrícula: *****431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 28/04/2014 á 27/09/2019 referente ao 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72738608

Portaria nº 2430 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72738417;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) SIDNEI APARECIDO DA SILVA, Matrícula: *****441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 26/05/2014 á 25/05/2019 referente ao 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72738627

Portaria nº 2431 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72738445;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MARCIO FLORESTE DE SOUZA, Matrícula: *****717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 27/04/2014 á 26/04/2019 referente ao 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72738662

Portaria de férias nº 8201 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO PORTELA AGUIAR**, POLICIAL PENAL, matrícula *****608, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2026 a 20/05/2026) e (11/07/2026 a 20/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2026 a 20/05/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59170

Portaria de férias nº 8202 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILBERTO JOSE GERVASIO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2026 a 30/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/08/2026 a 30/08/2026) e (11/09/2026 a 20/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59171

Portaria de férias nº 8204 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIOVANA STELA MAGNI**, POLICIAL PENAL, matrícula *****367, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(30/03/2026 a 08/04/2026) e (22/06/2026 a 01/07/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/03/2026 a 08/04/2026) e (22/10/2026 a 31/10/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59172

Portaria de férias nº 8205 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE MARIO SILVA SOUZA**, MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRA, matrícula *****583, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(19/01/2026 a 28/01/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/01/2026 a 28/01/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59173

Portaria de férias nº 8206 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****335, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/01/2026 a 30/01/2026) e (02/02/2026 a 11/02/2026) e (12/02/2026 a 21/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/02/2026 a 21/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/07/2026 a 28/07/2026) e (29/07/2026 a 07/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59174

Portaria de férias nº 8207 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****091, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(09/02/2026 a 18/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2026 a 27/03/2026) e (22/06/2026 a 01/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/02/2026 a 18/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2026 a 27/03/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59175

Portaria de férias nº 8208 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS MATEUS SILVA XAVIER**, SEJUS - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****023, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(18/02/2026 a 27/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/03/2026 a 08/04/2026) e (04/08/2026 a 13/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/02/2026 a 27/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/03/2026 a 08/04/2026) e (22/10/2026 a 31/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59176

Portaria de férias nº 8209 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO FERREIRA BENTO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/06/2026 a 10/06/2026) e (11/06/2026 a 20/06/2026) e (21/06/2026 a 30/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2026 a 30/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/08/2026 a 14/08/2026) e (15/08/2026 a 24/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.021133/2024-18

Pregão Eletrônico: Nº 90057/2025

Objeto: Registro de Preço de eventual e futura aquisição de itens de consumo e permanente para Criação de Lava Jatos nas Unidades Prisionais de Rondônia aquisição de itens de consumo e permanente para Criação de Lava Jatos nas Unidades Prisionais de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 29 inciso V do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico - **90057/2025** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DA EMPRESA	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	3		UND	50	R\$ 27,49	R\$ 1.374,50	R\$ 71.089,95	R\$ 101.043,95
	8		UND	35	R\$ 14,89	R\$ 521,15		
	12		UND	50	R\$ 152,88	R\$ 7.644,00		
	13		UND	50	R\$ 378,28	R\$ 18.914,00		
	15		UND	50	R\$ 156,80	R\$ 7.840,00		
	16		UND	100	R\$ 337,12	R\$ 33.712,00		
	17		UND	10	R\$ 108,43	R\$ 1.084,30		
DCL INFORMATICA E PRODUTOS MULTISSETORIAIS LTDA	6		UND	1000	R\$ 19,08	R\$ 19.080,00	R\$ 19.080,00	
KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7		UND	700	R\$ 11,42	R\$ 7.994,00	R\$ 7.994,00	
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	10		UND	3000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00	

Publique-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 72639950

Portaria de férias nº 8210 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA REGINATO**, SEJUS - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****099, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 22/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59178

Portaria de férias nº 8211 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OTONIEL MAIA COELHO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****356, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **04/04/2026 a 13/04/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **06/04/2026 a 13/04/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2026 a 08/10/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59180

Portaria de férias nº 8213 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****098, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/10/2026 a 20/10/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2026 a 02/08/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59182

Portaria de férias nº 8214 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFISSON NUNES SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****375, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026) e (11/01/2026 a 20/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/08/2026 a 29/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026) e (11/01/2026 a 20/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/08/2026 a 19/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59183

Portaria de férias nº 8216 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINALDO COSTA RODRIGUES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****877, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(15/07/2026 a 03/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2026 a 08/01/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59184

Portaria de férias nº 8217 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA PINHEIRO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****222, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026) e (11/02/2026 a 20/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/12/2026 a 31/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026) e (11/02/2026 a 20/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/10/2026 a 29/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59185

Portaria de férias nº 8218 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO**, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula *****137, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/07/2026 a 17/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59191

Portaria de férias nº 8219 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUSA DINIZ DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****520, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (19/07/2026 a 28/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (17/07/2026 a 26/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59192

Portaria de férias nº 8189 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AIRTON JOSE GONCALVES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****100, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/10/2026 a 20/10/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2026 a 10/08/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59206

Portaria de férias nº 8190 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA LENA RYCHCIK**, SEJUS - Chefe de Núcleo de Compras e Projetos - CDS - 05 , matrícula *****810, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/01/2026 a 28/01/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/01/2026 a 28/01/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59207

Portaria de férias nº 8191 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, SEJUS - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula *****548,

pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2026 a 03/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59208

Portaria de férias nº 8192 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHRISTOPHE CANTAO PESSOA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****825, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/12/2026 a 30/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2026 a 30/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59217

Portaria de férias nº 8193 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEI GOMES DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****470, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 20/01/2026) e (21/01/2026 a 30/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/01/2026 a 30/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 20/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59219

Portaria de férias nº 8195 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIEL DE SOUZA SA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****779, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2026 a 30/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2026 a 20/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59220

Portaria de férias nº 8196 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIVELTON ARAUJO CUNHA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/05/2026 a 20/05/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/11/2026 a 14/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/05/2026 a 20/05/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59222

Portaria de férias nº 8197 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMMANUELLY CEZARIO DE MEDEIROS, SEJUS - Assessor II - CDS-02 ***, matrícula *****844, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2026 a 03/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59224

Portaria de férias nº 8198 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA GABRIELLA DE LIMA RENDA, SEJUS - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****827, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/08/2026 a 16/08/2026) e (22/12/2026 a 05/01/2027)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2026 a 15/11/2026) e (22/12/2026 a 05/01/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59225

Portaria de férias nº 8199 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/05/2026 a 30/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS, POLICIAL PENAL**, matrícula *****531, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 30/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59226

Portaria de férias nº 8200 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DA SILVA TOMÉ**, POLICIAL PENAL, matrícula *****883, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/07/2026 a 30/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(15/07/2026 a 24/07/2026)** e **(08/09/2026 a 17/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59227

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 93 de 29 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando a Lei Complementar nº 68/1992, Art. 135, Inciso III, Alínea b.

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 27 de Maio de 2026, à Servidora Pública **CLAUDIA DA VEIGA JARDIM**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº *****452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Criminalística / POLITEC, por motivo de falecimento de seu genitor, conforme Certidão de Óbito constante no Processo nº 0022.000984/2026-18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente Adjunta de Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 72792439

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2994 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.042664/2023-33

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (72402821);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual

nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **15.06.2026 a 09.07.2026**, ao servidor(a) **DIONES CLAUDINEI CAVALI**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *******494**, lotada na Coordenadoria de Conciliação e Mandatos Judiciais/CCMJ.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72692103

Portaria nº 3002 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.053018/2025-63;

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (72559277);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **05.07.2026 a 05.10.2026**, ao servidor(a) **ANAITA GOMES ANDRADE**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº *******181**, lotada na Núcleo de Nutrição e Dietética/HICD.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72716742

Portaria nº 2975 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.003833/2026-84 e Requerimento (71630610).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 6 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **LIVIA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº *******576**, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/ AMI , no período de **08.07.2026, 10.07.2026, 24.12.2026, 25.12.2026, 31.12.2026, e 01.01.2027**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 2647 de 14 de maio de 2026, Diofnº 94, publicada em 18 de maio de 2026.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72646397

Portaria nº 2971 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.003656/2026-36 e Requerimento (71434501).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 4 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº *******576**, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de

12.07.2026, 13.07.2026, 14.07.2026, e 15.07.2026, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 2337 de 29 de abril de 2026, Diof nº84, publicada em 04 de maio de 2026.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72642481

Portaria nº 2977 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.021043/2026-69

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **SUELI FÁTIMA GARCIA**, Matrícula nº *****500, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, no período de **06.05.2026 a 13.05.2026**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72651850

Portaria nº 2983 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.004256/2026-48 e Requerimento (72068314).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 6 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **NEWCLEIA PAIVA BARRETO FILGUEIRAS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****726, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **23.07.2026 a 28.07.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72663328

Portaria nº 2987 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.000170/2026-16 e Requerimento (72521984).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 2 (dois) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **CÁTIA MARIA DAHER MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****735, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, no período de **04.08.2026 a 09.08.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72675488

Portaria nº 2996 de 27 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.005410/2026-38 e Requerimento (72165023).

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, 12 (doze) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **JOSIANE DAS CHAGAS RÉGIS DE ARAÚJO** , ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº *****915/*****803, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de 22/06/2026, 23/06/2026, 24/06/2026, 25/06/2026, 26/06/2026, 29/06/2026,08/12/2026, 09/12/2026, 10/12/2026, 11/12/2026, 14/12/2026 e15/12/2026.referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72694313

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.006322/2026-01

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PEMBROLIZUMABE 25 MG/ML - 4ML, LENALIDOMIDA 15MG, PLERIXAFOR 20MG/ML - 1,2ML, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA ANEXADA NOS AUTOS, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI N.º 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0036-87	1 e 3	R\$ 307.860,49
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/0001-13	2	R\$ 56.243,97
VALOR TOTAL			R\$ 364.104,46

Conforme Termo de Referência (69850544), Justificativa da Contratação (72397790), Parecer n.º 123/2023/PGE-SESAU - SESAU (71940864), Motivação da Homologação (72397821) e Análise n.º177/2026/SESAU-NAP (72583678). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 364.104,46** (trezentos e sessenta e quatro mil cento e quatro reais e quarenta e seis centavos).

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72583696

Portaria nº 3034 de 28 de maio de 2026

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 02 de julho de 2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA**, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, matrícula *****822, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(20/12/2025 a 25/12/2025)**, referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (02/06/2026 a 07/06/2026).

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

-assinado eletronicamente-

MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT

Direção geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia- HRRO/SESAU/RO

Decreto de 02.07.2025 DIOF/RO - (0061795282)

Protocolo 72769200

Portaria nº 3031 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo 0049.004845/2026-65

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2430 de 06 de maio de 2026, que relatava, a partir de 1º de junho de 2026, no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | HB, o (a) servidor (a) TAMIRES PINTO DA SILVA, matrícula nº:*****141, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Hospital Infantil Cosme e Damião | HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 72758273

Portaria nº 3001 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.023040/2026-60, Ofício 27207 (72711152);

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de junho de 2026**, na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia | AGEVISA, o (a) servidor (a) INA INERAN GOMES DE CARVALHO, matrícula nº:*****520, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro|HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 72712047

Portaria nº 2998 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.003344/2026-22, Memorando 201 (72699444).

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 14 de abril de 2026, no Hospital de Retaguarda - HRRO, o (a) servidor (a) **TEREZINHA PRESTE FERREIRA**, matrícula nº:*****581, ocupante do cargo de FEDERAL À DISPOSIÇÃO DO ESTADO, pertencente ao quadro efetivo de pessoal civil da Administração Pública Federal, anteriormente lotada no Hospital João Paulo II - JPIL.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 72697766

Portaria nº 3042 de 28 de maio de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 106.818, de 2 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SAMARA ALVES DE FREITAS , ocupante do cargo de assessor, sob a matrícula *****855, para responder pelo Núcleo de Recursos Humanos do Hospital de Retaguarda de Rondônia, nas ausências e

impedimentos legais da servidora HELLEN ELSIE ALMEIDA SILVA , matrícula *****822, Chefe de Recursos Humanos do HRRO, a contar do dia 01 de Junho de 2026, sem prejuízos de suas funções.

Art. 2º Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 72775427

Portaria de férias nº 8242 de 29 de maio de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026, publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO JAMES JORGE SANTOS, ENFERMEIRO**, matrícula *****904, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2026 a 20/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59187

Portaria de férias nº 8245 de 29 de maio de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026, publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GIRLENE PACHECO HERMOGENES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****541, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2026 a 20/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59189

Portaria de férias nº 8247 de 29 de maio de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026, publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2026 a 10/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KARINE MONTEIRO DE VASCONCELOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****903, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2026 a 20/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59193

Portaria de férias nº 8248 de 29 de maio de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026, publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA ELANE BRITO DO NASCIMENTO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****201, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2026 a 20/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59194

Portaria de férias nº 8253 de 29 de maio de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026, publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/05/2026 a 30/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **YASMINE TAMARA REDANA DE ALMEIDA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****026, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 30/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59210

Portaria de férias nº 8254 de 29 de maio de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026, publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/05/2026 a 09/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCA DARLENE DE MATOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****566, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/05/2026 a 09/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59215

Portaria de férias nº 8255 de 29 de maio de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026, publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/05/2026 a 09/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****889, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/05/2026 a 09/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59221

Portaria de férias nº 8256 de 29 de maio de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026, publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/05/2026 a 30/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEREMIAS OLIVEIRA SOUZA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****907, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 30/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59223

Portaria de férias nº 8257 de 29 de maio de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026, publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THAINA PAEMA QUEIROZ, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****535, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2026 a 20/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59228

Portaria de férias nº 8258 de 29 de maio de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026, publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/05/2026 a 09/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SOLANGE PINHEIRO ALVES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****906, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/05/2026 a 09/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.020696/2026-21

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a Contratação de serviço de saúde especializado da categoria “TRATAMENTO ENDOVASCULAR NEUROINTERVENCIONISTA PARA ANEURISMA MICÓTICO”, visando atender as demandas do paciente S.F.F., internado em tratamento de saúde no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU, de forma emergencial, por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA	09.608.791/0001-01	1	R\$ 143.053,00
VALOR TOTAL			R\$ 143.053,00 (cento e quarenta e três mil cinquenta e três reais)

Conforme Termo de Referência (72541186), Justificativa da Contratação (72564265), Parecer nº 364/2026/PGE-SESAU (72592867), Motivação da Homologação (72775804) e Análise nº 192/2026/SESAU-NAP (72784943). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 143.053,00 (cento e quarenta e três mil cinquenta e três reais)**.

 **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72784982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento e capacitação presencial, com foco no Curso: Inteligência artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública, oferecido pela Escola de Gestão Pública (ESAFI), de forma presencial, nos dias 10 a 12 de junho de 2026 na cidade de João Pessoa/PB, Folder Curso Esafi (71608302).

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	35.963.479/0001-46	R\$ 13.770,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.770,00

Conforme Termo de Referência (72420739), Justificativa da contratação direta por inexigibilidade (72520969),Parecer n.º 2/2024/PGE-SESAU - SESAU (72168916), Motivação da Homologação (72703442) e Análise nº 190/2026/SESAU-NAP (72766405). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais)**.

 **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72766601

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 184 de 26 de maio de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Processo SEI nº 0049.003331/2026-92,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 1º de junho de 2026, no Núcleo de Central de Material e Esterilização - HB|NCME, o servidor CLAUDIO CEZAR DE MAGALHAES CARVALHO, matrícula nº *****793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado(a) no(a) HB-NUCLICI.

Art. 2º - Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF nº 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 72658287

Portaria de férias nº 8268 de 29 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELEN SARUDAKIS DE ARAUJO**, TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula *****023, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o(a) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/05/2026 a 07/06/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.**FABIOLA DA SILVA NUNES**

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59231

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 90 de 28 de maio de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no âmbito da **Secretaria de Estado da Saúde**; no uso de suas atribuições que lhe confere o **Decreto de 26 de Junho de 2025 - SEI (0061609091)**, publicado no **DIOF/RO nº. 119, de 27.06.2025**.

RE S O L V E:

Art. 1º. REMARCAR as férias referente ao exercício de **2026** da servidora **CRISTINA ELEUTÉRIO DE ASSUNÇÃO LOPES, ENFERMEIRA** matrículas *****143/*****707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II / AMI-24HS, **INTERROMPIDAS** a contar **de 19/05/2026 a 28/05/2026 (10 dias)** conforme processo Sei: 0050.003161/2026-15, **para fruição de novo período em 11/05/2026 a 20/05/2026 (10 dias).**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-
RAFAELA GARCIA DANCINI
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II
Diretora Geral - HEPSJPII
Decreto de 26.06.2025 DIOF/RO (0061609091)

Protocolo 72738888

Portaria de férias nº 8309 de 29 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	
1	Matricula *****195 Nome ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			

Protocolo DOC59251

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3058 de 29 de maio de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778).

Considerando os termos do Processo ID 0036.023214/2026-94;

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **SILVANA CABRAL DA SILVA**, matrícula nº *******376**, para exercer a função de Assessora da Gerência Administrativa e Financeira – GAF, deste Hospital Infantil Cosme e Damião, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 72794846

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 395 de 28 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao recebimento do objeto contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado recebimento de materiais e serviços no âmbito do Almoxarifado da FHEMERON.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a **Comissão de Recebimento Provisório**, com a finalidade de proceder ao recebimento dos materiais e serviços do Almoxarifado desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Composição da Comissão:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
ANTONIO DE JESUS PINO BEZERRA LIMA	ASSESSOR IV	*** ** 250	Presidente
MARIA DO CÉU ALVES GUSMÃO MENDES	TÉC. EM CONTABILIDADE	*** ** 247	Membro
POSSIDONIA FRANCA OLIVEIRA CHAVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	*** ** 875	Membro
GLORIA AMPARO CHAVEZ LINS	TÉC. DE REGISTRO E INFORMAÇÕES EM SAÚDE	*** ** 366	Suplente
JOLMAR FARIA RIBEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	*** ** 285	Suplente

Parágrafo único. As Comissões de Recebimento Provisório e Definitivo atuarão com a totalidade de seus integrantes e, não sendo possível, deverá ser apresentada justificativa nos autos do processo.

Art. 2º - Compete à Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo, no âmbito de suas atribuições:

I - A responsabilidade pelo recebimento dos materiais e serviços adquiridos pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON;

II - Conferir quantitativa e qualitativamente os materiais entregues e os serviços executados, verificando sua compatibilidade com as especificações técnicas, nota de empenho, contrato e demais documentos que instruem a contratação;

III - Verificar a adequação dos materiais quanto à qualidade, prazos de validade, integridade física, acondicionamento, funcionamento e demais requisitos previstos no instrumento convocatório e contratual;

IV - Solicitar, quando necessário, apoio técnico de servidor ou setor especializado para subsidiar a análise quanto à conformidade do objeto contratado;

V - Rejeitar, no todo ou em parte, materiais ou serviços entregues em desacordo com as especificações contratuais, notificando formalmente o fornecedor para substituição, correção ou complementação, nos prazos estabelecidos;

VI - Emitir Termo de Recebimento Provisório e, após a verificação da conformidade e cumprimento das exigências contratuais, emitir Termo de Recebimento Definitivo;

- VII - Registrar em ata ou relatório próprio todas as ocorrências relacionadas ao recebimento, inclusive eventuais irregularidades e providências adotadas;
- VIII - Encaminhar à autoridade competente relatório circunstanciado nos casos de descumprimento contratual, para fins de aplicação das penalidades cabíveis;
- IX - Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios que regem a Administração Pública.
- Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria 504 (0067156647) e demais disposições em contrário.

Porto Velho, 28 de maio de 2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 72764619

Portaria nº 396 de 28 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 112595/2026, de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para exercerem a gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 07/2026/FHEMERON-ASSEJUR, celebrado entre a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON e a C20 EXPERTISE INFORMACIONAL LTDA;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, em observância às suas cláusulas e às normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0052.000949/2026-41;

CONSIDERANDO o Contrato nº 07/2026/FHEMERON-ASSEJUR (SEI nº 72306691), celebrado entre a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON e a empresa C20 EXPERTISE INFORMACIONAL LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo a locação de 18 (dezoito) impressoras multifuncionais monocromáticas (3 em 1), com tecnologia laser ou LED, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de toner e pleno funcionamento dos equipamentos nas unidades da FHEMERON.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 07/2026/FHEMERON-ASSEJUR:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	SETOR	STATUS
NAIARA FABIOLA SOUZA MAGRIN	*** ** 803	ASSESSORA IX	DAF	GESTOR DO CONTRATO
TAINA AMORIM LIMA	*** ** 144	ASSESSOR VI	NUCONV	SUPLENTE DO GESTOR DE CONTRATO
HEMERSON DE HOLANDA RÊGO	*** ** 313	ASSESSOR XI	GETIC	FISCAL ADMINISTRATIVO/TÉCNICO
FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE	*** ** 003	CHEFE DE GABINETE	ASSEGAB	SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO/TÉCNICO

Art. 2º Compete ao Gestor e aos Fiscais do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando as disposições da legislação aplicável e zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.

Art. 3º O Fiscal do Contrato deverá proceder à anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou inconsistências observadas, bem como comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

§ 1º O recebimento provisório do objeto contratual ficará a cargo dos fiscais designados, mediante termo que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

§ 2º O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art.

140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A presente designação vigorará pelo período correspondente à vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da FHEMERON.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 72764749

Portaria nº 387 de 27 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, ANILTO FUNEZ JUNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de janeiro de 2026, publicado no DOE nº 9 de 14 de janeiro de 2026;

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.001242/2026-52).

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19 de maio de 2026, o teor da Portaria nº 331 de 07 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 88, disponibilizado em 08/05/2026 e publicado em 08/05/2026. Considerando a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicialmente estabelecido, em razão da indisponibilidade de veículo para realização das visitas técnicas aos Hemocentros Regionais e Agências Transfusionais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

Protocolo 72708318

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

Extrato 45: **1.AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (id.72593388) - **2.OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente e escritório e de Insumos estratégicos, para atender as necessidades do ALMOXARIFADO da AGEVISA-RO, conforme exigências, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (id.71498406) e Estudo Técnico Preliminar (id.71457400) - **3.EMPRESAS:** BLM GUARDA VOLUMES LTDA - CNPJ/MF n.º 56.102.649/0001-78, no valor de R\$ 51.095,00 - LIBERDADE & SILVA LTDA - EPP - CNPJ/MF n.º 04.980.557/0001-97, no valor de R\$ 11.399,50 - ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ/MF n.º 59.537.461/0001-40, no valor de R\$ 2.861,00 - **4.VALOR TOTAL:** R\$ 65.355,50 - **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2026**, vinculada ao Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - Programa de Trabalho: 17.034.10.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 1.500.0.01002 - Elemento de Despesa: 33.90.39. - **6.PROCESSO:** 0002.001419/2026-14. Porto Velho/RO, 26 de maio de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 72593490

EXTRATO

Extrato 36: **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** (id.72748560): O Diretor-Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução processual do Processo n.º 0002.000650/2026-82, científica da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, em favor da SOCIEDADE BRASILEIRA DE TOXICOLOGIA - SBTOX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 47.861.398/0001-14 - **OBJETO:** Pagamento de 3 (três) Inscrições para participação dos Técnicos da Gerência Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental - GTVAM, no curso "XXIV Congresso Brasileiro de Toxicologia (CBTOX) 2026" que tem como tema Central "Saúde Humana e Ambiental: os Desafios da Toxicologia", que será realizado no período de 3 a 6/6/2026, em São Paulo - SP - **VALOR:** R\$ 3.300,00 - **DESPESA:** A despesa **está** prevista na **PAS-2026** - Programa

Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde/Indicador 52/Ação 52: Participação em eventos fora do Estado (nacionais e internacionais): Eventos e Congressos nacionais e internacionais com ênfase em vigilância em saúde ambiental. - **Programa de Trabalho:** 17.034.10.305.2023.2263 - **Fonte de Recurso:** 1.600.0.00001 - **Elemento de Despesa:** 33.90.39.Porto Velho, 28 de maio de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 72748637

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPREN

Portaria nº 13 de 21 de maio de 2026

Designa servidora para exercer as atividades de Controle Interno vinculadas ao Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, no âmbito do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 435 de 29 de setembro de 1992, bem como pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026, que regulamenta o Sistema Estadual de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno, gestão de riscos, integridade, conformidade e acompanhamento administrativo no âmbito do CONEPOD e do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOSILANE GONÇALVES SERRA GUZO, matrícula *****555 para exercer as atividades de Controle Interno vinculadas ao Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, no âmbito do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD.

Art. 2º Compete à servidora designada:

- I - Assessorar a Presidência e os setores administrativos nos assuntos relacionados ao controle interno, conformidade, integridade e gestão de riscos;
- II - Acompanhar e monitorar os procedimentos administrativos, financeiros, orçamentários e patrimoniais do CONEPOD e do FESPREN;
- III - Orientar quanto à observância da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência dos atos administrativos;
- IV - Acompanhar o cumprimento de recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo;
- V - Elaborar relatórios, pareceres e manifestações técnicas relacionadas às atividades de controle interno;
- VI - Monitorar processos administrativos, prestações de contas, diárias, passagens, contratos e demais atos administrativos;
- VII - Propor medidas preventivas voltadas ao aprimoramento dos controles internos e mitigação de riscos administrativos; e
- VIII - Exercer outras atividades correlatas determinadas pela Presidência do CONEPOD.

Art. 3º A atuação da servidora designada deverá observar as normas estabelecidas no Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026, bem como demais legislações aplicáveis ao Sistema Estadual de Controle Interno.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5901, de 30 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

David Inácio dos Santos Filho
Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina

CONTRATADA: LS DE BRITO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.481.547/0001-03

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 112.278,63 (cento e doze mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM: Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes e Cícero Carlos Ribeiro.

Protocolo 72476258

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROAFI Nº. 011/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO

CONTRATADA: TAVARES & SILVA LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 23.318.976/0001-02

OBJETO: É objeto desta, a aquisição de Materiais Esportivos e Recreativos

VALOR: R\$ 3.172,90 (Três mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

ASSINAM: Lúcia da Costa Rocha (Presidente do Conselho) e Acássia Tavares de Sá (Representante da Contratada)

Protocolo 72633969

EXTRATO

CONTRATO Nº 72664092/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa

CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 34.467.753/0001-23

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Açúcar - tipo cristal; Leite integral em pó (lata ou pacote); Torrada industrializada.

VALOR: R\$ 2.096,40 (dois mil noventa e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM:

Francisco Tadeu Reis de Souza

Representante / Contratante

Roldão Braga Ribeiro

Representante / Contratada

Protocolo 72770513

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES, CPF: ***.098.152-**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2026, período imediato, referente à 1ª a 4ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026/PNAE

publicada em 09 de Fevereiro de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 339,75 (Trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.023759/2026-90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.

ASSINAM:

MEIRE XIMENES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

MAURO LAURINDO ALVES

Fornecedor Contratado

Cerejeiras, 28 de maio de 2026.

Protocolo 71601419

EXTRATO

CONTRATO Nº 72664005/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa

CONTRATADA: C20 EXPERTISE

CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Farinha de mandioca; Macarrão tipo espaguete.

VALOR: R\$ 2.135,86 (dois mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM:

Francisco Tadeu Reis de Souza

Representante / Contratante

Jakeline Celestino

Representante / Contratada

Protocolo 72770866

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: RANIERI CALANCA DA SILVA, CPF ***.837.002-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2026, período imediato, referente à 1ª a 4ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº **01/2026/PNAE publicada em** 09 de Fevereiro de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.259,10 (Um mil duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.023759/2026-90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.

ASSINAM:

MEIRE XIMENES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

RANIERI CALANCA DA SILVA

Fornecedor Contratado

Cerejeiras, 28 de maio de 2026.

Protocolo 72771804

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4356/2026 (72179840), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID: 72618440) e o Resultado da Análise (ID: 72619285), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	Toigo & Toigo Ltda - ME	1	1.472,00	Habilitado
2	A. de Souza & Cia Ltda		-	Habilitado
3	C.R. do Carmo & Cia Ltda		-	Habilitado
TOTAL			1.472,00	

Cacoal-RO, 28 de maio de 2026.

KÁTHIA MALDANER DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida

Protocolo 72767447

Portaria de férias nº 8185 de 28 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE SOUZA BRASIL DE ARAÚJO** , PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****069, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**12/01/2026 a 31/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**12/01/2026 a 31/01/2026**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/05/2026 a 08/06/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59150

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID72097699)o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID72098416) e o Resultado da Análise (ID72098487), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total
1	ATACADO Nª SENHORA DAS GRAÇAS LTDA	3, 10, 14, 25, 26.	R\$ 4.616,26
2	CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LITDA	4, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 27, 29.	R\$ 46.598,96
3	GILSON MONTEIRO	1, 2, 7, 11, 16,	R\$ 3.566,82

Valor Total	R\$ 54.782,04
-------------	------------------

Vilhena/RO, Data do sistema.
Rosilene dos Santos Meller
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72773035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4564 (ID 72557504), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72749321) e o Resultado da Análise (ID 72749411) e Justificativa (72751870) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	E M DOS S BENTO	ÁGUA SANITÁRIA - embalagem base hipoclorito de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, condicionado em embalagem plástica de 1 litros.	R\$ 11,88
2	E M DOS S BENTO	DESINFETANTE - bactericida com fragrância agradável embalagem de 2 litros, nas fragrâncias florais e lavanda.	R\$ 41,65
3	E M DOS S BENTO	DETERGENTE - neutro para Louça embalagem de 500 ml, embalados em caixa com 24 unidades	R\$ 5,97
4	E M DOS S BENTO	SABÃO EM PÓ - de ótima qualidade cx com 24 unidade de 500 gramas	R\$ 89,90
Valor Total			R\$ 149,40

Alta Floresta D'Oeste - RO, 28 de maio de 2026.

Geovane Tupari
Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI.

Protocolo 72749444

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4567 (ID 72561298), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72689556) e o Resultado da Análise (ID 72689591), e Justificativa (72757837) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	E M DOS S BENTO	ÁGUA SANITÁRIA - embalagem base hipoclorito de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, condicionado em embalagem plástica de 1 litros.	R\$ 11,88
2	E M DOS S BENTO	DESINFETANTE - bactericida com fragrância agradável embalagem de 2 litros, nas fragrâncias florais e lavanda.	R\$ 29,75
3	E M DOS S BENTO	PAPEL HIGIÊNICO - rolo 300mx10cm, pacote com 8.	R\$ 49,90
Valor Total			R\$ 91,53

Alta Floresta D'Oeste - RO, 28 de maio de 2026.

Fernando Maria Duarte
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 72771556

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026/PNAE.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** ANDERSON OLIVEIRA ASSUNÇÃO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 01/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela [Lei nº 11.947, de 16/6/2009](#), [Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos](#), com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 145,40 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.025165/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Anderson Oliveira assunção

FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 71828918

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026/PNAE.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** RAFAEL DE CAMPOS POIANI JÚNIOR

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 01/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela [Lei nº 11.947, de 16/6/2009](#), [Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos](#), com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.564,00 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.025165/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Rafael de Campos Poiani Júnior

FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 71828914

Portaria de férias nº 8226 de 28 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO SOUZA LOPES**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****042, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2026 a 20/09/2026)**, referente ao exercício

de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/07/2026 a 23/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59152

Portaria de férias nº 8227 de 28 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROMULO KALED DUTRA VAILANTE GOULART**, SEDUC - ASSESSOR VIII - CDS-08, matrícula *****506, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/01/2026 a 15/01/2026) e (16/01/2026 a 25/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/06/2026 a 11/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2026 a 15/01/2026) e (16/01/2026 a 25/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/08/2026 a 03/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59153

Portaria de férias nº 8228 de 28 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA SANTOS DE QUEIROZ**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****283, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 19/01/2026) e (06/07/2026 a 20/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 19/01/2026) e (28/09/2026 a 12/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59154

Portaria de férias nº 8229 de 28 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA GONÇALVES KROHN**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****529, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/07/2026 a 17/07/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59155

Portaria de férias nº 8230 de 28 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA HELENA MIRANDA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****594, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/09/2026 a 27/09/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59156

Portaria de férias nº 8231 de 28 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/04/2026 a 17/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SUELY ROSA FERNANDES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****082, pertencente ao quadro

de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2026 a 17/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59157

Portaria de férias nº 8232 de 28 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA TEIXEIRA DE SIQUEIRA LOPES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****777, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/07/2026 a 15/07/2026) e (13/10/2026 a 27/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2026 a 17/08/2026) e (13/10/2026 a 27/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59158

Portaria de férias nº 8233 de 28 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIARA FERREIRA ALMEIDA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****898, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2026 a 13/08/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2026 a 12/11/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59159

Portaria de férias nº 8234 de 28 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CASSIA NASCIMENTO TAVARES**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****792, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/05/2026 a 27/05/2026) e (29/06/2026 a 08/07/2026) e (08/12/2026 a 17/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/05/2026 a 27/05/2026) e (28/09/2026 a 07/10/2026) e (08/12/2026 a 17/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59160

Portaria de férias nº 8235 de 28 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****000, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59161

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO CPF nº ***,724.282-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2026, período imediato, referente à 1ª a 4ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº **01/2026/PNAE publicada em** 09 de Fevereiro de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 29,08 (Vinte e nove reais e oito centavos)

PROCESSO: 0029.023759/2026-90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.
ASSINAM:

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
Fornecedor Contratado

Cerejeiras, 28 de maio de 2026.
Protocolo 72776005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2025, (ID 72434380), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72732654) e o Resultado da Análise (ID 72732671), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ANTONIA RODRIGUES CUNHA-ME	Recarga de gás GLP 45kg	12.750,00
2	M S TEIXEIRA COMERCIAL	Recarga de gás GLP 45kg	12.50,00
3	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME	Recarga de gás GLP 45kg	12.000,00
Valor Total			12.000,00

Porto Velho,28 de maio de 2026.
GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves

Protocolo 72732716

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis.
VALOR: R\$ 15.939,14(Quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e catorze centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026
ASSINAM: Vera Lucia Issler Botoni da Silva e Tedy de Castro Magalhães

Protocolo 72778047

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH
CONTRATADA: DYENIFFER FAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ 53.189.527/0001-72
OBJETO: É objeto desta contratação fornecimento de Materialesportivo
VALOR: R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2026
DATA DA ASSINATURA:28 de maio de 2026
ASSINAM: DANIEL CEGUE AHV GAVIÃO
DYENIFFER FAUANA SCHEMMER DA SILVA

Protocolo 72743951

EXTRATO**DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar João Francisco Clímaco

CONTRATADA: FAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 55.326.095/0001-20

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de materiais de esporte.

VALOR: R\$ 2.222,00 (dois mil duzentos e vinte dois reais)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA:28/05/2026

ASSINAM: Delcilene Rubira Fogaça e Felipe Augusto Bonanzini Lemos

Protocolo 72777585

EXTRATO**DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar João Francisco Clímaco

CONTRATADA: Dyeniffer Kauana Schemmer Da Silva Moret

CNPJ DA CONTRATADA: 53.189.527/0001-72

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de materiais de esporte.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA:28/05/2026

ASSINAM: Delcilene Rubira Fogaça e Dyeniffer Kauana Schemmer Da Silva Moret

Protocolo 72779019

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, CNPJ n.º **04.564.530/0001-13**, Unidade Gestora 16001-Seduc, em cumprimento ao disposto no **art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133, de 2021**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO** da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **art. 74, inciso I, §1º, da Lei de Licitações n.º 14.133/2021** e demais disposições pertinentes. A presente contratação direta se justifica pela **inviabilidade de competição** e por se tratar de materiais que só pode ser fornecido pela empresa **M MACHADO SERVIÇOS DE GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 45.991.563/0001-27**, em atendimento à demanda formalmente justificada. O valor global para esta contratação é de **R\$ 6.979.700,00 (Seis milhões, novecentos e setenta e nove mil e setecentos reais)**, referente aos 41.300 (Quarenta e um mil e trezentos) itens, da Aquisição de Livros paradidáticos de História e Geografia de Rondônia, destinados a atender os estudantes do 1º ano do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, a fim de atender à necessidade apresentada pela Gerência de Ensino Médio - SEDUC/GEM, vinculada à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, A presente autorização é concedida conforme **Documento de Formalização de Demanda - DFD 173 (70157066)** e demais informações constantes no **Termo de Referência nº 052/2026 (72152163)**, todos presentes nos autos do Processo SEI n.º 0029.015049/2026-96 .

Porto Velho, data e hora do sistema.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 72728086

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 08/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONCELHO ESCOLAR DA EEEFM.

TEODORO DE ASSUNÇÃO, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONCELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, localizada no município de Candeias do Jamari/RO.

CLEIDIENE LUNA FEITOSA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 70850258

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar João Francisco Clímaco

CONTRATADA: GOMES & CIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 04.242.961/0001-63

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de materiais de esporte.

VALOR: R\$ 35.455,00(Trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA:28/05/2026

ASSINAM: Delcilene Rubira Fogaça e Cornelio Gomes

Protocolo 72779947

AVISO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, CNPJ n.º **04.564.530/0001-13**, Unidade Gestora 16001-Seduc, em cumprimento ao disposto no **art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133, de 2021**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO** da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações n.º 14.133/2021** e demais disposições pertinentes. A presente contratação direta se justifica pela **inviabilidade de competição** e pela **notória especialização** da empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº **10.498.974/0002-81**, empresa responsável por subsidiar a instrução processual visando à contratação de serviço técnico especializado para a execução do curso "8º SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL", a ser realizada no período de 25 a 27 de maio de 2026, com carga horária de 24 horas, em Foz do Iguaçu - PR, formato presencial, destinado à capacitação de 2 (dois) servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em atendimento à demanda formalmente justificada. O valor global para esta contratação é de R\$ 10.773,00 (Dez mil setecentos e setenta e três reais). A presente autorização é concedida conforme Documento de Formalização de Demanda 395 (71907168) e demais informações presentes no Termo de Referência nº 51/2026/SEDUC-RO (72023022), todos presentes nos autos do Processo SEI n.º 0029.025082/2026-24.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretario de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 72662833

EXTRATO

EXTRATO DA ATA

APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e à sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em **14 de abril de 2026**, foram aprovadas, por deliberação do **CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA**, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do **Art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (RPCC/2026)**, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora representativa do Conselho Escolar Indígena, localizada no município de Porto Velho.

Torna-se sem efeito o extrato da ata anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nº 101, disponibilizado em 27 de maio de 2026, tendo em vista erro material na indicação da data da Assembleia, onde constou **06 de março de 2026**, quando o correto é **14 de abril de 2026**, passando a prevalecer a presente publicação para todos os fins legais.

SAMUEL KARITIANA

Presidente

CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

Protocolo 72742477

Portaria nº 4523 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41, inciso I, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e,

Considerando as atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando o art. 5º do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 28.874/2025, observando a segregação de funções e a imparcialidade do processo.

Art. 2º Equipe de Compras e Contratações: responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR) dos processos licitatórios de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, exceto obras, com base no ETP, detalhando as especificações do bem ou serviço a ser contratado:

- I - Fabiano do Nascimento Lima, Coordenador de Compras e Contratações;
- II - Aline Magalhães de Carvalho, Gerente de Contratações de Serviços;
- III - Caroline Rêgo Beckmann, Gerente de Aquisições;
- IV - Anderson Mar de Oliveira Cristo, Assessor;
- V - Carolaine Canido Schiave, Assessora;
- VI - Marina Dias de Moraes Taufmann, Assessora;
- VII - Valdenir Gonçalves Júnior, Assessor.

Art. 3º Agente de Contratação: responsáveis por conduzir os processos de contratação direta e adesão à ata de registro de preços, desde a elaboração do termo de referência até o envio para empenho, incluindo o recebimento e análise das propostas, a condução da sessão pública e a habilitação dos proponentes.

- I - Aline Magalhães de Carvalho, Gerente de Contratações de Serviços;
- II - Caroline Rêgo Beckmann, Gerente de Aquisições;
- III - Anderson Mar de Oliveira Cristo, Assessor;
- IV - Carolaine Canido Schiave, Assessora;
- V - Marina Dias de Moraes Taufmann, Assessora;

VI - Valdenir Gonçalves Júnior, Assessor.

Art. 4º Agente de Contratação: responsáveis por conduzir os processos de chamamento público, desde a elaboração do termo de referência até o envio para empenho, incluindo o recebimento e análise das propostas, a condução da sessão pública e a habilitação dos proponentes.

I - Fabiano do Nascimento Lima, Coordenador de Compras e Contratações;

II - Aline Magalhães de Carvalho, Gerente de Contratações de Serviços;

III - Caroline Rêgo Beckmann, Gerente de Aquisições.

Art. 5º Equipe de Apoio: responsável pelo apoio técnico e administrativo ao Agente de Contratação durante o processo de seleção, auxiliando na organização da documentação e na comunicação com os fornecedores.

I - Anderson Mar de Oliveira Cristo, Assessor;

II - Carolaine Canido Schiave, Assessora;

III - Marina Dias de Moraes Taufmann, Assessora;

IV - Valdenir Gonçalves Júnior, Assessor.

Art. 6º Agente de Contratação: responsável pelas pesquisas de preços, elaboração da estimativa de preços, utilizando metodologias adequadas para garantir a compatibilidade com o mercado.

I - Pedro Henrique Araújo e Araújo, Gerente de Cotação de Preços

Art. 7º Equipe de Apoio: responsável pelo apoio técnico e administrativo aos atos relativos à pesquisa de preços e elaboração da estimativa de preços, durante o processo de pesquisa de preços, auxiliando na organização da documentação e na comunicação com os fornecedores.

I - Elciane dos Reis Rego, Assessora,

Art. 8º É vedado a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 9º As etapas de elaboração do processo de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, exceto obras, que compete aos agentes públicos acima designados, serão realizadas na seguinte sequência, conforme previsto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021:

I - Fase Preparatória para os processos de licitação e contratação direta:

- Elaboração do Termo de Referência (TR);
- Elaboração de Minuta de Contrato;
- Elaboração de Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços – Sams;
- Elaboração da estimativa de preços;
- Encaminhar para análise de juridicidade pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), quando aplicável.

II - Fase Externa para os processos de contratação direta:

- Publicação do Instrumento Convocatório;
- Recebimento e análise das propostas;
- Condução da sessão pública;
- Habilitação dos Proponentes;
- Encaminha as propostas para análise técnica junto ao setor demandante;
- Julgamento das propostas;
- Encaminha para adjudicação e Homologação do ato da contratação direta;
- Encaminha para Empenho e Formalização do contrato.

Art. 10 Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2372 de 19 de março de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72774064

AUTORIZAÇÃO

Processo nº **0029.011298/2026-11**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que *autoriza* a aquisição de **Carrinho Plataforma**, para atender demanda da Gerência de Apoio Administrativo - GAA, através de Contratação por Dispensa de Licitação nº 10/2026, na forma Eletrônica, com

base no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Aviso 3571 - Dispensa (70783123), na UASG 926960, as informações consolidadas na justificativa (72181044), e demais documentos constantes nos autos, cujo valor global é de **R\$ 11.840,00 (Onze mil e oitocentos e quarenta reais)**, em favor de **REOBOTE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.514/0001-29.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 72745946

Portaria nº 3863 de 06 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.062257/2025-01**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: DANIELE DOS ANJOS GONCALVES, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Ji-Paraná. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, sendo descontado parte do período de Licença médica, conforme certidão de frequência, ficha funcional e demais documentos constantes do processo.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período analisado			Ref.	Efeito financeiro
*****735	Daniele dos Anjos Gonçalves	Professor Classe C	19/07/2017	17/10/2023	a	16/10/2025	4	16/10/2025

Obs.: O período analisado não é sequência da Portaria n. 8241/2023, tendo em vista que a servidora incidiu o §6º do art. 60 da Lei complementa 680 de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 71902252

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4409 (72310406), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72622064) e o Resultado da Análise (72679546), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
0	SUPERMERCADO MIRANDA LTDA	NENHUM ITEM	R\$ 00,00

1,2,3,4,5,6,7,8,9,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,32,33,34,35,36	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP	AÇAFRÃO AÇÚCAR, CRISTAL ADOÇANTE, ARTIFICIAL ALHO, CRU ARROZ, INTEGRAL, CRU ARROZ, TIPO 1, CRU AVEIA, FLOCOS, CRUA BATATA, INGLESA, CRUA BETERRABA, CRUA CASTANHA-DO-BRASIL, CRUA CEBOLA, CRUA CENOURA, CRUA CREME DE LEITE COLORAU FARINHA, DE TRIGO FEIJÃO, CARIOCA, CRU FEIJÃO, PRETO, CRU FERMENTO EM PÓ, QUIMICO FOLHA, LOURO FRANGO, PEITO, COM PELE, CRU FRANGO, PEITO, SEM PELE, CRU FRANGO, SOBRECOXA, COM PELE, CRUA MACARRÃO, INTEGRAL, CRU MACARRÃO, TRIGO, CRU MANTEIGA, SEM SAL MILHO VERDE ÓLEO, DE SOJA PÃO, INTEGRAL REPOLHO, BRANCO, CRU SAL, DIETÉTICO TOMATE, COM SEMENTE, CRU TOMATE, EXTRATO	R\$ 7.755,85
31	COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	PÃO TRIGO FRANÇES	R\$ 1.575,00
10,11	A V DA SILVA CASA DE CARNES SENA	CARNE, BOVINA ,ACÉM ,MOÍDO, CRU CARNE, BOVINA ,ACÉM ,SEM GORDURA, CRU	R\$ 5.956,25
Valor Total			R\$ 15.287,10

Cerejeiras, 28 de Maio de 2026.
EVANI VENTURINE MENDES TABORDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72679903

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026/PNAE 1ª À 4ª PARCELAS DE 2026.**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.**E CONTRATADO:** Elio Alves de Oliveira, CPF nº ***.969.352-**.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes da E.E.EF. Chico Mendes, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR DO PRESENTE CONTRATO:** R\$ 48,08 (Quarenta e oito reais e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

O prazo de vigência do contrato da sua assinatura, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

PROCESSO Nº 0029.023968/2026-33.**DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2026.**ASSINA:****ÂNGELA MARIA FIRMIANO DAS COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 71635747

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026/PNAE 1ª À 4ª PARCELAS DE 2026.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.**E CONTRATADA:** MARINETE LUZIA OLIVEIRA, inscrito no - CPF nº ***.169.922-**.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes da E.E.EF. Chico Mendes, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR DO PRESENTE CONTRATO:** R\$ 40,71 (Quarenta reais e setenta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

O prazo de vigência do contrato da sua assinatura, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

PROCESSO Nº 0029.023968/2026-33.**DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2026.**ÂNGELA MARIA FIRMIANO DAS COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 71635762

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026/PNAE 1ª À 4ª PARCELAS DE 2026.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.**E CONTRATADA:** Marcos Jose Firme ***.730.372-****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes da E.E.EF. Chico Mendes, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR DO PRESENTE CONTRATO:** R\$ 155,98 (**Cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos**), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

O prazo de vigência do contrato da sua assinatura, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

PROCESSO Nº 0029.020999/2025-51.**DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2026.**ASSINA:****ÂNGELA MARIA FIRMIANO DAS COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026/PNAE 1ª À 4ª PARCELAS DE 2026.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.

E CONTRATADA: CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA - CPF nº ***,251.802-**,.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes da E.E.EF. Chico Mendes, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 86,40 (Oitenta e seis reais e quarenta centavos centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

O prazo de vigência do contrato da sua assinatura, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

PROCESSO Nº 0029.023968/2026-33.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DAS COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 72418029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOÃO FRANCISCO CLÍMACO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID 72574941), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72780764) e o Resultado da Análise (ID 72659618), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	descrição do Item	Valor Total
1	J SOUZA CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA-EPP	AREIA LAVADA; BRITA PEQUENA; TINTA SEMI BRILHO PALHA SB 18 L; TINTA SUPER COBERTURA ELEFANTE SB18L	R\$ 15.120,00
2	EPK VALADÃO SAMPAIO LTDA	ARGAMASSA PORCELANATO AC-III BASE BRANCA; ASSENTO DE VASO SANITÁRIO PLUS BRANCO; CADEADO LT 40 MM; CADEADO LT 30 MM; CAIXA DE DESCARGA DE 6 A 9 LTS BRANCO; CIMENTO SACO 50KG; FECHADURA EXTERNA SIMPLES; FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS; FIO FLEXIVÉL 06 MM; FITA CREPE 24X50 1024; FITA CREPE 48X50 1048; LAMPADA 50W; LAMPADA 40W; MANGUEIRA JARDIM VERDE RECAPADA 3/4; PINCEL Nº2; ROLO DE LÃ PROFISSIONAL 23 CM S/ SUPORTE; SUPORTE P/ ROLO TIPO GAIOLA; TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA INOX; TORNEIRA PARA LAVATORIO CVITT 1/4 DE VOLTA; TORNEIRA PARA PIA BANHEIRO 1/4 DE VOLTA; TRINCHA 2 727	R\$ 9.061,00
Valor Total			R\$ 24.181,00

Nova Mamoré/RO, 28 de maio de 2026.

Delcilene Rubira Fogaça

Presidente do Conselho Escolar João Francisco Clímaco

Protocolo 72660071

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: VALDECI CARLOS XAVIER CPF nº ***,124.922-**,.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2026,

período imediato, referente à 1ª a 4ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº **01/2026/PNAE publicada em** 09 de Fevereiro de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 601,44 (Seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.023759/2026-90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.

ASSINAM:

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
VALDECI CARLOS XAVIER
Fornecedor Contratado

Cerejeiras, 28 de maio de 2026.
Protocolo 72778073

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Salomão Silva

CONTRATADA: A.C. de Albuquerque Importação e Exportação LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 02.278.249/0001-99

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de Material Esportivo e Educativo .

VALOR: R\$ 37.386,33(trinta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

ASSINAM: Gerry Salvaterra Lara e Alexandre Carvalho Albuquerque

Protocolo 72775922

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Salomão Silva

CONTRATADA: N.J.F. do Santos LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 01.727.491/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de Material Esportivo e Educativo.

VALOR: R\$ 27.526,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e seis reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

ASSINAM: Gerry Salvaterra Lara e Nara Jayane Fernandes dos Santos

Protocolo 72776241

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 014/2026

CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi

CONTRATADA: Azulao Malhas Ltda

CNPJ DA CONTRATADA:60.184288/0001-23

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material esportivo para premiação

VALOR: R\$.19.155,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 30/05/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

ASSINAM: JOSE CARLOS DOS SANTOS - CONTRATANTE E Francielle Vieira de Oliveira- CONTRATADA

Protocolo 72780391

ERRATA

EDITAL Nº 5/2026/SEDUC-CGES, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR E CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO (72058171)

Onde se lê:

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	15/05/2026
Inscrição e envio de documentos comprobatórios pessoais e de títulos	16/05 a 21/05/2026
Publicação das inscrições homologadas pelas Superintendências Regionais de Educação	25/05/2026
Prazo para o recebimento de recursos das inscrições	26 a 27/05/2026
Publicação das decisões dos recursos das inscrições	17/06/2026
Publicação da Homologação das inscrições no DIOF	03/06/2026
Convocação para Entrevista	08/06/2026
Análise de Títulos e Entrevistas	09 à 15/06/2026
Publicação do resultado Análise de Títulos e da Entrevista	26/06/2026
Prazo para recebimento de recurso da Análise de Títulos e da Entrevista	29 a 30/06/2026
Publicação das decisões dos Recursos	02/07/2026
Resultado final no DIOF	08/07/2026

Leia-se:

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	15/05/2026
Inscrição e envio de documentos comprobatórios pessoais e de títulos	16/05 à 21/05/2026
Publicação das inscrições homologadas pelas Superintendências Regionais de Educação	25/05/2026
Prazo para o recebimento de recursos das inscrições	26 à 27/05/2026
Publicação das decisões dos recursos das inscrições	29/05/2026
Publicação da homologação das inscrições no DIOF	03/06/2026
Convocação para Entrevista	08/06/2026
Análise de Títulos e Entrevistas	09 à 15/06/2026
Publicação do resultado Análise de Títulos e da Entrevista	17/06/2026
Prazo para recebimento de recurso da Análise de Títulos e da Entrevista	18 à 19/06/2026
Publicação das decisões dos Recursos	23/06/2026
Resultado final no DIOF	29/06/2026

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação/RO

Protocolo 72687525

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANAJ
CONTRATADA: TAVARES E SILVA LTDA ME
CNPJ DA CONTRATADA:
OBJETO: É objeto desta contratação fornecimento de Material esportivo
VALOR: R\$ 5.407,30 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos
VIGÊNCIA: 30/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
ASSINAM: Marli Peme Arara

Acassia Tavares de Sa

Protocolo 72316242

EXTRATO**EXTRATO Nº 8108 DO CONTRATO Nº 05/2026/SEDUC-EEEFMCAPF**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº: 84.650.894/0001-55.**

CONTRATADA: S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP, CNPJ n.º 06.339.174/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar E.E.E.F.M. Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira da Rede Estadual de Ensino para um período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026 (ID 71628730) e anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.023911/2026-34, homologado pela Autoridade Competente.

PROCESSO Nº: 0029.023911/2026-34

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.467,60 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 140 (cento e quarenta) dias consecutivos ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2026.

ASSINAM:

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar.

EDSON CODINHOTO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 72766132

EXTRATO**EXTRATO Nº 8109 DO CONTRATO Nº 06/2026/SEDUC-EEEFMCAPF**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº: 84.650.894/0001-55.**

CONTRATADA: MERCADO FORTALEZA LTDA ME, CNPJ nº: 13.129.091/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar E.E.E.F.M. Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira da Rede Estadual de Ensino para um período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026 (ID 71628730) e anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.023911/2026-34, homologado pela Autoridade Competente.

PROCESSO Nº: 0029.023911/2026-34

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 28.185,76 (Vinte e oito mil e cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 140 (cento e quarenta) dias consecutivos ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2026.

ASSINAM:

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar.

FERNANDO CESAR JUSTO - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 72766728

EXTRATO**EXTRATO Nº 8110 DO CONTRATO Nº 07/2026/SEDUC-EEEFMCAPF**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº: 84.650.894/0001-55.**

CONTRATADA: MARCIO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº : 46.891.108/0001-12.

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar E.E.E.F.M. Coronel Aluizio Pinheiro

Ferreira da Rede Estadual de Ensino para um período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026 (ID 71628730) e anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.023911/2026-34, homologado pela Autoridade Competente.

PROCESSO Nº: 0029.023911/2026-34

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.579,50 (Cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 140 (cento e quarenta) dias consecutivos ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2026.

ASSINAM:

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar.

MARCIO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 72766916

EDITAL Nº 7/2026/SEDUC-CGES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR E CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e na Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNBEB, Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 2012-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, e considerando a Portaria nº 122 de 05 de janeiro de 2023, que institui critérios técnicos, normas, perfil profissional e análise de desempenho para Processo Seletivo Simplificado Interno, para designação de Diretor(a) e Chefe de Seção Pedagógica (Lei C. nº 1.246 de 31 de julho de 2024) nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, considerando a Portaria nº 581 de 12 de janeiro de 2024, que institui a Comissão Coordenadora Estadual Permanente e Portaria nº 1661 de 10 de janeiro de 2025, que institui as Comissões Regionais Permanentes de Seleção, considerando a urgente necessidade de atendimento a vacância de funções de Diretor(a) e Chefe de Seção Pedagógica para atender os processos pedagógicos e administrativos das Escolas da Superintendência Regional de: **BURITIS, GUAJARA-MIRIM E ROLIM DE MOURA.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor(a) e Chefe de Seção Pedagógica, tem como objetivo a escolha de servidor público, profissional do magistério, pertencente ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia ou do Quadro do Governo Federal à disposição do Estado que esteja lotado na SEDUC, e ter contrato com carga horária de 40h a ser cumprido integralmente na escola, consistirá, análise de título e entrevista.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado Interno tem por finalidade verificar quais entre os candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho para a função de Diretor(a) e Chefe de Seção Pedagógica para atender as escolas pertencentes as Superintendências Regionais de Educação do Estado de Rondônia.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor(a) e Chefe de Seção Pedagógica será composto das seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa: Análise de Títulos - destinada aos candidatos que entregarão os títulos no ato da inscrição, com caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa: Entrevista - destinada aos candidatos que realizaram a entrega de Títulos, com caráter eliminatório e classificatório.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado Interno, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

- a) A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado Interno é gratuita;
- b) O candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função conforme descrito no Anexo IV Descrição Sumária da Função, bem como disposto no Termo de Responsabilidade - Anexo I da Portaria nº

122/2023/SEDUC-GGE.

2.2 A inscrição será realizada totalmente on-line, em formulário específico, através do link disponibilizado por cada Superintendência Regional de Educação.

2.3 Para participar do Processo Seletivo Simplificado Interno, o candidato deverá realizar sua inscrição, através do link, onde o Formulário de Inscrição deverá ser preenchido com dados pessoais, e anexados os títulos do candidato com os documentos comprobatórios, em PDF. O período de inscrição consta no Anexo II – Cronograma Previsto.

2.4 A divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo, será feita por meio do Processo nº 0029.030133/2026-30, conforme Anexo II – Cronograma previsto.

2.5 A divulgação da homologação do resultado final, será feita por meio do Processo nº 0029.030133/2026-30, da página da Secretaria de Estado da Educação, no endereço <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/>, em Publicações, e na Imprensa Oficial do Estado de Rondônia na página <https://diof.ro.gov.br/>, nas datas constantes no Anexo II – Cronograma previsto.

3 DA ANÁLISE DE TÍTULOS

3.1 A 1ª Etapa: Análise de Títulos do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A Análise de Títulos valerá de 0 a 100 pontos, que somará com a pontuação do resultado da Entrevista.

3.3 Os documentos comprobatórios e títulos, conforme Anexo III - Documentos Comprobatórios, deverão ser inseridos, impreterivelmente, no ato da inscrição realizada através dos links, conforme item 2.2, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i.

3.4 Os documentos constantes no envio da inscrição são de INTEIRA responsabilidade do candidato.

3.5 A não comprovação conforme previsto no subitem 3.3, do atendimento a todos os requisitos nas condições e prazo estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do candidato nesse Processo Seletivo Simplificado Interno.

3.6 Todos os cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na Análise de Títulos deverão ter sido concluídos nos últimos 5 (cinco) anos e com a carga horária mínima exigida.

3.7 A mesma titulação não é cumulativa, devendo ser pontuado uma única vez.

3.8 A SEDUC não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos, devendo todos os documentos estarem legíveis.

3.9 Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação:

a) Diplomas de Licenciatura;

b) Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar;

c) Certificados de Curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão;

d) Certificado do Curso de Aperfeiçoamento, atestando carga horária mínima de 60 horas.

3.10 O resultado da Análise de Títulos serão divulgados pelas Comissões Regionais Permanentes de Seleção de cada Superintendência, nomeadas pela Secretaria de Estado da Educação, no período constante no Anexo II – Cronograma previsto.

3.11 No caso de igualdade de pontuação na classificação final será aplicado o critério de desempate, parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

3.12 Os títulos requeridos como requisitos de escolaridade estão dispostos no Quadro de Referência de Títulos abaixo:

Quadro 1 - Referência de Títulos e Pontuação

Títulos		Referência para Pontuação	
Requisitos	Documentos	Titulação	Pontuação
Escolaridade (Requisito básico com necessidade de comprovação documental e Pontuação NÃO cumulativa)	Diploma de Pedagogia, com habilitação em Gestão Escolar	Pedagogia	80 (oitenta)
	Diploma de Pedagogia nas demais habilitações	Pedagogia	70 (setenta)
	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área	60 (sessenta)

Curso de Pós Graduação	Certificação de Curso de Pós Graduação	Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	5 (cinco)
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	4 (quatro)
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação	2 (dois)
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar	3 (três)
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 60 horas	1 (um)
Experiência Profissional	Portaria/ Decreto de Nomeação	Experiência no exercício da função de Diretor(a) e/ou Chefe de Seção Pedagógica em Escola de Educação Básica	5 (cinco)

4 DA ENTREVISTA

4.1 O candidato que concorre à função de Diretor(a) ou Chefe de Seção Pedagógica, estará sujeito a uma Entrevista que consiste na análise da proficiência técnica em gestão escolar na Educação Básica para atuar na educação em escolas da rede pública estadual, conforme quadro de vagas neste Edital.

4.2 As listas de candidatos a serem entrevistados, de cada Superintendência Regional de Educação, serão divulgadas por meio do Processo nº 0029.030133/2026-30, com suas respectivas datas e horários.

4.3 As entrevistas dos candidatos são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, e serão realizadas pela Comissão Regional Permanente de Seleção, com duração máxima de 30 minutos, serão feitas na modalidade individual e on-line, o link será encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

4.4 Para a entrevista o candidato deverá cumprir o horário definido pela comissão e divulgado no cronograma de entrevista, acessar o link encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

4.5 O candidato, em momento solicitado pela comissão, deverá apresentar o documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

4.6 As Entrevistas serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

- Visão Sistêmica e senso ético;
- Habilidade de liderança e/ou trabalho em equipe;
- Facilidade de comunicação e persuasão;
- Flexibilidade e disposição para mudanças;
- Pró-atividade e autodesenvolvimento.

4.7 As entrevistas valerão de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação do resultado da Análise de Títulos.

4.8 Os resultados serão divulgados pela Comissão Regional Permanente de Seleção, nomeadas pela Secretária de Estado da Educação, no período constante no Anexo II – Cronograma previsto.

5 DA APROVAÇÃO

5.1 Serão considerados Aprovados os candidatos que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos a partir do seguinte cálculo:

Resultado da Análise de Currículo + Entrevista = ou > 70

2

5.2 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

5.3 No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor(a) e Chefe de Seção Pedagógica para atuarem nas escolas de Educação Básica das Superintendências Regionais de Educação, serão divulgados no Processo nº 0029.030133/2026-30, na imprensa oficial/Diário Oficial de Rondônia <https://diof.ro.gov.br/> conforme data constante no Anexo II – Cronograma Previsto.

7 DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

7.1 O Decreto de Nomeação será expedido pela Casa Civil para designar o servidor para o exercício da função de Diretor(a) e de Chefe de Seção Pedagógica, por ato discricionário do Titular da Pasta.

7.2 O Decreto de Nomeação será expedido mediante a apresentação dos documentos constantes no Art. 4º da Portaria nº 122/2023, e demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da SEDUC.

8 DA POSSE

8.1 A posse na Função de Diretor(a) e Chefe de Seção Pedagógica, acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar, previstos na Portaria nº 122/2023.

9 DO LOCAL DE TRABALHO

9.1 Os Gestores e Chefes de Seção Pedagógica deverão desempenhar suas atividades exclusivamente na unidade escolar para a qual se inscreveram e foram aprovados, conforme o Quadro de Vagas constante no Anexo I, ressalvadas as hipóteses previstas neste Edital.

10 RECURSOS

10.1 Os recursos serão dirigidos pelos candidatos à Comissão Regional Permanente de Seleção da Superintendência Regional de Educação/SUPER, conforme modelo Anexo VI - Formulário para Recurso, cujos endereços eletrônicos constam no Anexo I - Endereços das Superintendências Regionais de Educação e das Escolas de Educação Básica/Quadro de Vagas.

10.2 Os Recursos deverão ser interpostos conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital - Anexo II - Cronograma Previsto e conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, a vaga que está concorrendo e o local;

10.3 Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

10.4 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de uma solicitação conforme Anexo VI - formulário para cada etapa recorrida.

10.5 O formulário Anexo V- Formulário para Recurso, preenchido de forma incorreta, ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

10.6 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

10.7 As respostas aos Recursos serão publicadas na data constante do Anexo II - Cronograma Previsto, pela Comissão Regional Permanente de Seleção nas respectivas Superintendências Regionais de Educação.

10.8 Para julgamento de Recursos do Processo Seletivo Simplificado Interno, para Diretor(a) Escolar e Chefe de Seção Pedagógica, a Comissão Permanente Coordenadora Estadual instituída em Portaria, constituirá a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 É vedado aos Gestores nomeados, o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

11.2 Os Gestores Escolares serão acompanhados e assessorados a partir da data da posse, pela Superintendência Regional de Educação, podendo ser substituído em caso de descumprimento das atribuições da função constante no Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar, previstos na Portaria nº 122/2023.

11.3 Serão excluídos dos certames os candidatos que fizerem declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

11.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do Diretor(a) Escolar ou do Chefe de Seção Pedagógica, a fim de garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos ao funcionamento da unidade escolar, a administração poderá proceder à dispensa e substituição do referido profissional por outro que atenda aos requisitos legais e que integre o banco de profissionais selecionados neste Edital.

Parágrafo único. Excepcionalmente, conforme necessidade da administração, os candidatos aprovados e não selecionados para a unidade escolar de sua inscrição poderão ser convocados para assumir a função em outra unidade escolar pertencente à mesma Superintendência Regional de Educação, mediante manifestação de interesse do candidato e observada a ordem de classificação.

11.5 Os Gestores Escolares nomeados, obrigatoriamente, deverão participar de Cursos de Formação Continuada promovidos pela mantenedora.

11.6 Os 3 (três) primeiros candidatos classificados comporão lista tríplice e será ato discricionário do titular da SEDUC a escolha do Diretor(a) Escolar e do Chefe de Seção Pedagógica.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Coordenadora Estadual designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado. Os demais candidatos por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Unidade Escolar.

11.8 Fica vedada a participação, na análise de títulos ou entrevistas, de qualquer membro da Comissão Regional Permanente de Seleção de que possua grau de parentesco, até o terceiro grau civil, com candidato inscrito neste processo seletivo simplificado interno, para Diretor(a) Escolar e Chefe de Seção Pedagógica, devendo comunicar o fato à presidência da Comissão para substituição imediata.

12 ANEXOS

Anexo I – Endereços das Superintendências Regionais de Educação e das Escolas de Educação Básica/Quadro de Vagas

Anexo II – Cronograma Previsto

Anexo III – Documentos Comprobatórios

Anexo IV - Descrição Sumária da Função

Anexo V – Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos

Anexo VI - Formulário para Recurso

ANEXO I

ENDEREÇO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA/QUADRO DE VAGAS

ORDE	ESCOLAS	MUNICÍPIO/ DISTRITO/ ENDEREÇO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SUPER - BURITIS	FUNÇÃO	VAGAS	LINK DE INSCRIÇÃO
01	EEEFM BURITI (11004428)	Rua Barretos, 1870 - Setor 03 Buritis/RO CEP 76880-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS geidesuperburitis@seduc.ro.gov.br	Diretor(a)	1	Link
02	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO (11045914)	Av. Foz do Iguaçu, 2400 - Setor 03 Buritis/RO CEP 76880-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS geidesuperburitis@seduc.ro.gov.br	Diretor(a) Chefe de Seção Pedagógica	1 1	Link
03	EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA (11042028)	Av. Porto Velho 880 - Setor 01 Buritis/RO CEP 76880-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS geidesuperburitis@seduc.ro.gov.br	Diretor(a) Chefe de Seção Pedagógica	1 1	Link
04	EEEFM RUTH ROCHA (11076801)	Rua Castro Alves, S/N, Distrito de Rio Branco Campo Novo de Rondônia -RO CEP 76887-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS geidesuperburitis@seduc.ro.gov.br	Diretor(a) Chefe de Seção Pedagógica	1 1	Link
05	EEEFM 15 DE OUTUBRO (11004347)	Av Costa e Silva, 1853 Campo Novo de Rondônia -RO CEP 76887-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS geidesuperburitis@seduc.ro.gov.br	Diretor(a) Chefe de Seção Pedagógica	1 1	Link
06	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES (11050349)	Av. Tiradentes, S/N, Distrito Rio Pardo Porto Velho-RO CEP 76834-899	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS geidesuperburitis@seduc.ro.gov.br	Diretor(a) Chefe de Seção Pedagógica	1 1	Link
ORDE	ESCOLAS	MUNICÍPIO/ DISTRITO/ ENDEREÇO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SUPER - GUAJARA-MIRIM	FUNÇÃO	VAGAS	LINK DE INSCRIÇÃO
07	IEE SALDANHA (11006684)	PAULO Av. Getúlio Vargas, 430 Centro - Guajará Mirim/RO CEP 76850-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARA-MIRIM cregmseletivo.gestor@seduc.ro.gov.br	Diretor(a)	1	Link

08	EEEF PAUL HARRIS (11006358)	Av. Leopoldo de Matos, 2102 - Tamandaré-Guajará Mirim/RO CEP 76850-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARA-MIRIM cregmseletivo.gestor@seduc.ro.gov.br	Diretor(a)	1	Link
09	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA (11006420)	Av. Roraima, 3154 - Distrito do Iata - Guajará-Mirim/RO CEP 76850-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARA-MIRIM cregmseletivo.gestor@seduc.ro.gov.br	Diretor(a)	1	Link
10	EEEFM ROCHA LEAL (11006633)	Av. Dr. Lewerger, 1194 - São José - Guajará Mirim/RO CEP 76850-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARA-MIRIM cregmseletivo.gestor@seduc.ro.gov.br	Diretor(a)	1	Link
11	EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE CÍVICO MILITAR (11006617)	Av. José Bonifácio, 101 - Serraria - Guajará Mirim/RO CEP 76850-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARA-MIRIM cregmseletivo.gestor@seduc.ro.gov.br	Diretor(a)	1	Link
12	EEEFM SALOMÃO SILVA (11004274)	Av. Raimundo Fernandes, 3055 - Cidade Nova Mamoré/RO CEP 76857-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARA-MIRIM cregmseletivo.gestor@seduc.ro.gov.br	Diretor(a)	1	Link
13	EEEFM CASIMIRO DE ABREU (11003979)	Av. José Ribeiro da Costa, Nº 7198, Centro Nova Mamoré/RO CEP 76857-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARA-MIRIM cregmseletivo.gestor@seduc.ro.gov.br	Diretor(a)	1	Link
14	CEEJA PROFª DORALICE SALES CAVALCANTE (11003839)	Av. Antônio Pereira de Souza, Nº 7104, Centro Nova Mamoré/RO CEP 76857000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARA-MIRIM cregmseletivo.gestor@seduc.ro.gov.br	Diretor(a)	1	Link
15	EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR (11089806)	Av. Tancredo Farias de Matos, S/N, Distrito de Surpresa/Guajará-Mirim CEP 76850-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARA-MIRIM cregmseletivo.gestor@seduc.ro.gov.br	Diretor(a) Chefe de Seção Pedagógica	1	Link
ORDESCOLAS		MUNICÍPIO/ DISTRITO/ ENDEREÇO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SUPER - ROLIM DE MOURA	FUNÇÃO	VAGAS	LINK DE INSCRIÇÃO
16	EEEF ALEXANDRE DE GUSMÃO (11022230)	Rua das Palmeiras, 3741, Setor 13, Nova Brasilândia Do Oeste/RO CEP 76932-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA gerenciapedagogica@seduc.ro.gov.br	Diretor(a)	1	Link
17	EEEFM FRANCISCA JÚLIA DA SILVA (11030666)	Av. Pinheiros, 2132, Centro, Castanheiras/RO CEP 76948-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA gerenciapedagogica@seduc.ro.gov.br	Diretor(a) Chefe de Seção Pedagógica	1	Link
18	EEEFM MARECHAL CÂNDIDO RONDON (11030372)	Travessa da Cultura, 4834, Centro, Novo Horizonte do Oeste/RO CEP 76956-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA gerenciapedagogica@seduc.ro.gov.br	Diretor(a)	1	Link

19	CEEJA - CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA (11028483)	Rua Rio Madeira, 4807, Centro, Rolim de Moura/RO CEP 76940-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA gerenciapedagogica@seduc.ro.gov.br	Diretor(a)	1	Link
20	EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA (11029455)	Av. Maceió, 4665, Centro, Rolim de Moura/RO CEP 76940-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA gerenciapedagogica@seduc.ro.gov.br	Diretor(a) Chefe de Seção Pedagógica	1	Link
21	EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO (11029110)	Av. Travessa Relíquia, 4560, Olímpico, Rolim de Moura/RO CEP: 76940-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA gerenciapedagogica@seduc.ro.gov.br	Diretor(a)	1	Link
22	EEEF MONTEIRO LOBATO (11029161)	Av. Belém, 5796, Planalto, Rolim de Moura/RO CEP 76940-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA gerenciapedagogica@seduc.ro.gov.br	Diretor(a)	1	Link
23	EEEFM NILSON SILVA (11029170)	Av. Aracaju, 3277, Jardim Tropical, Rolim de Moura/RO CEP 76940-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA gerenciapedagogica@seduc.ro.gov.br	Diretor(a) Chefe de Seção Pedagógica	1	Link
24	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (11029480)	Av. São Paulo, 4679, Beira Rio, Rolim de Moura/RO CEP 76940-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA gerenciapedagogica@seduc.ro.gov.br	Diretor(a)	1	Link
25	EEEF ULISSES GUIMARÃES (11029412)	Rua Ouro Preto, 6807, Boa Esperança, Rolim de Moura/RO CEP 76940-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA gerenciapedagogica@seduc.ro.gov.br	Diretor(a)	1	Link
26	EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI (11029439)	Av. Fortaleza, 5550, Centro, Rolim De Moura/RO CEP 76940-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA gerenciapedagogica@seduc.ro.gov.br	Diretor(a)	1	Link
27	CEEJA - DOMINGOS VONA (11029510)	Av. Senador Olavo Pires, 2357, Centro, Santa Luzia do Oeste/RO CEP 76950-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA gerenciapedagogica@seduc.ro.gov.br	Diretor(a) Chefe de Seção Pedagógica	1	Link
28	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE (11029951)	Av. Tancredo De Almeida Neves, 2221, Centro, Santa Luzia do Oeste/RO CEP 76950-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA gerenciapedagogica@seduc.ro.gov.br	Diretor(a) Chefe de Seção Pedagógica	1	Link
29	EEEFM AMÉRICO DE BRASILIENSE ALMEIDA MELO (11030003)	Rua Padre Anchieta, 3219, Distrito de Migrantenópolis, Novo Horizonte do Oeste/RO CEP 76956-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA gerenciapedagogica@seduc.ro.gov.br	Chefe de Seção Pedagógica	1	Link
30	CEEJA - CECÍLIA MEIRELES (11021420)	Rua Floriano Peixoto, 1650, Setor 14, Nova do Brasilândia Oeste/RO CEP 76958-000	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA gerenciapedagogica@seduc.ro.gov.br	Chefe de Seção Pedagógica	1	Link

31	EEEFM ROSALES SANTOS (11029056)	JOSÉ DOS Distrito Nova Estrela, Rolim de Moura/RO CEP 76940-000	Rua São Bento, 3572, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA gerenciapedagogica@seduc.ro.gov.br	Chefe de Seção Pedagógica	1	Link
----	---------------------------------------	--	---	---------------------------------	---	----------------------

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	29/05/2026
Inscrição e envio de documentos comprobatórios pessoais e de títulos	30/05 à 07/06/2026
Publicação das inscrições homologadas pelas Superintendências Regionais de Educação	10/06/2026
Prazo para o recebimento de recursos das inscrições	11 à 12/06/2026
Publicação das decisões dos recursos das inscrições	16/06/2026
Publicação da Homologação das inscrições no DIOF	23/06/2026
Convocação para Entrevista	24/06/2026
Análise de Títulos e Entrevistas	25/06 à 03/07/2026
Publicação do resultado Análise de Títulos e da Entrevista	08/07/2026
Prazo para recebimento de recurso da Análise de Títulos e da Entrevista	09 à 10/07/2026
Publicação das decisões dos Recursos	14/07/2026
Resultado final no DIOF	21/07/2026

Este cronograma poderá sofrer alterações, conforme necessidade, em caso de ocorrência, serão divulgados no Processo

SEI nº 0029.030133/2026-30, na página da Seduc no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/seduc> e na imprensa oficial/Diário Oficial de Rondônia, endereço eletrônico <https://diof.ro.gov.br>

ANEXO III
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Documento de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Escolaridade, Graduação, Títulos e Especializações
Cópia do último Contracheque
Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração/CGA da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP (site: certidao.segep.ro.gov.br)

ANEXO IV
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

I - Executar as Políticas Públicas para educação, asseguradas a qualidade, equidade e participação dos segmentos envolvidos; II - elaborar e executar o Projeto Político Pedagógico - PPP, assegurando a participação da comunidade escolar no sentido de garantir a eficiência e eficácia da qualidade do ensino; III - garantir o processo de avaliação institucional, mediante a utilização de mecanismos internos e externos, a transparência das ações pedagógicas, administrativas e financeiras; IV - cumprir e fazer cumprir as metas de desempenho estabelecidas para a Unidade Escolar pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio das Superintendências Regionais de Educação - SUPER, e elaborar Termo de Metas com base nos indicadores educacionais da escola; V - representar oficialmente a Unidade Escolar, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos estudantes, pais, professores e demais membros da equipe escolar; VI - zelar para que a Unidade Escolar sob minha responsabilidade ofereça serviços educacionais de qualidade, por meio das seguintes ações: a) coordenação, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico - PPP; b) apoio ao desenvolvimento e divulgação da avaliação pedagógica; c) adoção de medidas para elevar os níveis de proficiência dos estudantes e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações interna e externas; d) estímulo ao desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação; e) organização do quadro de pessoal e responsabilização pelo controle da frequência dos servidores; f) condução da Avaliação de Desempenho da equipe da Unidade Escolar; g) responsabilização pela manutenção e permanente atualização do processo funcional do servidor; h) vigilância e zelo na garantia da legalidade e regularidade da Unidade Escolar e da autenticidade da vida escolar dos estudantes; VII - apoiar a organização e o funcionamento do Grêmio Estudantil e outras formas de protagonismo juvenil; VIII - zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar; IX - indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial; X - prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a Direção da Unidade Escolar; XI - zelar pela regularidade do funcionamento da Unidade Executora (Conselho Escolar ou instituição equivalente), responsabilizando-me por todos os atos praticados na gestão da Unidade Escolar; XII - fornecer, com fidedignidade os dados solicitados pela superintendências Regional de Educação - SUPER e/ou pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, observando os prazos estabelecidos; e XIII - observar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

ANEXO V**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR(A) ESCOLAR E CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA

ESCOLA....., (Inep)..... FUNÇÃO
SEDUC/SUPER

NOME DO CANDIDATO..... (Letra de forma)

DOC. DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO:

CPF: MATRICULA:.....

.....E-MAIL:.....

TEL(Whatsapp).....

Marcar uma única pontuação para o mesmo título

Requisitos	Documentos comprobatórios	Titulação	Pontuação
Escolaridade (Requisito básico com necessidade de comprovação documental)	Diploma de Pedagogia, com habilitação em Gestão Escolar		
	Diploma Pedagogia nas demais habilitações		
	Diploma de Licenciatura em qualquer área		
	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	

		Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação)	
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 60 horas	
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ou vice-diretor em Escola de Educação Básica	

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR(A) ESCOLAR E CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA

ESCOLA.....

.....(Inep).....

SEDUC/SUPER

NOME DO CANDIDATO.....

CPF.....MATRÍCULA

EMAIL.....TEL (Whatsapp)

ARGUMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital)

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação/RO

Protocolo 72606959

EXTRATO

EXTRATO 01/2026 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2026/SEDUC-EEEFPMC 72280558
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0029.026520/2026-71
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PADRE MARIO CASTAGNA - **CNPJ** 00.700.4441/0001-04
CONTRATADA: AGROBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - **CNPJ** 42.040.232/0001-48
OBJETO DO ADITIVO: Supressão quantitativa parcial do objeto ajustado no Contrato nº 02/2026/SEDUC-EEEFPMC, com a correspondente e proporcional substituição de item e adequação dos valores contratuais, em razão da alteração da demanda escolar e da limitação sazonal na oferta do pescado da espécie pintado nesta época do ano, resultando em modificação essencial do objeto inicialmente contratado.
ALTERAÇÃO VALORATIVA: Redução do valor global contratual em **R\$ 29,35 (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente a **0,32%** do valor inicial atualizado do contrato.
NOVO VALOR GLOBAL: O valor contratual total passa a ser de **R\$9.262,77 (Nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e sete reais).**

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
PresidenTe do Conselho Escola da EEEF PADRE MARIO CASTAGNA
JONATAS DE SOUZA XAVIER
Representante Contratada

Protocolo 72781690

Portaria nº 2936 de 06 de abril de 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n.**0029.059963/2025-68;**
RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, ao servidor: EUCIONE LOPES MIRANDA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Cacoal. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 8241/2023, publicada no DIOF nº 156 de 23/10/2023, (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período analisado			Ref.	Efeito financeiro
*****000	Eucione Lopes Miranda	Professor Classe C	31/03/2017	31/03/2022	a	30/03/2024	4	30/03/2024
*****000	Eucione Lopes Miranda	Professor Classe C	31/03/2017	30/03/2024	a	29/03/2026	5	29/03/2026

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 70890833

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos
CONTRATADA: C. R. do Carmo & Cia LTDA EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08
OBJETO: É objeto desta contrataçãoo fornecimento de produtos alimentícios, não perecíveis e perecíveis.
VALOR **R\$ 1.186,00** (Um mil cento e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026
ASSINAM: Adenilto Pereira Borges e Célio Rodrigues do Carmo

Protocolo 72739663

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03
CONTRATADO: RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIORCPF nº ***.503.432-***.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2026, período imediato, referente à 1ª a 4ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº **01/2026/PNAE publicada em** 09 de Fevereiro de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R\$ 879,75 (Oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
PROCESSO: 0029.023759/2026-90
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.
ASSINAM:

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR
Fornecedor Contratado

Cerejeiras, 28 de maio de 2026.
Protocolo 71831191

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03**CONTRATADO:** VALDINEI ANTÔNIO COELHO, CPF nº ***.960.612-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2026, período imediato, referente à 1ª a 4ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº **01/2026/PNAE publicada em** 09 de Fevereiro de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 35,91(Trinta e cinco reais e noventa e um centavos)**PROCESSO:** 0029.023759/2026-90**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2026.**ASSINAM:****MEIRE XIMENES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

VALDINEI ANTÔNIO COELHO

Fornecedor Contratado

Cerejeiras, 28 de maio de 2026.

Protocolo 72772592

Portaria nº 4207 de 18 de maio de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.542765/2021-37**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LUZIA MESSIAS DE SOUZA KRUGER**, matrícula **XXXXXX126**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 29/07/2014 a 29/07/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72341378

Portaria nº 3978 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Kimberly Carolina Moreira Corrêa**, Matrícula *****351, para a função de **Gestora de Contrato** do Termo de Contrato nº 512/2026/PGE-SEDUC, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica de segurança, com licença de uso, instalação, gerenciamento de criptografia e treinamento, destinada à SEDUC/RO, tendo como contratada a **APLIDIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 05.552.901/0001-00**.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive as e demais peças integrantes do processo administrativo nº 0029.016636/2026-01, com base nas normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 4373 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o disposto na [Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO o disposto no [Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024](#), que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções para exercerem a fiscalização referente a prestação de serviços da empresa RRE PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.468.883/0001-85, cujo objeto é Contratação Emergencial - prestação de serviços de produção audiovisual educacional, compreendendo gravação, edição e transmissão online (streaming) de conteúdo pedagógico, com fornecimento de infraestrutura técnica, equipamentos e equipe especializada, para operacionalização de **04 (quatro) estúdios de produção audiovisual**, destinados ao atendimento dos estudantes do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio no âmbito do Programa de Mediação Tecnológica da SEDUC/RO, vinculados ao **Termo de Contrato nº 525/2026/PGE-SEDUC (72310135)**.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	Titular: Silvio José Menezes dos Santos	*****929
	Substituto: Viviane Simões	*****522
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	Titula 1: Aline Portal Araújo	*****153
	Titular 2: Laíssa de Paula Batista Teixeira	*****969
	Titular 3: Tábita Maciel Amorim	*****103

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade dos serviços ou bens entregues com as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, especialmente:

- I - acompanhar a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade, prazo e conformidade;
- II - registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- III - emitir o Termo de Recebimento Provisório;
- IV - subsidiar o recebimento definitivo;
- V - comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos formais e legais da execução contratual, especialmente:

- I - verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
- II - acompanhar prazos de vigência e execução;
- III - analisar pedidos de reajuste, repactuação ou revisão;
- IV - instruir o processo de pagamento;
- V - comunicar irregularidades à autoridade competente.

Art. 4º Os fiscais designados deverão exercer suas atribuições de forma preventiva, rotineira e sistemática, conforme previsto na legislação vigente, especialmente no Decreto Estadual nº 28.874/2024, respondendo pelos atos praticados no exercício da fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72498872

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 13453 de 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139, de 25 de julho de 2023,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA FARIA**, matrícula **XXXXXX148**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º** quinquênio de **17/06/2010 a 17/06/2015**."

LEIA-SE:

"Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA FARIA**, matrícula **XXXXXX148**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º** quinquênio de **18/06/2015 a 18/06/2020**."

Rondônia, 26 de maio de 2026; 204º da Independência e 137º da República.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72649836

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.022526/2026-70

Objeto: Gêneros alimentícios (merenda escolar)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/05/2026 a 03/06/2026

O Conselho Escolar da EEEF Padre Mário Castagna, C.N.P.J nº 00.700.441/0001-04, localizado na Av. Campos Sales, 395/ Bairro Vila Tupi/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.804-553, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/05/2026 a 03/06/2026 até as 18 horas, pelo endereço eletrônico padremario@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Campos Sales, 395/ Bairro Vila Tupi/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.804-553, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios (merenda escolar), considerando o menor preço por item.

1.2 - **O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.**

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail padremario@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 72786180 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail padremario@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **29/05/2026 a 03/06/2026** até as 18 horas, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 72786180

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMOS VIEIRA

Presidente da Comissão de Compra e Contratação

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA**

Protocolo 72787347

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/PNAE/2026/SEDUC-EEEFMABHFRDM.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

CNPJ: 01.170.903/0001-83

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,

CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 90483/2024.

VALOR : R\$ 6.605,81 (Seis mil seiscentos e cinco reais e oitenta e um centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO Nº0029.018761/2026-47

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2026.**

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Carolina da Rocha Sanches.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Edvania da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de maio de 2026.

Protocolo 72762304

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

O Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, vem por meio desta, retificar o Extrato do Contrato nº 01/2026, publicado sob ID 72682161, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 6.425,30 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 4.294,10 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido extrato.

Jaru, 29 de maio de 2026.

Celia Conte Alves

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72787668

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PNAE - 1ª à 4ª Parcelas de 2026 (Programa Nacional de Alimentação Escolar). "AGRICULTURA FAMILIAR"**

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, Número 2225, Distrito de Vitória da União.

Município: Corumbiara/RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 01/2026** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Polpa de Cupuaçu	Mauro Laurindo Alves CPF 390.***.***-34	Kg	07	22,65	158,55
Total Adjudicado.....					R\$ 158,55	

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 28 de maio de 2026.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****677

AMÉLIA DA SILVA CABRAL

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****745

CLAUDINEI CARMO SOARES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

*****073

Protocolo 72658714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PNAE - 1ª à 4ª Parcelas de 2026 (Programa Nacional de Alimentação Escolar).**

“AGRICULTURA FAMILIAR”

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, Número 2225, Distrito de Vitória da União.

Município: Corumbiara/RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 01/2026** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Abóbora Comum/Madura	Elias Manoel Santana CPF 290.***.***-04	Kg	04	3,99	15,96
02	Alface Crespa	Elias Manoel Santana CPF 290.***.***-04	Kg	24	14,94	358,56
03	Limão Taiti	Elias Manoel Santana CPF 290.***.***-04	Kg	06	3,86	23,16
04	Vagem	Elias Manoel Santana CPF 290.***.***-04	Kg	13	13,57	176,41
Total Adjudicado.....					R\$ 574,09	

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 28 de maio de 2026.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****677

AMÉLIA DA SILVA CABRAL

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****745

CLAUDINEI CARMO SOARES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

*****073

Protocolo 72659542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PNAE - 1ª à 4ª Parcelas de 2026 (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

“AGRICULTURA FAMILIAR”

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, Número 2225, Distrito de Vitória da União.

Município: Corumbiara/RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 01/2026** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
------	---------------	-----------------------------	---------	------------	-------------

		CPF			Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Banana Maçã	Adão de Jesus Pena CPF 587.***.***-53	Kg	54	6,92	373,68
02	Mandioca crua com Casca	Adão de Jesus Pena CPF 587.***.***-53	Kg	18	4,59	82,62
03	Melancia	Adão de Jesus Pena CPF 587.***.***-53	Kg	92	3,91	359,72
04	Tomate	Adão de Jesus Pena CPF 587.***.***-53	Kg	28	7,91	221,48
Total Adjudicado.....					R\$ 1.037,50	

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 28 de maio de 2026.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
*****677

AMÉLIA DA SILVA CABRAL
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
*****452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
*****745

CLAUDINEI CARMO SOARES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON
*****073

Protocolo 72660612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

**Recurso do Programa: PNAE - 1ª à 4ª Parcelas de 2026 (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
“AGRICULTURA FAMILIAR”**

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, Número 2225, Distrito de Vitória da União.

Município: Corumbiara/RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 01/2026** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome da Agricultora Familiar CPF	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Pão Caseiro	Ivaneide Gomes de Athaide CPF 663.***.***-49	Kg	45	14,27	642,15
Total Adjudicado.....					R\$ 642,15	

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 28 de maio de 2026.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
*****677

AMÉLIA DA SILVA CABRAL

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****745

CLAUDINEI CARMO SOARES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

*****073

Protocolo 72661791

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PNAE - 1ª à 4ª Parcelas de 2026 (Programa Nacional de Alimentação Escolar).****“AGRICULTURA FAMILIAR”**

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, Número 2225, Distrito de Vitória da União.

Município: Corumbiara/RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 01/2026** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Farinha de Mandioca	Elio Alves de Oliveira 616.***.***-53	Kg	07	12,02	84,14
Total Adjudicado.....					R\$ 84,14	

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 28 de maio de 2026.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****677

AMÉLIA DA SILVA CABRAL

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****745

CLAUDINEI CARMO SOARES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

*****073

Protocolo 72662430

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PNAE - 1ª à 4ª Parcelas de 2026 (Programa Nacional de Alimentação Escolar).****“AGRICULTURA FAMILIAR”**

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, Número 2225, Distrito de Vitória da União.

Município: Corumbiara/RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 01/2026** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CNPJ	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Abacaxi	COOPAFRO 08.***.***/*-22	Kg	29	9,78	283,62
02	Banana da Terra	COOPAFRO 08.***.***/*-22	Kg	03	8,58	25,74
03	Batata Doce	COOPAFRO 08.***.***/*-22	Kg	12	6,22	74,64
04	Goiaba	COOPAFRO 08.***.***/*-22	Kg	14	11,49	160,86
05	Laranja	COOPAFRO 08.***.***/*-22	Kg	42	5,55	233,10
06	Mamão Papaia	COOPAFRO 08.***.***/*-22	Kg	06	14,32	85,92
07	Tangerina	COOPAFRO 08.***.***/*-22	Kg	13	13,61	176,93
Total Adjudicado.....					R\$ 1.040,81	

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 28 de maio de 2026.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****677

AMÉLIA DA SILVA CABRAL

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****745

CLAUDINEI CARMO SOARES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

*****073

Protocolo 72663044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

**Recurso do Programa: PNAE - 1ª à 4ª Parcelas de 2026 (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
“AGRICULTURA FAMILIAR”**

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, Número 2225, Distrito de Vitória da União.

Município: Corumbiara/RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 01/2026** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de

preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Iorgute	Diego Peckson Soares Silva 947.***.***-20	Litro	57	16,33	930,81
02	Leite de Vaca Integral	Diego Peckson Soares Silva 947.***.***-20	Litro	59	6,24	368,16
Total Adjudicado.....					R\$ 1.298,97	

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 28 de maio de 2026.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****677

AMÉLIA DA SILVA CABRAL

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****745

CLAUDINEI CARMO SOARES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

*****073

Protocolo 72664250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PNAE - 1ª à 4ª Parcelas de 2026 (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

“AGRICULTURA FAMILIAR”

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, Número 2225, Distrito de Vitória da União.

Município: Corumbiara/RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 01/2026** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CNPJ	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Peixe Filé de Tambaqui	COOPPECA 06.***.***/*-50	Kg	29	47,91	1.389,39
Total Adjudicado.....					R\$ 1.389,39	

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 28 de maio de 2026.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****677

AMÉLIA DA SILVA CABRAL

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*****745

CLAUDINEI CARMO SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON
*****073

Protocolo 72664571

AVISO
CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.023259/2026-58

Objeto: Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/05/2026 à 03/06/2026**

O Conselho Escolar Boa União, CNPJ nº 04.793.477/0001-22 localizado na Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecer Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/05/2026 à 03/06/2026** pelo endereço eletrônico escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEM Joaquim de Lima Avelino;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eescolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br dentro do prazo de **29/05/2026 à 03/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Educar para o Futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se for o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de maio de 2026.

Jadercy Carolino de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Sandro Mauro Guirro

Presidente do CE Boa União

Protocolo 72520175

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 24 de abril de 2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo, localizada no município de São Francisco do Guaporé.

Daniel Alves de Almeida

Presidente do Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz

Protocolo 72556278

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº72556566/2026

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola CEEJA José Alves de Almeida, CNPJ: 01.606.921/0001-65

CONTRATADA: **COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA**, inscrita no CNPJ: 84.625.557/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ALHO NACIONAL; ARROZ AGULHINHA; CEBOLA NACIONAL BRANCA; CENOURA; AÇÚCAR TIPO CRISTAL; EXTRATO DE TOMATE; ; FEIJÃO CARIOQUINHA; MACARRÃO TIPO ESPAGUETE; FRANGO CONGELADO, PEITO; LEITE UHT INTEGRAL; ÓLEO VEGETAL DE SOJA; OVOS BRANCOS DE GALINHA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.041462/2024-44, que deu origem ao Pregão, na forma

Eletrônica, de Nº. 90005/2025, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.222,91 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

PROCESSO: Nº 0029.041462/2024-44

VIGÊNCIA: 12 (doze)mês

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026

Selma Moreira Pereira
Presidente do Conselho Escolar
Eloi Jose Camachio
Representante Contratada

Protocolo 72557014

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTRATADA: BOFF & BOLONINI LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **.***.*/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMNETÍCIOS PARAMERENDA ESCOLAR
VALOR:ATÉ **R\$14.142,40 (Catorze Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026
ASSINAM: KÊNIA DE JESUS MORAES/ LUCIANO CARLOS BOFF

Protocolo 72783606

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2026
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz**
CONTRATADA: SUPERMERCADO CAMPINENSE
CNPJ DA CONTRATADA: **14.207.668/0001-19**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)
VALOR: R\$ 6.754,20 (**seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos**).
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Representante/Contratante
WAGNER DOS REIS
Representante/Contratada

Protocolo 72781948

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2026 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; COOPPESCA-COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ: 06.014.439/0001-50, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a 1ª a 4ªparcelas/2026, conforme contrato (72787832).

Item	Discriminação	Unid.	Qtd	V. Uniário	V. total
------	---------------	-------	-----	------------	----------

01	FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI CONGELADO Embalagem de 1KG. De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a -18C. Deverá ser embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar.	KG	41	47,91	1.964,31
Valor Total					1.964,31

VALOR: R\$ 1.964,31 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavo).

Corumbiara,29 de maio de 2026.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539
Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593
Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576
Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72787350

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/PNAE/2025/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADO: COOPPECA-COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ: 06.014.439/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cem dias, de acordo com a chamada pública nº 01/2026 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 310.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO: R\$ 1.964,31 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavo).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026.

PROCESSO: 0029.021540/2026-56

Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar

Raimundo Umbelino das Neves
Cpf: 106.693.372-34
Representante/Contratado

Protocolo 72788779

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos

CONTRATADA: A de Souza e Cia LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 03.797.723/0001-51

OBJETO: É objeto desta contratação fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar.

VALOR: **R\$ 20.847,51** (Vinte mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

ASSINAM: Adenildo Pereira Borges e Diego Zandonadi de Souza.

Protocolo 72739465

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTRATADA: Erivelton Matos de Brito

CNPJ DA CONTRATADA: **,***,***/0001-85

OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARAMERENDA ESCOLAR

VALOR: **Até R\$ 3.400,00(Três Mil e Quatrocentos Reais)**

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026

ASSINAM: KÊNIA DE JESUS MORAES/ ERIVELTON MATOS DE BRITO

Protocolo 72784436

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 28/05/2026, por deliberação do Conselho Escolar EIEEFM Kavaney, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar EIEEFM Kabaney, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **EIEEFM Kabaney**, localizada no município de Cacoal.

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar EIEEFM Kabaney

Protocolo 72793537

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

CONTRATADA: **E M DOS S BENTO**

CNPJ DA CONTRATADA: 52.256.774/0001-81

OBJETO: É objeto desta contratação de **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização.**

VALOR: R\$ 91,53 (noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

ASSINAM: Fernando Maria Duarte/ Elinete Martins dos Santos Bento

Fernando Maria Duarte

Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

Protocolo 72765659

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE

CONTRATADA: **E M DOS S BENTO**

CNPJ DA CONTRATADA: 52.256.774/0001-81

OBJETO: É objeto desta contratação de **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização.**

VALOR: R\$ 17,85 (dezessete reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

ASSINAM: José Porite Arikapú/ Elinete Martins dos Santos Bento

José Porite Arikapú

Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE

Protocolo 72769630

Portaria de férias nº 8240 de 29 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANETH MARIA DE SOUZA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****800, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 27/09/2026)**, referente ao exercício de 2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/11/2026 a 12/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59181

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI.

CONTRATADA: **E M DOS S BENTO**

CNPJ DA CONTRATADA: 52.256.774/0001-81

OBJETO: É objeto desta contratação de **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização.**

VALOR: R\$ 149,40 (Cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

ASSINAM: Geovane Tupari/ Elinete Martins dos Santos Bento

Geovane Tupari

Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI

Protocolo 72771256

EXTRATO**CONTRATO Nº 02/PNAE/2026/SEDUC-EEEFMABHFRDM**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, CNPJ nº 01.170.903/0001-83, Unidade Executora da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira.

CONTRATADA: COOPERCACOAL - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL, **CNPJ sob n.º 08.436.366/0001-10.**

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.008175/2026-94, Chamada Pública nº 01/2026/SUPERRDM-SEDUC, EDITAL Nº 1/2026/SUPERRDMGAB-GAPERF, para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE ano de 2025.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 19.008,33 (Dezenove mil e oito reais e trinta e três centavos)**, que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

PROCESSO: 0029.024855/2026-55

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2025.**

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

ASSINAM O CONTRATO:

Edvania da Silva- Presidente do Conselho Escolar

Valdemir de Oliveira Bastos - Presidente da COOPERCACOAL- Contratado

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de maio de 2026.

Protocolo 72693181

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 24 de abril de 2026(Vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis) , foram aprovadas, por deliberação do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março**, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março** , localizada no município de Ji- Paraná-RO.

ALBERTINA MONTEIRO NETTA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março

Protocolo 72729503

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta

CONTRATADA: Mercado e Açougue Uniao LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78

OBJETO: É objeto desta contratação a Gêneros Alimentícios

VALOR: **R\$ 7.309,49** (sete mil e trezentos e nove reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026
ASSINAM: Vânia Kaiser Silva e Anderson Garcia Gonzales

Protocolo 72214465

Portaria nº 4535 de 28 de maio de 2026

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar do CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 00.697.494./0001-05, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 36, VII do Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora para aplicação dos Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio a serem aplicados nesta Unidade, conforme Portaria nº 2452/2024/SEDUC:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Ana da Rocha Vieira Oliveira- Chefe de Seção Pedagógica	*****825
Membro	Carla Izamar Spanhol - Coordenadora de LIE	*****675
Membro	Claudia Silva Costa de Aguiar - Professora de AEE	*****656
Membro	Ozias Alves - Bibliotecário	*****498
Membro	Gercina Pereira Lins Lima - Orientadora Educacional	*****474
Membro	Ilza Maria Ramos Rodrigues - Auxiliar de secretaria	*****030
Membro	Sandra Ramiro dos Santos Silva - Auxiliar de secretaria	*****987
Membro	Rozinei Miotto Neves - Coordenadora Pedagógica	*****474

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se; Cumpra-se.

Colorado do Oeste- RO, 28 de maio de 2026.

Gerson Zimolong
Diretor
CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Protocolo 72782839

Portaria nº 4536 de 28 de maio de 2026

O DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ 00.697.494/0001-05,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 36 VII do Estatuto do Conselho Escolar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente nos artigos 23, 24 e 38, que tratam da organização da Educação Básica, da classificação e reclassificação de estudantes, bem como da realização de exames na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino poderão realizar exames para aferição de competências, habilidades e conhecimentos adquiridos em processos formais e informais de aprendizagem;

CONSIDERANDO as normas do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, o Regimento Escolar vigente, a Proposta Pedagógica da unidade escolar e as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, legalidade, impessoalidade, segurança pedagógica e regularidade nos procedimentos avaliativos referentes aos Exames de Conclusão e Circulação de Etapas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção dos Exames de Conclusão e Circulação de Etapas no âmbito do CEEJA TANCREDO DE ALEMIDA NEVES, composta pelos seguintes servidores:

Disciplina	Nome	Matrícula
Biologia	Giselly Ferreira Barbosa	*****778
História e História de Rondônia	Maria da Conceição Alves de Melo	*****938
Matemática	Francisco Dias Pereira	*****440
Matemática	Jivanildo Coelho Martins	*****530
Língua Inglesa e Língua Portuguesa	Anecleia de Sousa Ferreira Santana	*****139
Língua Inglesa e Língua Portuguesa	Joise Crsitovão da Silva	*****938
Sociologia e Filosofia	Odair José Missiato	*****877
Biologia	Francielly Mayara Gomes	*****387

Educação Física	Lucas Nascimento Silva	*****121
Ensino Superior/Biblioteca	Ozias Alves	*****498
Ensino Superior/Auxiliar de secretaria	Sandra Ramiro dos Santos Silva	*****987
Ensino Superior/ Auxiliar de secretaria	Neuza Teixeira Siva Farias	*****824
Pedagogia/Coordenação Pedagógica	Simone Cristina Dias Borges	*****557
Letras/Laboratório de Informática	Carla Izamar Spanhol	*****675
Pedagogia/ Coordenação Pedagógica	Rozinei Miotto Neves	*****394
Pedagogia Séries Iniciais	Eliete Cordeiro Grein	*****234
Pedagogia/ AEE	Claudia Silva Costa de Aguiar	*****656
Pedagogia/Chefe de Seção Pedagógica	Ana da Rocha Vieira Oliveira	*****825
Pedagogia/ Orientação educacional	Gercina Pereira Lins Lima	*****474
Pedagogia/ Orientação educacional	Maria Helena de Oliveira	*****394
Agente de Alimentação	Valéria Cassiana Maia	*****923
Ensino Médio Técnico/ Biblioteca	Donizete Dias Reis	*****286

Art. 2º Compete à Comissão:

I - elaborar, revisar e validar os instrumentos avaliativos, observando a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o currículo da rede estadual e a Proposta Pedagógica da unidade escolar;

II - organizar o cronograma e os procedimentos de aplicação dos exames;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação das avaliações, assegurando a lisura e confidencialidade do processo;

IV - proceder à correção das avaliações e registro dos resultados;

V - elaborar atas, relatórios e demais documentos comprobatórios do processo avaliativo;

VI - encaminhar os resultados finais à Secretaria Escolar para os devidos registros acadêmicos;

VII - zelar pelo sigilo, ética, imparcialidade e legalidade de todas as etapas do processo.

Art. 3º Os exames de que trata esta Portaria destinam-se à verificação de competências, habilidades e conhecimentos necessários à conclusão de etapas da Educação Básica, observadas as normas do Sistema Estadual de Ensino e o Regimento Escolar.

Art. 4º A participação dos servidores designados na Comissão constitui atribuição de relevante interesse público e educacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Colorado do Oeste - RO, 28 de maio de 2026.

GERSON ZIMOLONG

DIRETOR ESCOLAR

CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Protocolo 72782882

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTRATADA: Eloi José Camachio

CNPJ DA CONTRATADA: **,***,***/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARAMERENDA ESCOLAR

VALOR: **Até R\$1.657,26** (Hum Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026

ASSINAM: KÊNIA DE JESUS MORAES/ ELOI JOSÉ CAMACHIO

Protocolo 72783638

EXTRATO

CONTRATO 72238589

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento

CNPJ DA CONTRATANTE: 63.787.717/0001-45

CONTRATADA: A. DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 03.797.723/0001-51

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios através do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE

VALOR: R\$ 15.042,58 (quinze mil e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026

ASSINAM: Fabia Cornélia Cechetto e Diego Zondonadi de Souza.

Protocolo 72661662

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz**

CONTRATADA: M DE FREITAS

CNPJ DA CONTRATADA: **09.040.010/0001-25**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)

VALOR: R\$ 6.841,80 (**seis mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos**).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

MARILENE MARIA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Representante/Contratante

MILTON DE FREITAS

Representante/Contratado

Protocolo 72781505

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ALIETE ALBERTO MATTA MORHY

EEEF PAUL HARRIS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.045166/2025-01

Objeto: **Material de Esportivo**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/05/2026 a 03/06/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR ALIETE ALBERTO MATTA MORHY DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAUL HARRIS**, C.N.P.J nº **84.632.884/0001-97** localizado na Avenida Leopoldo de Matos, 2102 - Bairro Tamandaré, Guajará-Mirim/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR-ESCOLA**, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: **Material de Esportivo**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/05/2026 a 03/06/2026**, pelo endereço eletrônico **paulharris@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na **Avenida Leopoldo de Matos, 2102 - Bairro Tamandaré, Guajará-Mirim/RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de **Material de Esportivo**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F. PAUL HARRIS**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **paulharris@seduc.ro.gov.bra** proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail: **paulharris@seduc.ro.gov.br** dentro do prazo de **29/05/2026 a 03/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ALIETE ALBERTO MATTA MORHY DA ESCOLA EEEF PAUL HARRIS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR/ESCOLA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário de Pesquisa de Preço/Proposta. (72733337)

Guajará-Mirim/RO, 29 de maio de 2026.

SALMA IVANEIDE REIS BARROS

Presidente da Comissão de Contratação

IVANEIDE MORAES DA SILVA DORADO

Presidente Conselho Escolar

Aliete Alberto Matta Morhy

EEEF Paul Harris

Protocolo 72733166

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.022526/2026-70

Objeto: Gêneros alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/05/2026 a 03/06/2026**

O Conselho Escolar da EEEF Padre Mário Castagna, C.N.P.J nº 00.700.441/0001-04, localizado na Av. Campos Sales, 395/ Bairro Vila Tupi/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.804-553, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE,

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos

termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/05/2026 a 03/06/2026** até as 18 horas, pelo endereço eletrônico padremario@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Campos Sales, 395/ Bairro Vila Tupi/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.804-553, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios (merenda escolar), considerando o menor preço por item.

1.2 - **O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.**

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail padremario@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 72786180 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail padremario@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **29/05/2026 a 03/06/2026** até as 18 horas, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 72796873

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMOS VIEIRA

Presidente da Comissão de Compra e Contratação

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIMPresidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA**

Protocolo 72801720

AVISO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, CNPJ n.º **04.564.530/0001-13**, Unidade Gestora 16001-Seduc, em cumprimento ao disposto no **art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133, de 2021**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO** da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações n.º 14.133/2021** e demais disposições pertinentes. A presente contratação direta se justifica pela **inviabilidade de competição** e pela **notória especialização** da empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº **10.498.974/0002-81**, empresa responsável por subsidiar a instrução processual visando à contratação de serviço técnico especializado para a execução do curso **"Curso presencial: 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS [EDIÇÃO DE INVERNO]"**, a ser realizada no período de **22 a 25 de junho de 2026, com carga horária de 26 horas**, em Foz do Iguaçu - PR, formato presencial, destinado à capacitação de 6 (seis) servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em atendimento à demanda formalmente justificada. O valor global para esta contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A presente autorização é concedida conforme Documento de Formalização de Demanda 396 (71990990) e demais informações presentes no Termo de Referência nº 54/2026/SEDUC-RO (72524594), todos presentes nos autos do Processo SEI n.º 0029.025748/2026-44.

*Porto Velho, data e hora do sistema.***MASSUD JORGE BADRA NETO****Secretario de Estado da Educação - SEDUC/RO**

Protocolo 72592349

Portaria de férias nº 8269 de 29 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) **DECRETO** de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DORIS GOMES BARBOSA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****941, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/08/2026 a 01/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2026 a 02/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.**NILSON GONCALVES VIEIRA**
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59233

Portaria nº 4538 de 29 de maio de 2026

Institui a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO D'OESTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, e considerando:

- a execução do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, estabelecidos por meio da Portaria nº 2027 de 04 de março de 2026 (69743451);

- a necessidade de avaliação, análise e classificação dos Projetos de Incentivo à Leitura inscritos pelas unidades escolares jurisdicionadas a esta Superintendência Regional de Educação; e

- o disposto no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá como objetivo promover a análise, avaliação e classificação final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel – Presidente;

II. Lívia Quésia de Oliveira da Silva – Membro;

III. Marilise Maria Erdtmann Silveira – Membro;

IV. Célia Regina Polisel Gonçalves– Membro;

V. Celma Aléssio de Barros– Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:

I. analisar os projetos inscritos, observando os critérios estabelecidos no regulamento do Programa;

II. realizar a avaliação técnica e pedagógica dos projetos;

III. proceder à classificação final dos projetos avaliados;

IV. elaborar ata e/ou relatório contendo o resultado final da avaliação;

V. encaminhar o resultado à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEIF, através de processo no SEI até o dia 18/12/2026.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão vigência até a conclusão do processo de avaliação e homologação dos resultados dos Projetos de Incentivo à Leitura – Edição 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA QUÉSIA DE OLIVEIRA SILVA

Superintendente Regional de Educação – Respondendo

Portaria nº 3731 de 30 de abril de 2026 –

DIOF nº 85 de 05/05/2026

Protocolo 72789019

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. COLINA VERDE

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 67,95 (Sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Clausula Quarta). O prazo de entrega dos produtos será imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2026

PROCESSO Nº 0029.029622/2026-49

ASSINAM: ADALTO ABEL CRIST E MAURO LAURINDO ALVES

Protocolo 72803360

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO: ABRÃO THOMAZ JUNIOR, CPF/MF Nº ***.549.246-**.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 2.687,70 (Dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 72789357

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE MOURA, CPF/MF Nº *.664.981-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 1.720,40 (Hum mil e setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 72789454

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO: VILMA MARIA DA SILVA, CPF/MF Nº *.113.312-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 1.284,80 (Hum mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 72789539

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO: Gustavo Henrique dos Santos, CPF/MF Nº *.302.342-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 3.952,05 (Três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 72789607

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO: Afonso Junior Brito Dias, CPF/MF Nº *.010.052-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR:**R\$ 1.652,86 (Hum mil e seiscientos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 72789646

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 23/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Ilda dos Santos Silva, localizada no município de Presidente Médici - RO.

Ilda dos Santos Silva

Presidente do Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini

Protocolo 72803402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 21/2025, (ID 72436675), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72777035) e o Resultado da Análise (ID72777062), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	NORTEK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Material de Copa e Cozinha	30.488,56
2	MAQ GÁS COM. E SERV. LTDA ME	Material de Copa e Cozinha	26.739,76
3	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	Material de Copa e Cozinha	25.420,60
Valor Total			25.420,60

Porto Velho,29 de maio de 2026.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves

Protocolo 72777209

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos

CONTRATADA: L. L. DE S. CARMO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 61.805.873/0001-66,

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de produtos alimentícios, não perecíveis e perecíveis.

VALOR: **R\$ 1.266,30** (Um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 120(Cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

ASSINAM: Adenildo Pereira Borges e Luci Lima de Souza Carmo

Protocolo 72739794

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2026 (72408237), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72495976) e o Resultado da Análise (72496085), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FRIRON COM. DISTR. E REPRES. LTDA	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, são, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessária apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	R\$ 3.798,00
2	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, são e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g.	R\$ 180,00
3	HORTI FRUTTI D'CASA LTDA	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R\$ 799,00
4	HORTI FRUTTI D'CASA LTDA	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	R\$ 750,00

5	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) - Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g.	R\$ 279,30
6	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	Carne bovina moída - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	R\$ 6.987,50
7	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R\$ 8.385,00
8	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	Frango congelado, coxa e sobrecoxa - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R\$ 2.194,00
9	FRIRON COM. DISTR. E REPRES. LTDA	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R\$ 479,00
10	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	Farinha de trigo - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	R\$ 319,20
11	FRIRON COM. DISTR. E REPRES. LTDA	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g	R\$ 45,90
12	F E F SANTOS LTDA	Feijão carioquinha - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	R\$ 1.820,00

13	F E F SANTOS LTDA	LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechada, embalagem Cartonada Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Com registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem de 1L.	R\$ 1.813,68
14	FRIRON COM. DISTR. E REPRES. LTDA	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Produto com embalagem de 500gr	R\$ 751,60
15	FRIRON COM. DISTR. E REPRES. LTDA	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo no mínimo 170g.	R\$ 127,60
16	FRIRON COM. DISTR. E REPRES. LTDA	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 838,80
17	PIZZARIA E PANIFICADORA VERIDIANA LTDA	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 4.497,00
18	PIZZARIA E PANIFICADORA VERIDIANA LTDA	Pão de hambúrguer - 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 4.247,50
19	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	S a l - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R\$ 96,25

Valor Total	R\$ 38.409,33
-------------	------------------

Vilhena, 29 de Maio de 2026

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72805754

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: 1º a 4º ParcelaPNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBIARA CNPJ nº 08.019.999/0001-22** representado pelo senhor, **VALDINEI ANTÔNIO COELHO**, inscrito no CPF n.º ***.960.612-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 4ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.000370/2026-76) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro discriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
05	Abobora Comum	-	kg	10	3,99	39,90
15	Batata Doce	-	kg	24	6,22	149,28
TOTAL						R\$ 189,18

Silvia Maraschin Alles
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****386
Rosana Pires
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº*****100
Dheyson Costa de Oliveira
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****131
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escola

Cerejeiras/RO, 29 de maio de 2026.
Protocolo 72702132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: 1º a 4º ParcelaPNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar **RANIERI CALANCA DA SILVA**, inscrito no CPF n.º ***.837.002-**, **CLAUDINEIA DA SILVA CARVALHO**, inscrito no CPF n.º ***.721.302-** em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 4ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.000370/2026-76) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro discriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
09	Alface crespa	-	kg	46	14,94	687,24
18	Cebolinha	-	kg	4,500	24,94	112,23
21	Coentro	-	kg	03	24,94	74,82
22	Couve	-	kg	16	16,92	270,72
TOTAL						R\$ 1.145,01

Silvia Maraschin Alles
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****386
Rosana Pires
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº*****100
Dheyson Costa de Oliveira
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****131
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escola

Cerejeiras/RO, 29 de maio de 2026.
Protocolo 72708344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: 1º a 4º ParcelaPNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar **MARINETE LUZIA OLIVEIRA**, inscrito no CPF n.º ***,169.922-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 4ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.000370/2026-76) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro discriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
11	Banana comprida (da Terra)	-	kg	06	8,58	51,48
29	Limão rosa	-	kg	09	2,95	26,55
61	Vagem	-	kg	18	13,57	244,26
TOTAL						R\$ 322,29

Silvia Maraschin Alles
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****386
Rosana Pires
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº*****100
Dheyson Costa de Oliveira
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****131
JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escola

Cerejeiras/RO, 29 de maio de 2026.
Protocolo 72714152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: 1º a 4º ParcelaPNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n.º ***.969.352-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 4ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.000370/2026-76) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro discriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
14	Banana Prata	-	kg	114	7,89	899,46
27	Farinha de mandioca	-	kg	24	12,02	288,48
61	Mandioca com casca	-	kg	40	4,59	183,60
TOTAL						R\$ 1.371,54

Silvia Maraschin Alles
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****386
Rosana Pires
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº*****100
Dheyson Costa de Oliveira
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****131
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escola

Cerejeiras/RO, 29 de maio de 2026.
Protocolo 72716152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: 1º a 4º ParcelaPNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar **MATEUS RIBEIRO ROSA**, inscrito no CPF n.º ***.353.042-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 4ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.000370/2026-76) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro discriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
24	Goiaba Vermelha	-	kg	30	11,49	344,70
TOTAL						R\$ 344,70

Silvia Maraschin Alles
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****386
Rosana Pires
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº*****100
Dheyson Costa de Oliveira
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****131
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escola

Cerejeiras/RO, 29 de maio de 2026.
Protocolo 72717202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: 1º a 4º ParcelaPNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, inscrito no CPF n.º ***.455.522-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 4ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.000370/2026-76) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro discriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
26	logurte de Frutas	-	LT	120	16,33	1.959,60
31	Leite de vaca	-	LT	123	6,24	767,52
TOTAL						R\$ 2.727,12

Silvia Maraschin Alles
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****386
Rosana Pires
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº*****100
Dheyson Costa de Oliveira
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****131
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escola

Cerejeiras/RO, 29 de maio de 2026.
Protocolo 72717659

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: 1º a 4º ParcelaPNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar **VALDECI CARLOS XAVIER**, inscrito no CPF n.º ***.124.922-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 4ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O

fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.000370/2026-76) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro discriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
34	Mamão papaia	-	kg	12	14,32	171,84
TOTAL						R\$ 171,84

Silvia Maraschin Alles
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****386
Rosana Pires
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****100
Dheyson Costa de Oliveira
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****131
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escola

Cerejeiras/RO, 29 de maio de 2026.
Protocolo 72718375

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves

Recurso do Programa: 1º a 4º ParcelaPNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar **MAURO LAURINDO ALVES**, inscrito no CPF n.º ***.098.152-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 4ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.000370/2026-76) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro discriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
53	Polpa de cupuaçu	-	kg	16	22,65	362,40
TOTAL						R\$ 362,40

Silvia Maraschin Alles
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****386
Rosana Pires
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****100
Dheyson Costa de Oliveira
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****131
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escola

Cerejeiras/RO, 29 de maio de 2026.
Protocolo 72718796

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: 1º a 4º ParcelaPNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar **RAFAEL DE CAMPOS POIANI JÚNIOR**, inscrito no CPF n.º ***.503.432-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 4ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.000370/2026-76) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro discriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
37	Melancia	-	kg	222	3,91	868,02
TOTAL						R\$ 868,02

Silvia Maraschin Alles
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****386
Rosana Pires
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº*****100
Dheyson Costa de Oliveira
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****131
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escola

Cerejeiras/RO, 29 de maio de 2026.
Protocolo 72719271

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: 1º a 4º ParcelaPNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar **ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF n.º ***.724.282-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 4ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.000370/2026-76) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro discriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
39	Ovo de galinha	-	kg	1	14,54	14,54
TOTAL						R\$ 14,54

Silvia Maraschin Alles
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****386
Rosana Pires
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº*****100

Dheyson Costa de Oliveira
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****131
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escola

Cerejeiras/RO, 29 de maio de 2026.
Protocolo 72719695

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: 1º a 4º ParcelaPNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar **COOPESCA-COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 06.014.439/0001-50**, representado pelo senhor, **RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES**, inscrito no CPF n.º ***.693.372-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 4ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.000370/2026-76) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro discriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
44	Peixe congelado filé de tambaqui	-	kg	60	47,91	2.874,60
TOTAL						R\$ 2.874,60

Silvia Maraschin Alles
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****386
Rosana Pires
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº*****100
Dheyson Costa de Oliveira
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****131
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escola

Cerejeiras/RO, 29 de maio de 2026.
Protocolo 72720487

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: 1º a 4º ParcelaPNAE/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando, em favor do fornecedor da agricultura familiar **CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA**, inscrito no CPF n.º ***.251.802-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 4ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório (0029.000370/2026-76) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação conforme quadro discriminado abaixo em quantidades e valores.

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor

					Unitário	Total
54	Queijo mussarela	-	kg	04	43,20	172,80
TOTAL						R\$ 172,80

Silvia Maraschin Alles
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****386
Rosana Pires
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº*****100
Dheyson Costa de Oliveira
Membro da Comissão de Compras e Licitação
matrícula nº *****131
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escola

Cerejeiras/RO, 29 de maio de 2026.
Protocolo 72720989

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar das Escolas Indígenas Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ikoloehj
CONTRATADA: TAVARES E SILVA LTDA ME
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ 23.318.976/0001-02
OBJETO: É objeto desta contratação fornecimento de Material esportivo
VALOR: R\$ 10.472,60 (dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 30/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026
ASSINAM: Roberto Sorabah Gavião
Acassia Tavares de Sa

Protocolo 72807483

Resolução CEE/RO N. 1.101/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA (caixa <i>inbox</i>) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.101/26, DE 25 DE MAIO DE 2026

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio cursado e concluído por Jénifer Souza Rosa, na Gateway High School, em Fort Myers, no estado da Flórida, nos Estados Unidos da América.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 043/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.011237/2026-45 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 25 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio cursado e concluído por Jénifer Souza Rosa, na Gateway High School, em Fort Myers, no estado da Flórida, nos Estados Unidos da América.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 72679065

Resolução CEE/RO N. 1.098/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO

DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA

(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.098/26, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio cursado e concluído por Lucas Guilherme Silva da Fonseca, na Weymouth High School, localizada em Weymouth, no estado de Massachusetts, nos Estados Unidos da América.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 040/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.008641/2026-31 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio cursado e concluído por Lucas Guilherme Silva da Fonseca, na Weymouth High School, localizada em Weymouth, no estado de Massachusetts, nos Estados Unidos da América.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 72678555

Resolução CEE/RO N. 1.099/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO

DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA

(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.099/26, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a conclusão do 12º grado (ou 6º ano), referente ao Nível Médio Superior, da Educação Pré Universitária, no ano letivo de 1982-1983, cursado por Gonzalo Guillermo Reyes Naranjo, na ESBU “Manuel Fajardo Rivero”, localizada em Manzanillo, da província de Granma, em Cuba.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 041/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.014411/2026-10 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a conclusão do 12º grado (ou 6º ano), referente ao Nível Médio Superior, da Educação Pré Universitária, no ano letivo de 1982-1983, cursado por Gonzalo Guillermo Reyes Naranjo, na ESBU “Manuel Fajardo Rivero”, localizada em Manzanillo, da província de Granma, em Cuba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 72678288

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO: EDSON NATALI DOS SANTOS, CPF/MF Nº *.238.832-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 72789501

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026/SEDUC-EEEMTICP - PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL - COOPERCACOAL, CNPJ 08.436.366/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEMTI Cândido Portinari, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Processo Administrativo nº. 0029.008175/2026-94, que deu origem a chamada pública, de nº. 1/2026, homologado pela Autoridade Competente.

VALOR: R\$ 17.482,24 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DESPESA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - **Empenho:** 2026NE001427 e 2026NE001428: (69948717, 69948774) - **Fonte:** 1.552.0.00001 - **Natureza da Despesa:** 33.90.30.61.

PROCESSO: 0029.024463/2026-96

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026

Assinam:

Rosiane Barbosa da Silva Taliari

Presidente do Conselho Escolar

Valdemir de Oliveira Bastos

Representante Legal da COOPERCACOAL

Rolim de Moura - RO, 29 de maio de 2026.

Protocolo 72809421

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. COLINA VERDE

CONTRATADO: Élio Alves de Oliveira

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de **R\$ 60,10 (Sessenta reais e dez centavos)**.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Clausula Quarta). O prazo de entrega dos produtos será imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2026

PROCESSO Nº 0029.029622/2026-49

ASSINAM: ADALTO ABEL CRIST E Élio Alves de Oliveira

Protocolo 72805613

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

CONTRATADO: DAVI MIRANDA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.357,31 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.013787/2026-07

ASSINAM O CONTRATO DAVI MIRANDA DA SILVA- CONTRATADA E CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO - CONTRATANTE

Protocolo 72758923

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES**

CONTRATADO: **Nara Regina de Souza Cruz**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 24.460,34 (vinte quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de fevereiro de 2027

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026.

ASSINAM:

Sr^o **Carol Mendes de Andrade**: Presidente do Conselho Escolar Fernando de Souza Gomes

Sr^a : **Nara Regina de Souza Cruz** Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 72790167

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026/PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. COLINA VERDE

CONTRATADO: COOPPECA - COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 527,01 (Quinhentos e vinte e sete reais e um centavo).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Clausula Quarta). O prazo de entrega dos produtos será imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2026

PROCESSO nº 0029.029622/2026-49**ASSINAM: ADALTO ABEL CRIST e RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES**

Protocolo 72812143

Portaria nº 4383 de 21 de maio de 2026

Dispõe sobre a autorização para execução de atividades em regime de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Gerência de Convênios e Fomentos - GCF/CCTE da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023.;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços executados pela Gerência de Convênios e Fomentos - GCF/CCTE;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora MARINEZ BANDEIRA ADRIÃO ANGELIM, matrícula *****433, lotado(a) na Gerência de Convênios e Fomentos - GCF/CCTE, a exercer suas atividades funcionais em **Regime de Escritório Remoto (Home Office)**, no período de 12 de maio de 2026 à 12 de agosto de 2026, nos termos do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 2º A servidora desenvolverá suas atividades de forma remota, devendo manter todos os canais de comunicação institucional ativos, atender às convocações presenciais sempre que necessário e observar as metas, prazos e indicadores estabelecidos pela Chefia Imediata, conforme definido no Plano de Trabalho Individual (PTI).

Art. 3º Para fins de comprovação de frequência, todas as ocorrências referentes ao período autorizado deverão ser registradas no sistema e-Estado, observando o estabelecido no art. 11 do Decreto nº 26.869/2022, especialmente no tocante ao cumprimento das metas que equivalem à jornada de trabalho.

Art. 4º As atividades desempenhadas pelo servidora serão validadas diariamente pela Chefia Imediata, mediante o preenchimento, assinatura e envio do Relatório Diário de Home Office, documento obrigatório para fins de aferição de produtividade e comprovação de atividades, conforme previsto no Decreto nº 26.869/2022.

Art. 5º A servidora deverá observar integralmente os deveres previstos nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 26.869/2022, especialmente quanto à responsabilização pelo ambiente físico e tecnológico utilizado, à preservação do sigilo das informações acessadas, e ao cumprimento de metas e prazos.

Art. 6º A Chefia Imediata deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades, aferir o cumprimento das metas e comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas quaisquer irregularidades, atrasos ou fatos que possam ensejar revisão da autorização, nos termos do art. 10 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 7º A servidora declara ciência de que a realização do trabalho remoto implica a suspensão do recebimento de eventuais verbas relacionadas ao local de trabalho e deslocamento, conforme art. 21 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 72523788

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3112**PROAFI ESCOLA REGULAR****PROCESSO SEI Nº0029.035886/2025-51****Objeto: Material de Limpeza e Produção de Higienização)****Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29.05.2026 a 02.06.2026**

O Conselho Escolar A Unidade Executora do Conselho Escolar Professor Eduardo Lima e Silva inscrito no CNPJ nº **05.889.571/0001-42**, Localizada na **Rua Daniel Neri, nº 1089, Bairro: Nova Floresta**, doravante Unidade

Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material de Consumo** (Material de Limpeza e Produção de Higienização) referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29.05.2026 a 02.06.2026**, pelo endereço eletrônico: escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Material de Consumo** (Material de Limpeza e Produção de Higienização)

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **29.05.2026 a 02.06.2026, devendo enviar as propostas ate as 12 horas do dia 02.06.2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 29 de Maio de 2026.

Jucilene Graminholi Miotto

Responsável pelo levantamento
Paulo Sergio Uassaça Cortez
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 72810714

AVISO**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3113****PROAFI ESCOLA REGULAR****PROCESSO SEI Nº0029.035886/2025-51**Objeto: **Material de Expediente**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29.05.2026 a 02.06.2026**

O Conselho Escolar A Unidade Executora do Conselho Escolar Professor Eduardo Lima e Silva inscrito no CNPJ nº **05.889.571/0001-42**, Localizada na **Rua Daniel Neri, nº 1089, Bairro: Nova Floresta**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29.05.2026 a 02.06.2026, pelo endereço eletrônico: escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO1.1 - Descrição: **Material de Expediente**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 29.05.2026 a 02.06.2026, **devendo enviar as propostas ate as 12 horas do dia 02.06.2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 29 de Maio de 2026.

Jucilene Graminholi Miotto
Responsável pelo levantamento
Paulo Sergio Uassaça Cortez
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 72810756

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HONORINA LUCAS DE BRITO**
CONTRATADA: **TOIGO & TOIGO LTDA - ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **09.624.912/0001-09**
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Produtos de Panificação Para a Merenda Escolar**
VALOR: **R\$ 16.512,00 (dezesesseis mil, quinhentose doze reais)**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **29/05/2026**
ASSINAM: **LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA E CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS**

Protocolo 72741113

Portaria nº 4109 de 13 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.004562/2026-51**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: ERLI DA SILVA BRITO, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Pimenta Bueno. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 946/2023, publicada no DIOF nº 14 de 20/01/2023, (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período analisado			Ref.	Efeito financeiro
*****544	Erli da Silva Brito	Professor Classe A	26/03/1987	19/07/2022	a	06/07/2024	8	06/07/2024

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação.

Portaria nº 3547 de 27 de abril de 2026

Nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão Intergestores Bipartite da Educação – CIBE/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Portaria nº 929, de 26 de janeiro de 2026, que institui a Comissão Intergestores Bipartite da Educação – CIBE/RO, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes da Comissão Intergestores Bipartite da Educação – CIBE/RO, com composição paritária entre representantes do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 3º da Portaria nº 929, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

I – Membros Titulares:

1. Massud Jorge Badra Neto – Secretário de Estado da Educação;
2. Irany de Oliveira Lima Moraes – Diretora Geral de Educação;
3. Marcos Antonio Shreder da Silva – Coordenador de Articulação com os Municípios;
4. Nilson Gonçalves Vieira – Diretor de Gestão de Pessoas;
5. Edelir Santos Guizoni – Coordenadora de Convênios e Transporte Escolar;
6. Maria Queite Dias Feitosa – Coordenadora de Planejamento e Orçamento.

II – Membros Suplentes:

1. Josireni Valéria Ximenes – Secretária Adjunta;
2. Wanderluce da Silva Costa Veiga – Assessora da DGE;
3. Ângela Maria Aguiar da Silva – Coordenadora Estadual do Proalfa;
4. Seraias Ailud Martins Menezes – Coordenadora de Administração de Pessoas;
5. Flavia Kelma dos Santos Silva – Técnica da Gerência de Transporte Escolar;
6. Deuszivane Almeida da Silva – Gerente de Gestão Estratégica.

Art. 3º Representantes das Secretarias Municipais de Educação

I – Membros Titulares:

- a) Flávio de Jesus – Secretário Municipal de Educação de Vilhena;
- b) Sandra Márcia Neves – Secretária Municipal de Educação de Ariquemes;
- c) Luslarlene Umbelina de Souza Fiamett – Secretária Municipal de Educação de Santa Luzia d'Oeste;
- d) Wander Barcelar Guimarães – Secretário Municipal de Educação de Rolim de Moura;
- e) Andreza Justina Dias – Secretária Municipal de Educação de Ouro Preto do Oeste;
- f) Giordani dos Santos Lima – Secretário Municipal de Educação de Porto Velho.

II – Membros Suplentes:

- a) Fátima Aparecida Notaro – Secretária Municipal de Educação de Corumbiara;
- b) Angizei da Silva Nascimento – Secretária Municipal de Educação de Pimenta Bueno;
- c) Gilvania Bergamo Moratto – Secretária Municipal de Educação de Monte Negro;
- d) Eunice Menezes de Souza – Secretária Municipal de Educação de Nova Mamoré;
- e) Cleide Gonçalves Leite Prestes – Secretária Municipal de Educação de Jaru;
- f) Jandernoura Araújo Rodrigues – Diretora Executiva da Diretoria de Políticas Educacionais de Porto Velho.

Art. 4º A Presidência da CIBE/RO será exercida pelo Secretário de Estado da Educação nos termos do §1º do art. 3º da Portaria nº 929, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 5º Nomear o servidor Valmir Souto, matrícula nº *****44, para exercer a função de Secretário-Executivo da Comissão Intergestores Bipartite da Educação – CIBE/RO, conforme previsto no art. 7º da Portaria nº 929 de 26 de janeiro de 2026.

Art. 6º A participação na CIBE/RO será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 2594 de 25 de março de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71570649

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: MARCOS JOSÉ FIRME CPF: ***.730.372-**.

OBJETO: É objeto desta contratação a Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Abacaxi.

VALOR: R\$ 361,86 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e MARCOS JOSÉ FIRME

Protocolo 72576243

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBIARA - CNPJ: 08.019.999/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Abobora comum e Batata doce

VALOR: R\$ 49,29 (quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM: **MIRTES CUNHA BEZERRA e VALDINEI ANTÔNIO COELHO**

Protocolo 72778338

TERMO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 32/2026 (ID 72662345), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72662505) e o Resultado da Análise (ID 72664870), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	DESCARGA DE DESCARGA 9L	R\$ 582,60
2	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	BACIA CONV.BRANCO	R\$ 548,10
3	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CUBA LOUÇA APOIO JASMIM REDONDA	R\$ 625,86
4	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	SIFÃO BORRACHA FLEXÍVEL SF1S	R\$ 150,00
5	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	TORNEIRA PARA BEBEDOURO 1/4 V.C33	R\$ 321,05
6	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	TORNEIRA LAVATÓRIO BM C44	R\$ 552,00
7	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	TUBO ESGOTO PVC	R\$ 340,68
8	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	LAMPADA LED 50W HIGH POWER	R\$ 587,80
9	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CABO FLEXÍVEL 2,50mm	R\$ 243,00
10	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CHUVEIRO PLASTICO 4	R\$ 124,92

11	CATaneo comércio de MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	ASSENTO SANITÁRIO	R\$ 287,40
12	CATaneo comércio de MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AREIA FINA LAVADA	R\$ 738,57
13	CATaneo comércio de MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CIMENTO	R\$ 945,00
14	CATaneo comércio de MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	ADESIVO 175gr	R\$ 33,97
15	CATaneo comércio de MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	FITA ISOLANTE 20MT	R\$ 183,60
16	CATaneo comércio de MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	FITA ZEBRADA 65X150MT	R\$ 136,02
17	CATaneo comércio de MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CADEADO 50	R\$ 384,00
18	CATaneo comércio de MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	FECHADURASTAM INOX	R\$ 444,42
19	CATaneo comércio de MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	ANTI FERRUGEM DESENGRIPANTE 300ML	R\$ 62,00
20	CATaneo comércio de MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	JOELHO ESG.90 100MM	R\$ 48,84
21	CATaneo comércio de MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	FERROLHO P/CADEADO	R\$ 45,66
22	CATaneo comércio de MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	REFLETOR 200W LED	R\$ 741,96
23	CATaneo comércio de MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	BRITA	R\$ 1.400,00
TOTAL			R\$ 9.547,45

Ariquemes/RO,29de MAIO de 2026
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72665066

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 38 de 29 de maio de 2026

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de **01/06/2026**, a servidora **BRUNA QUIRINO DA SILVA**, matrícula nº *****652,para responder em substituição pela Administração do Museu da Memoria Rondoniense- FUNCER, nos casos de ausência e/ou impedimentos do titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 72815124

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 8225 de 28 de maio de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 25/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRALICE BATISTA FIGUEIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****246, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 25/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC59151

Portaria nº 112 de 29 de maio de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

Considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.001995/2025-46;

Considerando o inciso III, alínea "b" do Art. 135, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos de licença óbito (nojo) a servidora **IRALICE BATISTA FIGUEIRA**, matrícula nº *****246, cargo de PROFESSOR CLASSE C, exercendo suas atividades laborais neste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, **a contar de 19/05/2026 á 26/05/2026**, em razão do falecimento de sua mãe.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19/05/2026.

Porto Velho- RO, 29 de Maio de 2026

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 72783965

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria de férias nº 8160 de 28 de maio de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30392>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/05/2026, às 16:18

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA NUNES AMARAL DA SILVA VALENTIM**, SEAS - Assessor V -CDS-05 *, matrícula *****644, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(22/05/2026 a 31/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 20/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2026 a 31/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 27/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC59139

Portaria de férias nº 8161 de 28 de maio de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ATILA DE CARVALHO MARIANO**, SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *, matrícula *****676, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/06/2026 a 27/06/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC59140

Portaria de férias nº 8162 de 28 de maio de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANA ALINE DESMAREST REIS**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****639, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(20/05/2026 a 29/05/2026) e (01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/07/2026 a 05/08/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC59141

Portaria de férias nº 8163 de 28 de maio de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE COSTA DE FREITAS**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****999, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(08/01/2026 a 17/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/06/2026 a 24/06/2026) e (15/07/2026 a 24/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/01/2026 a 17/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (16/12/2026 a 25/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC59142

Portaria de férias nº 8164 de 28 de maio de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/05/2026 a 06/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, SEAS - Gerente - CDS-9*, matrícula *****417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/05/2026 a 06/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC59143

Portaria de férias nº 8165 de 28 de maio de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OZANILDE DA SILVA MOURA MORAES**, GOV - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****574, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/06/2026 a 30/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2026 a 15/06/2026) e (15/07/2026 a 29/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC59144

Portaria de férias nº 8166 de 28 de maio de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARINA DE SOUZA FRANCO**, SEAS - Assessor IX - CDS-9 *, matrícula *****033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/06/2026 a 27/06/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC59145

Portaria de férias nº 8167 de 28 de maio de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****187, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(04/05/2026 a 18/05/2026) e (07/07/2026 a 21/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/05/2026 a 18/05/2026) e (29/06/2026 a 13/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC59146

Portaria de férias nº 8168 de 28 de maio de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONISE FERREIRA FRANCA**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****374, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(13/01/2026 a 22/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/01/2026 a 22/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (10/08/2026 a 19/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC59147

Portaria de férias nº 8169 de 28 de maio de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAYANNA CESAR BARBOSA**, SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *, matrícula *****394, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (02/11/2026 a 11/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC59148

Portaria de férias nº 8170 de 28 de maio de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA**, SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *, matrícula *****743, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(07/01/2026 a 16/01/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/01/2026 a 16/01/2026) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC59149

Portaria nº 1160 de 28 de maio de 2026

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº *****554, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.002152/2026-44, que visa à celebração de Termo de Convênio entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura de Ministro Andreazza, atentando-se à Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE, matrícula nº *****772, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72748257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Fomentada:** Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos - ABRACE**CNPJ n.º:** 20.411.778/0001-09**Fomento n.º 229/2025/PGE-SEAS****Valor Global:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**Processo n.º** 0035.001270/2025-05

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, visando a aquisição de placas solares para adquirir energia fotovoltaica.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 14.133/2021 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1332/2026/SEAS-CI, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas da ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS COMUNIDADE TERAPEUTICA - ABRACE, CNPJ/MF Nº: 20.411.778/0001-09, referente ao Termo de Fomento nº 229/2025/PGE-SEAS (0060330182), em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe."*

Resolvo:**Aprovar e homologar** a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 72744417

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Fomentada:** Associação Social Beneficente Portas Abertas**CNPJ n.º:** 13.155.463/0001-74**Fomento n.º 081/PGE-2017****Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Processo n.º** 0026.214188/2019-00

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, visando a aquisição de equipamentos de informática, centrais de ar-condicionado, utensílios para cozinha e eletrodomésticos para promover os trabalhos realizados pela Fomentada.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 14.133/2021 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1331/2026/SEAS-CI, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação da Prestação de Contas COM RESSALVAS da ASSOCIAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE PORTAS ABERTAS - inscrito sob CNPJ nº 13.155.463/0001-74, referente ao Termo de Fomento nº 081/PGE-2017 (6810367), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."*

Resolvo:**Aprovar com ressalvas e homologar** a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 72726691

ERRATA

No Termo de Homologação (id. 72603145), disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº **100**, página **302**, publicado no dia 26/05/2026, em que trata da **Aprovação e Homologação da Prestação de Contas do Município de Alto Paraíso**.

Onde se lê:

Conveniente: Município de Alto Paraíso

CNPJ nº 04.092.680/0001-71

Convênio nº 498/SEAS/PGE/2024

Valor Global: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Processo nº 0005.002407/2024-15

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Conveniente acima identificada, para custear as despesas com a aquisição de um veículo utilitário pickup para atender Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS do Município de Alto Paraíso, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

As análises foram procedidas com base na legislação - Lei n.º 14.133/21, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1035/2026/SEAS-CI (id. 71333809) e Errata (id. 72609091), o qual afirma que "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas do Município de Alto Paraíso**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.680/0001-71, referente ao **Termo de Convênio nº** 498/SEAS/PGE/2024 (0051084481), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."

Leia-se:

Conveniente: Município de Alto Paraíso

CNPJ nº 63.762.025/0001-42

Convênio nº 498/SEAS/PGE/2024

Valor Global: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Processo nº 0005.002407/2024-15

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Conveniente acima identificada, para custear as despesas com a aquisição de um veículo utilitário pickup para atender Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS do Município de Alto Paraíso, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

As análises foram procedidas com base na legislação - Lei n.º 14.133/21, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1035/2026/SEAS-CI (id. 71333809) e Errata (id. 72609091), o qual afirma que "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas do Município de Alto Paraíso**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **63.762.025/0001-42**, referente ao **Termo de Convênio nº** 498/SEAS/PGE/2024 (0051084481), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."

Porto Velho, 28 de maio de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação
Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 72744218

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: Município de Cacoal

CNPJ nº 04.092.714/0001-28

Convênio nº CNV/365/SEAS/PGE/2023**Valor Global:** R\$ 93.755,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**Processo nº** 0005.005563/2023-49

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Conveniente acima identificada, para custear as despesas com a aquisição de brinquedos - "Projeto Florescer" para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST no Município de Cacoal, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

As análises foram procedidas com base na legislação - Lei n.º 14.133/21, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1302/2026/SEAS-CI (id. 72566964), o qual afirma que "Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, referente ao Termo de Convênio nº CNV/365/SEAS/PGE/2023 (0044796428), em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe."

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

Protocolo 72754637

Portaria nº 794 de 09 de abril de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 137/2026/SEAS-GISP, de 07 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Ouro Preto D'Oeste, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 11 e 12/04/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabiano Ricardo Ribeiro	*****120	Ouro Preto D'Oeste
Francisca das Chagas Nunes Pereira	*****505	Ouro Preto D'Oeste
Tâmara Priscila Vanzela Delecode	*****141	Ouro Preto D'Oeste
Weverson Pereira de Souza	*****448	Ouro Preto D'Oeste
Maria Gabriele Spina de Oliveira	*****070	Ouro Preto D'Oeste
Edcarlos Patricio de Oliveira	*****437	Ouro Preto D'Oeste

Art. 2º- Designar os Servidores Fabiano Ricardo Ribeiro e Edcarlos Patricio de Oliveira como Condutores dos Veículos Oficiais.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71037017

Portaria nº 1157 de 28 de maio de 2026

Divulga os beneficiários habilitados, reativados e suspensos do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de abril de 2026.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 03 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o resultado das análises dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento do Programa Crescendo Bem, referente ao mês de abril de 2026, dos beneficiários habilitados, reativados e suspensos do Programa Estadual Crescendo Bem, conforme Relatório Geral - Abr/26 (72740741).

§1. As inclusões dispostas no Anexo I se dão em face da disposição do art. 13 em conjunto com art. 25, §3º, ambos do Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.

§2. As reativações dispostas no Anexo II se dão em face ao cumprimento do inciso VI do art. 3 em conjunto com artigo 13, do Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.

§3. As suspensões dispostas no Anexo III se dão em face ao descumprimento da disposição do art. 13 do Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024

ANEXO I

Relação Nominal de Beneficiários Aptos para Inclusão ao Programa Crescendo Bem

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
1	Alcione Batista De Jesus	***823.677**	Alta Floresta D'Oeste
2	Beatriz Herbst De Lima	***645.992**	Alta Floresta D'Oeste
3	Elidiane Cassia De Holanda	***809.782**	Alta Floresta D'Oeste
4	Juliana Paula De Souza Beraldo	***333.432**	Alta Floresta D'Oeste
5	Luana De Oliveira Lopes	***367.782**	Alta Floresta D'Oeste
6	Maria Eduarda Pimenta Barbosa	***986.232**	Alta Floresta D'Oeste
7	Marineide Pereira Da Silva	***165.532**	Alta Floresta D'Oeste
8	Simone Das Neves Falconi Tavares	***910.792**	Alta Floresta D'Oeste
9	Tassiana Rosa De Souza	***341.972**	Alta Floresta D'Oeste
10	Viviane Sa De Moura	***048.162**	Alta Floresta D'Oeste
11	Gabriele Sabino	***090.892**	Alto Paraíso
12	Juliana Cristina Soares	***997.342**	Alto Paraíso
13	Regiane Pereira Da Silva Dos Reis	***955.662**	Alto Paraíso
14	Rosimary Ramos Machado	***317.792**	Alto Paraíso
15	Adna Chrystie Araujo Pereira	***751.762**	Ariquemes
16	Alice De Brito Da Silva	***935.762**	Ariquemes

17	Aline Pereira Dos Santos	***457.542**	Ariquemes
18	Ana Clara Da Silva Moura	***307.942**	Ariquemes
19	Ana Paula Da Rocha	***166.862**	Ariquemes
20	Ana Paula De Jesus Santos	***961.682**	Ariquemes
21	Ana Paula Santos Correa	***348.932**	Ariquemes
22	Daniele Lorrayne Leite Almeida Soares	***712.512**	Ariquemes
23	Diana Gomes Da Costa	***872.242**	Ariquemes
24	Diogo Lima Silva	***303.762**	Ariquemes
25	Elaine Cezar Comissio	***653.862**	Ariquemes
26	Elivane Lopes Moraes	***355.902**	Ariquemes
27	Evelim Thais Goncalves De Goes	***589.518**	Ariquemes
28	Geisi Carolini Dias De Lima	***921.192**	Ariquemes
29	Iali Freire Domingos	***553.982**	Ariquemes
30	Irleny Matos Araujo	***578.833**	Ariquemes
31	Jaine Gomes Nunes	***920.982**	Ariquemes
32	Kailaine Barros Dos Reis	***298.402**	Ariquemes
33	Karini Vieira De Oliveira	***108.772**	Ariquemes
34	Kauane Caroline De Souza Santos	***900.852**	Ariquemes
35	Keila Maciel Fagundes De Souza	***467.722**	Ariquemes
36	Laurianny Lima Dos Santos	***021.792**	Ariquemes
37	Leticia Vaz Ferreira	***721.652**	Ariquemes
38	Maiane Lopes De Farias	***436.162**	Ariquemes
39	Maria Clara Pereira Alves	***602.372**	Ariquemes
40	Maria Gabriela Pereira Serra	***782.882**	Ariquemes
41	Michele Barreiro Vieira	***906.342**	Ariquemes
42	Monica Lima De Jesus	***683.132**	Ariquemes
43	Nayume Vieira Firmino	***471.402**	Ariquemes
44	Raquel Lagos Da Cruz	***370.152**	Ariquemes
45	Rayane De Souza Rocha	***015.432**	Ariquemes
46	Rosileia Souza Cerqueira	***057.162**	Ariquemes
47	Rosimeire Da Silva Aquino	***194.732**	Ariquemes
48	Sabrina Martins Cardoso	***509.592**	Ariquemes
49	Simone De Oliveira Santos	***924.372**	Ariquemes
50	Thalia Panoff Souza	***643.862**	Ariquemes
51	Vanessa Cristina Santos Rocha	***145.532**	Ariquemes
52	Vitoria Dos Santos Marques	***548.762**	Ariquemes
53	Vitoria Ludimila Cuzinoto Da Silva	***625.972**	Ariquemes
54	Ana Clara Dos Santos Canuto	***520.952**	Buritis
55	Angelica De Sousa Loblein	***847.542**	Buritis

56	Ayanna Patricia Alves De Lima Campanha	***049.326**	Buritis
57	Bianca Abreu Da Silva	***971.112**	Buritis
58	Bianca Da Costa De Araujo	***229.672**	Buritis
59	Crislaine De Aguiar Pereira	***156.772**	Buritis
60	Daina Hortz Rabelo	***361.332**	Buritis
61	Daniela De Souza Lemes	***750.022**	Buritis
62	Debora Serafim Goncalves	***691.982**	Buritis
63	Ediane Ferreira De Matos	***452.452**	Buritis
64	Edlene Ferreira Dos Santos	***768.752**	Buritis
65	Edmara Prudencio Fagundes	***047.922**	Buritis
66	Edna Grinevald	***462.652**	Buritis
67	Elisangela Dos Passos Santos	***478.792**	Buritis
68	Elizete Grinevald	***837.642**	Buritis
69	Emanueli Gilcelia De Brito Pereira	***375.921**	Buritis
70	Geany Vicente	***660.302**	Buritis
71	Helena De Souza Da Silva	***720.832**	Buritis
72	Jaqueline De Lima Goncalves Silva	***737.782**	Buritis
73	Jeicilene Pereira Vargas	***384.672**	Buritis
74	Joanilda Umbelina Da Silva	***115.582**	Buritis
75	Josiane Luciana Da Silva	***683.622**	Buritis
76	Kamyla Moreira Da Silva	***722.022**	Buritis
77	Karoline Silva Couto	***108.492**	Buritis
78	Kauany Santos Da Silva	***421.082**	Buritis
79	Lauane Da Cruz Lopes	***195.942**	Buritis
80	Leila Nunes de Oliveira	***916.992**	Buritis
81	Leticia Gabriela Machado De Souza	***937.072**	Buritis
82	Naftali Brito Gomes	***101.812**	Buritis
83	Queila Mirian Montoanelli Gama	***534.362**	Buritis
84	Rafaely Cardoso Bezerra	***317.122**	Buritis
85	Samara Da Silva Pelentir	***846.922**	Buritis
86	Sidileia Altino Julio	***402.872**	Buritis
87	Vanessa Gomes Ferreira	***397.382**	Buritis
88	Angelica Pessoa Mendes Mello	***942.922**	Cacoal
89	Diovana Vanessa Marques Do Nascimento	***114.972**	Cacoal
90	Juliana Oliveira Matos Souza	***392.312**	Cacoal
91	Leticia Danielly Bordinhon Cardoso	***569.282**	Cacoal
92	Rosana Bianco De Freitas	***913.722**	Cacoal
93	Andreia Ferreira	***124.432**	Espigão D'Oeste
94	Andressa Schuawb Correa Da Silva	***196.952**	Espigão D'Oeste

95	Beatriz Da Silva	***375.672**	Espigão D'Oeste
96	Monica Wolfgramm	***705.242**	Espigão D'Oeste
97	Natalha Dos Santos	***620.762**	Espigão D'Oeste
98	Patricia Time Kunde	***194.082**	Espigão D'Oeste
99	Tamiris Gomes Da Silva	***662.382**	Espigão D'Oeste
100	Thais De Souza Ninke	***529.012**	Espigão D'Oeste
101	Ana Da Silva Siqueira Da Rocha	***195.272**	Monte Negro
102	Jessica Da Rosa Damasceno	***037.682**	Monte Negro
103	Josiane Patricia Vilas Boas	***942.932**	Monte Negro
104	Mayara Rumor	***784.502**	Monte Negro
105	Stefani Moreira Da Silva	***958.602**	Monte Negro
106	Vitoria Lorryne Dos Santos Siebre	***035.332**	Monte Negro
107	Jaqueline De Oliveira Scotti	***335.652**	Nova Brasilândia D'Oeste
108	Karolaine Kopsel De Abreu	***784.642**	Nova Brasilândia D'Oeste
109	Aline De Jesus Silva	***485.545**	Ouro Preto do Oeste
110	Leticia De Oliveira Santos	***217.782**	Ouro Preto do Oeste
111	Greice Keli Rodrigues Do Nascimento	***266.652**	Pimenta Bueno
112	Leticia de Jesus Franca	***166.922**	Pimenta Bueno
113	Brasilina Umbelina Teixeira	***884.042**	Presidente Médici
114	Idalia Rodrigues Salmento	***772.332**	Rolim de Moura
115	Dalete Moraes Santos	***231.525**	São Francisco do Guaporé
116	Emilia Lawres Kester	***503.252**	São Francisco do Guaporé
117	Greiciely Juventino Caranhato	***364.812**	São Francisco do Guaporé
118	Kayo Grando Dos Santos	***551.022**	São Francisco do Guaporé
119	Kesia Garcia Da Silva	***918.602**	São Francisco do Guaporé
120	Rosana Do Nascimento Souza	***700.982**	São Francisco do Guaporé
121	Thaynara Kawany Bailck De Oliveira	***667.562**	São Francisco do Guaporé
122	Adriana Garcia Da Silva	***029.352**	Vale do Paraíso
123	Ana Vitoria Da Silva Jeronimo	***130.682**	Vale do Paraíso
124	Ancledia Schneider Do Amaral	***234.072**	Vale do Paraíso
125	Brena Vitoria Nascimento Da Silva	***537.225**	Vale do Paraíso
126	Eliane Viana Rivero	***313.342**	Vale do Paraíso
127	Elivania Mendes Nogueira Oliveira	***060.242**	Vale do Paraíso
128	Evelin Cristina Dos Santos Ribeiro	***794.042**	Vale do Paraíso
129	Gabryella Kaliny Dias Fonseca	***639.312**	Vale do Paraíso
130	Jocicleide Da Conceicao Maia	***314.762**	Vale do Paraíso
131	Josiane Rocha Da Silva	***856.422**	Vale do Paraíso
132	Julia Mattia Dos Santos	***179.362**	Vale do Paraíso
133	Laudiceia Camargo De Abreu	***365.691**	Vale do Paraíso

134	Poliana Viana Oliveira	***022.542**	Vale do Paraíso
135	Renata Calisto Da Silva	***792.192**	Vale do Paraíso
136	Tamila Andrade De Souza	***086.812**	Vale do Paraíso
137	Tauana Cordeiro Torres	***420.402**	Vale do Paraíso

ANEXO II**Relação Nominal de Beneficiários Aptos para Reativação ao Programa Crescendo Bem**

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
1	Lucimar Faustino De Souza	***714.512**	Alta Floresta D'Oeste
2	Delaine De Souza Ferreira	***408.642**	Ariquemes
3	Heber Cassia De Oliveira	***011.552**	Ariquemes
4	Denise Faustino De Faria	***934.112**	Buritis
5	Alzerina Neves Bial	***282.702**	Cacoal
6	Patricia Rodrigues Das Virgens	***520.172**	Cacoal
7	Adriana Frei Moraes	***990.142**	Costa Marques
8	Fabiana Marciano	***992.172**	Espigão D'Oeste
9	Wanessa Dos Santos Silva	***503.992**	Espigão D'Oeste
10	Deliene Ster Teixeira Rezende	***921.852**	Nova Brasilândia D'Oeste
11	Kauanny Dos Santos Serafim	***483.332**	Nova Brasilândia D'Oeste
12	Leticia Pereira Sampaio	***902.882**	Nova Brasilândia D'Oeste
13	Michelli Pineda Fabrizio	***570.782**	Nova Brasilândia D'Oeste
14	Dayane Raasch Costa	***123.602**	Novo Horizonte do Oeste
15	Dieneffer Camilo Martins Do Amaral	***308.712**	Novo Horizonte do Oeste
16	Ana Paula Faria Bertolino	***800.902**	Ouro Preto do Oeste
17	Leticia De Almeida Berger	***644.052**	Vale do Paraíso
18	Leticia Laurayner Oliveira Da Silva	***499.212**	Vale do Paraíso
19	Lidiany Flores Maniobo	***734.932**	Vale do Paraíso

ANEXO III**Relação Nominal de Beneficiários Suspensos do Programa Crescendo Bem**

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
1	Ivone Dos Reis Da Silva	***797.422**	Alto Paraíso
2	Amanda Aguiar De Jesus	***344.732**	Espigão D'Oeste
3	Keisiane Veloso Gomes	***654.822**	Espigão D'Oeste
4	Maiza Antunes Sotero	***630.922**	Espigão D'Oeste
5	Daine Aparecida De Moura Dos Santos	***648.392**	Ministro Andreazza
6	Talita Moreira Dos Santos Nogueira	***484.422**	Ministro Andreazza
7	Jessica Rodrigues Xavier	***010.942**	São Francisco do Guaporé

Protocolo 72742517

Portaria nº 1161 de 28 de maio de 2026

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria da Mulher, da Família, de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAISSA JAMILE PRESTE SLIMA**, matrícula nº *****067, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.001570/2026-14, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cujubim, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Designar a servidora **RACHEL EMERICH**, matrícula nº *****462, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo os titulares em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72750238

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR

CNPJ n.º: 08.255.654/0001-78

Fomento nº 775/2025/PGE/SEAS (67646269)

Valor Global: R\$ 200.533,00 (duzentos mil quinhentos e trinta e três reais)

Processo nº 0005.001875/2025-45

Considerando tratar os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR de Porto Velho, CNPJ: 08.255.654/0001-78, visando a aquisição de cestas natalina para fortalecer as atividades socioassistenciais promovidas pela Entidade, cujas análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 14.133/2021 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997, tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1343/2026/SEAS-CI (ID 72715683), o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas, da ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.255.654/0001-78, referente ao Termo de Fomento nº 775/SEAS/PGE-SEAS (67646269), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe"*.

R E S O L V O:

APROVAR E HOMOLOGAR a prestação de contas do Termo de Fomento nº 775/2025/PGE/SEAS (67646269), nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 72790155

AVISO
DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2007, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público o **interesse na** Aquisição de material do tipo Compressas Campo Operatório e rolos de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades externas, por um período de 7 (sete) meses, **por dispensa de licitação**, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, o Termo de Referência deverá ser solicitado ou a proposta encaminhada, via *e-mail*, para o endereço eletrônico: seasgcompras@gmail.com, com o assunto **"DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aquisição de material do tipo Compressas Campo Operatório e rolos de limpeza, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Limite para envio da proposta de preços: 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste.

Quadro de especificação:

Objeto: Aquisição de material do tipo Compressas Campo Operatório e rolos de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades externas, por um período de 7 (sete) meses.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Compressa campo operatório, medindo aproximadamente 25 a 30 cm x 28 a 33 cm, composta por 4 camadas de gaze hidrófila (100% puro algodão). Bordas rebatidas com acabamento uniforme e cantos arredondados, trama regular e sem desprendimento de fios, textura macia e alta capacidade de absorção. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas. Não estéril. Descartável. Embalagem contendo identificação do produto, validade e lote. Embalagem com 50 unidades dobradas e ordenadas. registro na ANVISA. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	Pct	360		
02	Panos Multiuso em Rolo de Limpeza, 40x20cm, material em viscose e poliéster, absorvente e biodegradáveis, unidade por rolo 600 unidades	Unidade	10		

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação

Protocolo 72797824

Portaria nº 1094 de 20 de maio de 2026

Altera a composição dos membros da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2026.

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências delegadas pela [Portaria nº 576, de 06 de maio de 2024](#), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "a" do inciso IV e a alínea "b" do inciso VI do art. 1º, bem como a alínea "c" do inciso III e a alínea "a" do inciso VI do art. 2º da Portaria nº 511, de 9 de março de 2026, que "Nomeia os membros da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2026", passam a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 1º
- IV -
- a) Danieli Klein, assessora da coordenadoria estadual da política de assistência social, titular; e
-
- VI -

.....
b) Juliana Da Costa Reis, assessora da proteção social especial, suplente."

Art. 2º

III -

c) Railana Gomes Fritz Souto, Secretária Municipal de Assistência Social de Pimenta Bueno, segunda suplente.

VI -

a) Paulo Afonso Ferreira Júnior, secretário municipal de assistência social de Porto Velho, titular;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 72437247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.003276/2026-07

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1326 (72672845) e **Certificado** (72802704), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Alcione Ferreira de Carvalho e Roberto Sales da Silva, no valor total de **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72802737

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002986/2026-10

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1327 (72674199) e **Certificado** (72757413), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Taisnara Leite Coelho, Ana Paula dos Santos Chalito e Pedro Henrique Kefler dos Reis, no valor total de **R\$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72757441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002964/2026-41

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto

de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1328 (72687652) e **Certificado** (72805241), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Leila Maria de Souza Medeiros, no valor total de **R\$ 7.209,00 (sete mil duzentos e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72805262

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002906/2026-18

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1335 (72699337) e **Certificado** (72804154), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Bruna Caroline Silva Mota Campos, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues e Raimundo Nonato Alves de Oliveira, no valor total de **R\$ 712,00 (setecentos e doze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72804181

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RONDÔNIA - CEDM/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei no 3.575, de 23 de junho de 2015 bem como pelo Regimento Interno Decreto no 21.077, de 26 de junho de 2016, e em consonância com a portaria no 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 1ª Reunião Ordinária do exercício 2026, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes.

- **Local:** Casa dos Conselhos Plataforma Zoom
- **Data:** 10.02.2026
- **Hora de início:** 9hs.
- **Duração da Reunião:** 1h47m13s
- **Registro da Reunião:** Marines Maciel Paixão Silva.
- **Ofício de Convocação:** nº 968/2026/SEAS-CEDM (68971665)

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Ana Carla Pereira da Costa

Órgãos Presentes (7): SESAU; SEDUC; SEAS; EMATER; CRESS; FECAUBER; AMAAR e UBM.

- Conselheiros(as) Presentes:

Governamentais: SESAU: Francisca Odalice da Silva, titular; **SEDUC:** Gilceli Correia de Oliveira e Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar, **SEAS:** Janayna Kimberly Gonçalves Costa, Suplente; **EMATER:** Diana Vieira Menezes.

Sociedade Civil: CRESS: Vanderleia Lourenço Reis; **FECAUBER:** Ana Carla Pereira da Costa; **AMAAR:** Ana Claudia de Andrade; **UBM:** Raimunda Denise Limeira Souza.

3 - ORGÃOS AUSENTES: FETAGRO; SEAGRI; SESDEC e OAB/RO.

4 - CONVIDADOS: Wildlene Trajano - SEDUC.

5 - PAUTA DA REUNIÃO:

1. Apresentação da prestação de contas do FUNEDM do exercício 2025;
2. Apresentação da minuta da proposta de alteração da Lei nº 3.575 de 23 julho de 2015 que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, pela Comissão de Finanças, Normas e Regulamentação;
3. Definição da retomada das visitas e fiscalizações nas Unidades de Saúde de Atendimento a Mulher, bem como no Sistema Prisional Feminino;
4. Informes.

6 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, de forma híbrida, com participação presencial na Casa dos Conselhos e participação virtual por meio de plataforma digital, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia - CEDM/RO. A reunião contou com as seguintes pautas: apresentação da prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM referente ao exercício de 2025; apresentação da minuta de proposta de alteração da Lei nº 3.575, de 23 de julho de 2015, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO; definição da retomada das visitas e fiscalizações nas unidades de saúde de atendimento à mulher e no sistema prisional feminino; além de outros informes. Estiveram presentes representantes da SESA, SEDUC, SEAS, EMATER, CRESS, FECAUBER, AMAAR e UBM, com apoio da Secretária Executiva Marines Maciel Paixão Silva. Participou ainda da reunião a senhora Wildlene Trajano, da SEDUC, convidada pela conselheira Maria Ruzileila. Aberta a reunião, foi informado que a senhora Adriana Maia não poderia participar em razão de compromisso previamente agendado, sendo esclarecido que posteriormente apresentaria as informações referentes à prestação de contas do FUNEDM do exercício de 2025. Na sequência (5min56), a conselheira Odalice apresentou considerações acerca do funcionamento das Carretas do MaisEspecialistas (ginecológica e oftalmológica), destacando preocupação quanto ao curto período de permanência do serviço nos municípios atendidos, geralmente entre trinta e sessenta dias, apontando dificuldades relacionadas à continuidade do atendimento às mulheres nas localidades contempladas. Durante o debate, foram discutidas questões relacionadas à acessibilidade, deslocamento e atendimento às mulheres residentes em áreas rurais, ribeirinhas e distantes da capital. A presidente Ana Carla sugeriu o encaminhamento de notificação ao Conselho Estadual de Saúde, visando provocar debate sobre o tempo de permanência dos serviços especializados, acessibilidade e ampliação da cobertura de atendimento às mulheres no Estado. Ainda durante as discussões, as participantes destacaram a necessidade de organização e deliberação célere das demandas do Conselho antes do período eleitoral, considerando os impactos administrativos e operacionais decorrentes das restrições legais aplicáveis ao período. Posteriormente, a Comissão de Financiamento, Normas e Regulamentações apresentou a minuta de proposta de alteração da Lei nº 3.575, de 23 de julho de 2015, que institui o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO. A apresentação foi conduzida pela conselheira Denise Limeira, que relatou os debates realizados no âmbito da comissão acerca da necessidade de atualização da legislação vigente. Durante a exposição, foram discutidas propostas relacionadas à natureza jurídica e institucional do Conselho, composição paritária entre governo e sociedade civil, ampliação da participação das entidades da sociedade civil organizada, reorganização da estrutura interna do colegiado, adequações terminológicas, competências institucionais, atribuições da mesa diretora, vinculação administrativa à SEAS e fortalecimento da autonomia do Conselho. Também foram debatidas alterações relacionadas à composição do colegiado, critérios de participação das entidades, organização das comissões temáticas e estrutura administrativa do CEDM/RO, além da necessidade de atualização da legislação em conformidade com os princípios de participação social, fortalecimento das políticas públicas para as mulheres e promoção da igualdade de direitos. No decorrer das discussões, foi apresentada proposta de ampliação do mandato das conselheiras de dois para três anos, tema submetido à apreciação da plenária, sendo aprovado pela maioria das participantes presentes. O colegiado deliberou ainda que será aberto um processo no SEI, para inserir a minuta aprovada de alteração da Lei nº 3.575, de 23 de julho de 2015, para após a revisão das normas técnicas, a redação final ser encaminhada ao executivo, acompanhada de justificativa a ser elaborada com a colaboração das conselheiras da comissão de normas. Na sequência, foram retomadas as discussões acerca da organização das visitas e fiscalizações nas unidades de saúde de atendimento à mulher, bem como nas unidades do sistema prisional feminino, visando acompanhamento das políticas públicas voltadas à proteção e garantia dos direitos das mulheres no Estado. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a participação de todas. Para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada

eletronicamente pelas conselheiras presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

7 - ENCAMINHAMENTOS

1. Solicitar ao Conselho Estadual de Saúde esclarecimentos acerca do funcionamento da Carreta do Mais Especialista, especialmente quanto ao período de permanência nos municípios, acessibilidade e continuidade do atendimento às mulheres.
2. Dar continuidade às tratativas referentes à prestação de contas do FUNEDM do exercício de 2025, aguardando apresentação pela responsável técnica SEAS-GPM.
3. Abrir processo no SEI, para inserir a minuta aprovada de alteração da Lei nº 3.575, de 23 de julho de 2015, para após a revisão das normas técnicas, a redação final ser encaminhada ao executivo, acompanhada de justificativa a ser elaborada com a colaboração das conselheiras da comissão de normas.
4. Prosseguir com os estudos e debates sobre a atualização da legislação do CEDM/RO, incluindo composição do colegiado, organização interna, competências e adequações regimentais.
5. Retomar a organização das visitas e fiscalizações nas unidades de saúde de atendimento à mulher e no sistema prisional feminino.
6. Organizar cronograma de ações do CEDM/RO antes do período eleitoral, considerando as limitações administrativas e operacionais impostas pela legislação eleitoral vigente.

8 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/3tzmexXoqJbtFc4>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do e-mail: gcc@seas.ro.gov.br.

ANA CARLA PEREIRA DA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia - CEDM/RO

[Assinatura Eletrônica]

Protocolo 69257866

Portaria nº 1165 de 28 de maio de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando os termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, que institui o Plano de Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22/05/2017;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado através do id (72708646), e deferimento expedido pelo Gestor desta pasta através id. (72740083), conforme consta nos autos de nº 0026.003902/2026-57.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a inclusão da servidora **Izabelle Ribeiro Brito Guedes**, matrícula nº*****922, Assessora da Gerência de Gestão de Pessoas, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da SEAS, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022.

Art. 2º A servidora deverá cumprir com o estabelecido no Art. 8º, do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, ficando condicionado a efetiva execução das atribuições, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 3º O período de tempo em que a servidora terá assegurado sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de **27 a 29 de maio de 2026**, permitidas sucessivas renovações, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **27.05.2026**.

Art. 5º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 72773734

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002821/2026-30

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1323 (72667075) e **Certificado** (72755492), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Mario Jorge Ribeiro Amaral e Hélio de Almeida, no valor total de **R\$ 12.015,00 (doze mil quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72755511

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002709/2026-07

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1329 (72688950) e **Certificado** (72769740), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Victor Kauã Sampaio da Silva, Cristiano Silveira Nobre, Fabricio Brito dos Santos e João da Rocha Filgueiras Netto, no valor total de **R\$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72769759

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001278/2026-53

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1312 (72627726) e **Certificado** (72739499), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora **Mara Jane Corrêa Marques**, no valor total de **R\$ 3.097,80 (três mil noventa e sete reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72739518

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002702/2026-87

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1333 (72695010) e **Certificado** (72768918), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora **Aline Rafaela Silva Brito**, no valor total de **R\$ 2.652,80 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72768928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.001454/2026-57**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1334 (72697014) e **Certificado** (72804686), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Gisele Akemi Kimura Iguchi, William Fernandes Moraes de Souza, Clara Regina da Fonseca de Oliveira Pereira, Thays Nascimento Almeida Ferraz, Francisco Enzo Rodrigues de Souza, Mariana Maia de Araújo Cruz e Gimena Dascalakis Dantas de Carlos, no valor total de **R\$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72804714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0043.000386/2026-09**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1283 (72484458) e **Certificado** (72739030), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Alex Sandro Oliveira de Souza Nascimento, Luciana Pereira de Souza e Bianca Matias de Souza, no valor total de **R\$ 18.049,80 (dezoito mil quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72739052

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002653/2026-82

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1321 (72662381) e **Certificado** (72760751), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelo servidor Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo, no valor total de **R\$ 427,80 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72760769

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002576/2026-61

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1322 (72663186) e **Certificado** (72760212), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Lindomara Alves de Moura Mareto, Jean Lucas Rocha Santos e Raiane Rodrigues Ferreira, no valor total de **R\$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72760243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002270/2026-12

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1342 (72714423) e **Certificado** (72806295), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelas servidoras Taisnara Leite Coelho e Ana Paula dos Santos Chalito, no valor total de **R\$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72806326

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002111/2026-18

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1325 (72668640) e **Certificado** (72759462), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Gláucia do Nascimento Prado, no valor total de **R\$ 4.699,80 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72759484

Portaria nº 1168 de 29 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 5/2026/SEAS-CIBM, de 27 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Cacoal, Ji-Paraná, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste, Presitente Médice e Vale do Paraíso, para vistorias *in loco* dos bens móveis, conforme disposto na **Portaria 518 de 10 de Março de 2026 - Inventário/Desfaz (72381653)**. A concessão de diárias no período de 07 a 13/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Gildásio Gomes da Silva	*****977	Porto Velho
Sara Uane da Silva Simões	*****013	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Gildásio Gomes da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72802156

Portaria nº 1166 de 29 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 80/2026/SEAS-GPCA, 25 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Rolim de Moura e São Francisco do Guaporé, para participar das oficinas regionalizadas de elaboração dos fluxos. A concessão de diárias no período de 08 a 12/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Adriane do Nascimento Soares	*****390	Porto Velho
Clara Regina da Fonseca de Oliveira Pereira	*****208	Porto Velho
Thalia Aparecida Monteiro Milanez	*****835	Porto Velho
João Carlos Duarte da Silva	*****577	Porto Velho
Wesley Souza Oliveira	*****370	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Wesley Souza Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72794439

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 324/FEASE-ASCI (72625713) de 25/05/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (70653204), (70705387)e (70658647).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS,

Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema

Protocolo 72646628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 318/FEASE-ASCI (72609684) de 26/05/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (70695006), (70707242)e (70709384).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS,

Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 313/FEASE-ASCI (72565050) de 25/05/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (71843085) e (71843839).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS,
Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema
Protocolo 72611346

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 316/FEASE-ASCI (72603056) de 25/05/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (71163250), (71163448)e (71163477).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS,
Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema
Protocolo 72619905

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 323/FEASE-ASCI (72619697) de 26/05/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (72129305)e (72130677).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS,
Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema
Protocolo 72648806

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 317/FEASE-ASCI (72606757) de 25/05/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (71615872), (71624586)e (71628617).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS,
Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema
Protocolo 72650081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 314/FEASE-ASCI (72597110) de 25/05/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (71559276) , (71604459), (71656662) e (71737620).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS,

Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema

Protocolo 72653602

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 294/FEASE-ASCI (72496605) de 21/05/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (71499944) e (71510200).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS,

Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema

Protocolo 72654734

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 293/FEASE-ASCI (72491689) de 21/05/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (71778781) e (71788456).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS,

Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema

Protocolo 72655682

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 299/FEASE-ASCI (72510375) de 26/05/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (71886644) e (71886972).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS,

Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema

Protocolo 72657913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 326/FEASE-ASCI (72643000) de 26/05/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (70925641), (71064129) e (71193455).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS,

Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema

Protocolo 72660013

Portaria nº 405 de 29 de maio de 2026

Designar o servidor para Responder em substituição no Cargo de Diretor Geral da Unidade de Internação Masculina Provisória, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE,

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **PRISCILA QUEIROZ DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****963, para responder interinamente na função de **DIRETORA GERAL** da Unidade de Masculina de Internação Provisória- UIMP em substituição ao servidor **DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****828, símbolo CDS-04, no período de 09 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026, por motivo de afastamento preventivo conforme Portaria nº 283 de 08 de abril de 2026.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 288 de 09 de abril de 2026, Publicadona data de 09/04/2026, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 68;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

Presidente/Fease

Protocolo 72797270

Portaria nº 406 de 29 de maio de 2026

Designar a servidora para Responder em substituição no Cargo de Diretor Geral da Unidade de Internação Masculina Provisória, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE,

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **PRISCILA QUEIROZ DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****963, para responder em substituição na função de **DIRETORA GERAL** da Unidade de Masculina de Internação Provisória- UIMP, símbolo CDS-04, no período correspondente a 9 e 10 de maio de 2026, em razão da necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da unidade.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 358 de 07 de maio de 2026, Publicado na data de 08/05/2026, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 88;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

Presidente/Fease

Protocolo 72799078

Portaria nº 402 de 29 de maio de 2026

Conceder Licença a Gala ao servidor dessa Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as

alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER LICENÇA GALA** pelo período de **08 dias corridos**, a contar de **26/05/2026**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992 e LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, ao servidor THIAGO RODRIGUES DORNELA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *******488**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de casamento, conforme certidão ID(72772972).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72794761

Portaria nº 403 de 29 de maio de 2026

Relataro servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **01.06.2026**, para exercer a função de Agente de Segurança Socioeducativo, o servidor abaixo, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Nome	MATRICULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE RELOTAÇÃO	APARTIR
ALEXANDRO LOPES GEBER	*****987	Grupo de Escolta Tática FEASE-GET	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	01.06.2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72795635

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de informática, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos, pertencente à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.001775/2026-95, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de materiais de informática, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos, , pertencente à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**, sendo que a empresa **IBMAQ- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**84.707.603/0001-18**, apresentou melhor proposta no valor de **R\$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**

Publique-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidente - FEASE

Protocolo 72569711

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 00025.001062/2026-06, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Alberico Carvalho - ASPRAAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.383.122/0001-70, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça, destinado à aquisição de 01 (um) trator agrícola e 01 (um) perfurador de solo, conforme Plano de Trabalho (72232314).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 72235291

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 00025.000962/2026-28, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pequenos Produtores Rurais Unidos Para Vencer - APRUPV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.199.792/0001-91, no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual Nim Barroso, destinado à aquisição de 01 (uma) grade aradora, conforme Plano de Trabalho (71873639).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 71881235

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.001128/2026-50, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais do Projeto Urupá - ASPRU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.707.153/0001-97, no valor de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual Nim Barroso, destinado à aquisição de 01 (um) secador rotativo de café e 01 (uma) plantadeira adubadeira, conforme Plano de Trabalho (72460562).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 72462962

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.001165/2026-68, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais Água Viva do Assentamento Zé Bentão - ASPRAVIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.656.290/0001-29, no valor de R\$ 319.990,00 (trezentos e dezenove mil novecentos e noventa reais), proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual

Jean Mendonça, destinado à aquisição de 01 (um) trator agrícola e 01 (um) pulverizador, conforme Plano de Trabalho (72728474).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 72729343

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 7884 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE DAVID FANTIN**, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula *****286, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(13/07/2026 a 01/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2026 a 24/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59162

Portaria de férias nº 7883 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOZIENE BATISTA ALVES SILVA**, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula *****753, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59163

Portaria de férias nº 7882 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/05/2026 a 27/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOZIENE BATISTA ALVES SILVA, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.**, matrícula *****753, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/05/2026 a 27/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59165

Portaria de férias nº 7881 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO CESAR CARNEIRO, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.**, matrícula *****730, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(25/05/2026 a 23/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/07/2026 a 15/07/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/09/2026 a 23/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59166

Portaria de férias nº 7880 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KENIA DE PINHO BERNARDINO MACHADO, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA**, matrícula *****487, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(07/07/2026 a 16/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/07/2026 a 22/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59179

Portaria de férias nº 7878 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA**, IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula *****834, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(13/04/2026 a 22/04/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/04/2026 a 22/04/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 22/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59195

Portaria de férias nº 7877 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCICLEIA LOPES GONCALVES**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula *****022, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(20/07/2026 a 03/08/2026) e (30/11/2026 a 14/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2026 a 29/07/2026) e (30/11/2026 a 14/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59198

Portaria de férias nº 7876 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUELE REGINA NERIS DA SILVA**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula *****317, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59218

Portaria de férias nº 7875 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANO DA PONT**, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula *****311, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 24/01/2026) e (18/06/2026 a 27/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 24/01/2026) e (01/06/2026 a 10/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59230

EDITAL Nº 11/2026/IDARON-DIPES

5ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO POR MEIO DO EDITAL 11 (67492060).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

Considerando a abertura de vaga nos distritos de Extrema e município de Ariquemes;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado disponibiliza de lista de cadastro reserva;

Considerando o não comparecimento do candidato MARLON LEONEL PAZINI, convocada por meio do Edital 10 - 4ª Convocação (71595599).

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a convocação do candidato MARLON LEONEL PAZINI, convocada por meio do Edital 10 - 4º Convocação (71595599).

Art. 2º **CONVOCAR**, os seguintes candidatos, para o cargo de Médico Veterinário Emergencial, em conformidade com o item 11 do Edital, em decorrência de abertura de vaga no distrito e município referenciados:

I - FERNANDA BEATRIZ MESSIAS BAVARESCO, classificado na 7ª posição do cadastro reserva;

II - EDILANE DOS SANTOS LEITE, classificado na 8ª posição do cadastro reserva;

Art. 3º A escolha do local de lotação será realizada conforme a ordem de classificação final, tendo prioridade o candidato classificado em sétimo lugar, seguido pelo oitavo e, posteriormente, pelo nono candidato.

Parágrafo único. Os candidatos convocados deverão encaminhar o termo de opção de lotação até o dia **03 de junho de 2026**, por meio do e-mail rh@idaron.ro.gov.br ou rh.idaron@gmail.com.

Art. 4º O candidato convocado deverá comparecer na unidade local do município ou distrito designado, no período de **08 a 17 de junho de 2026**, no horário de 07:30 às 13:30, munidos da documentação relacionada no subitem 12.14 do Edital 11 (67492060).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 72787969

Portaria de férias nº 7873 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAYS DE PAULA OLIVEIRA**, IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula *****734, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(15/06/2026 a 24/06/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2026 a 24/07/2026) e (10/08/2026 a 19/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59232

Portaria de férias nº 7872 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WASHINGTON LUIZ RODRIGUES MACHADO**, VOLUNTARIO, matrícula *****447, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59234

Portaria de férias nº 7871 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2026 a 30/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WASHINGTON LUIZ RODRIGUES MACHADO, VOLUNTARIO**, matrícula *****447, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2026 a 30/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59235

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.001377/2026-15 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando Aquisição de hélices náuticas em aço inoxidável e kits de cubo tipo Flo-Torq (hub kit/cubo), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em favor da empresa **RIO VERDE PESCA E NÁUTICA LTDA.**, CNPJ 10.604.232/0001-02, no valor total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. Porto Velho/RO, 25 DE MAIO DE 2026.

SÁVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO

Coordenador em substituição - COPAF

Portaria nº 110 de 25 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 72595355

Portaria nº 196 de 28 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO a importância de selecionar profissionais qualificados para atuar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e ampliação do quadro de pessoal para atender às crescentes demandas ambientais e operacionais;

CONSIDERANDO as alterações na legislação ambiental ocorridas nos últimos anos, bem como a necessidade de atendimento a novos serviços a serem prestados;

CONSIDERANDO a necessidade em atender a demandas judiciais em processos de natureza estruturante a exemplo da Ação Civil Pública nº 1008771-90.2026.4.01.4100, ajuizada pelo Ministério Público Federal em face do Estado de Rondônia perante a 5ª Vara Federal Ambiental e Agrária da Seção Judiciária de Rondônia e outros de mesma natureza que criam novas obrigações e serviços transitórios com urgência para atendimento;

CONSIDERANDO que o fortalecimento institucional, por meio da contratação de novos servidores, é essencial para a implementação de políticas públicas ambientais eficazes e sustentáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria contínua dos serviços prestados à população, garantindo eficiência, eficácia e efetividade nas ações de preservação, conservação e recuperação ambiental;

CONSIDERANDO que um processo seletivo bem estruturado e conduzido é fundamental para atrair e selecionar candidatos com perfil adequado às necessidades da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a Comissão de Servidores responsável pela elaboração, organização, coordenação, acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Analistas em Desenvolvimento Ambiental, sem ônus e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Valdiney de Araújo Campos	Engenheiro Florestal	*****101
Membro	Diego Enrique Gonçalves Monteiro	Engenheiro Florestal	*****639
Membro	Katia Boni Prado	Tecnólogo em Gestão Ambiental	*****516
Membro	Katia Regina Casula	Biólogo	*****723

Parágrafo único. Na ausência, impedimento ou afastamento do Presidente da Comissão, as atribuições de coordenação e condução dos trabalhos serão exercidas pelo primeiro membro designado nesta Portaria.

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I - Abrir processo administrativo, elaborar justificativa técnica em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos e acompanhar todas as etapas necessárias até a aprovação da realização do processo seletivo;
- II - Elaborar o edital do processo seletivo, observando a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas;
- IV - Definir os critérios de avaliação e seleção dos candidatos, assegurando a imparcialidade e a transparência do processo;
- V - Acompanhar todas as etapas do processo seletivo, desde a publicação do edital até a homologação do resultado final;
- VI - Receber, analisar e julgar eventuais recursos interpostos pelos candidatos, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- VII - Executar as demais atividades necessárias à plena realização do processo seletivo.

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar apoio de outros setores e servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, bem como de outros órgãos e entidades públicas, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - O edital do Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão submetidos à aprovação e homologação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Art. 6º - A Comissão terá vigência até a conclusão e homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 72762446

Portaria nº 197 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de

2023, publicado no Diário Oficial n.º 59, de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO os dispositivos do Art. 19, §2º, Inciso IV, da Lei Complementar n.º 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Requerimento SEDAM-COPAM (72677317) e Autorizo SEDAM-DIREX (72736943), contido nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.012216/2026-57.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação referente a Doutorado (Stricto-sensu), **no percentual de 35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento vigente, conforme comprovação por meio da Ata de Defesa de Doutorado e Temo de Aprovação ID (72677347), ao servidor **CLEBER DO AMARAL MAFESSONI LIVIZ**, matrícula n.º *****166, ocupante do cargo de Engenheiro de Alimento, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar do dia 26 de maio de 2026.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 72787190

Portaria n.º 198 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. n.º 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicada no DOE n.º 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

CONSIDERANDO a solicitação e a análise favorável quanto à compatibilidade das atividades desempenhadas, conforme o Plano de Trabalho Home Office (72605083) e Autorizo SEDAM-DIREX (72605083), contido nos autos do processo SEI/RO n.º 0028.012039/2026-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a inclusão da servidora **TAIS KARINA KRUGERR PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor VI matrícula *****272, lotada no Gabinete, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurada na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 01/06/2026 a 30/06/2026, permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8º do DECRETO N.º 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º. A Chefia Imediata da Unidade de Execução será responsável pela coordenação e monitoramento do desempenho da servidora no regime Home Office, podendo revogar essa autorização a qualquer tempo, conforme o interesse da administração, em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pela chefia imediata e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 4º. Esta Portaria deverá ser registrada no Sistema e-Estado, para fins de controle de frequência e comprovação das atividades desempenhadas pela servidora, sendo o referido sistema o meio oficial de registro funcional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 72788186

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM e O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Objetiva, outrossim, capacitar recursos humanos (RH) em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no estado de Rondônia, implementando a concessão de **15 bolsas**, para profissionais que venham a desempenhar tarefas de caráter técnico-administrativo-científico de apoio às atividades de estruturação e consolidação das convenientes, bem como o apoio a formação de recursos humanos por meio de concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado a docentes de Instituição de ensino superior e/ou pesquisadores de Instituição Pública e/ou Privada.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 18001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

IV - PARA/EXECUTANTE: 11.033 - Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO.

V - CRÉDITO

01. UG: 18011 - FEPRAM

P/A: 2583 - REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Fonte: 1759008005 e/ou 2759008005 - FEPRAM

Elemento de Despesa: 33.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Valor: R\$ 275.200,00 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SECRETÁRIO - SEDAM

CONCEDENTE

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da FAPERO

GERENCIADOR DO CRÉDITO

Protocolo 72771841

Portaria de férias nº 8270 de 29 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES**, GEÓGRAFO, matrícula *****707, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(15/07/2026 a 24/07/2026) e (25/07/2026 a 03/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2026 a 18/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/07/2026 a 03/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/08/2026 a 14/08/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 8271 de 29 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS**, SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****780, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (12/08/2026 a 21/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/08/2026 a 04/09/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC59237

Portaria de férias nº 8272 de 29 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA ADRIANA GONÇALVES DE ARAUJO**, SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****684, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(04/02/2026 a 13/02/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/02/2026 a 13/02/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (13/08/2026 a 22/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC59238

Portaria de férias nº 8273 de 29 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE SOUZA REIS**, GEÓLOGO, matrícula *****410, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC59239

Portaria de férias nº 8274 de 29 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILI RAUANE ALVES DA SILVA**, SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****166, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(07/07/2026 a 26/07/2026) e (28/07/2026 a 06/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/07/2026 a 25/07/2026) e (28/07/2026 a 06/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/09/2026 a 30/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC59240

Portaria de férias nº 8275 de 29 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA DE ALMEIDA CASAL BATISTA**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(13/01/2026 a 22/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/03/2026 a 13/03/2026) e (22/07/2026 a 31/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/01/2026 a 22/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/03/2026 a 13/03/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC59241

Portaria de férias nº 8276 de 29 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILBERTO MARQUES DA SILVA**, SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****305, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(22/06/2026 a 21/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2026 a 02/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC59242

Portaria de férias nº 8277 de 29 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLISAYNARA MARQUES DO NASCIMENTO**, CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****468, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/09/2026 a 30/09/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2026 a 11/09/2026) e (23/09/2026 a 02/10/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC59243

Portaria de férias nº 8278 de 29 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO ITALO DE MOURA JESUS**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****535, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 10/06/2026) e (28/09/2026 a 07/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/09/2026 a 07/10/2026) e (03/12/2026 a 12/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC59244

Portaria de férias nº 8279 de 29 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****062, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/07/2026 a 04/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2026 a 29/01/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC59245

Portaria de férias nº 8280 de 29 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****803, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(13/01/2026 a 22/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (31/12/2026 a 09/01/2027)**, referente ao exercício de **2026**, a qual

fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/01/2026 a 22/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (31/12/2026 a 09/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC59246

Portaria de férias nº 8281 de 29 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UILIAN AMORIM FERREIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****701, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/05/2026 a 14/05/2026) e (07/07/2026 a 16/07/2026) e (31/12/2026 a 09/01/2027)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/05/2026 a 14/05/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026) e (31/12/2026 a 09/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC59247

Portaria de férias nº 8282 de 29 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTORIA DUARTE DE QUEIROZ**, SEDAM - Gerente de Planejamento Operacional - CDS-06 *, matrícula *****791, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/06/2026 a 03/07/2026) e (24/08/2026 a 02/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 10/07/2026) e (24/08/2026 a 02/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 8283 de 29 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILSON JUAREZ PEREZ**, SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Guajará- Mirim - CDS-08 *, matrícula *****562, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 20/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/09/2026 a 21/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC59249

Portaria de férias nº 8284 de 29 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/12/2025 a 19/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAROLINE SOUZA REIS, GEÓLOGO**, matrícula *****410, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(31/12/2025 a 19/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC59250

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

AVISO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 - alterada pela Lei 13.204/2015

Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.431/2016

Processo Administrativo nº 0041.001506/2026-05

Fundamento legal: art. 13, IV, da Lei nº 3.830/16, art. 31, caput, do MROSC e art. 35, I e II, do Decreto nº 21.431/16.

Proponente: Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia - FACER, inscrita no CNPJ sob o nº 15.884.091/0001-42.

Objeto: Realização da Feira de Empreendedores - Edição Ji-Paraná, destinada ao fomento do desenvolvimento socioeconômico regional, à exposição e comercialização de produtos e serviços locais, ao fortalecimento do associativismo empresarial e à ampliação da visibilidade de microempreendedores, artesãos, produtores locais e pequenos negócios, conforme Plano de Trabalho ID 72282011

Período de execução: 25 a 31 de maio de 2026.

Valor do repasse: R\$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

Instrumento jurídico: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: A realização da Feira do Empreendedor de Ji-Paraná fundamenta-se na necessidade estratégica de dinamizar a economia regional e fortalecer as micro e pequenas empresas, que são a base do desenvolvimento de Rondônia. Ji-Paraná, consolidada como um polo econômico central, possui um ecossistema produtivo vibrante, mas carece de plataformas integradas que conectem diretamente o produtor ao mercado consumidor e a redes de parceria. Abaixo, detalha-se a justificativa robusta para o projeto: 1. Sinergia Estratégica com a Rondônia Rural Show Internacional - O projeto foi planejado para ocorrer entre 25 e 31 de maio de 2026, coincidindo exatamente com a 13ª Rondônia Rural Show Internacional. Esta escolha é intencional e estratégica: visa capturar o imenso fluxo de visitantes e investidores atraídos pela feira de agronegócios para a cidade, oferecendo um espaço especializado no Beira Rio Cultural para o comércio local e artesãos. Enquanto a Rondônia Rural Show foca em grandes tecnologias e cadeias do agronegócio, a Feira do Empreendedor atua como um ecossistema complementar, focado na comercialização direta, no fortalecimento da identidade cultural e na inclusão produtiva de pequenos negócios que compõem a cadeia de serviços e comércio do município. Página 5/17 2. Alinhamento com os Interesses do Governo do Estado (SEDEC) - O projeto está em estrita consonância com a Ação Orçamentária 4145 da LOA SEDEC 2026, que visa "Promover a Competitividade das Cadeias Produtivas Regionais". Além disso, atende às diretrizes do Plano Estratégico 2024-2027, que define como prioridades o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda e o estímulo à industrialização. Ao viabilizar infraestrutura de qualidade (tendas, palco, climatização e sonorização), o Estado cumpre seu papel de indutor do crescimento, buscando atingir metas de expansão industrial e visibilidade das potencialidades regionais.

O Plano de Trabalho registrado através do ID (72282011) foi aprovado pela Autorização ID (71921597) , que acolheu na íntegra o disposto no Parecer 37 (71920630).

Justifica-se a ausência de contrapartida, nos termos do art. 21, inciso VI, e do art. 39, § 4º, ambos do Decreto Estadual nº 21.431/2016, em razão do ativo institucional relevante para o Estado, consistente na expertise, representatividade e capacidade de articulação da entidade na realização de ações voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo, do associativismo empresarial e do setor produtivo rondoniense. Além disso, a **Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia - FACER**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.884.091/0001-42, sediada à Avenida Calama, nº 3250, Bairro Embratel, CEP 76.820-864, Porto Velho/RO, possui legitimidade e representatividade reconhecidas em âmbito estadual, atuando na integração, mobilização e defesa das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia, bem como no apoio a iniciativas voltadas ao desenvolvimento econômico, à geração de negócios e ao fortalecimento dos pequenos empreendimentos.

A escolha da entidade fundamenta-se em sua capilaridade institucional, experiência técnica e capacidade de mobilização do setor empresarial rondoniense, especialmente por congregar e articular Associações Comerciais e Empresariais em diversos municípios do Estado, o que a torna adequada para a execução da **Feira de Empreendedores de Ji-Paraná**. Dessa forma, verifica-se que as metas do projeto demandam organização específica, com atuação compatível com o objeto, legitimidade institucional e condições técnicas para promover a mobilização dos empreendedores, a articulação com parceiros locais e a execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

A metodologia de execução do evento está sendo estruturada de acordo com as informações apresentadas no plano de trabalho, o qual detalha as etapas de preparação, montagem, divulgação e realização do evento. Esse planejamento assegura o cumprimento dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos que integram o presente processo administrativo.

Ressalta-se que a entidade proponente detém experiência comprovada na realização de eventos de fomento ao empreendedorismo e à economia local, possuindo estrutura e capacidade técnica adequadas para a execução das

ações previstas, conforme documentação acostada aos autos.

Por fim, consigna-se a proponente apresentou Certificado de Registro no SISPAR (72323444) e certidões atualizadas conforme checklist (71908552), cumprindo os requisitos de habilitação.

Posto isso, face a natureza singular do objeto e a especialização da proponente consubstanciada em desempenhos anteriores, DECLARO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fulcro no art. 31, caput, do MROSC e art. 35, I e II, do Decreto nº 21.431/16, admitida a impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação.

Porto Velho, 28 de Maio de 2026

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

INGRID OLIVEIRA CASTRO

Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
SEDEC-RO

Protocolo 72744774

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000308/2026-75

INTERESSADOS: **RENNILSON LAURO DE ANDRADE NEVES, DÉBORA CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO, DIONE RAFAEL RIBEIRO XAVIER SUBTIL, VINICIUS CUSTÓDIO JORGE**

Considerando o Parecer nº 146/2026/SETUR-CI (72692445) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

Porto Velho/RO, 27 de Maio de 2026

VANESCA DE SOUZA

Matrícula ****829

Portaria nº 98 de 30 de dezembro de 2025 (67874491)

Superintendente Estadual de Turismo em Substituição

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

YASMIN TEIXEIRA

Matricula **210

Coordenadora de Administração e Finanças - em Substituição - SETUR

Portaria nº 20 de 04 de fevereiro de 2026

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 72712769

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000419/2026-81

INTERESSADOS: **CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA, ROSILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA, NICOLLE CAMACHO DA SILVA**

Considerando o Parecer nº 146/2026/SETUR-CI (72692445) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

Porto Velho/RO, 29 de Maio de 2026

VANESCA DE SOUZA

Matrícula ****829

Portaria nº 98 de 30 de dezembro de 2025 (67874491)

Superintendente Estadual de Turismo em Substituição

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

YASMIN TEIXEIRA

Matricula **210

Coordenadora de Administração e Finanças - em Substituição - SETUR

Portaria nº 20 de 04 de fevereiro de 2026

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 72791264

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 0069.001341/2026-55

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 492 (72656474), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, RAIMUNDO RILDO ARAÚJO e CARLOS FABRÍCIO MONTEIRO OLIVEIRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 72749380

ATO Nº 96/2026/SEOSP-NCEF

Processo SEI 0069.003267/2023-69

Convênio n.º 418/2024/PGE-SEOSP

Município de Novo Horizonte do Oeste/RO

Objeto: Aquisição de um Playground para ser Implantado no Distrito de Migrantinópolis. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de junho de 2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, Legislação Estadual: Lei Ordinário Estadual nº 3.307, de 19 e dezembro de 2013; Lei Complementar Estadual nº 154/1996/TCER-RO; Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório de Fiscalização 69788510; Parecer Técnico n.º 419/2026/SEOSP-CIN 72056224 e Informação 58 (72562853), **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 418/2024/PGE-SEOSP 0050426415, PUB 0050487113.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Portaria nº 287 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º INCLUIR na Portaria nº 506 de 18 de agosto de 2025 (0063372754) o servidor abaixo qualificado:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Alex Sandro Mendonça	*****231	Engenheiro Mecânico, contratado via Edital n.º 50/2024;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para responder, dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisória e definitivamente, o objeto do Contrato n.º 0474/SESDEC/PGE/2022 id. (0030353612), que entre si celebram o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e a empresa Borges Comércio e Construções Eireli, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP, objetivando a Construção do Complexo que sediará o Instituto de Identificação Civil e Criminal, Delegacia Geral e Especializada, no município de Porto Velho–RO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Luis Henrique de Oliveira Campelo Almeida	*****370	Engenheiro Civil, contratado via Edital n.º 50/2024;
2	Raynie Marcelo de Souza Vieira	*****300	Assessor VIII, com graduação em engenharia civil;
3	Jonh Kennedy Carneiro de Oliveira	*****481	Engenheiro Eletricista, contratado via Edital n.º 50/2024;
4	Alisson Carreiro Lemes	*****678	Assessor X, com graduação em arquitetura;
5	Alex Sandro Mendonça	*****231	Engenheiro Mecânico, contratado via Edital n.º 50/2024;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à

gestão e fiscalização contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 72723235

EXTRATO

1-EXTRATO: Contrato nº 03/2026/SEOSP-GGP (72219219). **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-CONTRATADO:** CRISTIELEN CARNEIRO MIRANDA, aprovado(a) para o cargo de **TÉCNICO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA**. **4-OBJETO:** Contrato administrativo referente à contratação de servidor por tempo determinado. **5-PROCESSO:** 0069.001377/2026-39. **6-VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante continuidade dos motivos ensejadores à deflagração do presente certame, em caso de prorrogação será expedido Termo Aditivo, conforme art. 4º da Lei 4.619/2019. **7-DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2026.

Elaboração:

IURI DA SILVA SOUSA

Técnico da Procuradoria

Protocolo 72219221

Portaria de férias nº 8171 de 28 de maio de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUZERINO FERREIRA MAFORTE JUNIOR**, SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *, matrícula *****104, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/05/2026 a 22/05/2026) e (23/09/2026 a 02/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/05/2026 a 27/05/2026) e (23/09/2026 a 02/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59196

Portaria de férias nº 8184 de 28 de maio de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIRINE PESSOA NOCETTI**, ARQUITETO - LC 67/92, matrícula *****324, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s)

período(s) de **(24/08/2026 a 07/09/2026) e (30/11/2026 a 14/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2026 a 29/08/2026) e (30/11/2026 a 14/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59197

Portaria de férias nº 8183 de 28 de maio de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM**, SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *, matrícula *****080, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/05/2026 a 03/06/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59199

Portaria de férias nº 8182 de 28 de maio de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA DA CUNHA**, SEOSP - Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Norte - CDS-09 *, matrícula *****235, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/03/2026 a 11/03/2026) e (06/10/2026 a 15/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/03/2026 a 11/03/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59200

Portaria de férias nº 8181 de 28 de maio de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA VOLPATO SERBINO**, ARQUITETO URBANISTA, matrícula *****190, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/12/2026 a 30/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/07/2026 a 05/08/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026) e (28/12/2026 a 06/01/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59202

Portaria de férias nº 8180 de 28 de maio de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURO GUSTAVO MOREIRA ARAUJO**, ARQUITETO - LC 67/92, matrícula *****400, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(02/10/2026 a 16/10/2026) e (15/12/2026 a 29/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/10/2026 a 24/10/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59203

Portaria de férias nº 8179 de 28 de maio de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOSELDO RODRIGUES ARCANJO, SEOSP - Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ji-Paraná - CDS-04 ***, matrícula *****183, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59204

Portaria de férias nº 8178 de 28 de maio de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRECIELE FURIEL DA SILVA, SEOSP - ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula *****422, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(03/08/2026 a 12/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/08/2026 a 01/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/09/2026 a 28/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59205

Portaria de férias nº 8177 de 28 de maio de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula *****755, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (16/01/2026 a 25/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s)

período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026)** e **(16/01/2026 a 25/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59209

Portaria de férias nº 8176 de 28 de maio de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEONIDAS JOSE MACHADO**, SEOSP - ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula *****506, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(16/06/2026 a 25/06/2026) e (30/11/2026 a 19/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/07/2026 a 05/08/2026) e (30/11/2026 a 19/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59211

Portaria de férias nº 8175 de 28 de maio de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIS DE OLIVEIRA BINS**, ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula *****798, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(13/07/2026 a 27/07/2026) e (13/10/2026 a 27/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/07/2026 a 27/07/2026) e (29/10/2026 a 12/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 8174 de 28 de maio de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE CIPRIANO DA SILVA**, SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *, matrícula *****923, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(14/01/2026 a 23/01/2026) e (26/01/2026 a 04/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/08/2026 a 04/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/01/2026 a 23/01/2026) e (26/01/2026 a 04/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59213

Portaria de férias nº 8173 de 28 de maio de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE CARNEIRO DE ALCANTARA MEDEIROS**, SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *, matrícula *****230, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 21/01/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 21/01/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59214

Portaria de férias nº 8172 de 28 de maio de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVAN MENDES DOS REIS**, SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *, matrícula *****759, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/06/2026 a 10/06/2026) e (11/06/2026 a 20/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/12/2026 a 25/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2026 a 20/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (16/12/2026 a 25/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59216

EXTRATO

1-EXTRATO: TACFIN Nº 0349794-712-**AGENTE FINANCEIRO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **3-TOMADOR:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 00.394.585/0001-71 . **4-OBJETO:** Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo as cláusulas do CONTRATO DE FINANCIAMENTO, fica repactuado o cronograma de execução das obras para 30/10/2027. **5-PROCESSO:** 0014.079626/2019-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 72806354

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1339 de 26 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB e a Errata DER-NUSEGTRAB (10138529), nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (72629059) e Despacho DER-GST (72636424), nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 0009.006019/2026-27;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 1 (um) dia de folga em razão da participação em reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, à servidora **BRUNA LARISSA LABORDA DA SILVA**, matrícula nº *****645, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, lotada na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, para usufruto em **03/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72657156

Portaria nº 1341 de 26 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

CONSIDERANDO o Decreto (72138281) e a Certidão 72 (72607451), nos autos do Processo SEI nº 0009.005529/2026-87;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 14/05/2026, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, o servidor **MADSON WILLIAN NICACIO MUNIZ**, matrícula nº *****307, Chefe de Equipe de Campo, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72660800

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/n.º - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **obteve** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 159851** com validade até 22/05/2030, Processo 1801/00409/2015, referente à atividade de Aeroporto, localizado na Linha E, Setor Prosperidade, no município de Cacoal/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72751171

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/n.º - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **obteve** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 159852** com validade até 22/05/2030, Processo 1801/00439/2015, referente à atividade de Aeroporto, localizado na Estrada do Aeroporto Jose Coletto, no município de Ji-Paraná/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72751604

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/n.º - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está **requerendo** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** do Processo 1801/00409/2015 e Licença de Operação nº 159851, referente à atividade de Aeroporto, localizado na Linha E, Setor Prosperidade, no município de Cacoal/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72752102

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/n.º - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está **requerendo** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** do Processo 1801/00439/2015 e Licença de Operação nº 159852, referente à atividade de Aeroporto, localizado na Estrada do Aeroporto Jose Coletto, no município de Ji-Paraná/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

RELATÓRIO
RELATÓRIO FINAL

Certificamos que o prazo de 03 (três) dias estabelecido no Aviso de Intenção de Contratação Direta 43 (id. 71509936), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 79, em 24/04/2025, encerrou-se no dia 30/04/2025, referente ao Processo nº 0009.003738/2026-96, que trata de Contratação de Empresa para fornecimento, instalação, configuração de sistema de CFTV, para atendimento das 6 usinas de asfalto CBUQ com 4 câmeras e da 13ª Residência do DER/RO com 8 câmeras, totalizando 32 câmeras, funcionando 24 horas por dia, 7 dias por semana. Posto isto, informamos:

1. Empresas que encaminharam proposta no tempo hábil:

I - Empresa O Guardião Sistema de Segurança Eletrônica (Ozeias Luiz Neves), CNPJ 45.304.081/0001-51 (id. 71797134);

II - Empresa C20 Expertise Informacional Ltda, CNPJ 57.067.660/0001-07 (id. 71797278).

2. Empresas que foram encaminhadas o instrumento convocatório (Termo de Referência e SAMS), contudo não manifestaram interesse:

- I - Solicit. Proposta Emp. ACRONET (71796125);
- II - Solicit. Proposta Emp. IMPACTORO (71796265);
- III - Solicit. Proposta Emp. LOJAINFOCORO (71796408);
- IV - Solicit. Proposta Emp. ADRIANOFERRAI40 (71796535);
- V - Solicit. Proposta Emp. IDEALMEDICIRO (71796664); e,
- VI - Solicit. Proposta Emp. SUPERSEGPORTEOVELHO (71796809)

3. Das propostas:

3.1. Abaixo, apresenta-se um quadro-resumo com os itens envolvidos, acompanhado da replicação dos valores ofertados pelas proponentes:

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD.	Empresa O Guardião Sistema de Segurança Eletrônica		Empresa C20 Expertise Informacional Ltda	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Kit 4 Canais IP (Equipamento + Instalação)	01 NVR com 04 canais, interface Ethernet autoadaptativa RJ-45 10/100 Mbps, suporte a resolução de até 6MP e saída HDMI/VGA;04 Câmeras Bullet IP 2MP, 1080p, com tecnologia 3D DNR, proteção IP67 (vedação) e IK10 (antivandalismo);01 HD 1TB SATA III específico para vigilância, tecnologia CMR e performance de 150 a 180MB/s;01 Nobreak 800VA bivolt automático, com estabilizador interno e autonomia média de 30 minutos;01 Rack 5U padrão 19" com chave, com infraestrutura por eletroduto PVC 3/4" antichama instalado;04 Caixas plásticas vedadas com proteção IP66 para proteção das conexões das câmeras, 305 metros de cabo de rede de cobre nu U/UTP de 04 pares trançados 24 AWG, com isolamento em polietileno, CAT6 e demais itens necessários para a instalação.	KIT	06	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 8.412,00	R\$ 50.472,00

2 Kit 8 Canais IP (Equipamento + Instalação)	01 NVR com 08 canais, interface Ethernet autoadaptativa RJ-45 10/100 Mbps, suporte a resolução de até 6MP e saída HDMI/VGA;08 Câmeras Bullet IP 2MP, 1080p, com tecnologia 3D DNR, proteção IP67 (vedação) e IK10 (antivandalismo);01 HD 1TB SATA III específico para vigilância, tecnologia CMR e performance de 150 a 180MB/s;01 Nobreak 800VA bivolt automático, com estabilizador interno e autonomia média de 30 minutos;01 Rack 5U padrão 19" com chave, com infraestrutura por eletroduto PVC 3/4" antichama instalado;08 Caixas plásticas vedadas com proteção IP66 para proteção das conexões das câmeras, 305 metros de cabo de rede de cobre nu U/UTP de 04 pares trançados 24 AWG, com isolamento em polietileno, CAT6 e demais itens necessários para a instalação.	KIT	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.812,00	R\$ 12.812,00
--	--	-----	----	-----------------	-----------------	------------------	------------------

4. Da escolha da proposta:

4.1. Critério de julgamento: menor preço por Grupo.

5. Resultado do Certame:

5.2.1. **Grupo 1: fracassado** durante a fase do julgamento da proposta, com a desclassificação da proposta da primeira colocada, conforme Informação nº 62/2026/DER-GEL (id. 72444017) e em virtude da inércia da segunda colocada na ausência de resposta quando convocada, para negociação de valor em virtude da proposta encontrar-se acima do preço estimado pela administração pública, de acordo com a Informação nº 67/2026/DER-GEL (id. 72671885).

5.2.2. **Grupo 2: fracassado** durante a fase do julgamento da proposta, com a desclassificação da proposta da primeira colocada, conforme Informação nº 62/2026/DER-GEL (id. 72444017) e em virtude da inércia da segunda colocada na ausência de resposta quando convocada, para negociação de valor em virtude da proposta encontrar-se acima do preço estimado pela administração pública, de acordo com a Informação nº 67/2026/DER-GEL (id. 72671885).

FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DER/RO
VITÓRIA LORRANE SILVA LOBO CONDI
Gerente de Licitação - DER/RO
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72674912

Portaria nº 1359 de 28 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Despacho DER-COF (ID.72666733) e Certidão 287 (ID.72766023) nos autos do Processo 0009.004848/2026-75;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor LACIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº *****273, ocupante do cargo de Chefe de Grupo de Engenharia, lotado na DER-COF, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, o período de 04/05/2026 a 13/05/2026 - 10 (dez) dias, **ficando transferida para fruição do novo período em 08/05/2026 a 17/05/2026 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72766065

Portaria nº 1358 de 28 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Memorando 40 DER-CI (ID.72711833) e Certidão 286 (ID.72764601) nos autos do Processo 0009.006093/2026-43;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor WARLESSON DO NASCIMENTO FRANCA, matrícula n.º *****826, Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos, lotado na Controladoria Interna, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, o período de 15/05/2024 à 24/05/2024 - 10 (dez) dias, **ficando transferida para fruição do novo período em 22/06/2026 á 01/07/2026 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72764645

Portaria nº 1357 de 28 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o constante no Memorando 26 (ID.72746331), Certidão 285 (ID.72757697), bem como nos autos do processo 0009.006133/2026-57.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** a partir de 07/04/2026 é 16/04/2026 - 10 (dez) dias, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora SANDRA MARI BERTOLA, matrícula nº *****947, ocupante do cargo de Chefe de Equipe Administrativa, lotado na Usina de Asfalto de Vilhena, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, anteriormente marcadas para usufruir em 07/04/2026 é 16/04/2026 - 10 (dez) dias, **referente ao exercício de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72757766

ATO Nº 140/2026/DER-GECON

Porto Velho, 28 de maio de 2026

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 815/2026/DER-CI (71168250), **HOMOLOGO** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº387/2024/PGE/DERADM (0050321827)**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Buritis/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.005810/2024-58,

cujo objeto consiste na **recuperação de estradas vicinais com extensão de 20,140 Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação da plataforma e recomposição de revestimento primário.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor - Geral - DER/RO

FERNANDA SILVA SANTOS

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 156 de 15 de janeiro de 2026

Protocolo 72756375

ATO Nº 141/2026/DER-GECON

Porto Velho, 28 de maio de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 1066/2026/DER-CI (72191570), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 154/2022/PGE/DER-RO (0030994847)**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.599473/2021-12, cujo objeto consiste na **aquisição e implantação de 408,00m de tubos corrugados de polietileno expansível de alta densidade (PEAD), para instalação de bueiros em estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor - Geral - DER/RO

FERNANDA SILVA SANTOS

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 156 de 15 de janeiro de 2026

Protocolo 72756444

ATO Nº 143/2026/DER-GECON

Porto Velho, 28 de maio de 2026

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 1059/2026/DER-CI (72169935), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 210/2022/PGE-DER (0031691119)**, firmado com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, referente ao processo administrativo nº 0009.077948/2022-97, cujo objeto consiste no **recapamento asfáltico, em microrrevestimento de vias urbanas com extensão de 15,30km.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor - Geral - DER/RO

FERNANDA SILVA SANTOS

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 156 de 15 de janeiro de 2026

Protocolo 72767726

ATO Nº 137/2026/DER-GECON

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 1168/2026/DER-CI (Id 72670323), **HOMOLOGO** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 67/2023/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Urupá/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.007452/2023-37, cujo objeto consiste na **recuperação de estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor - Geral - DER/RO

FERNANDA SILVA SANTOS

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 156 de 15 de janeiro de 2026

ATO Nº 139/2026/DER-GECON

Porto Velho, 28 de maio de 2026

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 1029/2026/DER-CI (72061477), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº706/2024/PGE-DERADM (0056134062)**, firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, referente ao processo administrativo nº0009.013595/2024-69, cujo objeto consiste na recuperação de estradas vicinais.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor – Geral - DER/RO

FERNANDA SILVA SANTOS

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 156 de 15 de janeiro de 2026

Protocolo 72745746

Portaria nº 1340 de 26 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, em conformidade com a legislação vigente, os servidores abaixo qualificados para atuarem como Gestor Titular e Suplente, bem como Fiscal Titular e Suplente, no acompanhamento do presente objeto no **Termo de Contrato 1303 (0066628702)**, que trata da aquisição parcelada de materiais de consumo para manutenção de pontes, visando atender a demanda das rodovias estaduais de competência do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER no que diz respeito a pequenos reparos, construção e reconstrução de ponte de madeira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	INSTRUMENTO EQUIVALENTE	OBJETO	CONTRATADA	GESTORES E FICAIS	
0009.012134/2025-50	Termo de Contrato 1303 (0066628702)	Aquisição parcelada de materiais de consumo para manutenção de pontes, visando atender a demanda das rodovias estaduais de competência do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER no que diz respeito a pequenos reparos, construção e reconstrução de ponte de madeira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ/MF 43.279.146/0001-20	GESTOR TITULAR	EDVAN OLIVEIRA DE SOUZA Matrícula: *****962
				GESTOR SUPLENTE	LEANDRO RISSO AMARAL Matrícula: *****336

				FISCAL TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA DA SILVA *****016
				FISCAL SUPLENTE	ROMÁRIO PRATES MACIEL *****070

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral / DER-RO

Protocolo 72659551

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001512/2026-81;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de junho de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **ANE CRISTINA MOTA FORTE MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, matrícula n. ***482, pertencente ao quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, para laborar suas atividades junto ao **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.
Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente

Protocolo 72319934

Portaria nº 113 de 28 de maio de 2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição de Gestores e Suplentes, constituídos pela portaria nº70 de 15 de Abril de 2026, publicada no DOE Nº 73, em 16 de abril de 2026, para fiscalizar a execução do Contrato nº 247/2026/PGE-JUCER da A J DE B BARRETO; a ser composta pelos servidores conforme abaixo, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE DE GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
247/2026/PGE-JUCER	A J DE B BARRETO	LAÍS TRIFIATES DA SILVA LIMA	MARIA ROSINEIA BENARROSCH VIEIRA	KAUANE PEREIRA ARAÚJO	ISABELLA ALVES DA SILVA

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 72764691

EDITAL Nº 31/2026/JUCER-DIMAP
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0018.000325/2026-41
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2022.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, inscrita no CNPJ/MF nº 04.420.980/0001-32, com sede à Av. Pinheiro Machado, 326, Bairro: Arigolândia, CEP: 76.801-177, município de Porto Velho/RO, torna público que intenciona em realizar a **aquisição de impressora térmica para etiquetas patrimoniais, etiquetas sintéticas adesivas, ribbon resina e driver eletrônico para luminária LED**, destinados a suprir as necessidades operacionais da Autarquia, especialmente quanto ao fortalecimento dos procedimentos de identificação e controle patrimonial, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura administrativa e tecnológica, recomposição de estoque estratégico de materiais institucionais e continuidade das atividades desenvolvidas pela Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que a Junta Comercial tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar desta publicação para que, qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 18h00min do dia 03/06/2026.

A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail material@jucer.ro.gov.br até a data 03/06/2026, a qual será recepcionada, analisada e juntada ao processo pela Divisão de Material e Patrimônio/JUCER-DIMAP.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação (72694941), o Documento de Oficialização de Demanda 1 (69493049), Estudo Técnico Preliminar 1 (72468073)e o Modelo de Formulário de Cotação de Preços (72702563), documentos estes exigidos para dispensa de licitação, estarão disponíveis no Site Oficial do Governo do Estado de Rondônia: rondonia.ro.gov.br/jucer/.

Porto Velho-RO, data conforme assinatura eletrônica.

Eliana da Silva Moura
Gerente de Compras JUCER-DIMAP

Protocolo 72699651

Portaria nº 114 de 28 de maio de 2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

Considerando o Memorando nº 64/2026/JUCER-DAF (72696355);

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição de Gestores e Suplentes, constituídos pela portaria nº107 de 09 de Julho de 2024, publicada no DOE Nº 126, em 10 de julho de 2024, para fiscalizar a execução do Contrato nº 651/2024/PGE-JUCER da R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ Nº: 06.955.770/0001-74; a ser composta pelos servidores conforme abaixo, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE DE GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Contrato nº 651/2024/PGE-JUCER	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	MARIA ROSINÉIA BENARROSCH VIEIRA	KAUANE PEREIRA ARAÚJO	ISABELLA ALVES DA SILVA	ELAINE DE SOUZA

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 72777278

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria de férias nº 8249 de 29 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 31 de 03 de fevereiro de 2026 de 03/02/2026,publicada no DOE n.23, de 03/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEYSON MATOS PEREIRA**, MOTORISTA AUXILIAR, matrícula *****876, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 20/07/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59201

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 866 de 28 de maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.025641/2025-14;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato 371/2026/PGE-DETRAN (71477800), celebrado entre o Detran/RO e POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUIS CARLOS VIANA COSTA	*****195	GESTOR
SAULO LEVINO DE OLIVEIRA	*****471	GESTOR INTERINO
IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ	*****477	FISCAL
JOSE AMERICO TAVARES BATISTA	*****613	FISCAL INTERINO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/5/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 72745817

Portaria nº 867 de 28 de maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.025641/2025-14;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato 372/2025/PGE-DETRAN (71480783), celebrado entre o Detran/RO e COVEZI CAMINHOS E ONIBUS LTDA, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUIS CARLOS VIANA COSTA	*****195	GESTOR
SAULO LEVINO DE OLIVEIRA	*****471	GESTOR INTERINO
IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ	*****477	FISCAL
JOSE AMERICO TAVARES BATISTA	*****613	FISCAL INTERINO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/5/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 72750575

Portaria nº 868 de 28 de maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.031428/2025-41;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais do Contrato n. 1195/2025/PGE-DETRAN (0066175812), celebrado entre o Detran/RO e a Empresa Roldão Braga Ribeiro Ltda, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RODRIGO MATIAS DE MORAES	*****916	GESTOR
WANEISSA NAYARA RAMOS SANCHES	*****864	GESTORA INTERINA
JUCÉLIA MARIA DA SILVA COSTA	*****666	FISCAL
CRISTIANE DE SOUZA GOMES DE ARAÚJO	*****722	FISCAL INTERINO

Art. 2º Revogar Portaria n. 358 de 12 de fevereiro de 2026 (69166504).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/3/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72760524

Portaria nº 870 de 28 de maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.031428/2025-41;

Resolve:

Art. 1º Designar servidores nas funções de gestores e fiscais do Contrato n. 1196/2025/PGE-DETRAN (0064288571), celebrado entre o Detran/RO e a Empresa Star Comercio Ltda, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RODRIGO MATIAS DE MORAES	*****916	GESTOR
WANEISSA NAYARA RAMOS SANCHES	*****864	GESTORA INTERINA
JUCÉLIA MARIA DA SILVA COSTA	*****666	FISCAL
CRISTIANE DE SOUZA GOMES DE ARAÚJO	*****722	FISCAL INTERINO

Art. 2º Revogar Portaria n. 359 de 12 de fevereiro de 2026 (69167041).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/3/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72762036

Portaria nº 864 de 28 de maio de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.015713/2026-04;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora LUCILENE DE ALMEIDA GUEDES, estatutária, matrícula n. *****442, para responder, em substituição ao servidor JOÃO BATISTA NUNES ROSA, matrícula n. *****506, pelo cargo de Membro de Comissão Examinadora, Ariquemes, CDS-04, no período de 1º/6/2026 a 20/6/2026, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72736826

Portaria nº 863 de 28 de maio de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n.

0020.002896/2025-90;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS, estatutário, matrícula n. *****703, para responder, em substituição à servidora SELMA MARTINS DE LIMA, matrícula n. *****582, pelo cargo de Chefe de Núcleo de Dívida Ativa, CDS-04, concomitante ao cargo de Assessor III, CDS-03, no período de 25/5/2026 a 3/6/2026, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72736369

Portaria nº 865 de 28 de maio de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.017787/2026-77;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO, estatutário, matrícula n. *****607, para responder, em substituição à servidora SANDRA LEMOS DOS SANTOS, matrícula n. *****874, pelo cargo de Presidente de Comissão Permanente de Leilões, CDS-05, no período de **1º/6/2026 a 10/6/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72738201

AVISO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 90037/2025/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – Detran/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto a aquisição de simuladores de direção veicular, tipo carro e tipo motocicleta, destinados à área de atuação da Categoria de Habilitação AB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seu Anexo I, em atendimento à Coordenadoria de Educação para a Segurança e Cidadania no Trânsito - COESCT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo n. 0010.028642/2025-11, foi adjudicado e homologado, com fulcro no art. 71, IV, da Lei n. 14133/2021 c/c art. 73 do Decreto Estadual n. 28.874/2024, em favor da empresa:

AW Simuladores Ltda, CNPJ n. 48.126.881/0001-18, para os itens 01 e 02 no valor de R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais).

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72722275

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - EMATER**

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2026

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme consta no Processo n.0015.007367/2026-32,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 20 de maio de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, o empregado **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO**, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula nº.*****065, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 21 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

HERMES JOSE DIAS FILHO

Diretor Presidente

Protocolo 72466961

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira, anexo Rio Jamari, 1º andar, lado B - Pedrinhas, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, torna público, em atendimento ao que determina o Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0011.004118/2026-25, Dispensa de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com o Instituto Brasil Amazônia - IBAM, inscrita no CNPJ nº 07.624.072/0001-59, no valor de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais), visando aquisição de mudas de café clonal e a aquisição de 01 veículo utilitário tipo caminhonete e 01 veículo tipo pick-up, para atender os produtores rurais da referida Associação, no município de Candeias do Jamari/RO.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Alessandro Pedralli da Silva

Vice-Presidente

EMATER-RO

Protocolo 72759002

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 166 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.020181/2021-54.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 55 de 08/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, de 31/01/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MARIA ISABEL ROSSENDY MENACHO, inscrita no CPF sob o nº **xxx.839.162-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx706**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0228/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**com fundamento nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72726364

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 165 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.222530/2019-26.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 109 de 01/02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 42, de 26/02/2021**, referente à concessão de aposentadoria da servidora ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº **xxx.499.552-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia, classe Especial**, matrícula **xxxxxx627**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0276/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **26/02/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72723264

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 164 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.187564/2021-10.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 286 de 26/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 59, de 1º/04/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor ARNALDO INOCÊNCIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.983.962-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, classe Especial**, matrícula **xxxxxx130**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0200/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**nos termos da Constituição Federal e da Lei complementar nº 51/1985**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **1º/04/2019**

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72722411

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 163 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.250844/2020-52.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 109 de 28/03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 59, de 31/03/2022**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.095.202-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx648**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0231/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/03/2022**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72721942

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 162 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.286530/2019-54.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 574 de 14/08/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 169, de 31/08/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO, inscrita no CPF sob o nº **xxx.457.502-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx646**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0200/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...] "**nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**" [...]

LEIA-SE:

[...] "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/08/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72721478

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 161 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.406225/2021-30.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1316, de 22/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204, de 31/10/2019**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MONICA DA SILVA NAHUM, inscrita no CPF sob o nº **xxx.059.332-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx117**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0247/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008" [...]

LEIA-SE:

[...] "artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/10/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72720982

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 160 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.385638/2020-92.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1.194 de 23/09/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183, de 30/09/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº **xxx.913.023-xx**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx536**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0246/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008"[...]

LEIA-SE:

[...] "artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/09/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72720202

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 159 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.523867/2019-58.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 712 de 06/10/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, de 29/10/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora LUZEMAR MALAQUIAS DUTRA DE MATTOS, inscrita no CPF sob o nº **xxx.425.192-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx654**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0230/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...] "inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014"[...]

LEIA-SE:

[...] "artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/10/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72719550

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 158 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.388747/2019-06.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 584 de 18/08/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 169, de 31/08/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora IDELMIRA DANTAS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº **xxx.234.022-xx**, ocupante do cargo de **Técnico em Necrópsia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx094**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de

pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0215/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/08/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72719131

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 157 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.388685/2020-68.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 130 de 01/04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 79, de 29/04/2022**, referente à concessão de aposentadoria da servidora CLEUNICE GONÇALVES BUENO AIRIS, inscrita no CPF sob o nº **xxx.321.602-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx392**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0233/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/04/2022**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72718326

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 156 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.008505/2021-86.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 945 de 08/08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 162, de 30/08/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor WILIAN WALENDOLF, inscrito no CPF sob o nº **xxx.967.409-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx090**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0201/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/08/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72717769

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 155 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.260003/2019-10.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 49 de 17/01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19, de 31/01/2022**, referente à concessão de aposentadoria do servidor DANILO FONTANA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.995.332-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx677**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0234/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, §4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2022**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72717043

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 154 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416

de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.190678/2020-28.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 662 de 19/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 250, de 30/12/2022**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MARLI KEMPER CARNEIRO, inscrita no CPF sob o nº **xxx.080.882-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx216**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0197/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/12/2022**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72716318

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 153 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.476026/2020-16.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 306, de 21/02/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 60, de 31/03/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor VALMIR ARDAIA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.301.342-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx607**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0205/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal c/c alínea "a", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/03/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72715498

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 152 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.358859/2019-24.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 121 de 29/03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 59, de 31/03/2022**, referente à concessão de aposentadoria do servidor MANOEL JORGE DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº **xxx.052.674-xx**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx600**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0229/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/03/2022**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72714931

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 151 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.138461/2021-18.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1147 de 21/11/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 224, de 29/11/2019**, referente à concessão de aposentadoria da servidora REGINA CELIA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.672.971-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx713**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0275/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/11/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72706869

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 150 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.016164/2021-12.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 161 de 20/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, de 31/01/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.207.702-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx659**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0201/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72706086

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 149 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.077002/2020-40.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 324 de 15/04/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 90, de 30/04/2021**, referente à concessão de aposentadoria da servidora CINELÂNDIA FARIAS DE JESUS VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.208.702-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx613**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0231/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº**

146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/04/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72704993

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 148 DE 27/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.345767/2020-48.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 105, de 14/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, de 31/01/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor DAMÁSIO ROCHA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.264.417-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxxx387**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0189/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72700917

Portaria nº 478 de 28 de maio de 2026

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22 de maio de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1º do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 93/2026 (72775318).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR por 30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº.402 de 24 de abril de 2026, conforme extratopublicado no DOE/RO nº.80 em 28/04/2026 (71588752).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **29/05/2026**, conforme Decisão nº 93/2026 (72775318).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 72775347

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026/PMJP-RO.

O **Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, Torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão dos pedidos de impugnação apresentados quanto ao valor estimado da contratação, houve a necessidade de realização de novas pesquisas de preços pelo setor responsável, fica Suspenso **“SINE DIE” o Pregão Eletrônico nº 90052/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-7170/2026 - SEMOSP**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de PEDRA RACHÃO, BRITA, PÓ DE BRITA, AREIA E OUTROS destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural. Maiores informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br>.

Ji-Paraná, 28 de maio de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO40939

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/PJM/2025.

PROCESSO: 1-3484/SEMAF/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADA: SAFEGOV SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.576.133/0001-41, estabelecida na Avenida Fortaleza, nº 5065, andar 01, sala 04, no Centro de Rolim de Moura/RO.

DO OBJETO PRORROGAR pelo período de 12 (doze) meses, o Contrato de nº 022/PJM/2025, a contar do dia 29/05/2026 à 28/05/2027, mas mesmas condições e valores, previstos no contrato inaugural.

DA RATIFICAÇÃO Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador 31F8E40C data de circulação 29/05/2026.

Alto Paraíso/RO, 27 de maio de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO40975

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6361/2025/SEMTEC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa de Locação de veículos para transporte de pessoal, que atenderá à necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 702.079,88.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 23385 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 90065/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 08/06/2026 até às 09h00min do dia 23/06/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/06/2026 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 28 de maio de 2026.

Daiane Vieira Pacífico

Pregoeira

Protocolo DO40972

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º90.002/2026
PROC. N. 15272/SEMDES/2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal nº. 18.106/2021, e com base na IN nº 16/2022 com base no Relatório Final - CE 90002/26 de 22/05/2026 (ID 4018519) e com razões remissivas ao Parecer 564 de 26/05/2026 (ID 4024267), ADJUDICA o objeto, qual seja: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de instalações elétricas no Padrão de Entrada, em baixa tensão, com sistema de medição agrupada para três (03) medidores. A intervenção visa viabilizar a ligação de energia elétrica do prédio do Centro Profissionalizante Multiuso, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 90.002/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 15272/2025, em favor da empresa: TEC.ARQ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 29.886.092/0001 -30, item: 01. Ficando o processo homologado no valor total: R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais).

Ariquemes/RO, 26 de maio de 2026.

MICHELINE BARCELOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Protocolo DO40986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2026

CONTRATO Nº 109/PGM/2025, firmado em 8 de dezembro de 2025.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 109/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 28/05/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): B & A ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 44.237.730/0001-86; Objeto: o acréscimo de 35,91% (trinta e cinco virgula noventa e um por cento) ao valor inicial do Contrato; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: F9.E39 - 0001957.08.10-2025/SEMUSA; Valor Acréscimo: R\$ 93.428,39 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Ananda Gabriela Tietz Zanette.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de maio de 2026.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO40970

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2026

CONTRATO Nº 109/PGM/2025, firmado em 8 de dezembro de 2025.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 109/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 28/05/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): B & A ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 44.237.730/0001-86; Objeto: a supressão de 11,10% (onze virgula dez por cento) ao valor inicial do Contrato; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: F9.E39 - 0001957.08.10-2025/SEMUSA; Valor Supressão: R\$ 28.886,60 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Ananda Gabriela Tietz Zanette.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de maio de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO40971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 56/2026

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **ITEM**, modo de disputa **Aberto**, com participação **EXCLUSIVA MEI, ME, EPP e Ampla**, empregando o tratamento favorecido para as empresas estabelecidas no âmbito **REGIONAL.OBJETO: Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Materiais Diversos para Iluminação Pública.VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.549.444,75 (cinco milhão e quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**Visando atender Secretaria Municipal de Obras, serviços Públicos e Trânsito de Pimenta Bueno/RO.**DATA DA ABERTURA: 24/06/2026, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).****INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.**O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).Pimenta Bueno-RO, 28 de maio de 2026.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 292/2026 de 07/05/2026

Protocolo DO40973

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 12/2026 - PROCESSO Nº. 200-1/SEMAS/2026

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023, através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, E COM BENEFICIO REGIONAL/LOCAL PARA OS ITENS QUE COMTEMPLAM O ART.48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 2006 /147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1441/2017 E SUAS ALTERAÇÕES, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2948/GP/2023, e demais legislações aplicáveis.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS, PARA MINISTRAR AULAS EM DIVERSAS MODALIDADES, A SEREM DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS USUÁRIOS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 925.428,36 (novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).DATA DA ABERTURA: 18/06/2026, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 28 de maio de 2026.

Renata de A. Gonchorowski
Pregoeira

Protocolo DO40974

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 13/2026 - PROCESSO Nº. 537/SEMSAU/2026**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023, através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do TIPO POR MENOR PREÇO POR ITEM, Com PARTICIPAÇÃO AMPLA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO C - CONFORME TERMO DE REFERENCIA - PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA N. 07017/2025-06. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$:326.610,00 (trezentos e vinte e seis mil seiscientos e dez reais). DATA DA ABERTURA: 19/06/2026, às 09h30min (Horário de Brasília/DF). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 29 de maio de 2026.

Renata de A. Gonchorowski
Pregoeira

Protocolo DO40984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 14/2026 - PROCESSO Nº. 379/GLOBAL/2026**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023, através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do TIPO POR MENOR PREÇO POR ITEM, Com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, e AMPPLA COM BENEFICIO REGIONAL PARA OS ITENS QUE COMTEMPLAM O ART.48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 2006 /147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1441/2017 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEÍCULOS PESADOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 4.465.788,72 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). DATA DA ABERTURA: 25/06/2026, às 09h30min (Horário de Brasília/DF). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 29 de maio de 2026.

Renata de A. Gonchorowski
Pregoeira

Protocolo DO40988

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 301/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS PARA DRENAGEM PLUVIAL, DESTINADOS À RECOMPOSIÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E EM SEUS ANEXOS, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 30/2026/PGE-DERADM.

Fornecedor: JC IMPORTADORA LTDA, CNPJ N° 42.839.619/0001-34. **Valor Total Homologado-R\$** 1.020.480,00 (Um Milhão e vinte mil e Quatrocentos e oitenta reais). Theobroma/O. 29, de Maio de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO40976

EXTRATO DO CONTRATO N° 094/PMT/SEMOSP/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 466/SEMOSP/2026

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90, **Parte 2:** CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ n° 07.577.306/0001-54. **O Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA DE CONCRETO E AÇO SOBRE O RIO PIAU, NA LINHA C-12, KM 4,8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO N° 09032025-078976/2025. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato é de **150 (Cento e cinquenta) dias**, contados da assinatura do CONTRATO **Valor R\$** 1.210.957,06 (Um milhão e duzentos e dez mil novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos). Theobroma/RO, 29 de Maio de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO40982

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026 - SUPEL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Processo n° **706-2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA através do TERMO DE CONVÊNIO N° 673/2025/PGE-SEAGRI.

Valor estimado de **R\$ 513.183,33 (quinhentos e treze mil cento oitenta três reais e trinta e três centavos)**

Data para cadastro de propostas: 01/06/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 12/06/2026. Início da Sessão Pública: **12 DE JUNHO DE 2026, às 10h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/>

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "supel@theobroma.ro.gov.br". Theobroma/RO, em 29 de Maio de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO40985

EXTRATO DO CONTRATO N°. 095/PMT/SEMAGRI/2026

ADESÃO/CARONA N° 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 703/SEMAGRI/2026

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90, **Parte 2:** P.D.V PEÇAS EIRELI- ME, CNPJ: 28.737.608/0001-12. **O Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RECOLHEDORA DE CAFÉ, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/SML/PMA/2026, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato é de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO. **Valor** R\$ 257.500,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Theobroma/RO, 29 de Maio de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO40995

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 61/2026**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 270/2026.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ROÇADEIRA MANUAL E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO).**Valor estimado:** R\$ 50.759,17 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).**Abertura da sessão pública:** 15/06/2026 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 29 DE MAIO de 2026.

Sergio V. Knoner

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO40981

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 62/2026**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 813/2026.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, referente ao CONVÊNIO Nº 228/2024/PGE-SEDUC.**Valor estimado:** R\$ 73.201,60 (setenta e três mil, duzentos e um reais e sessenta centavos).**Abertura da sessão pública:** 17/06/2026 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 29 DE MAIO de 2026.

Sergio V. Knoner

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO40980

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 63/2026**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 611/2026.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS (MATERIAIS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), A SEREM DISTRIBUÍDOS DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS E ÀS FESTIVIDADES NATALINAS, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.**Valor estimado:** R\$ 298.007,10 (duzentos e noventa e oito mil, sete reais e dez centavos).**Abertura da sessão pública:** 16/06/2026 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 29 DE MAIO de 2026.

Sergio V. Knoner

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO40979

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 64/2026****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 1791/2026.**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE AUTOGESTÃO, NO MODELO WHITE LABEL, SOB REGIME DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), DESTINADA AO GERENCIAMENTO E CONTROLE DE BENS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**Valor estimado:** 55.887,96 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).**Abertura da sessão pública:** 16/06/2026 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 29 DE MAIO de 2026.

Sergio V. Knoner

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO40978

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 65/2026****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 1838/2026.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA.**Valor estimado:** R\$ 171.014,40 (cento e setenta e um mil quatorze reais e quarenta centavos).**Abertura da sessão pública:** 15/06/2026 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 29 DE MAIO de 2026.

Sergio V. Knoner

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO40977

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA FORMA ELETRÔNICO Nº 014/CCP/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3065/SEMELC/2026

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para construção de obra sendo: Centro de treinamento de voleibol 1ª etapa (quadra de vôlei) tudo conforme o Edital e seus anexos, recursos oriundos de transferências especiais da UNIÃO e contrapartida do município. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.310.573,43. cadastro das propostas será a partir do dia 03/06/26 das 08h00 às 08h30 do dia 24/06/26. Abertura das propostas e disputa de lances da sessão pública será dia 24/06/26 às 09h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 29 de maio de 2026.

Elaine Batista Santos Gundlach
Agente de Contratação/Pregoeira
Dec. 6.943/2026

Protocolo DO40987

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA FORMA ELETRÔNICO Nº 013/CCP/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3573/SEMSAU/2026

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, para Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para construção de obra sendo: Ampliação do Centro de Saúde Arlindo Cristo, com área de 343M², recursos oriundos de transferências especiais da UNIÃO e contrapartida do município. O valor estimado para a contratação é de R\$ R\$ 1.765.330,51 cadastro das propostas será a partir do dia 03/06/26 das 08h00 às 09h30 do dia 23/06/26. Abertura das propostas e disputa de lances da sessão pública será dia 23/06/26 às 10h00, horário de Brasília.. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 29 de maio de 2026.

Elaine Batista Santos Gundlach
Agente de Contratação/Pregoeira
Dec. 6.943/2026

Protocolo DO40997

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

ATO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Objeto: Seleção de projetos culturais destinados à promoção difusão, formação, manutenção, valorização e fortalecimento das manifestações culturais do Município de Parecis/RO, mediante celebração de Termo de Execução Cultural com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc PNAB. Valor R\$ 43.517,90 (quarenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e noventa centavos). Prazo de inscrição: De 07:00 horas do dia 01/06/2026 até às 13:00 horas do dia 20/06/2026. LOCAL: Os documentos deverão ser enviados exclusivamente de forma online para o e-mail: semec@parecis.ro.gov.br. O Edital completo poderá ser obtido no portal www.parecis.ro.gov.br. Mais informações no setor de convênios, em todos os dias úteis, no horário de expediente às 07:00hs às 13:00hs, localizada à Rua Da Matriz, 250, Centro, Cep:76.979-000, Parecis/RO.

Parecis/RO, 29 de maio de 2026.

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO40989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 030/2026

PROCESSO Nº: 0000966.13.01-2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO

CONTRATADO: J. F. GONZAGA -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS CULTURAIS COMO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO, ETC.

DATA: 28/05/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 77.935,00

ASSINAM:

JAIR LUIZ - Prefeito Municipal - Contratante

J. F. GONZAGA - ME - representada por - JULIANO FELISBERTO GONZAGA - empresa contratada

TAYSA PRAZERES SILVA - Chefe de Gabinete - interveniente

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
ASSESSORA JURÍDICA

Protocolo DO40994

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato

PROCESSO Nº: 0000966.13.01-2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO

CONTRATADO: LIMA & SILVA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS CULTURAIS COMO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO, ETC.

DATA: 28/05/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.480,00

ASSINAM:

JAIR LUIZ - Prefeito Municipal - Contratante

LIMA & SILVA LTDA- representada por - JOSE CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA - empresa contratada

TAYSA PRAZERES SILVA - Chefe de Gabinete - interveniente

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
ASSESSORA JURÍDICA

Protocolo DO40993

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 032/2026

PROCESSO Nº: 0000983.02.01-2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO

CONTRATADO: OUOPRO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA VIGILANTE PATRIMONIAL

DATA: 28/05/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13. 900,00

ASSINAM:

JAIR LUIZ - Prefeito Municipal - Contratante

OUOPRO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - representada por - JESSICA NARA SOARES PACHECO DE ALMEIDA RIBEIRO - empresa contratada

TAYSA PRAZERES SILVA - Chefe de Gabinete - interveniente

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
ASSESSORA JURÍDICA

Protocolo DO40992

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 033/2026

PROCESSO Nº: 0000976.02.01-2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO

CONTRATADO: J. F. GONZAGA -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MOTOR ESTACIONÁRIO 180 KVA, SEM ABASTECIMENTO

DATA: 28/05/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24 .000,00

ASSINAM:

JAIR LUIZ - Prefeito Municipal - Contratante

J. F. GONZAGA -ME - representada por - JESSICA NARA SOARES PACHECO DE ALMEIDA RIBEIRO - empresa contratada
TAYSA PRAZERES SILVA - Chefe de Gabinete - interveniente
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
ASSESSORA JURÍDICA

Protocolo DO40991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2026
PROCESSO Nº 5499/2026

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor GLOBAL, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 3,00X3,00M E EXTENSÃO DE 13,50M, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio: R\$ 554.521,06 oriundo do Termo de Convênio nº 498/2025/PGE-DERADM. Poderão participar desta concorrência eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 22/06/2026 às 09h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: <https://www.cacoal.ro.gov.br>, <https://www.licitanet.com.br>, <https://pncp.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Complexo Beira Rio, Avenida Araçatuba (RO - 383), com a rua São Francisco S/N. Telefone: (69) 3443-8028. Horário: 07h30 às 13h30.
Cacoal - RO, 29 de maio de 2026.

Daniel Ferreira da Silva
Pregoeiro
Portaria 11/GP/26

Protocolo DO40990

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
PROCESSO N. 1453/2026/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, comissão de avaliação e seleção de propostas, portaria nº 517/2022 de 24/05/2022, com esteio na Lei nº 13.019, de 31/06/2014, e alterações posterior, Decreto nº 8.726 de 27/04/2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº 003/2026, para seleção de organizações da sociedade civil de pequenos e médios produtores rurais do Município de Machadinho D'Oeste - RO, para destinação de 02 (dois) kits de implementos contendo 01 secador estático de café e 01 plantadeira (transplantadeira) de café em cada kit. (Termo de Doação nº 208/2024/PGE-EMATER-) com a seleção de 02 (dois) projetos de entidades sem fins lucrativos. Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes de 02/06/2026 até 26/06/2026 às 08h30min. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas será dia 26/06/2026 às 09hrs00min. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Rio de Janeiro 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: machadinhocpl@gmail.com
Machadinho D'Oeste - RO, 29 de maio de 2026.

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO40996

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/CMPM/2026

CONTRATO Nº: 002/CMPM/2026.
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Presidente Médici/RO.
CONTRATADA: EDILSON SOARES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E PROPAGANDA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 32.221.971.0003/33.
OBJETO: Contratação de serviços de radiofusão sonora para transmissão das sessões públicas e veiculação de spots institucionais do Poder Legislativo Municipal de Presidente Médici/RO.
VALOR: R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).
VIGÊNCIA: De 1º de junho a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.
ASSINAM: Edirlei Cassimiro De Oliveira – Presidente da Câmara Municipal e José Marilson Feliciano dos Santos – Representante Legal da Empresa.

Presidente Médici/RO, 28 de maio de 2026.
EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVERA
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo DO40998

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMARYA GOMES ZILLIG	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEPI JOSE MARIA GISBERT BEZERRA	SUPEL ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN FRANCO MAEGAKI ONO	SESDEC JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA	PM GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	CBM DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN	HICD FRANCIANE DE SOUZA SANTANA	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	CEMETRON EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	FHEMERON ANILTO FUNEZ JUNIOR	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA
CONEPODFESPEN DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO	IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC MASSUD JORGE BADRA NETO
FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES	IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	SEJUCEL	SI GASODÁ SURUI

PAULO HIGO FERREIRA DE
ALMEIDA

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA
SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE
MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS
SANTOS

CETTRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA
SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS
PARENTE